



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

CÓPIA



ou seja, que se acate as alegações preliminares, que exige a extinção da ação por carência de ação sem resolução do mérito, de acordo com o artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil assim como sua prescrição, o que enseja na extinção da ação com resolução de mérito, de acordo com o artigo 269, IV, do diploma legal supramencionado.

b) Caso não sejam reconhecidas as alegações preliminares, que a presente demanda seja julgada **TOTALMENTE IMPROCEDENTE**;

c) Protesta por todos os tipos de prova, em especial, depoimento pessoal, juntada de documentos e oitiva de testemunhas;

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Roque, ____ de abril de 2014.

• T.S. ENGENHARIA

f. (11) 4526-1322

Keli



Vila Lino

8430

1 equipe (topógrafo Adriano)

cel. (11) 7858-8208

1
Fiscalização

Solicita 1 servidor para comunicar aos moradores que o levantamento refere-se a regularização.

Dr. Cassia

Marcelo Marques da Silva
Departamento de Planejamento
e Meio Ambiente



ESTANTE DESLIZANTE



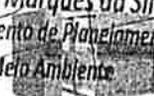
STANDARD



TOP AIR



SPACE FLEX



SPACE TOWER



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ao DP DPF

Informe que levei a equipe do Senhor Adriano, nos lotamentos da Vila Lino e Vila Guilhermina na

Informe também que os serviços já foram iniciados na Vila Guilhermina.

Marcelo Rodrigues
07/05/14

Marcelo Rodrigues
Fiscal de Obras Posturas e Meio Ambiente
Matr. 12.322

Ao DP

Sr. Diretor,

Para conhecimento.

DP, 090514

Marcelo Marques da Silva
Marcelo Marques da Silva
Departamento de Planejamento
e Meio Ambiente

ALC
Núcleo de Regulamentação Imobiliária
Dr. Mauricio Coês

Para conhecimento e acompanhamento.

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Setor de Planejamento e Meio Ambiente
CRP/SP 1082158341

12/05/24



ARI JOSÉ ALVES – Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,
Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto da Comarca de São Roque-SP.



C E R T I D ã O

C E R T I F I C A, em atenção ao Ofício nº 8/2014, do Núcleo de Regularização Imobiliária e Cadastral da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, que revendo os Livros (transcrição das transmissões) e Fichários (indicadores real e pessoal), do registro imobiliário lhe delegado, verificou constar que a Comarca de São Roque foi criada em 15/04/1873, pelo Decreto Provincial nº 62.

CERTIFICA MAIS, que nos livros de registro (transcrição das transmissões), livros indicadores e fichários (indicadores pessoal e real) INEXISTE registro ou matrícula, tendo como objeto o imóvel com superfície de 40.900,00 metros quadrados, situado no bairro do Caetê, neste Município e Comarca de São Roque SP, com as divisas, medidas e confrontações fornecidas, ou seja: - "inicia-se no ponto nº 01, este situado no alinhamento da estrada municipal, à 2 quilômetros da estrada do Caetê, e segue com a distância de 86,55 metros, confrontando-se com propriedade de Benedito Coelho dos Santos, até o ponto nº 02, e segue com a distância de 31,75 metros, confrontando-se com Benedito Coelho dos Santos, até o ponto nº 03, e segue com a distância de 20,10 metros, confrontando-se com Benedito Coelho dos Santos, até o ponto nº 04, e segue com a distância de 163,00 metros, confrontando-se com Benedito Coelho dos Santos, até o ponto nº 05, este situado na margem do córrego, fazendo divisa com a área de recreio do loteamento "Sun Valley", deflete à direita e segue o córrego acima com a distância de 33,24 metros, confrontando-se do outro lado do córrego com a área de recreio do loteamento Sun Valley, até o ponto nº 06, e segue com a distância de 30,53 metros, seguindo o córrego acima, confrontando-se com a área de recreio do loteamento Sun Valley, até o ponto nº 07, e segue o córrego acima com a distância de 50,60 metros, confrontando-se com a área de recreio do loteamento Sun Valley, até o ponto nº 08, e segue o córrego acima com a distância de 78,49 metros, confrontando-se com a área de recreio do loteamento Sun Valley, até o ponto nº 09, deflete à direita e segue com a distância de 252,04 metros, confrontando-se com propriedade de Lino Coelho dos Santos, até o ponto nº 10, este situado no alinhamento da estrada municipal, deflete à direita e segue com a distância de 78,39 metros, seguindo o alinhamento da Estrada Municipal, até o ponto nº 11, e segue com a distância de 14,70 metros, seguindo o alinhamento da Estrada Municipal, até o ponto nº 01, o ponto inicial da referida descrição".

CERTIFICA MAIS E FINALMENTE, que revendo os fichários (Indicador Real e Pessoal - Livros 4 e 5), e Livros nº 2 (Matrículas), implantados pela Lei nº 6.015/73, em vigor desde 01 de janeiro de 1976, verificou inexistir matrícula de imóvel, com a superfície, divisas e confrontações coincidentes com aquelas apresentadas em nome de LINO COELHO DOS SANTOS.

TODO O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.- São Roque, trinta (30) de Abril de dois mil e quatorze (2014).- Eu, Gabriel Santos Lima (Gabriel Santos Lima), Auxiliar, pesquisei.- Eu, [assinatura] Escrevente, conferi, achei conforme, a subscrevi e assino.

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
ARI JOSÉ ALVES - Oficial
MARCOS HIDEKI MOMMA - Substituto
WALDINEY ANTONIO GARCIA
HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA
SILVANA MARQUES ALVARENGA RODRIGUES BRANCO
SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS
CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA
EDUARDO ARI FERNANDES ALVES
CARLOS KOZO MOMMA JUNIOR
Prepostos/Escreventes

COTA RECIBO
CUSTAS, EMOJUMENTOS
E CONTRIBUIÇÕES

OFICIAL:	R\$	24,04
EST. JO:	R\$	-
CARTEIRA:	R\$	-
SINREG:	R\$	-
TRIB. JUST:	R\$	-
TOTAL:	R\$	24,04

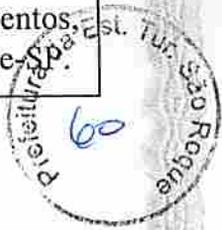
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Roque - Sp

009909

12200-2 - AA

12200-2-000001-0109000-1213





C E R T I D ã O

CERTIFICA, em atenção ao Ofício nº 16/2014, do Núcleo de Regularização Imobiliária e Cadastral da Prefeitura do Município de São Roque-SP, que revendo no Registro Imobiliário lhe delegado, o livro de número 3-AI, de Transcrição das Transmissões, dele verificou constar à folha 170, a transcrição do seguinte teor:- "Nº DE ORDEM: **25678** – Anterior: 17.566 – 3AC.- DATA: Vinte e seis de abril de 1971.- CIRCUNSCRIÇÃO: São Roque.- DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO DO IMÓVEL: Bairro de Vargem Grande. São Roque.- CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Uma parte do valor de Cr\$142,42, sobre a avaliação de Cr\$1.994,00, na parte ideal de terras, calculada em catorze (14) alqueires, contendo uma casa, de tijolos e telhas, de construção antiga, com cinco cômodos e em mau estado de conservação, em comum, no terreno de vinte e quatro (24) alqueires, de terras de má qualidade, em campo, situado no bairro de Vargem Grande, deste município e comarca, confrontando com sucessores de José Nunes dos Santos, com o dr. Arthur A. Bandeira, com José Silvestre da Rocha e com Tukurú Miozim.- São Roque, 26 de abril de 1971. O Oficial Maior, (a.) Jair Fernandes.- NOME, DOMICÍLIO, PROFISSÃO, ESTADO E RESIDÊNCIA DO ADQUIRENTE: MARIA EULINA DA CRUZ DOS SANTOS, herdeira filha, casada com LINO COELHO DOS SANTOS, brasileiros, residentes no bairro de Vargem Grande, deste município.- NOME, DOMICÍLIO, ESTADO, PROFISSÃO E RESIDÊNCIA DO TRANSMITENTE: Espólio de JOÃO ANTONIO DA CRUZ ou JOÃO DA CRUZ.- TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Partilha.- FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Certidão, extraída pelo escrivão substituto do 1º Ofício de Justiça desta comarca – Joaquim Carvalho Pontes, em 9 de outubro de 1970, dos respectivos autos de inventário, julgados por sentença de 27 de julho de 1970.- VALOR DO CONTRATO: Cr\$142,42 (cento e quarenta e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos).- CONDIÇÕES DO CONTRATO: Não há.- AVERBAÇÕES: A parte ideal à margem acha-se cadastrada no Incra, em maior área, em nome de Mario da Cruz e outros, sob nº 410903605125, com a área de 35,0 has., nº de módulos 1,27 e fração mínima de parcelamento 35,0 has., conforme certificado de cadastro apresentado.- Transmitiram s/ parte ideal à Manoel Alves Correia – transcrº 26387 – Lº 3AJ".- "NOTA: A PRESENTE CERTIDÃO ENVOLVE ELEMENTO DE ANOTAÇÃO À MARGEM DO TERMO".- Ficando esclarecido que a presente certidão não faz prova da propriedade atual do imóvel objetivado pela alienação certificada, e nem da titularidade atual dos direitos sobre referido imóvel.
O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.- São Roque, trinta (30) de Abril de dois mil e quatorze (2014).- Eu, _____ (Gabriel Santos Lima), Auxiliar, pesquisei.- Eu, _____ Escrevente, conferi, achei conforme, a subscrevi e assino.

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO ROQUE – SP

ARI JOSÉ ALVES – Oficial

MARCOS HIDEKI MOMMA – Substituto

WALDINEY ANTONIO GARCIA

HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA

SILVANA MARQUES ALVARENGA RODRIGUES BRANCO

SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS

CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA

EDUARDO ARI FERNANDES ALVES

CARLOS KOZO MOMMA JUNIOR

Prepostos/Escreventes

COTA RECIBO
CUSTAS, EMOLUMENTO
E CONTRIBUIÇÕES

OFICIAL:	R\$	24,04
ESTADO:	R\$	-
CARTEIRA:	R\$	-
SINOREG:	R\$	-
TRIB. JUST.:	R\$	-
TOTAL:	R\$	24,04

...a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegou, deles verificou constar a matrícula do seguinte teor:

Escritura da Est. Tur. São Roque
61
embo

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

matrícula 9358

ficha 1

São Roque, 17 de julho de 1980

IMÓVEL:- UM TERRENO, com mais ou menos 24 (vinte e quatro) alqueires, de terras de má qualidade, em campo, situado no Bairro de Vargem Grande, deste Município e Comarca, confrontando com sucessores de José Nunes dos Santos, com Artur A. Bandeira, com José Silvestre da Rocha e com Tukurú Miozin. PROPRIETARIOS:- MANOEL DA CRUZ e sua mulher FORTUNATA MARIA DA CRUZ (parte ideal de Cr\$ 4,00, na avaliação de Cr\$ 9,60,- correspondente a 10 alqueires); JOÃO ANTONIO DA CRUZ, também conhecido por JOÃO DA CRUZ, residente no Bairro de Vargem Grande, deste Município (parte de Cr\$ 142,42 , na avaliação de Cr\$ 1.994,00, na parte ideal de Cr\$ 5,60 , na avaliação de Cr\$ 9,60, no terreno, correspondente esta parte a 1 alqueire); MANOEL ALVES CORREIA, português, casado, comerciante, residente em São Paulo, inscrito no CPF sob nº : - 022 565 848 (6 alqueires); MÁRIO DA CRUZ, casado, motorista (2 alqueires); ANESIA DA CRUZ, solteira, maior, de prendas domésticas (2 alqueires); JOSÉ AUGUSTO DA CRUZ, casado, lavrador (1 alqueire); JOSÉ IRINEU THIMOTIO, com 16 anos de idade (3.025,00 m2.); LUIZ ANTONIO THIMOTIO, com 14 anos de idade (3.025,00 m2.); BENEDITO FELISBINO THIMOTIO, com 11 anos de idade (3.025,00 m2.); PAULO DONIZETI THIMOTIO, com 8 anos de idade (3.025,00 m2.); JOSÉ SILVESTRE DA ROCHA, brasileiro, casado, proprietário, residente no Bairro de Vargem Grande, deste Município (1/2 alqueire) e NAIR DA CRUZ THIMOTIO, brasileira, proprietária, casada com Felisbino Thimotio, residente no Bairro de Vargem Grande, deste município (parte ideal de Cr\$ 142,42, na avaliação de Cr\$ 1.994,00, na parte de Cr\$ 5,60, na avaliação de Cr\$ 9,60,- que corresponde a 1 alqueire);

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições nºs. 17566, 3-AC; 26.387 - 3-AJ; 26.386 3AJ; 31034, 3-AN; 31.283, 3-AD; 27072 3-AJ; e 26.335, 3-AJ.-

A ESCREVENTE HABILITADA,
O OFICIAL SUBSTITUTO,

Tania M.J.-B. Silvino
Jair Fernandes

R.1/9358 - em 17 de julho de 1980.-
Pela Certidão de Partilha de 26 de outubro de 1970, extraída no 1º Ofício de Justiça local, dos respectivos autos de Inventário, dos bens deixados por João Antonio da Cruz ou João da Cruz, julgados por sentença de 27 de julho de 1970, do MM. Juiz de Direito desta Comarca - Dr. José Dimas Ribeiro, coube ao herdeiro filho JOSÉ AUGUSTO DA CRUZ, casado com Ana Araújo da Cruz, brasileiro, proprietário, residente no Bairro de Vargem Grande, deste município, UMA PARTE do va/-

(continua no verso)

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP

- ARI JOSÉ ALVES - Oficial
- MARCOS HIDEKI MOMMA - Substituto
- WALTER HY ANTONIO GARCIA
- NESLEY MARTINS DE OLIVEIRA
- SILVANA MARQUES VAARENÇA RODRIGUES BRANCO
- SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS
- CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA
- EDUARDO ALBERTO JANDRES ALVES
- CARLOS EDZO MOMMA JUNIOR

Pag.: 001/007
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Roque - SP

021474

12200-2-AA

12200-2-020001-030000-0514

matricula

9358

ficha

1

verso

lor de Cr\$ 142,42, na avaliação de Cr\$ 1.994,00, na parte de -
Cr\$ 5,60, na avaliação de Cr\$ 9,60, no imóvel constante da pre-
sente matrícula.-

A ESCRIVENTE HABILITADA,

O OFICIAL SUBSTITUTO,

Tania M.J.B. Silvino
(Tania M.J.B. Silvino)

Jair Fernandes
(Jair Fernandes)

Av.2/9358 - Em 17 de julho de 1980.-

O imóvel constante da presente matrícula, denomina-se "SI-
TIO SANTA CRUZ", conforme requerimento do interessado, data-
do de 17 de julho de 1980.-

A ESCRIVENTE HABILITADA,

O OFICIAL SUBSTITUTO,

Tania M.J.B. Silvino
(Tania M.J.B. Silvino)

Jair Fernandes
(Jair Fernandes)

R. 3/9358 - em 27 de outubro de 1980.

Pela escritura de 2 de setembro de 1980, lavrada no 2º Car-
tório de Notas de Ibiúna, no livro 45, fls. 177, José Augus-
to da Cruz, motorista, portador do RG. 2 041 625 e sua mu-
lher Ana Araújo da Cruz, de prendas domésticas, inscritos -
no CPF sob nº 240 937 428/04, residentes no Bairro de Var-
gem Grande, deste Município, km. 46, casados no regime de -
comunhão de bens, transmitiram, por venda, pelo preço de -
Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a MÁRIO DA -
CRUZ, brasileiro, motorista, portador do RG. 4 271 028, ins-
crito no CPF sob nº 172 938 988/00, casado no regime de comu-
nhão de bens com Maria Conceição da Cruz, residente em Ibiú-
na, à Rua 13 de Maio, 125, AS PARTES IDEAIS que possuíam -
no imóvel constante da presente matrícula, ou seja uma do-
valor de Cr\$ 142,42, na avaliação de Cr\$ 1.994,00, na parte
de 5,60, na avaliação de Cr\$ 9,60, no imóvel referido na -
presente matrícula e outra de um (1) alqueire.-

O ESCRIVENTE HABILITADO,

Milton Rabelo
(Milton Rabelo)

O OFICIAL MAIOR,

Jair Fernandes
(Jair Fernandes)

R.4/9358 - Em 04 de dezembro de 1981.-

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 23
de outubro de 1981, no livro nº 282, fls. 114, José Irineu
(continua ficha 2)

Pag.: 002/007

Certidão na última página



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

matrícula
9358

ficha
2

São Roque, 17 de julho de 1980

Thimotio, que também assina, José Irineu Thimotio, motorista, portador do RG nº 10.660.520, inscrito no CPF sob nº 656.451.468-91; Luiz Antonio Thimotio, que também assina - Luiz Antonio Thimoteo, portador do RG nº 15.376.306, inscrito no CPF sob nº 009.419.898-52, mecânico de manutenção; Benedito Felisbino Thimotio, que também assina Benedito Felisbino Thimoteo, portador do RG nº 16.325.163, inscrito no CPF sob nº 009.435.118/01, mecânico ajustador, todos maiores solteiros; e, Paulo Donizeti Thimotio, também assina Paulo Domizeti Thimoteo, solteiro, industrial, maior, inscrito no CPF sob nº 044.461.968/20, todos brasileiros, transmitiram por venda, pelo preço de Cr\$266.666,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros) à JOSÉ SILVESTRE DA ROCHA, brasileiro, proprietário, portador do RG nº 496.840-SP, inscrito no CPF sob nº 018.002.138/91, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Aracy Villaça, que também é conhecida como Iracy Villaça Rocha, residente no Km.46, da Rodovia Raposo Tavares, neste município, UMA PARTE IDEAL de 12.100,00 metros quadrados, que possuíam no imóvel constante da presente matrícula. Obs. + parte essa cadastrada no INCRA, em maior área, em nome de José Silvestre da Rocha, sob nº 632.104.011.010-3, área total 4,8; área utilizada 4,8; área aproveitável 4,8; mod. fiscal 12,0; nº mod. fiscais 0,4; Fração mín. parc. 4,8.

A ESCRIVENTE HABILITADA,

Tânia M.J.B. Silvino

O OFICIAL SUBSTO,

Milton Rabelo

R.5/9358 - Em 23 de julho de 1982.

Pela Cédula Rural Hipotecária, emitida nesta cidade, em 22 de junho de 1982, MANOEL ALVES CORREIA e sua mulher MARIANA MACHADO BRITO DE FIGUEIREDO, portugueses, suinocultores, casados no regime de comunhão de bens, portadores das Céd. de Ident. RG ns. 1.708.605 e 2.958.398 e inscritos em conjunto no C.P.F. sob nº 022.565.848/87, residentes no bairro da Vargem Grande, deste município e comarca, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., inscrito no C.G.C. sob nº 61.411.633/0001-87, do valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), que será paga com a taxa de juros de 45% ao ano, eleváveis de 1% em caso de mora, em duas prestações de Cr\$ 750.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 10 de dezembro de 1982 e 10 de março de 1983, dando-lhe, EM HIPOTECA CEDULAR DE 1ª GRAU: a parte ideal, correspondente a

(continua no verso)

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP

ARI JOSÉ ALVES - Oficial
MARCOS HIDEKI MOMMA - Substituto
WALDIRY ANTONIO GARCIA
HESLEY MARTINS DE OLIVEIRA
SILVANA MARQUES SALVARENGA RODRIGUES BRANCO
SERGIO EDUARDO DOS SANTOS
CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA
EDUARDO ARI FERNANDES ALVES
CARLOS ROZO RICHARD JUNIOR

Pag.: 003/007

Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Roque - SP

021475

12200-2 - AA

12200-2-02001-030000-0514

12200-2-02001-030000-0514

matrícula

9358

ficha

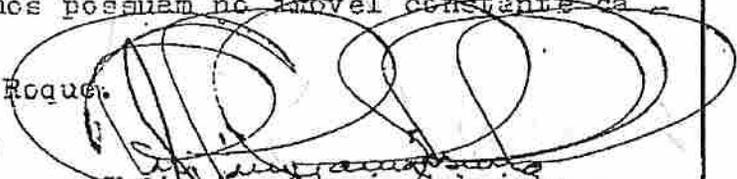
2

verso

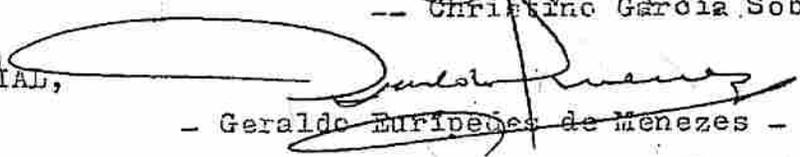
6 alqueires, que os mesmos possuem no imóvel constante da presente matrícula.

PRACA DE PAGAMENTO: São Roque.

O Escrevente Habilitado,


-- Cristiano Garcia Sobrinho --

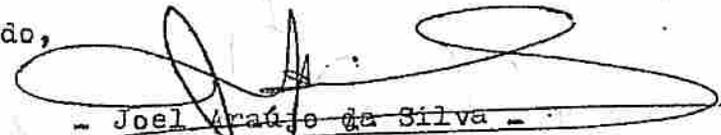
O OFICIAL,


- Geraldo Euripedes de Menezes -

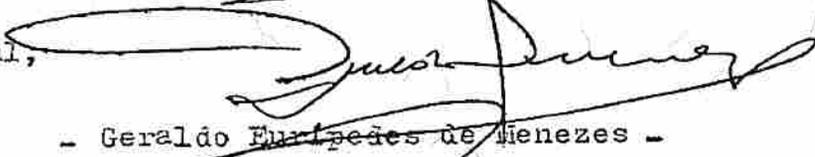
Av. 6/9.358 - Em 27 de setembro de 1.983.-

O registro nº 5, constante da presente matrícula, fica CANCELADO, à vista da quitação outorgada pelo credor - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., por documento particular, assinado nesta cidade de São Roque, em 12 de abril de 1.983.-

O Escrevente habilitado,


- Joel Araújo da Silva -

O Oficial,


- Geraldo Euripedes de Menezes -

R. 7/9.358 - Em 27 de setembro de 1.983.-

Pela Cédula Rural Hipotecária, emitida nesta cidade de São Roque-SP., aos 20 de setembro de 1.983, por MANOEL ALVES -- CORREIA e sua mulher MARIANA MACHADO BRITO DE FIGUEIREDO, -- portugueses, suinocultores, casados no regime da comunhão de bens, portadores das Cédulas de Identidade, RG. nºs. -- 1.708.605 e 2.958.398, respectivamente, inscritos no CPF/MF sob nº 022.565.848/87, residentes e domiciliados no Bairro de Vargem Grande, neste Município e Comarca de São Roque-SP, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., inscrito no G.G.C.M.F. sob nº 61.411.633/0001-87, com sede à Praça Antônio Prado, nº 6, do valor de Cr\$, digo, nº 6, em São Paulo-Capital, do valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), que serão pagos com juros de 3% ao ano, através do seguinte modo:- Cr\$ 2.000.000,00, em 21/março/1.984; e, -- Cr\$ 2.000.000,00, em 21/maio/1.984, dando-lhe EM HIPOTECA CE (continua na ficha nº 3).-



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

matrícula
9.358

ficha
-3-

São Roque, 17 de julho de 1980.-

DULAR DE PRIMEIRO GRAU:- A parte ideal correspondente a 6 - (seis) alqueires, que os mesmos possuem no imóvel constante da presente matrícula.-

PRAÇA DE PAGAMENTO:- São Roque-SP.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial,

- Geraldo Eurípedes de Menezes -

R. 8/9.358 - Em 03 de julho de 1984.-

Pela Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Primeiro Cartório de Notas desta Cidade e Comarca de São Roque, - Estado de São Paulo, no livro número 247, folhas número 152/ - 153, em 20 de junho de 1984, - MÁRIO DA CRUZ, do comércio, - portador da Cédula de Identidade - RG. número 4.271.028-SP, / e sua mulher dona MARIA CONCEIÇÃO DA CRUZ, do lar, portadora da Cédula de Identidade - RG. número 10.553.250-SP, ambos - brasileiros, inscritos, em conjunto, no CPF/MF, sob o número 172.938.988-00, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei número 6.515/77, domiciliados e residentes à Rua Otávio Rosa, número 51, em Ibiúna, deste Estado, - transmitiram, por venda, pelo preço de - Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), à EMÍLIA CORREIA DE SOUZA, brasileira, médica veterinária, portadora da Cédula de Identidade - RG. número 3.266.596-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob o número 345.608.958-20, casada sob o regime/ da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da - Lei número 6.515/77, com o sr. Francisco Domingues Alves de Souza, (engenheiro, RG. número 3.369.928-SP), residente e domiciliada na Rua Caraíba, número 544, apartamento número 74, - Perdizes, em São Paulo - Capital, - UMA PARTE IDEAL no valor de Cr\$ 142,42, na avaliação de Cr\$ 1.994,00, na parte de - Cr\$ 5,60, na avaliação de Cr\$ 9,60, que possuíam pelo R. 3, do imóvel constante da presente matrícula.- **OBS.:-** Parte ideal/ (continua no verso)

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP

ANTONIO ALVES - Oficial
MARCOS HENRI LOMMA - Substituto
WALDIRY ANTONIO GARCIA
NELEI MARTINS DE OLIVEIRA
SILVANA MARQUES ALVARENGA RODRIGUES BRANCO
SERGIO EDUARDO DE ALMEIDA
CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA
EDUARDO ARISTIDES VANDER ALMEIDA
CARLOS ROBERTO VANDER ALMEIDA
Presidente

Pag.: 005/007
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Roque - SP

021476

12200-2-AA

12200-2-020001-030000-0514

matrícula
= 9.358 =

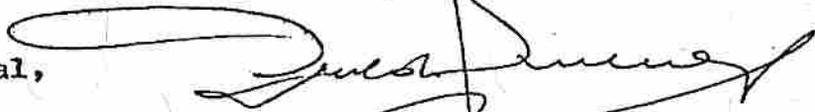
ficha
= 3 =
verso

cadastrada no INCRA, sob o número 632 104 007 927/3; área total-ha. 4,8; fração mín. de parc.-ha. 2,0; mód. fiscal 12,0; nº. de mód. fiscais 0,40; valor da terra nua tributado - - Cr\$ 1.279.416,00 (para o exercício do corrente ano de 1984).

A Escrevente Habilitada,


- Tânia M.J.B. Silvino -

O Oficial,


- Geraldo Eurípedes de Menezes -

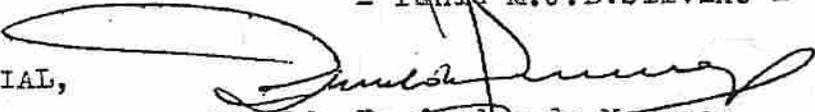
Av.9/9358 - Em 28 de dezembro de 1984.

O registro nº 7, constante da presente matrícula, fica CANCELADO, a vista da quitação outorgada pelo credor - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., por documento particular assinado nesta cidade, em 24 de dezembro de 1984.

A Escrevente Habilitada,


- Tânia M.J.B. Silvino -

O OFICIAL,


- Geraldo Eurípedes de Menezes -

R. 10/9358 - Em 30 de junho de 1986.-

Pela Escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 30/ de maio de 1986, no livro nº 260, folhas 91/93, Mário da - - Cruz, do comércio, RG. 4.271.028-SSP-SP., e sua mulher, Maria Conceição da Cruz, do lar, RG. 10.553.250-SSP-SP., ambos brasileiros, CPF/MF. comum sob número 172.938.988-00, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, antes da lei/ 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Otávio Rosa, nº 51, em Ibiúna, neste Estado, transmitiram, por venda, a EMÍLIA/ CORREIA DE SOUZA, brasileira, médica veterinária, RG. nº - - 3.266.596-SSP-SP., CPF/MF. 345.608.958-20, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Francisco Domingues Alves de Souza, brasileiro, engenheiro, RG. número 3.369.928-SSP-SP., residente e domiciliada à Rua Caraíba, nº 544, aptº 74, Perdizes, em São Paulo-Capital, - UMA PARTE IDEAL de 01 (um) alqueire, ou 24.200,00 metros quadrados, ou/

(continua na ficha nº 4).-



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matricula 9.358

ficha -4-

São Roque, 17 de junho de 1980, -

ainda 2,4 hectares, no imóvel constante da presente matrícula, - pelo preço de Cz\$ 7.000,00 (sete mil cruzados). - OBS.: - Contribuinte no Incra, sob número 632 104 007 927 - 3, área/total 4,8 ha., Mód. Fiscal 2,0 ha., Mód. digo, área total - 4,8 ha., Fração Min. Parc. 2,0 ha., Mód. Fiscal 12,0, Nº de Mód. Fiscais 0,40, Valor da Terra Nua Tributado, exercício - de 1985:- Cz\$ 4.017,36

O Escrevente habilitado,

Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

Christino Garcia Sobrinho -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição Imobiliária de SÃO ROQUE - SP
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. São Roque, data e hora abaixo indicadas.

- OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
- ARI JOSÉ ALVES - Oficial
 - MARCOS HIDEKI MOMMA - Substituto
 - WALDINEY ANTONIO GARCIA
 - HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA
 - SILVANA MARQUES ALVARENGA RODRIGUES BRANCO
 - SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS
 - CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA
 - EDUARDO ARI FERNANDES ALVES
 - CARLOS KOZO MOMMA JUNIOR
- Prepostos/Escreventes

(continua no verso)

Ao Oficial.: R\$ 24,04
 Ao Estado...: R\$ Nihil
 Ao IPESP...: R\$ Nihil
 Ao Reg.Civil R\$ Nihil
 Ao Trib.Just R\$ Nihil
 Total.....: R\$ 24,04

Certidão expedida às 16:26:57 horas do dia 27/08/2014.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :



00935827082014

Pag.: 007/007

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002



C E R T I D ã O

REFERENTE

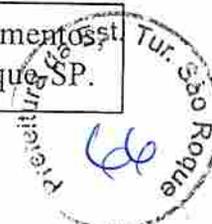
C E R T I F I C A, em atenção ao Ofício nº 8/2014, do Núcleo de Regularização Imobiliária da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, que revendo os Livros (transcrição dos Fichários (indicadores real e pessoal), do registro imobiliário lhe delegado, verificou que em São Roque foi criada em 15/04/1873, pelo Decreto Provincial nº 62.
CERTIFICA MAIS, que nos livros de registro (transcrição das transmissões), livros imobiliários (indicadores pessoal e real) **INEXISTE** registro ou matrícula, tendo como objeto o imóvel com superfície de 40.900,00 metros quadrados, situado no bairro do Caetê, neste Município e Comarca de São Roque SP, com as divisas, medidas e confrontações fornecidas, ou seja:- “inicia-se no ponto nº 01, este situado no alinhamento da estrada municipal, à 2 quilômetros da estrada do Caetê, e segue com a distância de 86,55 metros, confrontando-se com propriedade de Benedito Coelho dos Santos, até o ponto nº 02, e segue com a distância de 31,75 metros, confrontando-se com Benedito Coelho dos Santos, até o ponto nº 03, e segue com a distância de 20,10 metros, confrontando-se com Benedito Coelho dos Santos, até o ponto nº 04, e segue com a distância de 163,00 metros, confrontando-se com Benedito Coelho dos Santos, até o ponto nº 05, este situado na margem do córrego, fazendo divisa com a área de recreio do loteamento “Sun Valley”, deflete à direita e segue o córrego acima com a distância de 33,24 metros, confrontando-se do outro lado do córrego com a área de recreio do loteamento Sun Valley, até o ponto nº 06, e segue com a distância de 30,53 metros, seguindo o córrego acima, confrontando-se com a área de recreio do loteamento Sun Valley, até o ponto nº 07, e segue o córrego acima com a distância de 50,60 metros, confrontando-se com a área de recreio do loteamento Sun Valley, até o ponto nº 08, e segue o córrego acima com a distância de 78,49 metros, confrontando-se com a área de recreio do loteamento Sun Valley, até o ponto nº 09, deflete à direita e segue com a distância de 252,04 metros, confrontando-se com propriedade de Lino Coelho dos Santos, até o ponto nº 10, este situado no alinhamento da estrada municipal, deflete à direita e segue com a distância de 78,39 metros, seguindo o alinhamento da Estrada Municipal, até o ponto nº 11, e segue com a distância de 14,70 metros, seguindo o alinhamento da Estrada Municipal, até o ponto nº 01, o ponto inicial da referida descrição”.....
CERTIFICA MAIS E FINALMENTE, que revendo os fichários (Indicador Real e Pessoal - Livros 4 e 5), e Livros nº 2 (Matrículas), implantados pela Lei nº 6.015/73, em vigor desde 01 de janeiro de 1976, verificou inexistir matrícula de imóvel, com a superfície, divisas e confrontações coincidentes com aquelas apresentadas em nome de **LINO COELHO DOS SANTOS**.
TODO O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.- São Roque, trinta (30) de Abril de dois mil e quatorze (2014).- Eu, *(assinatura)* (Gabriel Santos Lima), Auxiliar, pesquisei.- Eu, *(assinatura)* Escrevente, conferi, achei conforme, a subscrevi e assino.

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
ARI JOSÉ ALVES - Oficial
MARCOS HIDEKI MOMMA - Substituto
WALDINEY ANTONIO GARCIA
HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA
SILVANA MARQUES ALVARENGA RODRIGUES BRANCO
SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS
- CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA
EDUARDO ARI FERNANDES ALVES
CARLOS KOZO MOMMA JUNIOR
Prepostos/Escreventes

COTA RECIBO
CUSTAS, EMOLUMENTOS
E CONTRIBUIÇÕES

OFICIAL:	R\$ 24,04
ESTADO:	R\$ -
CARTEIRA:	R\$ -
SINGREO:	R\$ -
TMO. JUST:	R\$ -
TOTAL:	R\$ 24,04

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de São Roque - SP
 009909
 12200-2 - AA
 12200-2-000001-010000-1213



C E R T I D ã O

CERTIFICA, em atenção ao Ofício nº 16/2014, do Núcleo de Regularização Imobiliária e Cadastral da Prefeitura do Município de São Roque-SP, que revendo no Registro Imobiliário lhe delegado, o livro de número 3-AI, de Transcrição das Transmissões, dele verificou constar à folha 170, a transcrição do seguinte teor: - "Nº DE ORDEM: **25678** – Anterior: 17.566 – 3AC.- DATA: Vinte e seis de abril de 1971.- CIRCUNSCRIÇÃO: São Roque.- DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO DO IMÓVEL: Bairro de Vargem Grande. São Roque.- CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES: Uma parte do valor de Cr\$142,42, sobre a avaliação de Cr\$1.994,00, na parte ideal de terras, calculada em catorze (14) alqueires, contendo uma casa, de tijolos e telhas, de construção antiga, com cinco cômodos e em mau estado de conservação, em comum, no terreno de vinte e quatro (24) alqueires, de terras de má qualidade, em campo, situado no bairro de Vargem Grande, deste município e comarca, confrontando com sucessores de José Nunes dos Santos, com o dr. Arthur A. Bandeira, com José Silvestre da Rocha e com Tukurú Miozim.- São Roque, 26 de abril de 1971. O Oficial Maior, (a.) Jair Fernandes.- NOME, DOMICILIO, PROFISSÃO, ESTADO E RESIDÊNCIA DO ADQUIRENTE: MARIA EULINA DA CRUZ DOS SANTOS, herdeira filha, casada com LINO COELHO DOS SANTOS, brasileiros, proprietários, residentes no bairro de Vargem Grande, deste município.- NOME, DOMICILIO, ESTADO, PROFISSÃO E RESIDÊNCIA DO TRANSMITENTE: Espólio de JOÃO ANTONIO DA CRUZ ou JOÃO DA CRUZ.- TITULO DE TRANSMISSÃO: Partilha.- FORMA DO TITULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Certidão, extraída pelo escrivão substituto do 1º Ofício de Justiça desta comarca – Joaquim Carvalho Pontes, em 9 de outubro de 1970, dos respectivos autos de inventário, julgados por sentença de 27 de julho de 1970.- VALOR DO CONTRATO: Cr\$142,42 (cento e quarenta e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos).- CONDIÇÕES DO CONTRATO: Não há.- AVERBAÇÕES: A parte ideal à margem acha-se cadastrada no Incri, em maior área, em nome de Mario da Cruz e outros, sob nº 410903605125, com a área de 35,0 has., nº de módulos 1,27 e fração mínima de parcelamento 35,0 has., conforme certificado de cadastro apresentado.- Transmitiram s/ parte ideal à Manoel Alves Correia – transcrº 26387 – Lº 3AJ".- "NOTA: A PRESENTE CERTIDÃO ENVOLVE ELEMENTO DE ANOTAÇÃO À MARGEM DO TERMO".- Ficando esclarecido que a presente certidão não faz prova da propriedade atual do imóvel objetivado pela alienação certificada, e nem da titularidade atual dos direitos sobre referido imóvel.
O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.- São Roque, trinta (30) de Abril de dois mil e quatorze (2014).- Eu, (Gabriel Santos Lima), Auxiliar, pesquisei.- Eu, Escrevente, conferi, achei conforme, a subscrevi e assino.

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE – SP
ARI JOSÉ ALVES – Oficial
MARCOS HIDEKI MOMMA – Substituto
WALDINEY ANTONIO GARCIA
HESLEI MARTENS DE OLIVEIRA
SILVANA MARQUES ALVARENGA RODRIGUES BRANCO
SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS
CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA
EDUARDO ARI FERNANDES ALVES
CARLOS KOZO MOMMA JUNIOR
Prepostos/Escreventes

NOTA RECIBO
CUSTAS, EMPLANTAMENTO
E CONTRIBUIÇÕES

OFICIAL:	R\$	24,04
ESTADO:	R\$	-
CARTEIRA:	R\$	-
SINOREG.:	R\$	-
TRIB. JUST.:	R\$	-
TOTAL:	R\$	24,04





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA
HABITAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação, e o Município de São Roque, objetivando à colaboração com vista à implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação, neste ato representada por seu Titular, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto n.º 52.052, de 13 de agosto de 2007, e o Município de São Roque, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominados, respectivamente, SECRETARIA e MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

O presente convênio de cooperação técnica tem objeto o detalhamento da colaboração entre os partícipes, em conformidade com o Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal, destinado a implementar auxílio a Municípios mediante a orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas por legislação municipal.

PROGRAMA
CIDADE
Legal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DA
HABITAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Atribuições dos Partícipes

I - são atribuições da Secretaria da Habitação:

- a) prestar assessoria, orientação e apoio técnico e administrativo, visando colaborar e auxiliar na implementação de regularização de parcelamentos do solo e núcleos habitacionais promovidos pelos municípios;
- b) mobilizar e coordenar as atividades dos órgãos estaduais envolvidos na regularização dos núcleos habitacionais, zelando pelos prazos e comunicação entre os mesmos;

II - são atribuições do Município:

- a) promover as ações de regularização dos parcelamentos do solo, conjuntos habitacionais, condomínios residenciais, bem como a reurbanização de assentamentos precários e favelas;
- b) acolher a orientação e apoio técnico fornecidos pela Secretaria;
- c) criar instrumentos legais e regulamentares, em nível municipal, que viabilizem a execução do programa;
- d) integrar as ações das Secretarias e órgãos municipais envolvidos na execução do programa;
- e) expedir os atos pertinentes para a regularização de cada núcleo habitacional, tendo como parte integrante o cronograma físico e financeiro de obras complementares a executar, se necessárias;
- f) encaminhar à Secretaria Executiva do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal requerimento de cooperação técnica para a regularização dos núcleos habitacionais de interesse, acompanhado das informações técnicas e dos documentos necessários;
- g) fornecer todas as informações e cópias de documentos necessárias à análise da situação de regularização;
- h) obter, quando pertinente, as anuências de órgãos federais ou estaduais necessárias aos procedimentos de regularização dos núcleos habitacionais;
- i) divulgar à população os núcleos habitacionais enquadrados no programa, incluindo placa do programa, em modelo a ser fornecido pelo Governo do Estado de São Paulo;
- j) quando da regularização do parcelamento ou núcleo habitacional, promover o envio de toda a documentação necessária ao Registro de Imóveis competente, visando ao registro do núcleo habitacional.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA
HABITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Pessoal

O pessoal utilizado por quaisquer dos partícipes na execução das atividades decorrentes deste instrumento, na condição de empregado, funcionário, autônomo, empreiteiro ou contratado a qualquer título, não terá qualquer vinculação em relação ao outro partícipe, ficando a cargo exclusivo de cada um deles a integral responsabilidade no que se refere a todos os direitos, mormente as obrigações de natureza fiscal, trabalhista, tributária e previdenciária, inexistindo solidariedade entre ambos.

CLÁUSULA QUARTA
Da Coordenação e Fiscalização

Cada um dos partícipes indicará os responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos ajustados, que sejam de sua responsabilidade, os quais darão o apoio necessário à consecução do objeto do presente convênio e serão encarregados do controle e da fiscalização da sua execução.

CLÁUSULA QUINTA
Dos recursos Financeiros

O presente convênio não implicará repasse de recursos financeiros entre os partícipes, respondendo cada qual pelas despesas decorrentes das atividades assumidas, as quais onerarão as dotações próprias dos respectivos orçamentos estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
Da Vigência

O presente convênio de cooperação técnica terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, ficando prorrogado automaticamente por iguais períodos até o máximo de 5 (cinco) anos, salvo se, com antecedência de 60 (sessenta) dias do término de cada período, qualquer dos partícipes manifestar, por escrito, desinteresse em sua continuidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DA
HABITAÇÃO**

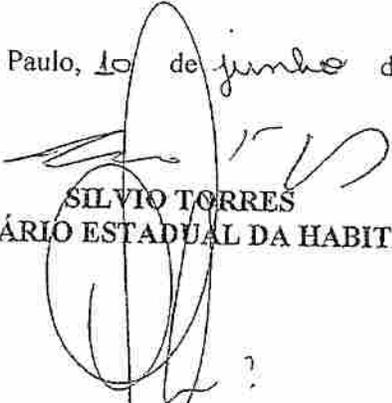
**CLÁUSULA SÉTIMA
Da Denúncia e da Rescisão**

O presente convênio de cooperação técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA OITAVA
Do Foro**

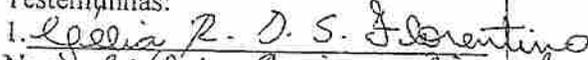
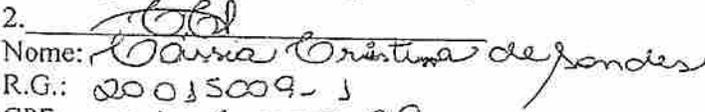
Para dirimir controvérsias derivadas da execução do presente ajuste, quando não comportarem solução administrativa, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e acordados, assinam os partícipes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 10 de junho de 2013.


SILVIO TORRES
SECRETÁRIO ESTADUAL DA HABITAÇÃO

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1. 
Nome: Gêlia Regina Dias da Silva Florentino
R.G.: 19.306.574-5
CPF: 139.086.918-54
2. 
Nome: Cassia Cristina de Sanches
R.G.: 20015009-1
CPF: 094042998-99



42 – São Paulo, 123 (107) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I terça-feira, 11 de junho de 2013

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Convênio

Convênio de Cooperação Técnica celebrado através do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – "Cidade Legal" com os Municípios de:

Secretaria da Habitação e o Município de **Cosmópolis**

Objeto: regularização dos núcleos habitacionais;

Data da assinatura: 10-06-2013;

Prazo: 1 (um) ano;

Processo (SH- 859/02/2012).

Secretaria da Habitação e o Município de **Mauá**

Objeto: regularização dos núcleos habitacionais;

Data da assinatura: 10-06-2013;

Prazo: 1 (um) ano;

Processo (SH- 1177/02/2012).

Secretaria da Habitação e o Município de **Laranjal Paulista**

Objeto: regularização dos núcleos habitacionais;

Data da assinatura: 10-06-2013;

Prazo: 1 (um) ano;

Processo (SH- 646/02/2012).

Secretaria da Habitação e o Município de **São Roque**

Objeto: regularização dos núcleos habitacionais;

Data da assinatura: 10-06-2013;

Prazo: 1 (um) ano;

Processo (SH- 245/02/2012).

Ato Declaratório

Proferido pelo Senhor Secretário da Habitação, fica **AUTORIZADA** as inclusões de núcleos habitacionais no Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e o Município de **Ibiúna** (Proc. SH – 760/02/2012).

Ato Declaratório

Proferido pelo Secretário da Habitação, fica **AUTORIZADA** a inclusão e exclusões de núcleos habitacionais no Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e o Município de **Tapiratiba** (Proc. SH – 127/02/2009).

Ato Declaratório

Proferido pelo Secretário da Habitação, fica **AUTORIZADA** a exclusão de núcleo habitacional no Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e o Município de **Pinhalzinho** (Proc. SH – 835/02/2008).

Extrato de Prorrogação

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 12, artigo 14 e Cláusula Sexta do anexo do Decreto Estadual 52.052, de 13-08-2007, fica prorrogado o Convênio de Cooperação Técnica celebrado através do programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – "Cidade Legal" com o Município de: **Santópolis do Aguapeí** (Proc. SH 102/02/2012) até 20-06-2014.



São Roque, 18 de novembro de 2014.

Ofício RI- 52/2014.

2ª PJSR.

Ação Civil Pública nº 0002665-89.2014.8.26.0586

Prezado Senhor Promotor de Justiça,

Venho pelo presente, apresentar o andamento do processo administrativo da regularização do Núcleo Vila Lino, objeto da Ação Civil Pública nº 0000981-32.2014.8.26.0586.

Com relação aos trabalhos realizados e a serem realizados, segue abaixo descritos:

- 1- Demarcação Urbanística- será enviado nos próximos dias ao cartório de registro, bem como a notificação das fazendas estadual e federal.
- 2- Levantamento Planialtimétrico da Área- já realizado segue em anexo com a demarcação dos lotes.
- 3- Levantamento Ambiental- foi realizado na data do dia 18/11/2014 a visita técnica, com previsão de entrega no dia 30/11/2014.
- 4- Levantamento Documental- já realizado.
- 5- Aprovação do Projeto junto aos Órgãos Ambientais- após a conclusão do levantamento ambiental será encaminhada aos órgãos ambientais competentes, através do programa "Cidade Legal".

PROTOCOLO

Promotoria de Justiça de São Roque

Nº 1154/14

Recebi em 18/11/14



NOTIFICAÇÃO

À Superintendência do
Patrimônio da União em São
Paulo SPU-SP. Avenida Prestes
Maia, 733 – 13º andar Luz – São
Paulo/SP - CEP: 01031-900

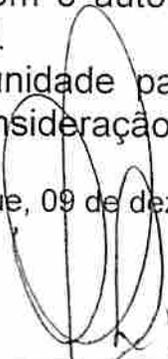
Exmo. Senhor Superintendente do Patrimônio da União em São
Paulo.

O prefeito municipal do município da Estância Turística de São Roque-SP, no uso de suas atribuições e em atenção ao disposto no parágrafo 2º do art. 56 da Lei Federal nº 11.977/2009, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal, realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, de área situada neste município, conforme descrito no **AUTO DE DEMARCAÇÃO** e **PLANTA** de localização anexos.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** para **MANIFESTAR-SE** na forma do previsto nos incisos I, II e III do §2º do art. 56 da Lei Federal nº 11.977/2009, a este ente promovente da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, sito a Rua São Paulo, nº 966 Bairro Taboão, na cidade de São Roque/SP, CEP. 18135-125. A ausência de manifestação por parte deste órgão patrimonial, no prazo assinalado, implicará a continuidade do processo de demarcação urbanística, de acordo com o autorizado pelo §3º do art.56 da já referida legislação federal.

Aproveito ainda a oportunidade para renovar meus protestos da mais elevada estima e consideração.

São Roque, 09 de dezembro de 2014.



Daniel de Oliveira Costa.
Prefeito Municipal



NOTIFICAÇÃO

À Procuradoria do Patrimônio
Imobiliário do Estado de São
Paulo. Praça da Sé, 270 – 7º
andar, Centro– São Paulo/SP -
CEP: 01001-000

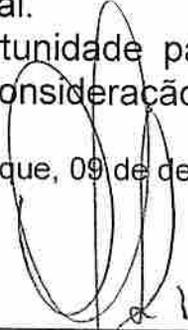
Exmo. Senhor Procurador do Patrimônio Imobiliário do Estado
de São Paulo.

O prefeito municipal do município da Estância Turística de São Roque-SP, no uso de suas atribuições e em atenção ao disposto no parágrafo 2º do art. 56 da Lei Federal nº 11.977/2009, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal, realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, de área situada neste município, conforme descrito no **AUTO DE DEMARCAÇÃO e PLANTA** de localização anexos.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** para **MANIFESTAR-SE** na forma do previsto nos incisos I, II e III do §2º do art. 56 da Lei Federal nº 11.977/2009, a este ente promovente da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, sito a Rua São Paulo, nº 966 Bairro Taboão, na cidade de São Roque/SP, CEP. 18135-125. A ausência de manifestação por parte deste órgão patrimonial, no prazo assinalado, implicará a continuidade do processo de demarcação urbanística, de acordo com o autorizado pelo §3º do art.56 da já referida legislação federal.

Aproveito ainda a oportunidade para renovar meus protestos da mais elevada estima e consideração.

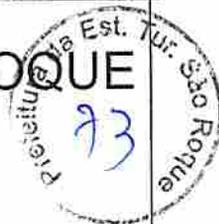
São Roque, 09 de dezembro de 2014.


Daniel de Oliveira Costa.
Prefeito Municipal

PLANTA DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
DA ÁREA A SER REGULARIZADA
LEI FEDERAL 11.977/09

FOLHA
Única

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

ASSUNTO: Demarcação Urbanística

ÁREA: Vila Lino - Bairro Caetê

LOCAL: Estrada do Chiquito s/nº - São Roque - SP

PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO: Pref. do Município de São Roque ZONA Zona Urbana - AEIS

ESCALA: 1: 500

DATA: Agosto 2014

Situação sem escala



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Daniel de Oliveira Costa
Prefeito Municipal

Responsável Técnico
Departamento de Obras
Eng.º Ariovaldo Teixeira de Carvalho
CREA/SP xxxxxxxxxxxx

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE OBRAS

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA Nº _____

EXPEDIDO EM: ___/___/___

PROCESSO Nº _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Termos da Lei Federal 11.977/09.

São Roque, 13 de janeiro de 2014



Ofício ConCidade 03-2015

Ref.: APROVAÇÃO
PL LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Ilmo Sr.

Dr. MAURÍCIO SILVA DE GÓES

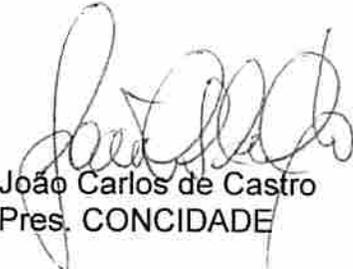
Núcleo de Regularização Imobiliária

O **CONSELHO DA CIDADE DE SÃO ROQUE** em reunião ordinária realizada no dia 12 de janeiro de 2015, deliberou que o Projeto de Lei de Legalização Fundiária está aprovado, sem ressalvas.

Segue anexo Ata da referida reunião, bem como a cópia da lista de presença.

Aproveitamos a oportunidade para informar que a partir da próxima reunião o Presidente do CONCIDADE será o Sr. Vorneis de Lucia

Nossos votos de elevada estima.



João Carlos de Castro
Pres. CONCIDADE

1997-1998

1998-1999

1999-2000

1999-2000

1999-2000

1999-2000

1999-2000

1999-2000

1999-2000

1999-2000

CONSELHO DA CIDADE DE SÃO ROQUE – CONCIDADE

Ata de Assembleia Ordinária



Na data de 12 de janeiro de 2015, às 19:30h, na sede da Associação Comercial, Industrial e Agrícola da Cidade de São Roque/SP, reuniu-se ordinariamente, a pedido de seu Presidente, o Conselho da Cidade, com a presença das seguintes entidades e seus respectivos representantes: pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de São Roque – **ACIA**, Sr. Presidente do Conselho, João Carlos de Castro; pelo Sindicato da Indústria do Vinho de São Roque – **SINDUSVINHO**, Sr. Antônio Roberto Renzo (representando); pela Associação de Proprietários do Planalto Verde – **APPV**, Sr. Ari Medina Santiago e Sra. Cecília H. Santiago; pela Ordem dos Advogados do Brasil – **OAB/SP**, Sr. Omar Curce; pela União dos Moradores do Mombaça – **UNIMOMBAÇA**, Sr. Antônio Domingos Valvo; pela Confederação Nacional do Turismo – **CNTUR**, Sr. Vice Presidente do Conselho, Vorneis de Lucia; pelo **Instituto Pró-Humanitas**, Sra. Cristina de Oliveira de Lucia; pela Associação de Indústrias de São Roque, Alumínio e Mairinque – **AISAM**, Sr. Ruy J. Ribeiro Lopes (representando); pela **Associação dos Moradores do Saboó**, Sr. José Orlando Barili; pela **Câmara Municipal dos Vereadores**, Sr. Mauracy Moraes de Oliveira; pela **Prefeitura da Estância Turística de São Roque**: Sr. José Eduardo Charbel – GP; Sr. Marcelo Marques da Silva – DP; Sr. Maurício Silva de Góes – DP; Sr. José Renato Faria.

O Sr. Presidente do Conselho deu início à sessão, fazendo menção a aprovação da ata da assembleia ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2014, que fora antecipadamente enviada aos conselheiros por e-mail. Não houve impugnações.

Na sequência o Presidente do Conselho deu início às apresentações dos novos membros do CONCIDADE indicados pela prefeitura por via do Decreto n. 8.102, de 11 de dezembro de 2014, sendo eles: Sr. Arthur Henrique Silva Boccato, representando a Divisão de orçamentos de Obras do DP; Sr. Marcelo Marques, representando o Setor Administrativo do DP; Sr. José Eduardo Charbel, representando o Gabinete do Prefeito; Sr. Maurício Silva de Góes, representando o Núcleo de Regularização Imobiliária do DP; e, Sr. Hamilton Luiz Benedito, representando a Divisão de Indústria e Comércio do DT. Destes, somente os Srs. Marcelo Marques, José Eduardo Charbel e Maurício Silva de Góes estiveram presentes.

Considerando que novamente o representante do Instituto Pró-Cidadania não se fez presente na assembleia, o Presidente determinou a expedição de ofício para tal entidade indicar novo representante, nos termos do Regimento interno, sob pena de cancelamento da participação da referida entidade no CONCIDADE.

O Sr. Maurício Silva de Góes fez novas explanações acerca do Projeto de Lei de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares Urbanos, informando que a nova redação apresentada para análise do Conselho não apresenta maiores modificações acerca do projeto que fora aprovado na assembleia do dia 9 de julho de 2014. Que no projeto anterior eram duas leis, uma especificamente acerca da regularização dos assentamentos consolidados e outra acerca do programa “Casa Legal”. No projeto ora apresentado os dois projetos anteriores foram unidos e alguns dispositivos foram excluídos do texto, para evitar problemas com a eventual necessidade de regularização das construções, ficando mantido, portanto, somente dispositivos acerca da regularização dos terrenos, lotes etc. Após deliberação do Conselho o novo PL foi aprovado por unanimidade.

Após deliberação acerca de quem seriam os conselheiros a representar o CONCIDADE junto ao procedimento de contratação entre o Município e a Sabesp, foram indicados o Sr. Antônio Domingos Valvo e, como suplente, o Sr. João Carlos de Castro,

sendo determinado pelo Presidente a expedição de ofício endereçado à Sabesp com os nomes dos respectivos conselheiros.

Considerando que somente um conselheiro havia manifestado previa e formalmente a intenção de se candidatar ao cargo de Presidente do CONCIDADE e, considerando, ainda, a manifestação do Sr. Fernando A. P. Leite, via telefonema e também representado por seu suplente, de que ficaria satisfeito em assumir o cargo de Vice-Presidente do Conselho, haja vista a não formalização prévia de sua intenção de se candidatar à presidência, bem como o consentimento do Sr. Ari Medina Santiago, que previamente havia se candidatado ao cargo de Vice-Presidente, o Conselho elegeu, por aclamação, o Sr. Vorneis de Lucia como o novo Presidente do CONCIDADE, o Sr. Fernando A. P. Leite como o novo Vice-Presidente e, o Sr. Omar Curce como novo Secretário. Tal eleição terá validade somente para o biênio 2015/2016, haja vista que a diretoria anterior já exercia os cargos há aproximadamente metade do mandato de quatro anos.

Além dos itens anteriores da pauta da assembleia, os conselheiros debateram livremente sobre diversos assuntos, cujos principais seguem pontuados: 1 - Problemas que envolvem a fiscalização municipal de obras e assentamentos irregulares ou em vias de assim se tornarem, ocasião em que foi ventilado a hipótese de requisitar apoio da Guarda Civil Municipal em algumas diligências dos fiscais. Ainda, acerca deste assunto, alguns representantes da prefeitura informaram que atualmente existe certo receio dos fiscais sofrerem agressões ao realizarem suas obrigações laborais, pois há vinculação de seus nomes nos autos de infração etc. 2 - Por mais uma vez foi objeto de discussão a necessidade de revisão e regulamentação do Plano Diretor, ocasião em que alguns representantes da prefeitura frisaram que, embora haja receio do Conselho em revisões parciais do Plano, no período dos dois últimos anos não houve modificação no Plano Diretor e, quando questões técnicas surgem em razão de lacunas ou omissões no Plano, a prefeitura reúne um grupo de profissionais – GEA, visando solucionar os problemas caso a caso. 3 - Foi sugerido reflexão do Conselho acerca da eventual possibilidade de modificação do limite mínimo dos lotes nos procedimentos particulares de parcelamento urbano do solo, com a intenção de propiciar estímulo econômico para o desenvolvimento urbano do Município com loteamentos em contra partida à grande tendência do desenvolvimento por condomínios, inclusive aqueles que geram tendência à “verticalização”. 4 - Também foi discutido a necessidade de dar maior publicidade às atividades do CONCIDADE, seja pela adoção do uso de site específico ou o da prefeitura, seja pelo uso dos jornais locais etc, sendo que o Sr. José Eduardo Charbel se dispôs a intermediar junto à prefeitura a possibilidade de compartilhar dos meios de publicidade desta com o CONCIDADE.

Por fim, o Presidente eleito agradeceu o voto de confiança do Conselho e prometeu atuar com muito empenho, inclusive visando aperfeiçoar cada vez mais o desempenho do CONCIDADE junto ao Município.

Sem mais assuntos relevantes, a sessão foi encerrada pelo Presidente do Conselho aproximadamente às 21:30h, que agradeceu a presença de todos.

São Roque, 12 de janeiro de 2015.

Omar Curce
Secretário *ad hoc*



Conselho da Cidade da Estância Turística de São Roque.



Reunião ordinária do CONCILODE realizada no dia 12 de janeiro de 2015, às 19:30h na sede da ACIA Itss Comercial de São Roque, com os seguintes presentes:

Nome	Entidade	Ass.
José Carlos de Castro	ACIA	[Signature]
Simon Luce	UAB/SO	[Signature]
JOSÉ EDUARDO CHARISSEL	PREF.	[Signature]
MARCELO MARQUES DA SILVA	P.E.T.S.R.	[Signature]
Francisco Inácio de Almeida	Com. de SR	[Signature]
Cristineu de Oliveira de Lucena	Instituto Desportivos	[Signature]
Jarneys de Lucena	CANTOR	[Signature]
Ruy Jesman Ribeiro Lopes	AISAM	[Signature]
ANTONIO ROBERTO BENZO	SINDUSVINHO	[Signature]
José Renato Faria	PETSR	[Signature]
MAURICIO SILVA DE GOES	PETSR	[Signature]
ARI MEDINA SANTIAGO	APPV	[Signature]
CECILIA HOPP SANTIAGO	APPV	[Signature]
ANTONIO DOMINGOS VALVO		[Signature]
JOSE Orlando Barili	SABSABO	[Signature]

[Signature]



NOTIFICAÇÃO

À Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo SPU-SP. Avenida Prestes Maia, 733 – 13º andar Luz – São Paulo/SP - CEP: 01031-900

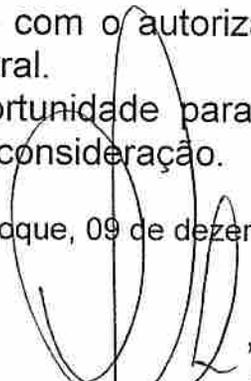
Exmo. Senhor Superintendente do Patrimônio da União em São Paulo.

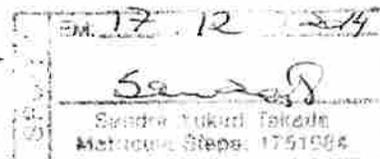
O prefeito municipal do município da Estância Turística de São Roque-SP, no uso de suas atribuições e em atenção ao disposto no parágrafo 2º do art. 56 da Lei Federal nº 11.977/2009, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal, realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, de área situada neste município, conforme descrito no **AUTO DE DEMARCAÇÃO** e **PLANTA** de localização anexos.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** para **MANIFESTAR-SE** na forma do previsto nos incisos I, II e III do §2º do art. 56 da Lei Federal nº 11.977/2009, a este ente promovente da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, sito a Rua São Paulo, nº 966 Bairro Taboão, na cidade de São Roque/SP, CEP. 18135-125. A ausência de manifestação por parte deste órgão patrimonial, no prazo assinalado, implicará a continuidade do processo de demarcação urbanística, de acordo com o autorizado pelo §3º do art.56 da já referida legislação federal.

Aproveito ainda a oportunidade para renovar meus protestos da mais elevada estima e consideração.

São Roque, 09 de dezembro de 2014.


Daniel de Oliveira Costa.
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"



MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: Demarcação Urbanística sobre Matrícula nº 9358 do CRI de São Roque-SP.	Data: 06/10/2014
---	--------------------------------

A Área está localizada na Estrada do Chiquito S/N- São Roque – São Paulo – SP.

A descrição da área tem início no ponto 01, localizado entre a Propriedade de Anézia da Cruz e o Córrego, sobre Matrícula nº 9358 do CRI d- São Roque - Coordenada **N:7387187.94** e **E:290525.87** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **126,51m** e rumo de **88°5'15"SE** até atingir o ponto 02; – Coordenada **N:7387183.72** e **E:290652.31** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **45,28m** e rumo de **7°17'59"NE** até atingir o ponto 03; – Coordenada **N:7387228.63** e **E:290658.06** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **17,74m** e rumo de **87°0'37"SE** até atingir o ponto 04; – Coordenada **N:7387227.71** e **E:290675.78** deste ponto deflete á direita e segue em linha reta por uma distância de **44,92m** e rumo de **7°11'25"SW** até atingir o ponto 05; – Coordenada **N:7387183.14** e **E:290670.16** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **102,17m** e rumo de **89°55'54"SE** até atingir o ponto 06; – Coordenada **N:7387183.01** e **E:290772.32** deste deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **9,98m** e rumo de **4°13'12"SW** até atingir o ponto 07; – Coordenada **N:7387173.06** e **E:290771.59** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **18,42m** e rumo de **2°53'10"SW** até atingir o ponto 08; – Coordenada **N:7387154.66** e **E:290770.66** deste ponto deflete á direita e segue em linha reta por uma distância de **21,86m** e rumo de **4°50'48"SW** até atingir o ponto 09; – Coordenada **N:7387132.88** e **E:290768.82** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **8,78m** e rumo de **1°20'57"SW** até atingir o ponto 10; – Coordenada **N:7387124.11** e **E:290768.61** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

distância de 17,90m e rumo de 3°53'23"SW até atingir o ponto 11; – Coordenada N:7387106.25 e E:290767.40 deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 8,20m e rumo de 8°44'58"SW até atingir o ponto 12; – Coordenada N:7387096.15 e E:290766.15 deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 9,82m e rumo de 15°35'57"SW até atingir o ponto 13, confrontando até aqui com a Propriedade de Anézia da Cruz; – Coordenada N:7387088.69 e E:290763.51 deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 19,73m e rumo de 70°49'57"SW até atingir o ponto 14; – Coordenada N:7387082.21 e E:290744.87 deste ponto segue em linha reta por uma distância de 30,95m e rumo de 70°25'29"SW até atingir o ponto 15; – Coordenada N:7387071.84 e E:290715.71 deste ponto segue em linha reta por uma distância de 16,60m e rumo de 70°25'6"SW até atingir o ponto 16; – Coordenada N:7387066.28 e E:290700.07 deste ponto segue em linha reta por uma distância de 12,64m e rumo de 72°17'41"SW até atingir o ponto 17; – Coordenada N:7387062.43 e E:290688.03 deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 5,21m e rumo de 68°30'37"SW até atingir o ponto 18; – Coordenada N:7387060.53 e E:290683.19 deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 7,15m e rumo de 72°7'7"SW até atingir o ponto 19; – Coordenada N:7387058.33 e E:290676.38 deste ponto segue em linha reta por uma distância de 6,03m e rumo de 73°36'4"SW até atingir o ponto 20; – Coordenada N:7387056.63 e E:290670.60 deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 11,17m e rumo de 70°21'37"SW até atingir o ponto 21; – Coordenada N:7387052.88 e E:290660.09 deste ponto segue em linha reta por uma distância de 15,12m e rumo de 72°46'36"SW até atingir o ponto 22; – Coordenada N:7387048.40 e E:290645.64 deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 20,97m e rumo de 68°42'7"SW até atingir o ponto 23; – Coordenada N:7387040.78 e E:290626.10 deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 14,75m e rumo de N72°41'55"SW até atingir o ponto 24; – Coordenada N:7387036.40 e E:290612.02 deste ponto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"



segue em linha reta por uma distância de **86,55m** e rumo de **78°35'29"SW** até atingir o ponto 25, confrontando até aqui com a Propriedade de Maria Conceição dos Santos; – Coordenada **N:7387019.27** e **E:290527.18** deste ponto segue em curva à direita e segue em linha reta por uma distância de **12,17m** e raio de **40,69m** até atingir o ponto 26; - Coordenada **N:7387030.65** e **E:290531.38** deste ponto segue em curva à direita por uma distância de **22,72m** e raio de **111,10m** até atingir o ponto 27; – Coordenada **N:738705321** e **E:290533.70** deste ponto segue em curva à direita e segue em linha reta por uma distância de **62,80m** e raio de **476,71m** até atingir o ponto 28; – Coordenada **N:7387115.95** e **E:290535.25** deste ponto segue em curva à direita por uma distância de **52,76m** e raio de **182,33m** até atingir o ponto 29; – Coordenada **N:7387168.19** e **E:290529.25** deste ponto segue em curva à esquerda por uma distância de **20,07m** e raio de **109,62m**, confrontando até aqui com o Córrego, atingindo o ponto 01, início desta descrição encerrando uma área total de **32.137.58m²**.

Responsável Técnico

Eng. Ariovaldo Teixeira de Carvalho

CREA/SP 0601174640



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO**

Avenida Prestes Maia, 733 – 13º andar Fone: 11-2113-2477/ Fax: 11-2113-2489

CEP 01031-001 – São Paulo – SP



Ofício nº 022/2015/COCAP/SPU/SP

São Paulo, 09 de janeiro de 2015

Ao Sr. Prefeito
Daniel de Oliveira Costa.
Prefeitura do Município de São Roque/SP.
Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03.
São Luiz do Paraitinga- SP
CEP: 12.140-000.

Ref.: NOTIFICAÇÃO DE 09/12/2014 –PREFEITURA DE SÃO ROQUE.

Prezado Senhor,

1. Em atenção à solicitação encaminhada pelo ofício supra citado, remetemos, por meio da Coordenação de Identificação e Fiscalização desta Superintendência, manifestação conforme a **Informação/COCAP nº 006/2015/SPU/SP.**
2. Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


**DENIS FABRISIO DE OLIVEIRA SELYMES
COORDENADOR DA COCAP / SPU / SP**

19.01.15
LUP

Ao DP
21/01/15

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito**



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo



INF/ COCAP Nº 006/2015/SPU/SP

SÃO PAULO, 09/01/2015

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE 09/12/2014 – PREFEITURA DE SÃO ROQUE
DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA – Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão

Após análise da documentação apresentada e das pesquisas realizadas junto aos arquivos existentes nesta Superintendência Regional, constatamos que, na presente data e em face dos elementos de que dispomos, o imóvel em apreço **não confronta com terrenos de marinha e nem marginal de rio**. Não há interesse da União na área em questão, conforme consulta no **SPIUNET**.

Encaminhar ofício


DENIS FABRISIO DE OLIVEIRA SELYMES
CHEFE DA DIIFI / SPU/SP



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2015.



Ofício n. 440/2015 - JARJ

Referência: Notificação para fins de Regularização Fundiária

GDOC: 18714-1553914/2014 (favor fazer referência a este número)

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – ESTÂNCIA TURÍSTICA

URGENTE

SENHOR OFICIAL

O ESTADO DE SÃO PAULO, por seu Procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que se segue:

O Centro de Engenharia e Cadastro Imobiliário da PGE/SP constatou que o imóvel, objeto desta ação, não é próprio Estadual, tampouco confronta com imóvel de propriedade do Estado, pelo que não há oposição à procedência da presente ação.

Apresentamos os nossos protestos de estima e elevada consideração.

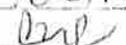
Atenciosamente,


JOSÉ ÂNGELO REMÉDIO JR.

PROCURADOR DO ESTADO

AO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – ESTÂNCIA TURÍSTICA
EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

Rua São Paulo, 966 – Taboão
São Roque/SP – CEP 18135-125

Gabinete do Procurador
Recebido em: 11.02.15
Assinatura: 

AO N.R.I
11.02/15

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito



NOTIFICAÇÃO

À Procuradoria do Patrimônio
Imobiliário do Estado de São
Paulo. Praça da Sé, 270 – 7º
andar, Centro– São Paulo/SP -
CEP: 01001-000

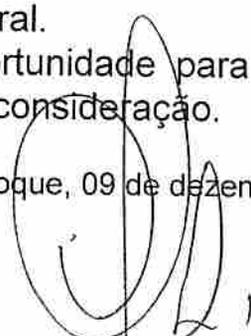
Exmo. Senhor Procurador do Patrimônio Imobiliário do Estado
de São Paulo.

O prefeito municipal do município da Estância Turística de São Roque-SP, no uso de suas atribuições e em atenção ao disposto no parágrafo 2º do art. 56 da Lei Federal nº 11.977/2009, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal, realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, de área situada neste município, conforme descrito no **AUTO DE DEMARCAÇÃO e PLANTA** de localização anexos.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** para **MANIFESTAR-SE** na forma do previsto nos incisos I, II e III do §2º do art. 56 da Lei Federal nº 11.977/2009, a este ente promovente da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, sito a Rua São Paulo, nº 966 Bairro Taboão, na cidade de São Roque/SP, CEP. 18135-125. A ausência de manifestação por parte deste órgão patrimonial, no prazo assinalado, implicará a continuidade do processo de demarcação urbanística, de acordo com o autorizado pelo §3º do art.56 da já referida legislação federal.

Aproveito ainda a oportunidade para renovar meus protestos da mais elevada estima e consideração.

São Roque, 09 de dezembro de 2014.


Daniel de Oliveira Costa.
Prefeito Municipal





NOTIFICAÇÃO

À Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo SPU-SP. Avenida Prestes Maia, 733 – 13º andar Luz – São Paulo/SP - CEP: 01031-900

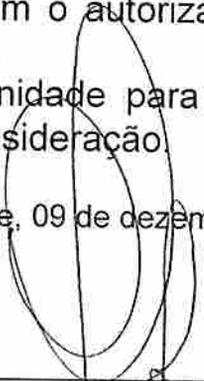
Exmo. Senhor Superintendente do Patrimônio da União em São Paulo.

O prefeito municipal do município da Estância Turística de São Roque-SP, no uso de suas atribuições e em atenção ao disposto no parágrafo 2º do art. 56 da Lei Federal nº 11.977/2009, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal, realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, de área situada neste município, conforme descrito no **AUTO DE DEMARCAÇÃO e PLANTA** de localização anexos.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** para **MANIFESTAR-SE** na forma do previsto nos incisos I, II e III do §2º do art. 56 da Lei Federal nº 11.977/2009, a este ente promovente da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, sito a Rua São Paulo, nº 966 Bairro Taboão, na cidade de São Roque/SP, CEP. 18135-125. A ausência de manifestação por parte deste órgão patrimonial, no prazo assinalado, implicará a continuidade do processo de demarcação urbanística, de acordo com o autorizado pelo §3º do art.56 da já referida legislação federal.

Aproveito ainda a oportunidade para renovar meus protestos da mais elevada estima e consideração.

São Roque, 09 de dezembro de 2014.


Daniel de Oliveira Costa.
Prefeito Municipal

SPU/SP	EM: 17.112.12-14
	Sandra Yukari Takada Matricule Steps: 1751984

CERTIDÃO

ARI JOSÉ ALVES - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP



CERTIFICADA a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegado, deles verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula 9358 ficha 1

São Roque, 17 de julho de 1980

IMÓVEL:- UM TERRENO, com mais ou menos 24 (vinte e quatro) alqueires, de terras de má qualidade, em campo, situado no Bairro de Vargem Grande, deste Município e Comarca, confrontando com sucessores de José Nunes dos Santos, com Artur A. Bandeira, com José Silvestre da Rocha e com Tukuruziozin. PROPRIETARIOS:- MANOEL DA CRUZ e sua mulher FORTUNATA MARIA DA CRUZ (parte ideal de Cr\$ 4,00, na avaliação de Cr\$ 9,60,- correspondente a 10 alqueires); JOÃO ANTONIO DA CRUZ, também conhecido por JOÃO DA CRUZ, residente no Bairro de Vargem Grande, deste Município (parte de Cr\$ 142,42 , na avaliação de Cr\$ 1.994,00, na parte ideal de Cr\$ 5,60 , na avaliação de Cr\$ 9,60, no terreno, correspondente esta parte a 1 alqueire); MANOEL ALVES CORREIA, português, casado, comerciante, residente em São Paulo, inscrito no CPF sob nº : - 022 565 848 (6 alqueires); MARIO DA CRUZ, casado, motorista (2 alqueires); ANESIA DA CRUZ, solteira, maior, de prendas domésticas (2 alqueires); JOSÉ AUGUSTO DA CRUZ, casado, lavrador (1 alqueire); JOSÉ IRINEU THIMOTIO, com 16 anos de idade (3.025,00 m2.); LUIZ ANTONIO THIMOTIO, com 14 anos de idade (3.025,00 m2.); BENEDITO FELISBINO THIMOTIO, com 11 anos de idade (3.025,00 m2.); PAULO DONIZETTI THIMOTIO, com 8 anos de idade (3.025,00 m2.); JOSÉ SILVESTRE DA ROCHA, brasileiro, casado, proprietário, residente no Bairro de Vargem Grande, deste Município (1/2 alqueire) e NAIR DA CRUZ THIMOTIO, brasileira, proprietária, casada com Felisbino Thimotio, residente no Bairro de Vargem Grande, deste município (parte ideal de Cr\$ 142,42, na avaliação de Cr\$ 1 994,00, na parte de Cr\$ 5,60, na avaliação de Cr\$ 9,60,- que corresponde a 1 alqueire):-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições nºs. 17566, 3-AC; 26.387 - 3-AJ; 26.385 3AJ; 31034, 3-AN; 31.283, 3-AD; 27072, 3-AJ; e 26.335, 3-AJ.-

A ESCREVENTE HABILITADA, O OFICIAL SUBSTITUTO,

Handwritten signatures of Tania M. J. B. Silvino and Jair Fernandes.

R.1/9358 - em 17 de julho de 1980.- Pela Certidão de Partilha de 26 de outubro de 1970, extraída no 1º Ofício de Justiça local, dos respectivos autos de Inventário, dos bens deixados por João Antonio da Cruz ou João da Cruz, julgados por sentença de 27 de julho de 1970, do MM. Juiz de Direito desta Comarca -Dr. José Dimas Ribeiro, coube ao herdeiro filho JOSÉ AUGUSTO DA CRUZ, casado com Ana Araújo da Cruz, brasileiro, proprietário, residente no Bairro de Vargem Grande, deste município, UMA PARTE do va/-

(continua no verso)

V. LINO

2439

Pag.: 001/007 Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São Roque - SP

038984

12200-2-AA



matricula

9358

ficha

1

verso

lor de Cr\$ 142,42, na avaliação de Cr\$ 1.994,00, na parte de -
Cr\$ 5,60, na avaliação de Cr\$ 9,60, no imóvel constante da pre-
sente matrícula.-

A ESCRIVENTE HABILITADA,

O OFICIAL SUBSTITUTO,

Tania M.J.B. Silvino
(Tania M.J.B. Silvino)

Jair Fernandes
(Jair Fernandes)

Av.2/9358 - Em 17 de julho de 1980.-

O imóvel constante da presente matrícula, denomina-se "SI-
TIO SANTA CRUZ", conforme requerimento do interessado, data-
do de 17 de julho de 1980.-

A ESCRIVENTE HABILITADA,

O OFICIAL SUBSTITUTO,

Tania M.J.B. Silvino
(Tania M.J.B. Silvino)

Jair Fernandes
(Jair Fernandes)

R. 3/9358 - em 27 de outubro de 1980.

Pela escritura de 2 de setembro de 1980, lavrada no 2º Car-
tório de Notas de Ibiúna, no livro 45, fls. 177, José Augus-
to da Cruz, motorista, portador do RG. 2 041 625 e sua mu-
lher Ana Araújo da Cruz, de prendas domésticas, inscritos -
no CPF sob nº 240 937 428/04, residentes no Bairro de Var-
gem Grande, deste Município, km. 46, casados no regime de -
comunhão de bens, transmitiram, por venda, pelo preço de -
Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a MÁRIO DA -
CRUZ, brasileiro, motorista, portador do RG. 4 271 028, ins-
crito no CPF sob nº 172 938 988/00, casado no regime de comu-
nhão de bens com Maria Conceição da Cruz, residente em Ibiú-
na, à Rua 13 de Maio, 125, AS PARTES IDEAIS que possuíam -
no imóvel constante da presente matrícula, ou seja uma do -
valor de Cr\$ 142,42, na avaliação de Cr\$ 1.994,00, na parte
de 5,60, na avaliação de Cr\$ 9,60, no imóvel referido na -
presente matrícula e outra de um (1) alqueire.-

O ESCRIVENTE HABILITADO,

O OFICIAL MAIOR,

Milton Rabelo
(Milton Rabelo)

Jair Fernandes
(Jair Fernandes)

R.4/9358 - Em 04 de dezembro de 1981.-

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 23
de outubro de 1981, no livro nº 282, fls. 114, José Irineu
(continua ficha 2)



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

São Roque

matricula 9358

ficha 2

São Roque, 17 de julho de 1980

Thimotio, que também assina, José Irineu Thimotio, motorista, portador do RG nº 10.660.520, inscrito no CPF sob nº 656.451.468-91; Luiz Antonio Thimotio, que também assina - Luiz Antonio Thimoteo, portador do RG nº 15.376.306, inscrito no CPF sob nº 009.419.898-52, mecânico de manutenção; Benedito Felisbino Thimotio, que também assina Benedito Felisbino Thimoteo, portador do RG nº 16.325.163, inscrito no CPF sob nº 009.435.118/01, mecânico ajustador, todos maiores solteiros; e, Paulo Donizeti Thimotio, também assina Paulo Domizeti Thimoteo, solteiro, industrial, maior, inscrito no CPF sob nº 044.461.968/20, todos brasileiros, transmitiram por venda, pelo preço de Cr\$266.666,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros) à JOSE SILVESTRE DA ROCHA, brasileiro, proprietário, portador do RG nº 496.840-SP, inscrito no CPF sob nº 018.002.138/91, casado sob o regime da comunhão universal de bens - com Aracy Villaca, que também é conhecida como Iracy Villaca Rocha, residente no Km.46, da Rodovia Raposo Tavares, neste município, UMA PARTE IDEAL de 12.100,00 metros quadrados, que possuam no imóvel constante da presente matrícula. Obs.: parte essa cadastrada no INCRA, em maior área, em nome de José Silvestre da Rocha, sob nº 632.104.011.010-3, área total 4,8; área utilizada 4,8; área aproveitável 4,8; mod. fiscal 12,0; nº mód.fiscais 0,4; Fração mín. parc. 4,8.

A ESCREVENTE HABILITADA,

Tania M. J. B. Silvino
 - Tania M. J. B. Silvino -

O OFICIAL SUBSTº,

Milton Rabelo
 - Milton Rabelo -

R.5/9358 - Em 23 de julho de 1982.

Pela Cédula Rural Hipotecária, emitida nesta cidade, em 22 de junho de 1982, MANOEL ALVES CORREIA e sua mulher MARIANA MACHADO BRITO DE FIGUEIREDO, portugueses, suinocultores, casados no regime de comunhão de bens, portadores das Céd. de Ident. RG ns. 1.708.605 e 2.958.398 e inscritos em conjunto no C.P.F. sob nº 022.565.848/87, residentes no bairro de Vargem Grande, deste município e comarca, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., inscrito no C.G.C. sob nº 61.411.633/0001-87, do valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), que será paga com a taxa de juros de 45% ao ano, eleváveis de 1% em caso de mora, em duas prestações de Cr\$ 750.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 10 de dezembro de 1982 e 10 de março de 1983, dando-lhe, EM HIPOTECA CEDULAR DE 1ª GRAU: a parte ideal, correspondente a

(continua no verso)

Pag.: 003/007
 Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 038985



matrícula

9358

ficha

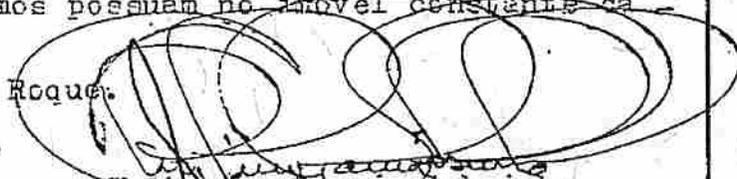
2

verso

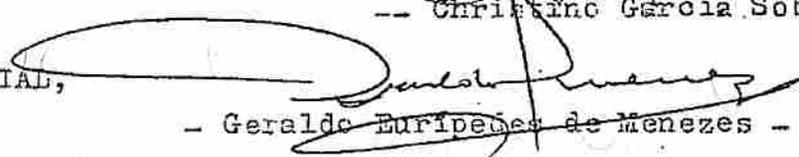
6 alqueires, que os mesmos possuem no imóvel constante da presente matrícula.

PRAÇA DE PAGAMENTO: São Roque.

O Escrevente Habilitado,


-- Cristiano Garcia Sobrinho --

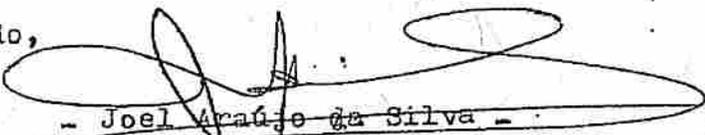
O OFICIAL,


-- Geraldo Euripezes de Menezes --

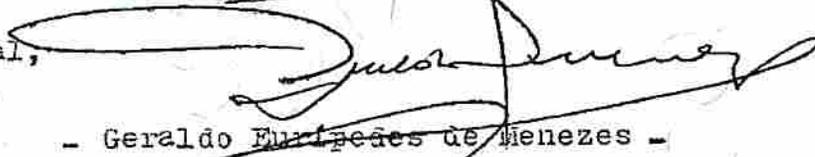
Av. 6/9.358 - Em 27 de setembro de 1.983.-

O registro nº 5, constante da presente matrícula, fica CANCELADO, à vista da quitação outorgada pelo credor - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., por documento particular, assinado nesta cidade de São Roque, em 12 de abril de 1.983.-

O Escrevente habilitado,


-- Joel Araújo da Silva --

O Oficial,


-- Geraldo Euripezes de Menezes --

R. 7/9.358 - Em 27 de setembro de 1.983.-

Pela Cédula Rural Hipotecária, emitida nesta cidade de São/Roque-SP., aos 20 de setembro de 1.983, por MANOEL ALVES --CORREIA e sua mulher MARIANA MACHADO BRITO DE FIGUEIREDO, --portugueses, suinocultores, casados no regime da comunhão --de bens, portadores das Cédulas de Identidade, RG. nºs. --1.708.605 e 2.958.398, respectivamente, inscritos no CPF/MF sob nº 022.565.848/87, residentes e domiciliados no Bairro/de Vargem Grande, neste Município e Comarca de São Roque-SP, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., inscrito no/C.G.C.M.F. sob nº 61.411.633/0001-87, com sede à Praça Antônio Prado, nº 6, do valor de Cr\$, digo, nº 6, em São Paulo-Capital, do valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), que serão pagos com juros de 3% ao ano, através do seguinte modo:- Cr\$ 2.000.000,00, em 21/março/1.984; e, --Cr\$ 2.000.000,00, em 21/maio/1.984, dando-lhe EM HIPOTECA CE (continua na ficha nº 3).--

Pag.: 004/007

Certidão na última página



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

matrícula
9.358

ficha
-3-

São Roque, 17 de julho de 1980.-

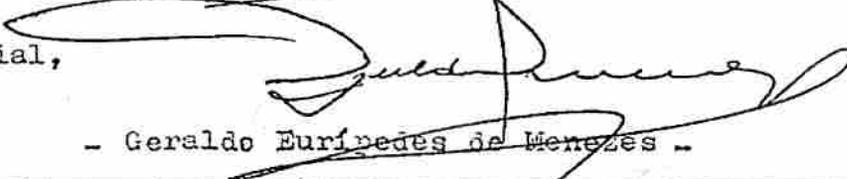
DULAR DE PRIMEIRO GRAU:- A parte ideal correspondente a 6 - (seis) alqueires, que os mesmos possuem no imóvel constante da presente matrícula.-

PRAÇA DE PAGAMENTO:- São Roque-SP.-

O Escrevente habilitado,


- Joel Araújo da Silva -

O Oficial,


- Geraldo Euripedes de Menezes -

R. 8/9.358 - Em 03 de julho de 1984.-

Pela Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Primeiro Cartório de Notas desta Cidade e Comarca de São Roque, - Estado de São Paulo, no livro número 247, folhas número 152/ - 153, em 20 de junho de 1984, - MÁRIO DA CRUZ, do comércio, - portador da Cédula de Identidade - RG. número 4.271.028-SP, / e sua mulher dona MARIA CONCEIÇÃO DA CRUZ, do lar, portadora da Cédula de Identidade - RG. número 10.553.250-SP, ambos - brasileiros, inscritos, em conjunto, no CPF/MF, sob o número 172.938.988-00, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei número 6.515/77, domiciliados e residentes à Rua Otávio Rosa, número 51, em Ibiúna, deste Estado, - transmitiram, por venda, pelo preço de - Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), à EMÍLIA CORREIA DE SOUZA, brasileira, médica veterinária, portadora da Cédula de Identidade - RG. número 3.266.596-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob o número 345.608.958-20, casada sob o regime/ da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da - Lei número 6.515/77, com o sr. Francisco Domingues Alves de/ Souza, (engenheiro, RG. número 3.369.928-SP), residente e domiciliada na Rua Caraíba, número 544, apartamento número 74, - Perdizes, em São Paulo - Capital, - UMA PARTE IDEAL no valor de Cr\$ 142,42, na avaliação de Cr\$ 1.994,00, na parte de - Cr\$ 5,60, na avaliação de Cr\$ 9,60, que possuíam pelo R. 3, do imóvel constante da presente matrícula.- **OBS.:-** Parte ideal/

(continua no verso)

Pag.: 005/007
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Roque - SP

038986

12200-2-AA

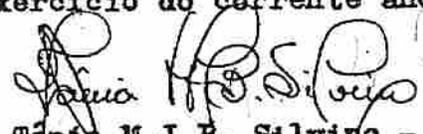


matrícula
= 9.358 =

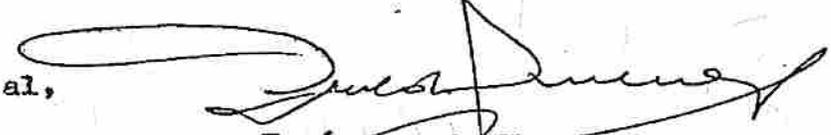
ficha
= 3 =
verso

cadastreada no INCRA, sob o número 632 104 007 927/3; área total-ha. 4,8; fração mín. de parc.-ha. 2,0; mód. fiscal 12,0; nº. de mód. fiscais 0,40; valor da terra nua tributado - - - - - Cr\$ 1.279.416,00 (para o exercício do corrente ano de 1984).

A Escrevente Habilitada,


- Tânia M.J.B. Silvino -

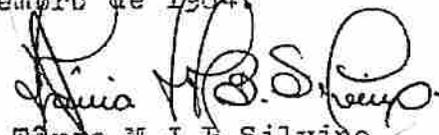
O Oficial,


- Geraldo Euripedes de Menezes -

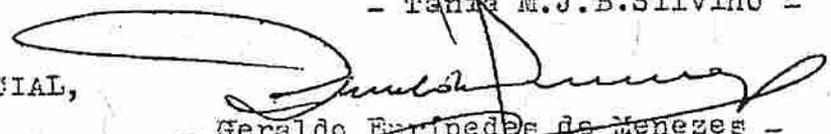
Av.9/9358 - Em 28 de dezembro de 1984.

O registro nº 7, constante da presente matrícula, fica CANCELADO, a vista da quitação outorgada pelo credor - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., por documento particular assinado nesta cidade, em 24 de dezembro de 1984.

A Escrevente Habilitada,


- Tânia M.J.B. Silvino -

O OFICIAL,


- Geraldo Euripedes de Menezes -

R. 10/9358 - Em 30 de junho de 1986.--

Pela Escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 30/ de maio de 1986, no livro nº 260, folhas 91/93, Mário da - - Cruz, do comércio, RG. 4.271.028-SSP-SP., e sua mulher, Maria Conceição da Cruz, do lar, RG. 10.553.250-SSP-SP., ambos brasileiros, CPF/MF. comum sob número 172.938.988-00, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, antes da lei/ 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Otávio Rosa, nº 51, em Ibiúna, neste Estado, transmitiram, por venda, a EMÍLIA CORREIA DE SOUZA, brasileira, médica veterinária, RG. nº - - 3.266.596-SSP-SP., CPF/MF. 345.608.958-20, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Francisco Domingues Alves de Souza, brasileiro, engenheiro, RG. número 3.369.928-SSP-SP., residente e domiciliada à Rua Caraíba, nº 544, aptº 74, Perdizes, em São Paulo-Capital, - UMA PARTE IDEAL de 01 (um) alqueire, ou 24.200,00 metros quadrados, ou/ (continua na ficha nº 4).--



LIVRO N.º 2

REGISTRO
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

matricula
9.358

ficha
-4-

São Roque, 17 de junho de 1980.-

ainda 2,4 hectares, no imóvel constante da presente matrícula, - pelo preço de Cz\$ 7.000,00 (sete mil cruzados). - OBS.: - Contribuinte no Incra, sob número 632 104 007 927 - 3, área total 4,8 ha., Mód. Fiscal 2,0 ha., Mód, digo, área total -- 4,8 ha., Fração Min. Parc. 2,0 ha., Mód. Fiscal 12,0, Nº de Mód. Fiscais 0,40, Valor da Terra Nua Tributado, exercício - de 1985:- Cz\$ 4.017,36.

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Christino Garcia Sobrinho -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição Imobiliária de SÃO ROQUE - SP
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. São Roque, data e hora abaixo indicadas.

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
ARI JOSÉ ALVES - Oficial
MARCOS HIDEKI MOMMA - Substituto
WALDINEY ANTONIO GARCIA
HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA
SILVANA MARQUES ALVARENGA RODRIGUES BRANCO
SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS
- CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA
EDUARDO ARI FERNANDES ALVES
CARLOS KOZO MOMMA JUNIOR
Prepostos/Escreventes

(continua no verso)

Ao Oficial.: R\$ 25,37
Ao Estado...: R\$ Nihil
Ao IPESP...: R\$ Nihil
Ao Reg.Civil R\$ Nihil
Ao Trib.Just R\$ Nihil
Total.....: R\$ 25,37

Certidão expedida às 11:59:01 horas do dia 19/02/2015.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :



00935819022015

Pag.: 007/007

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002





ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Loteamento Vila Lino

Município de São Roque

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Habitação
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU

Consórcio Diagonal Herjacktech

Contrato nº 0241/2009

Processo nº 10.34.014

Ordem de Serviço nº 2196/0241-09/14

Dezembro/2014

1



ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO

1. Preliminares
2. Objetivos do Estudo Técnico
3. Histórico da Ocupação

II. LEVANTAMENTO DE DADOS

1. Levantamento Topográfico
2. Caracterização como interesse social
3. Comprovação de que o parcelamento está localizado em zona urbana consolidada
4. Descrição Geral da Área

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO AMBIENTAL

1. Caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada
 - 1.1 Unidades de conservação
 - 1.2 Área de Preservação Permanente (APP)
 - 1.3 Geologia e Geomorfologia
 - 1.4 Inundações e Enchentes
 - 1.5 Hidrografia
 - 1.6 Vegetação Significativa
 - 1.7 Especificação dos Sistemas de Saneamento Básico

IV. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO

1. Análise da legislação ambiental vigente à época da implantação:
2. Análise e diagnóstico das condições sociais da população residentes no local:
3. Avaliação e diagnóstico das condições de inundações, escorregamentos e suas consequências:



4. Análise e diagnóstico das condições de saneamento básico e ambiental, inclusive dos recursos hídricos:
5. Avaliação e diagnóstico das condições de permeabilidade e da vegetação:

V. PLANO DE INTERVENÇÃO

VI. PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO (INDICAÇÃO DOS PROJETOS NECESSÁRIOS)

1. Projeto Urbanístico e Ambiental de Regularização do parcelamento do solo
2. Projetos específicos

VII. COMPROVAÇÃO DA MELHORIA DA HABITABILIDADE DOS MORADORES PROPICIADA PELA REGULARIZAÇÃO PROPOSTA

VIII. COMPROVAÇÃO DA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE URBANO-AMBIENTAL

Anexos

Anexo I - Levantamento Planialtimétrico Cadastral (LEPAC)

Anexo II – Projeto Urbanístico

Anexo III – Plantas Ambientais

- 1) Áreas de Preservação Permanente
- 2) Área Permeável
- 3) Área Verde/Recomposição Vegetal

Anexo IV – Carta do IGC



I. INTRODUÇÃO

1. Preliminares

A Prefeitura de São Roque, em conjunto com a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, por meio do Programa Cidade Legal, está trabalhando na regularização do parcelamento Vila Lino.

Uma vez que o núcleo incide em Área de Preservação Permanente, é necessária a elaboração do estudo técnico ambiental, uma exigência legal, que passa a compor o trabalho de regularização.

2. Objetivos do Estudo Técnico

A regularização fundiária de interesse social, para assentamentos com incidência em Áreas de Preservação Permanente, tornou-se possível com a promulgação da Lei Federal 11.977/09, de acordo com o estabelecido no artigo 54, §§ 1º e 2º.

A lei estabelece, no entanto, uma série de requisitos para a regularização destes loteamentos como, entre outros, a comprovação de que não serão regularizadas moradias com riscos de inundação, riscos geotécnicos ou sem condições de salubridade, demonstrando que a regularização promoverá melhorias ambientais e/ou de habitabilidade.

Desta maneira, o objetivo do Estudo Técnico Ambiental é apresentar como estão sendo atendidos todos os requisitos estabelecidos na referida Lei.

3. Histórico da Ocupação

Conforme informações da municipalidade, trata-se de ocupação espontânea do terreno, iniciado em 1990.

II. LEVANTAMENTO DE DADOS

1. Levantamento Topográfico

O Levantamento Planialtimétrico e Cadastral está apresentado no anexo I.

2. Levantamento Social

A Lei Federal nº. 11.977/09, no artigo 47, inciso VII, define a regularização fundiária de interesse social como regularização fundiária de assentamentos irregulares, ocupados por população de baixa renda. O núcleo Vila Lino apresenta estas características.

3. Comprovação de que o parcelamento está localizado em zona urbana consolidada

O loteamento Vila Lino pode ser classificado como uma área consolidada por atender o art. 47 da Lei 11.977/09.

4. Descrição Geral da Área

O município de São Roque foi fundado em 1657, abrange uma área de 313km² e possui uma população estimada, em 2010, em 78.873 hab.

Localiza-se a 55km da capital do Estado, a uma altitude de 771m e é um dos 29 municípios paulistas considerados estâncias turísticas, por cumprirem determinados requisitos estabelecidos por Lei Estadual.

Faz limite com os municípios de Mairinque, Itu, Araçariguama, Itapevi, Vargem Grande Paulista, conforme indica a figura 1. Pertence à Região Administrativa e de Governo de Sorocaba.

O parcelamento Vila Lino, localizado aproximadamente a 2,5km da rodovia Raposo Tavares, apresenta edificações de uso residencial, com tipologia horizontal. As moradias são de baixo a médio padrão, todos em alvenaria, com boas condições de habitabilidade.

O núcleo dispõe de rede de energia elétrica, carecendo de sistema de abastecimento de água, sistema de coleta de efluentes domésticos, sistema de drenagem e



Figura 1 – Localização do município de São Roque e do núcleo Vila Lino
 Fonte: Mapa de SP IBGE e Google Earth - Sem Escala

pavimentação do viário.

Com relação aos resíduos sólidos domiciliares, os resíduos são depositados pelos próprios moradores em uma caçamba, que posteriormente são recolhidos pela coleta municipal.

Os moradores adotam soluções individuais para a disposição de efluentes.

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO AMBIENTAL

1. Caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada

1.1 Unidades de conservação (APP)

Lindeiro ao loteamento há uma área alagadiça. Pela nova legislação ambiental, não há, para áreas com estas características, a incidência de área de preservação permanente.

Porém, o entendimento do órgão ambiental do Estado é que deve ser considerada uma APP, medida a partir do curso d'água que atravessaria esta área. Caso não seja possível identificar o corpo d'água, deve ser estimado o seu caminhamento.

Neste estudo foi estimado o caminhamento do corpo d'água com base na Carta do IGC, a base oficial disponível. Foi considerado um curso com uma largura menor que 10,0m e aplicada uma APP com uma faixa de 30,0m de largura.

A Carta do IGC utilizada encontra-se no Anexo IV.

A área total do loteamento é de 32.137,58m², sendo que 4.978,35m² (15,49%) incidem na área de preservação permanente.

A APP, cuja faixa está indicada na Planta Ambiental - Área de Preservação Permanente - Anexo III, fl. 1/3, ficará totalmente desocupada, uma vez que as edificações que incidem na APP serão removidas, de acordo com o indicado no Projeto Urbanístico (Anexo II).

Cabe esclarecer que as moradias serão removidas por serem atingidas pelos eventos de inundação.

A figura 2 exhibe exemplo da ocupação da APP e as edificações que serão removidas.

1.3 Geologia e Geomorfologia

Com relação à Geomorfologia, o município de São Roque localiza-se na Unidade Morfoestrutural denominado Cinturão Orogênico do Atlântico, na Unidade Morfoescultural denominado Planalto Atlântico e na subunidade 4 – Planalto Ibiúna / São Roque, conforme ilustra a figura 3.

A subunidade 4 – Planalto Ibiúna / São Roque caracteriza-se por exibir morros altos, com altitude variando de 800 a 1100m. Para os morros com altitude compreendida entre 900 a 1100m, a declividade é maior que 30%. Já para os morros com altitude de 800 a 900m, a declividade varia de 20 a 30%. Apresenta alta densidade de drenagem. A litologia dominante é representada por granitos e gnaisses (ROSS, 1997).

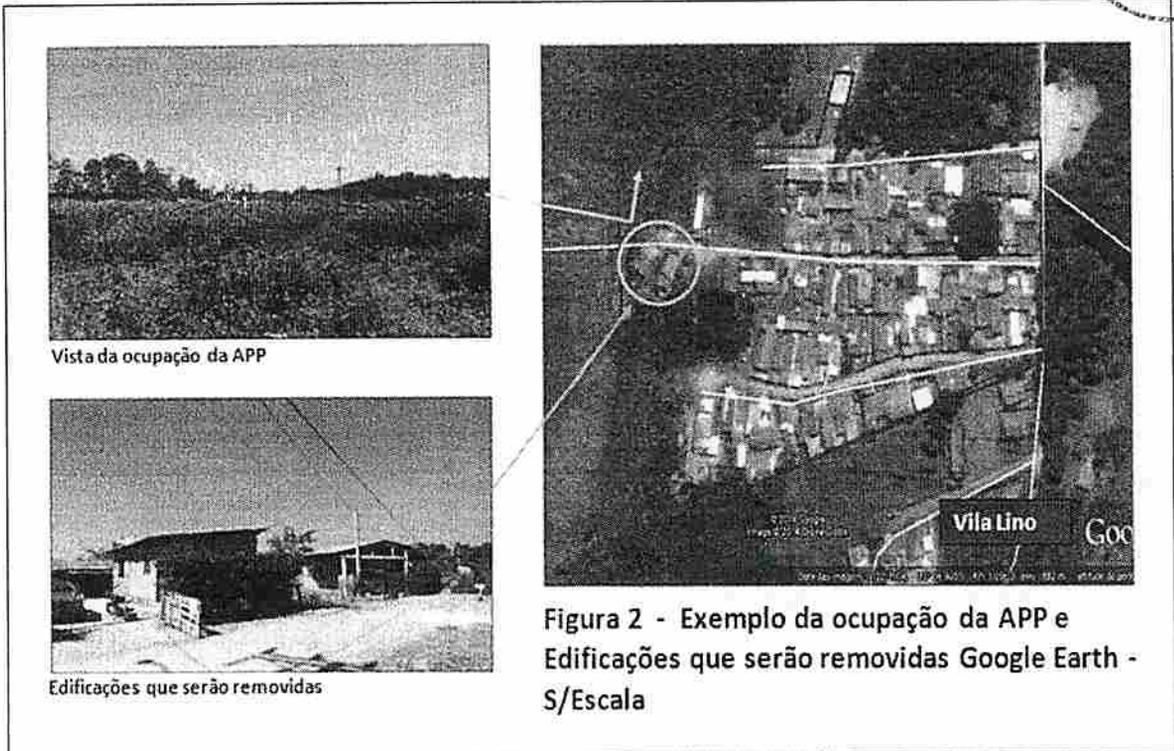


Figura 2 - Exemplo da ocupação da APP e Edificações que serão removidas Google Earth - S/Escala



Figura 3 – Unidades Geomorfológicas de SP e localização aproximada da cidade de São Roque

OBS: Figura obtida do trabalho COMPARTIMENTAÇÃO GEOMORFOLÓGICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A FORMAÇÃO DO PLANALTO DE MARÍLIA – SP, Santos, Caio Augusto Marques dos, Programa de Pós Graduação em Geografia da FCT / UNESP

Com relação à geologia, de uma maneira geral, o município de São Roque situa-se em área que atinge três tipos/unidades, conforme mostra a figura 4, com os tipos/unidades e classificação:

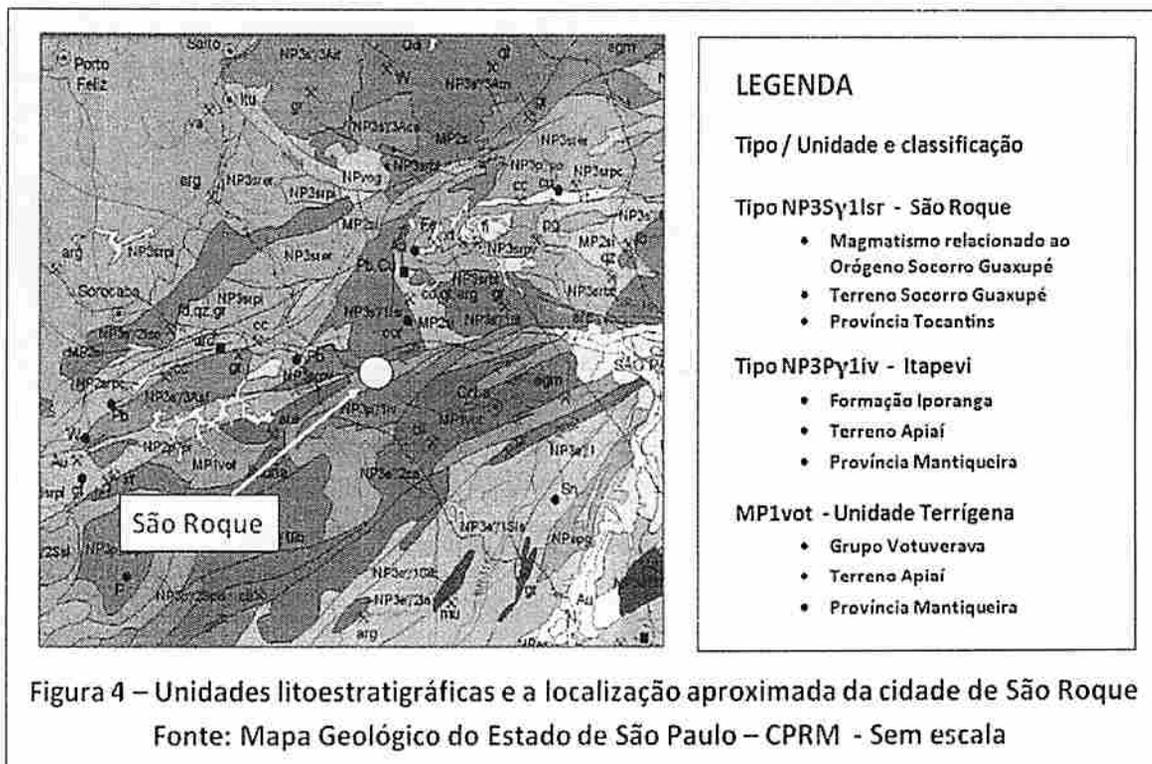


Figura 4 – Unidades litoestratigráficas e a localização aproximada da cidade de São Roque
 Fonte: Mapa Geológico do Estado de São Paulo – CPRM - Sem escala

- NP3Sy1lsr – Granitos foliados e ortognaisses, clacralcalinos, tipo São Roque;
- NP3Sy1iv - Granitóides foliados indiferenciados quimicamente, tipo Itapevi;
- MP1vot – Unidade Terrígena – metassilito, metargilito foliado, metarenito lenticular, metaconglomerado polimítico; metabasito rocha vulcano –clástica e formação ferro-manganesífera interdigitados.

Já, mais detalhadamente, a litologia presente está descrita a seguir, conforme o Plano Diretor do município, de 2005, elaborado pela empresa AMBIENTE URBANO PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.

- Granitos – ocorrem em praticamente 80% de sua área, englobando a parte



oeste da área urbana de São Roque, onde o relevo é mais movimentado;

- Filitos (grupo São Roque) – presentes na porção noroeste do município, região do morro do Saboó, aproximadamente a oeste da rodovia de ligação São Roque – rodovia Castello Branco, e no seu extremo nordeste;
- Quartzitos (grupo São Roque) – formando corpos lenticulares na área dos filitos, sustentando cristas alongadas e proeminentes, onde se destaca o próprio morro do Saboó;
- Rochas calciossilicáticas (grupo São Roque) – corpo alongado na direção nordeste, abarcando grande parte da área urbana de São Roque, principalmente dos seus terrenos de relevo mais suave, estendendo-se para sudoeste, até a área urbana de Mairinque;
- Migmatitos – pequena ocorrência no extremo sudeste do município, junto ao rio Sorocamirim;
- Sedimentos Aluvionares – areias, siltes e argilas inconsolidadas de idade quaternária e origem fluvial, depositadas nas planícies aluviais junto aos principais cursos d'água.

Ainda, conforme o Mapeamento de Geodiversidade, realizado pela CPRM, que indica, entre outras informações, a susceptibilidade a risco geológico dos municípios do Estado de São Paulo, observa-se que São Roque localiza-se em uma região que podem sofrer três tipos de influência, indicados na figura 5.

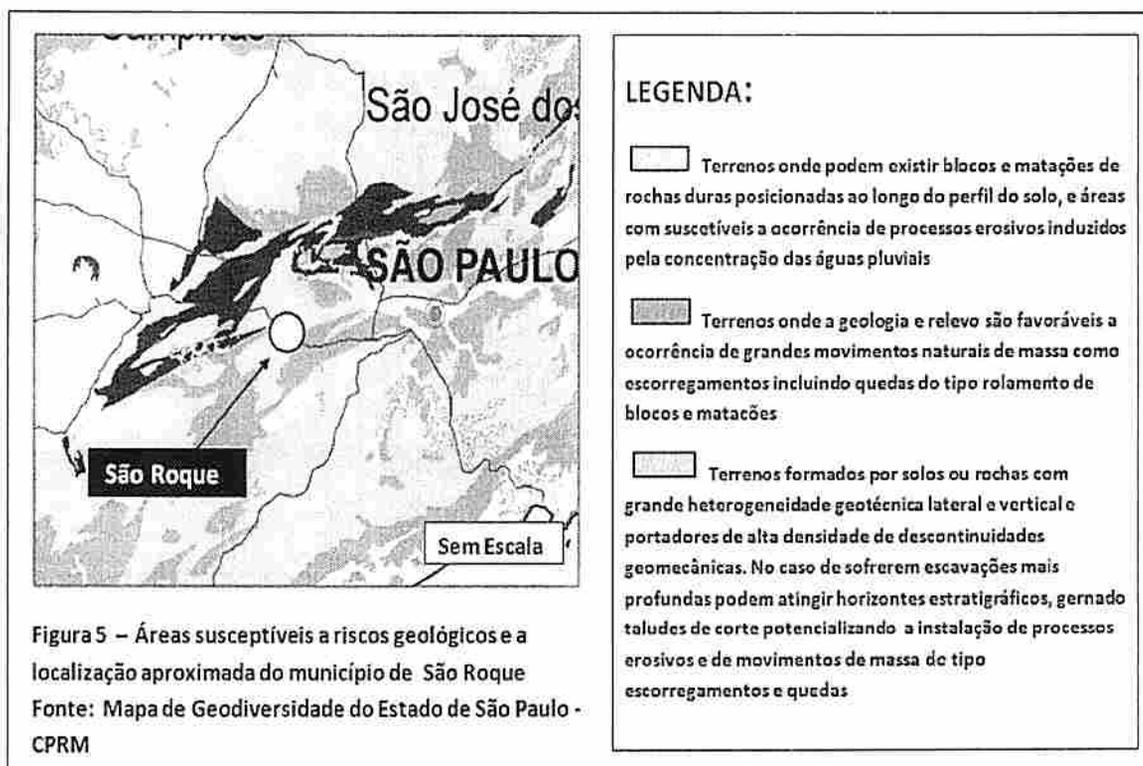
É importante ressaltar que as caracterizações geomorfológicas e geológicas são baseadas em estudos realizados em escala regional, podendo indicar, por meio da análise conjunta destas informações, a tendência da região aos riscos geológicos.

Em uma análise pontual, estas tendências podem se mostrar diferentes, dependendo de uma série de fatores, como por exemplo, a alteração das características da área pelo processo de urbanização ou características locais do subsolo, impossíveis de se verificar em um estudo em escala regional. Com isso as propensões indicadas podem ser amenizadas ou potencializadas

Analisando-se a situação do parcelamento, em particular, constatou-se que não há

indícios, assim como não há histórico, de problemas com instabilidade do solo.

1.4 Inundações e Enchentes



Na época com maior pluviosidade, a inundação atinge duas moradias que, por este motivo, serão removidas.

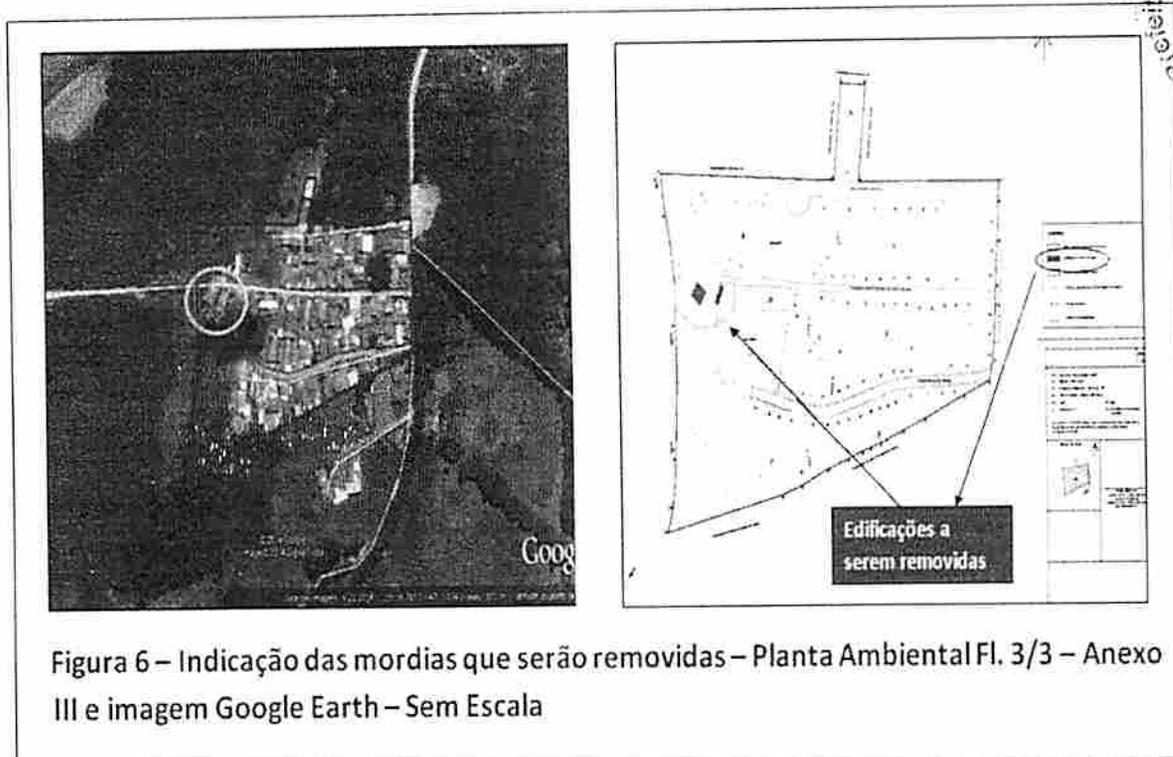
Estas moradias estão indicadas na figura 6.

1.5 Hidrografia

De acordo com a caracterização geomorfológica a região, onde a cidade de São Roque está localizada, possui uma alta densidade de drenagem.

A região faz parte da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRH 10 - Médio Tietê / Sorocaba.

De acordo como o Plano Diretor, a hidrografia do município divide o território em três



sub-bacias:

1) Nas porções norte e central, as bacias que contribuem para o rio Tietê são:

- Bacia do rio Mombaça ou Guaçu
- Bacia do rio Colégio

2) A porção sul está inserida na bacia do rio Sorocamirim, que inclusive é a principal fonte de abastecimento de São Roque e Ibiúna.

3) Na parte leste da cidade, uma pequena porção pertence à bacia do ribeirão São João.

Com relação à poluição dos corpos d'água, o Plano Diretor descreve: "os níveis de poluição das águas ainda são baixos, com exceção dos córregos que cruzam as áreas mais densamente habitadas. A preservação dos cursos d'água deve-se a pouca intensidade da produção agrícola e pecuária". Ainda que o referido Plano tenha sido

elaborado em 2005, pode se considerar válidas as condições descritas.

A figura 7 mostra o mapa do IBGE com os cursos d'água do entorno do núcleo e imagem GOOGLE EARTH, com o lançamento do traçado dos corpos d'água no entorno do núcleo.



1.6 Vegetação Significativa

Segundo o Inventário Florestal do Estado de São Paulo de 2009, elaborado pelo Instituto Florestal, São Roque possui fragmentos de vegetação nativa ocupando aproximadamente 29,60% do município, caracterizadas como mata, capoeira e vegetação de várzea, cujas áreas ocupadas são as seguintes:

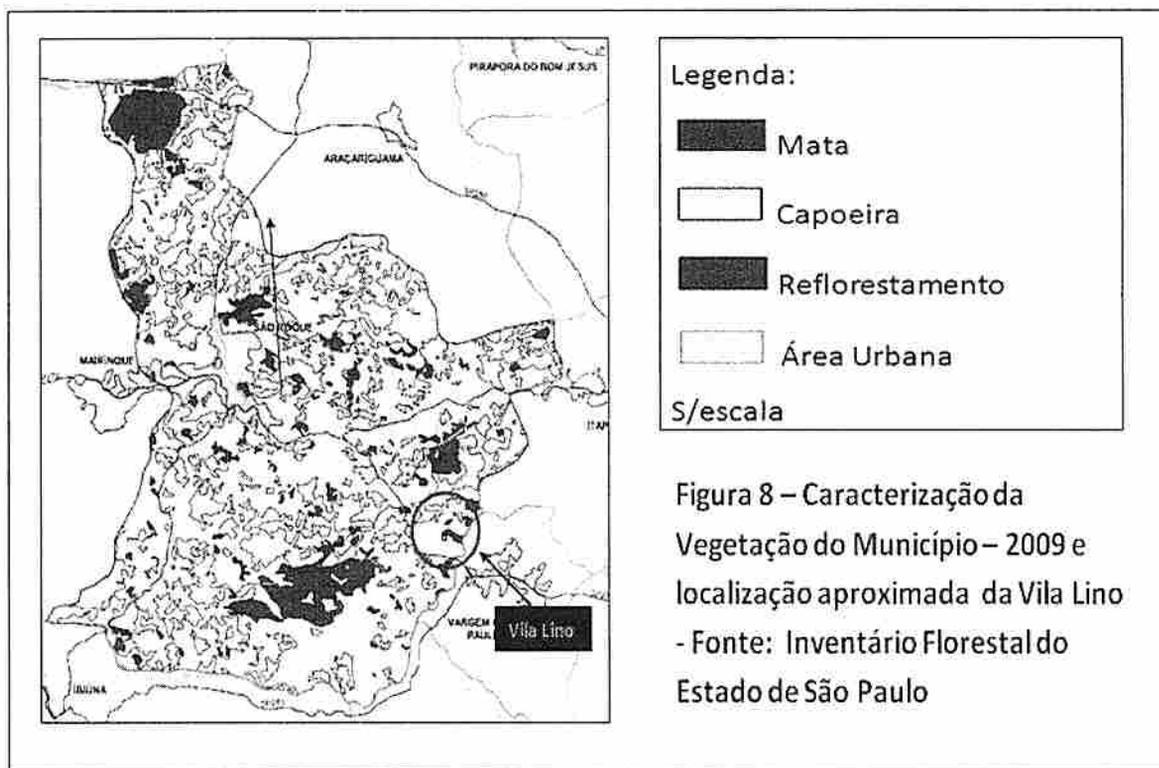
Cobertura Vegetal	Área ocupada (ha)	% do total do município
Mata	1.046,74	3,34
Capoeira	7.985,66	25,51
Vegetação de Várzea	63,06	0,20

Total	9.905,46	29,60
-------	----------	-------

Complementando, o reflorestamento ocupa uma área de 1.808,55ha, ou 5,78% da área do município.

No parcelamento, especificamente, não há áreas com vegetação significativa. Como área verde, foram reservadas 11.296,13m², correspondendo a 35,15% do loteamento (Anexo III, fl.3/3, Plantas Ambientais – Área Verde/Recomposição Vegetal).

A distribuição dos fragmentos de vegetação nativa está demonstrada na figura 8.



É importante ressaltar que o município de São Roque faz parte da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo. Integram esta Reserva cidades situadas no entorno da capital do Estado, nas quais a presença vegetal ainda é significativa buscando, assim, preservar um importante patrimônio vegetal ainda existente no entorno da cidade de São Paulo.

A Reserva foi instituída em 1994 e é gerenciado pelo Instituto Florestal de São Paulo.

1.7 Especificação dos Sistemas de Saneamento Básico

O núcleo dispõe de rede de energia elétrica. Não há sistema público de abastecimento de água e coleta de esgoto, para os quais foram adotadas soluções individuais. Não há sistema de drenagem e de pavimentação do viário.

Com relação aos resíduos sólidos domiciliares, os resíduos são depositados pelos próprios moradores em uma caçamba, que posteriormente são recolhidos pela coleta municipal.

O município firmará um termo de compromisso para a adequação da infraestrutura.

IV. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO

1. Análise da legislação ambiental vigente à época da implantação:

Conforme o histórico da área, o loteamento foi implantado em 1990.

Na esfera estadual, portanto, estariam vigentes as resoluções conjuntas SMA / IBAMA nº 1 e 2, de 1994 e a Resolução SMA 31 de 2009.

Na esfera federal vigorava a Lei Federal nº 4.771/65, hoje alterado pelas Leis Federais 12.651/2012 e 12.727/2012.

Na esfera estadual, portanto, estariam vigentes as resoluções conjuntas SMA / IBAMA nº 1 e 2 de 1994, porém não vigorava a resolução SMA 31 de 2009.

Mesmo que de cunho urbanístico, vigorava a Lei Federal 6.766/79.

2. Análise e diagnóstico das condições sociais da população residentes no local:

O núcleo Vila Lino é um loteamento irregular e está ocupado por população de baixa renda, atendendo o estabelecido na Lei Federal nº. 11.977/09, no artigo 47, inciso VII.

3. Avaliação e diagnóstico das condições de inundações, escorregamentos e suas consequências:

Não há histórico de ocorrência de eventos de instabilidade geotécnica. As moradias atingidas pela inundação serão removidas.

4. Análise e diagnóstico das condições de saneamento básico e ambiental, inclusive dos recursos hídricos:

O loteamento carece de infraestrutura de saneamento básico, necessitando de implantação dos sistemas de coleta e tratamento de efluentes, de drenagem e de pavimentação do viário. Será firmado um termo de compromisso com o qual o município se compromete a adequar esta situação.

De modo geral, conforme já descrito no item hidrografia, os corpos d'água da região não apresentam significativos níveis de poluição, com exceção daqueles que atravessam áreas mais densamente povoadas.

5. Avaliação e diagnóstico das condições de permeabilidade e da vegetação:

Com relação à permeabilidade do solo, as áreas permeáveis totalizam 11.296,13m², ou seja, 35,15% da área total do assentamento de 32.137,58 m².

Com relação à área verde estão reservadas também 11.296,13m² e, desta maneira, com a mesma taxa de 35,15%.

Assim, o percentual obtido está acima dos mínimos estabelecidos pela Resolução Conjunta SMA/IBAMA nº 2/94 e pela Resolução SMA nº31/09, de 10 e 20% respectivamente.

A área permeável está apresentada no Anexo III, fl. 2/3 Plantas Ambientais – Área de Preservação Permanente - Área Permeável.

A área verde pode ser observada no Anexo III, fl. 3/3 Plantas Ambientais – Área

Verde/Recomposição Vegetal.

V. PLANO DE INTERVENÇÃO

As intervenções necessárias seriam relativas à implantação da infraestrutura de saneamento básico e pavimentação.

Não serão necessárias obras para adequações relativas a problemas geotécnicos ou de inundação, a não ser a remoção das moradias já mencionadas.

VI. PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO (INDICAÇÃO DOS PROJETOS NECESSÁRIOS)

1. Projeto Urbanístico e Ambiental de Regularização do parcelamento do solo:

O projeto urbanístico e ambiental foi elaborado de acordo com Lei Federal nº 11.977/09, contido no anexo II.

VII. COMPROVAÇÃO DA MELHORIA DA HABITABILIDADE DOS MORADORES PROPICIADA PELA REGULARIZAÇÃO PROPOSTA

O núcleo apresenta uma carência na infraestrutura de saneamento básico. Porém haverá um termo compromisso da municipalidade em adequar esta questão, o que garantiria a sua implantação, melhorando, com isso, as condições de habitabilidade.

Ainda, a regularização do núcleo deve permitir, aos órgãos públicos, a solicitação de financiamentos para a implantação da infraestrutura.

É possível afirmar, também, que a regularização deverá proporcionar, como melhoria, a inclusão social dos moradores, cujos imóveis passarão a compor a cidade formal do município, assim como proporcionar, aos moradores, o sentimento de segurança, fornecida pela efetivação jurídica sobre a propriedade dos imóveis.

Com relação às condições das moradias, observa-se que são todas de alvenaria, com boas condições de ventilação e iluminação. A posse regular poderá contribuir para que a população possa pleitear, junto ao sistema financeiro, recursos para investir em suas moradias, melhorando, com isso, a qualidade de vida.



A figura 9 apresenta exemplos das condições das edificações.



Figura 9 – Exemplos do padrão de edificação

VIII. COMPROVAÇÃO DA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE URBANO-AMBIENTAL

A condição de sustentabilidade urbano-ambiental pode ser considerada satisfatória, pelos motivos descritos a seguir:

- a) O parcelamento não possui histórico de riscos geotécnicos e as moradias atingidas por inundação serão removidas;
- b) A APP terá 100% de sua área permeável, com a remoção das moradias acima

mencionadas;

- c) A área permeável e a área verde, reservadas pelo projeto, ambas com uma taxa de 35,15%, estão acima do mínimo disposto na legislação vigente.

Desta maneira percebe-se que a regularização traria, como melhoria ambiental, a garantia da manutenção das condições ambientais já existentes. Isto seria possível uma vez que, com o loteamento passando a fazer parte da cidade formal, qualquer tipo de intervenção pretendida deverá atender a legislação vigente.

Por outro lado e complementarmente às legislações, as ações de fiscalização das esferas de governo deverão se tornar mais atuantes, de forma a garantir o cumprimento de suas respectivas leis.

Pelo exposto, afirma-se que a regularização fundiária trará melhorias das condições de habitabilidade e de sustentabilidade urbano-ambiental, para o loteamento e sua população.

São Paulo, de dezembro de 2014.

Ricardo Y. Nogata
Eng^o Sanitarista
CREA: 0601835524



Bibliografia

Compartimentação geomorfológica do Estado de São Paulo e a formação do planalto de Marília-SP, Santos, Caio Augusto Marques dos. Programa de Pós-Graduação em Geografia da FCT/UNESP.

Carta do IGC, 1:10.000.

Dados Municipais - www.ibge.gov.br.

Geografia do Estado de São Paulo, Elaborado pela equipe da Biblioteca Virtual do Estado de São Paulo, março de 2007 – www.bv.sp.gov.br.

Inventário florestal da vegetação natural do Estado de São Paulo. Secretaria de Meio Ambiente, Instituto Florestal, 2005 e 2009.

Mapa de Geodiversidade, CPRM – Serviço Geológico do Brasil - www.cprm.gov.br.

Mapa Geológico do Estado de São Paulo, CPRM – Serviço Geológico do Brasil www.cprm.gov.br.

Mapa Geomorfológico do Estado de São Paulo, Jurandir Luciano Sanchez Ross e Isabel Cristina Moroz.

Mapa do município de São Roque, IBGE - www.ibge.gov.br.

Lei Federal nº 6.766/79.

Lei Federal nº 11.977/09.

Lei Federal nº 12.651/2012, alterado pela Lei 12.727/2012.

Plano Diretor do Município de São Roque, 2005 – Ambiente Urbano Planejamento e Projetos Ltda., www.saoroque.sp.gov.br.

Resolução Conjunta SMA/IBAMA, nº 1 de 1994.

Resolução Conjunta SMA/IBAMA, nº 2 de 1994.

Resolução SMA 31/09.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Ofício nº67/2015 - RI

São Roque, 02 de julho de 2015.

Ref.: PUBLICAÇÃO DE EDITAL – NOTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO A RESPEITO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

Ao Exmo. Sr.
Hamilton Elliot Akel
Corregedor-Geral da Justiça

Venho, por meio deste, solicitar a V. Ex^a que proceda a publicação do Edital anexo, referente a notificação do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque quanto ao processo de Demarcação Urbanística para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social do parcelamento irregular denominado Vila Lino, por parte desta Prefeitura Municipal.

Colocando-me à inteira disposição, apresento protestos de estima e elevada consideração.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SÃO ROQUE - SP
ARI JOSÉ ALVES - OFICIAL DELEGADO
ALVARÉZ DE SAUS 227 TEL. (11) 4784-8998



E D I T A L

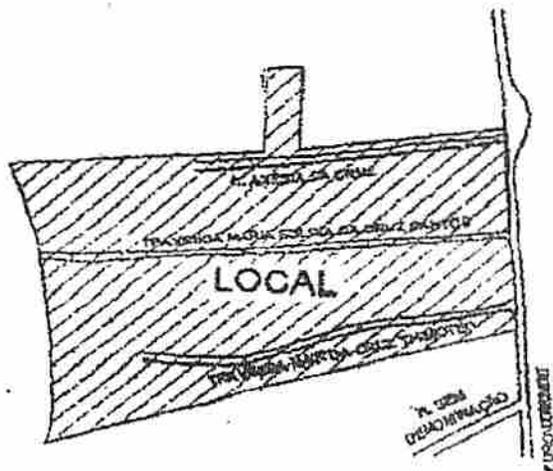
ARI JOSÉ ALVES, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do processo de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, que tramita por este Registro de Imóveis, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos co-proprietários e confrontantes ANÉSIA DA CRUZ, MANOEL DA CRUZ, FORTUNATA MARIA DA CRUZ, MANOEL ALVES CORREIA, MARIANA MACHADO BRITO DE FIGUEIREDO, JOSÉ SILVESTRE DA ROCHA, ARACY VILLAÇA ou IRACY VILLAÇA, NAIR DA CRUZ THIMOTIO e FELISBINO THIMOTIO, herdeiros e/ou sucessores, bem como, eventuais interessados, que o MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, com endereço na Rua São Paulo 966, Taboão, em São Roque SP, requereu Demarcação Urbanística, para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, objetivando parte do imóvel objeto da matrícula n. 9.358, deste Registro Imobiliário, com área de 32.137,58 m², localizada na Travessa João da Cruz, Bairro Caêta, neste Município e Comarca, LOTEADA IRREGULARMENTE, DENOMINADA VILA LINO, situada na ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA - ZUE - CHÁCARAS E MANANCIAL E ÁREA DE INTERESSE SOCIAL, conforme Lei Complementar n. 82 de 03 de fevereiro de 2015, a descrição da área tem início no ponto 01, localizado entre a propriedade de MANOEL DA CRUZ, FORTUNATA MARIA DA CRUZ, EMÍLIA CORREIA DE SOUZA, MANOEL ALVES CORREIA, MARIO DA CRUZ, ANÉSIA DA CRUZ, JOSÉ SILVESTRE DA ROCHA, NAIR DA CRUZ THIMOTIO, FELISBINO THIMOTIO e o Córrego, com coordenada N 7.387.187,94 e E 290.525,87, confrontando do ponto 01 ao ponto 06 com propriedade de MANOEL DA CRUZ, FORTUNATA MARIA DA CRUZ, EMÍLIA CORREIA DE SOUZA, MANOEL ALVES CORREIA, MARIO DA CRUZ, ANÉSIA DA CRUZ, JOSÉ SILVESTRE DA ROCHA, NAIR DA CRUZ THIMOTIO, FELISBINO THIMOTIO; do ponto 06 ao ponto 13 confronta com a TRAVESSA JOÃO DA CRUZ; do ponto 13 ao ponto 25, confronta com propriedade de MANOEL DA CRUZ, FORTUNATA MARIA DA CRUZ, EMÍLIA CORREIA DE SOUZA, MANOEL ALVES CORREIA, MARIO DA CRUZ, ANÉSIA DA CRUZ, JOSÉ SILVESTRE DA ROCHA, NAIR DA CRUZ THIMOTIO, FELISBINO THIMOTIO; e, do ponto 25 ao ponto 1 segue margeando o córrego no sentido da jusante para a montante, confrontando na outra margem do córrego com a Área Institucional do loteamento SUN VALLEY (matrícula n. 14.035). Estando em termos, expede-se o presente edital de notificação dos supra mencionados co-proprietários, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnem a pretensão, sob pena de se presumir aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei, NADA MAIS.

São Roque SP, 08 de junho de 2015

Ari José Alves
Oficial





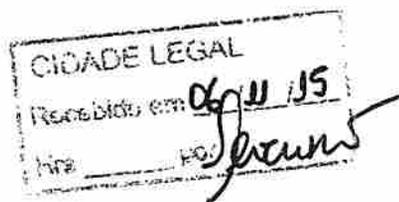
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício 0694/2015 – GP

São Roque, 04 de Novembro de 2015

Ref.: Solicitação de expedição de DCUA



Prezado Senhor,

Vimos por meio deste solicitar a expedição de Declaração de Conformidade Urbanística e Ambiental – DCUA, DO núcleo Vila Lino. Na certeza de contar com a vossa colaboração.

Atenciosamente,


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

À Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo CDHU
Secretaria Executiva do Programa Cidade Legal
Rua Boa Vista, 170 – 10º andar – Bloco 01.
CEP. 01014-000
São Paulo – São Paulo
Att.: Sr. Renato Góes.

MSG/sps.-



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
92221220150219765

1. Responsável Técnico**ARIOVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO**

Título Profissional: Engenheiro Sanitarista, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2603135244

Registro: 0601174640-SP

Empresa Contratada:

Registro: 0000000-SP

2. Dados do ContratoContratante: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75

Endereço: **Travessa JOÃO DA CRUZ**

N°:

Complemento:

Bairro: **CAETE**Cidade: **São Roque**UF: **SP**CEP: **18143-318**Contrato: **Sem número**Celebrado em: **19/02/2015**

Vinculada à Art nº:

Valor: **RS 1,00**Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra ServiçoEndereço: **Rua JOÃO DA CRUZ**

N°:

Complemento:

Bairro: **CAETE**Cidade: **São Roque**UF: **SP**CEP: **18143-318**Data de Início: **19/02/2015**Previsão de Término: **30/09/2015**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração					
1	Projeto	Levantamento	Terreno	32137,58	metro quadrado
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

Obs.: Trata-se de ART para regularização do loteamento "Vila Lino"

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

ARIOVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO - CPF: 948.574.078-68



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
92221220150219765

1. Responsável Técnico

ARIOVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

Título Profissional: Engenheiro Sanitarista, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2603135244

Empresa Contratada:

Registro: 0601174640-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75

Endereço: **Travessa JOÃO DA CRUZ**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CAETE**Cidade: **São Roque**UF: **SP**

CEP: 18143-318

Contrato: **Sem número.**Celebrado em: **19/02/2015**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 1,00**Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua JOÃO DA CRUZ**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CAETE**Cidade: **São Roque**UF: **SP**

CEP: 18143-318

Data de Início: **19/02/2015**Previsão de Término: **30/09/2015**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75

4. Atividade Técnica

Elaboração	Projeto	Levantamento	Terreno	Quantidade	Unidade
1				32137,58000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Obs.: Trata-se de ART para regularização do loteamento "Vila Lino"

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Roque 19 de Fevereiro de 2015
Local data

ARIOVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO - CPF: 948.574.078-68

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - CPF/CNPJ:
70.946.009/0001-75

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 67,68

Registrada em: 19/02/2015

Valor Pago R\$ 67,68

Nosso Número: 92221220150219765

Versão do sistema

Impresso em: 28/01/2016 10:13:16



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

SÃO ROQUE - SP
ARI JOSÉ ALVES - OFICIAL DELEGADO
AV. ANTONINO DIAS BASTOS, 777 - TÍT. (F) 4184-9999

E D I T A L

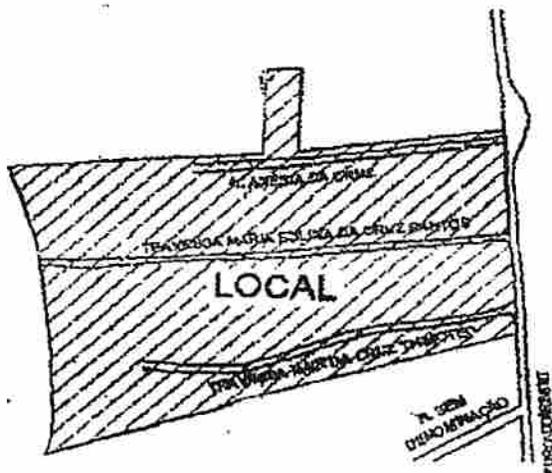
ARI JOSÉ ALVES, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do processo de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, que tramita por este Registro de Imóveis, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos co-proprietários e confrontantes ANÉSIA DA CRUZ, MANOEL DA CRUZ, FORTUNATA MARIA DA CRUZ, MANOEL ALVES CORREIA, MARIANA MACHADO BRITO DE FIGUEIREDO, JOSÉ SILVESTRE DA ROCHA, ARACY VILLAÇA ou IRACY VILLAÇA, NAIR DA CRUZ THIMOTIO e FELISBINO THIMOTIO, herdeiros e/ou sucessores, bem como, eventuais interessados, que o MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, com endereço na Rua São Paulo 966, Taboão, em São Roque SP, requereu Demarcação Urbanística, para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, objetivando parte do imóvel objeto da matrícula n. 9.358, deste Registro Imobiliário, com área de 32.137,58 m², localizada na Travessa João da Cruz, Bairro Caêta, neste Município e Comarca, LOTEADA IRREGULARMENTE, DENOMINADA VILA LINO, situada na ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA - ZUE - CHÁCARAS E MANANCIAL E ÁREA DE INTERESSE SOCIAL, conforme Lei Complementar n. 82 de 03 de fevereiro de 2015, a descrição da área tem início no ponto 01, localizado entre a propriedade de MANOEL DA CRUZ, FORTUNATA MARIA DA CRUZ, EMÍLIA CORREIA DE SOUZA, MANOEL ALVES CORREIA, MARIO DA CRUZ, ANÉSIA DA CRUZ, JOSÉ SILVESTRE DA ROCHA, NAIR DA CRUZ THIMOTIO, FELISBINO THIMOTIO e o Córrego, com coordenada N 7.387.187,94 e E 290.525,87, confrontando do ponto 01 ao ponto 06 com propriedade de MANOEL DA CRUZ, FORTUNATA MARIA DA CRUZ, EMÍLIA CORREIA DE SOUZA, MANOEL ALVES CORREIA, MARIO DA CRUZ, ANÉSIA DA CRUZ, JOSÉ SILVESTRE DA ROCHA, NAIR DA CRUZ THIMOTIO, FELISBINO THIMOTIO; do ponto 06 ao ponto 13 confronta com a TRAVESSA JOÃO DA CRUZ; do ponto 13 ao ponto 25, confronta com propriedade de MANOEL DA CRUZ, FORTUNATA MARIA DA CRUZ, EMÍLIA CORREIA DE SOUZA, MANOEL ALVES CORREIA, MARIO DA CRUZ, ANÉSIA DA CRUZ, JOSÉ SILVESTRE DA ROCHA, NAIR DA CRUZ THIMOTIO, FELISBINO THIMOTIO; e, do ponto 25 ao ponto 1 segue margeando o córrego no sentido da jusante para a montante, confrontando na outra margem do córrego com a Área Institucional do loteamento SUN VALLEY (matrícula n. 14.035). Estando em termos, expede-se o presente edital de notificação dos supra mencionados co-proprietários, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnem a pretensão, sob pena de se presumir aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

São Roque SP, 08 de junho de 2015

Ari José Alves
Oficial





AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA Nº 01 /2015

**AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE-SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.801 de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município) e considerando o que consta do expediente administrativo nº2258/2014, do Departamento de Planejamento e Urbanismo do Município da Estância Turística de São Roque-SP, FAZ SABER que o terreno urbano localizado no bairro **CAÊTE**, neste Município, com área total de 32.137,58m² com as seguintes características: A descrição da área tem início no ponto 01, localizado entre a Propriedade de Anézia da Cruz e o Córrego, sobre Transcrição 9358 do CRI de São Roque - Coordenada **N:7387187.94** e **E:290525.87** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **126,51m** e rumo de **88°5'15"SE** até atingir o ponto 02; – Coordenada **N:7387183.72** e **E:290652.31** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **45,28m** e rumo de **7°17'59"NE** até atingir o ponto 03; – Coordenada **N:7387228.63** e **E:290658.06** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **17,74m** e rumo de **87°0'37"SE** até atingir o ponto 04; – Coordenada **N:7387227.71** e **E:290675.78** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **44,92m** e rumo de **7°11'25"SW** até atingir o ponto 05; – Coordenada **N:7387183.14** e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"



E:290670.16 deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **102,17m** e rumo de **89°55'54"SE** até atingir o ponto 06; – Coordenada **N:7387183.01** e **E:290772.32** deste deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **9,98m** e rumo de **4°13'12"SW** até atingir o ponto 07; – Coordenada **N:7387173.06** e **E:290771.59** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **18,42m** e rumo de **2°53'10"SW** até atingir o ponto 08; – Coordenada **N:7387154.66** e **E:290770.66** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **21,86m** e rumo de **4°50'48"SW** até atingir o ponto 09; – Coordenada **N:7387132.88** e **E:290768.82** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **8,78m** e rumo de **1°20'57"SW** até atingir o ponto 10; – Coordenada **N:7387124.11** e **E:290768.61** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **17,90m** e rumo de **3°53'23"SW** até atingir o ponto 11; – Coordenada **N:7387106.25** e **E:290767.40** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **8,20m** e rumo de **8°44'58"SW** até atingir o ponto 12; – Coordenada **N:7387096.15** e **E:290766.15** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **9,82m** e rumo de **15°35'57"SW** até atingir o ponto 13, do ponto 06 ao ponto 13 confronta com a travessa João da Cruz; – Coordenada **N:7387088.69** e **E:290763.51** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **19,73m** e rumo de **70°49'57"SW** até atingir o ponto 14; – Coordenada **N:7387082.21** e **E:290744.87** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **30,95m** e rumo de **70°25'29"SW** até atingir o ponto 15; – Coordenada **N:7387071.84** e **E:290715.71** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **16,60m** e rumo de **70°25'6"SW** até atingir o ponto 16; – Coordenada **N:7387066.28** e **E:290700.07** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **12,64m** e rumo de **72°17'41"SW** até atingir o ponto 17; – Coordenada **N:7387062.43** e **E:290688.03** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **5,21m** e rumo de **68°30'37"SW** até atingir o ponto 18; – Coordenada **N:7387060.53** e **E:290683.19** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"



distância de **7,15m** e rumo de **72°7'7"SW** até atingir o ponto 19; – Coordenada **N:7387058.33** e **E:290676.38** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **6,03m** e rumo de **73°36'4"SW** até atingir o ponto 20; – Coordenada **N:7387056.63** e **E:290670.60** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **11,17m** e rumo de **70°21'37"SW** até atingir o ponto 21; – Coordenada **N:7387052.88** e **E:290660.09** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **15,12m** e rumo de **72°46'36"SW** até atingir o ponto 22; – Coordenada **N:7387048.40** e **E:290645.64** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **20,97m** e rumo de **68°42'7"SW** até atingir o ponto 23; – Coordenada **N:7387040.78** e **E:290626.10** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **14,75m** e rumo de **N72°41'55"SW** até atingir o ponto 24; – Coordenada **N:7387036.40** e **E:290612.02** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **86,55m** e rumo de **78°35'29"SW** até atingir o ponto 25, confrontando até aqui com a Propriedade de Maria Conceição dos Santos; – Coordenada **N:7387019.27** e **E:290527.18** deste ponto segue em curva à direita e segue em linha reta por uma distância de **12,17m** e raio de **40,69m** até atingir o ponto 26; - Coordenada **N:7387030.65** e **E:290531.38** deste ponto segue em curva à direita por uma distância de **22,72m** e raio de **111,10m** até atingir o ponto 27; – Coordenada **N:738705321** e **E:290533.70** deste ponto segue em curva à direita e segue em linha reta por uma distância de **62,80m** e raio de **476,71m** até atingir o ponto 28; – Coordenada **N:7387115.95** e **E:290535.25** deste ponto segue em curva à direita por uma distância de **52,76m** e raio de **182,33m** até atingir o ponto 29; – Coordenada **N:7387168.19** e **E:290529.25** deste ponto segue em curva à esquerda por uma distância de **20,07m** e raio de **109,62m**, confrontando até aqui com o Córrego, atingindo o ponto 01, início desta descrição encerrando uma área total de **32.137.58m²**, FOI DEMARCADO pela equipe técnica do Departamento de Planejamento e Urbanismo deste Município, conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidão do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"



nos termos da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

São Roque, 19 de fevereiro de 2015.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

(REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, etc.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"



NOTIFICAÇÃO

À Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo SPU-SP. Avenida Prestes Maia, 733 – 13º andar Luz – São Paulo/SP - CEP: 01031-900

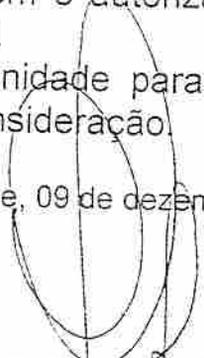
Exmo. Senhor Superintendente do Patrimônio da União em São Paulo.

O prefeito municipal do município da Estância Turística de São Roque-SP, no uso de suas atribuições e em atenção ao disposto no parágrafo 2º do art. 56 da Lei Federal nº 11.977/2009, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal, realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, de área situada neste município, conforme descrito no **AUTO DE DEMARCAÇÃO e PLANTA** de localização anexos.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** para **MANIFESTAR-SE** na forma do previsto nos incisos I, II e III do §2º do art. 56 da Lei Federal nº 11.977/2009, a este ente promovente da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, sito a Rua São Paulo, nº 966 Bairro Taboão, na cidade de São Roque/SP, CEP. 18135-125. A ausência de manifestação por parte deste órgão patrimonial, no prazo assinalado, implicará a continuidade do processo de demarcação urbanística, de acordo com o autorizado pelo §3º do art.56 da já referida legislação federal.

Aproveito ainda a oportunidade para renovar meus protestos da mais elevada estima e consideração.

São Roque, 09 de dezembro de 2014.


Daniel de Oliveira Costa.
Prefeito Municipal

SPU/SP	EM: 17/12/2014
	
Sandra Yukari Takada Matrícula SPU: 1751904	



NOTIFICAÇÃO

À Procuradoria do Patrimônio
Imobiliário do Estado de São
Paulo. Praça da Sé, 270 – 7º
andar, Centro– São Paulo/SP -
CEP: 01001-000

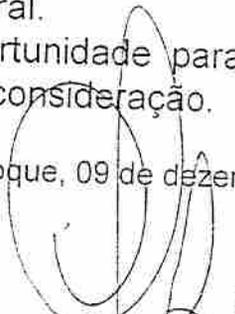
Exmo. Senhor Procurador do Patrimônio Imobiliário do Estado
de São Paulo.

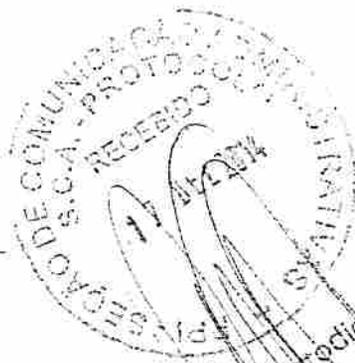
O prefeito municipal do município da Estância Turística de São Roque-SP, no uso de suas atribuições e em atenção ao disposto no parágrafo 2º do art. 56 da Lei Federal nº 11.977/2009, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal, realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, de área situada neste município, conforme descrito no **AUTO DE DEMARCAÇÃO** e **PLANTA** de localização anexos.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** para **MANIFESTAR-SE** na forma do previsto nos incisos I, II e III do §2º do art. 56 da Lei Federal nº 11.977/2009, a este ente promovente da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, sito a Rua São Paulo, nº 966 Bairro Taboão, na cidade de São Roque/SP, CEP. 18135-125. A ausência de manifestação por parte deste órgão patrimonial, no prazo assinalado, implicará a continuidade do processo de demarcação urbanística, de acordo com o autorizado pelo §3º do art.56 da já referida legislação federal.

Aproveito ainda a oportunidade para renovar meus protestos da mais elevada estima e consideração.

São Roque, 09 de dezembro de 2014.


Daniel de Oliveira Costa,
Prefeito Municipal



Francisco Custódio
Chefe
RG: 09.415.099



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Sorocaba, 03 de fevereiro de 2015.

Ofício n. 440/2015 - JARJ

Referência: Notificação para fins de Regularização Fundiária

GDOC: 18714-1553914/2014 (favor fazer referência a este número)

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – ESTÂNCIA TURÍSTICA

URGENTE

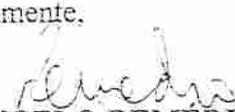
SENHOR OFICIAL

O ESTADO DE SÃO PAULO, por seu Procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que se segue:

O Centro de Engenharia e Cadastro Imobiliário da PGE/SP constatou que o imóvel, objeto desta ação, não é próprio Estadual, tampouco confronta com imóvel de propriedade do Estado, pelo que não há onosicão à procedência da presente ação.

Apresentamos os nossos protestos de estima e elevada consideração.

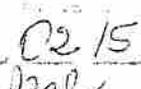
Atenciosamente,


JOSÉ ÂNGELO REMÉDIO JR.

PROCURADOR DO ESTADO

AO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – ESTÂNCIA TURÍSTICA
EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

Rua São Paulo, 966 – Taboão
São Roque/SP – CEP 18135-125

Gabinete do Prefeito
11/02/15


Ac. N.R.I
11/02/15

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO**

Avenida Prestes Maia, 733 – 13º andar Fone: 11-2113-2477/ Fax: 11-2113-2489

CEP 01031-001 – São Paulo – SP

Ofício nº 022/2015/COCAP/SPU/SP

São Paulo, 09 de janeiro de 2015

Ao Sr. Prefeito
Daniel de Oliveira Costa.
Prefeitura do Município de São Roque/SP.
Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03.
São Luiz do Paraitinga- SP
CEP: 12.140-000.

Ref.: NOTIFICAÇÃO DE 09/12/2014 – PREFEITURA DE SÃO ROQUE.

Prezado Senhor,

1. Em atenção à solicitação encaminhada pelo ofício supra citado, remetemos, por meio da Coordenação de Identificação e Fiscalização desta Superintendência, manifestação conforme a Informação/COCAP nº 006/2015/SPU/SP.
2. Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DENIS FABRISIO DE OLIVEIRA SELYMES
COORDENADOR DA COCAP / SPU / SP

19 01 15
[assinatura]

AC T 12
2110/115

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo



INF/COCAP Nº 006/2015/SPU/SP

SÃO PAULO, 09/01/2015

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE 09/12/2014 – PREFEITURA DE SÃO ROQUE

DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA – Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão

Após análise da documentação apresentada e das pesquisas realizadas junto aos arquivos existentes nesta Superintendência Regional, constatamos que, na presente data e em face dos elementos de que dispomos, o imóvel em apreço **não confronta com terrenos de marinha e nem marginal de rio**. Não há interesse da União na área em questão, conforme consulta no **SPIUNET**.

Encaminhar ofício


DENIS FABRISIO DE OLIVEIRA SELYMES
CHEFE DA DIIFI / SPU/SP



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
92221220150219765

1. Responsável Técnico

ARIOVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

Título Profissional: Engenheiro Sanitarista, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada:

RNP: 2603135244

Registro: 0601174640-SP

Registro: 0000000-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Endereço: **Travessa JOÃO DA CRUZ**

Complemento:

Cidade: **São Roque**

Contrato: **Sem número**

Valor: **R\$ 1,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **19/02/2015**

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Bairro: **CAETE**

UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: **70.946.009/0001-75**

Nº:

CEP: **18143-318**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua JOÃO DA CRUZ**

Complemento:

Cidade: **São Roque**

Data de Início: **19/02/2015**

Previsão de Término: **30/09/2015**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Bairro: **CAETE**

UF: **SP**

Nº:

CEP: **18143-318**

Código:

CPF/CNPJ: **70.946.009/0001-75**

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
1 Projeto Levantamento Terreno	32137,58	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Obs.: Trata-se de ART para regularização do loteamento "Vila Lino"

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SÃO ROQUE, 19 de **fevereiro** de **2015**

Local

data

ARIOVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO - CPF: 948.574.078-68



CERTIDÃO

ARI JOSÉ ALVES - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP

CERTIFICA à pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegado, deles verificou constar a matrícula do seguinte teor:



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - São Roque

matricula 9358 ficha 1

São Roque, 17 de julho de 1980

IMÓVEL:- UM TERRENO, com mais ou menos 24 (vinte e quatro) alqueires, de terras de má qualidade, em campo, situado no Bairro de Vargem Grande, deste Município e Comarca, confrontando com sucessores de José Nunes dos Santos, com Artur A. Bandeira, com José Silvestre da Rocha e com Tukurumiozin. PROPRIETÁRIOS:- MANOEL DA CRUZ e sua mulher FORTUNATA MARIA DA CRUZ (parte ideal de Cr\$ 4,00, na avaliação de Cr\$ 9,60,- correspondente a 10 alqueires); JOÃO ANTONIO DA CRUZ, também conhecido por JOAO DA CRUZ, residente no Bairro de Vargem Grande, deste Município (parte de Cr\$ 142,42 , na avaliação de Cr\$ 1.994,00, na parte ideal de Cr\$ 5,60 , na avaliação de Cr\$ 9,60, no terreno, correspondente esta parte a 1 alqueire); MANOEL ALVES CORREIA, português, casado, comerciante, residente em São Paulo, inscrito no CPF sob nº : - 022 565 848 (6 alqueires); MARIO DA CRUZ, casado, motorista (2 alqueires); ANESIA DA CRUZ, solteira, maior, de prendas domésticas (2 alqueires); JOSE AUGUSTO DA CRUZ, casado, lavrador (1 alqueire); JOSE IRINEU THIMOTIO, com 16 anos de idade (3.025,00 m2.); LUIZ ANTONIO THIMOTIO, com 14 anos de idade (3.025,00 m2.); BENEDITO FELISBINO THIMOTIO, com 11 anos de idade (3.025,00 m2.); PAULO DONIZETI THIMOTIO, com 8 anos de idade (3.025,00 m2.); JOSE SILVESTRE DA ROCHA, brasileiro, casado, proprietário, residente no Bairro de Vargem Grande, deste Município (1/2 alqueire) e NAIR DA CRUZ THIMOTIO, brasileira, proprietária, casada com Felisbino Thimotio, residente no Bairro de Vargem Grande, deste município (parte ideal de Cr\$ 142,42, na avaliação de Cr\$ 1 994,00, na parte de Cr\$ 5,60, na avaliação de Cr\$ 9,60,- que corresponde a 1 alqueire):-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições nºs. 17566, 3-AC; 26.387 - 3-AJ; 26.386 3AJ; 31034, 3-AN; 31.283, 3-AD; 27072, 3-AJ; e 26.335, 3-AJ.-

A ESCREVENTE HABILITADA, O OFICIAL SUBSTITUTO,

Handwritten signatures of Tania M.J.-B. Silvino and Jair Fernandes

R.1/9358 - em 17 de julho de 1980.- Pela Certidão de Partilha de 26 de outubro de 1970, extraída no 1º Ofício de Justiça local, dos respectivos autos de Inventário, dos bens deixados por João Antonio da Cruz ou João da Cruz, julgados por sentença de 27 de julho de 1970, do MM. Juiz de Direito desta Comarca -Dr. José Dimas Ribeiro, coube ao herdeiro filho JOSE AUGUSTO DA CRUZ, casado com Ana Araújo da Cruz, brasileiro, proprietário, residente no Bairro de Vargem Grande, deste município, UMA PARTE do va/-

(continua no verso)

Vertical text on the right margin: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de São Roque - SP, 038984, 12200-2-AA, 12200-2-00001-01014

matricula

9358

ficha

1

verso

lor de Cr\$ 142,42, na avaliação de Cr\$ 1.994,00, na parte de -
Cr\$ 5,60, na avaliação de Cr\$ 9,60, no imóvel constante da pre-
sente matrícula.-

A ESCRIVENTE HABILITADA,

O OFICIAL SUBSTITUTO,

Tania M.J.B. Silvino
(Tania M.J.B. Silvino)

Jair Fernandes
(Jair Fernandes)

Av. 2/9358 - Em 17 de julho de 1980.-

O imóvel constante da presente matrícula, denomina-se "SI-
TIO SANTA CRUZ", conforme requerimento do interessado, data-
do de 17 de julho de 1980.-

A ESCRIVENTE HABILITADA,

O OFICIAL SUBSTITUTO,

Tania M.J.B. Silvino
(Tania M.J.B. Silvino)

Jair Fernandes
(Jair Fernandes)

R. 3/9358 - em 27 de outubro de 1980.

Pela escritura de 2 de setembro de 1980, lavrada no 2º Car-
tório de Notas de Ibiúna, no livro 45, fls. 177, José Augus-
to da Cruz, motorista, portador do RG. 2 041 625 e sua mu-
lher Ana Araújo da Cruz, de prendas domésticas, inscritos -
no CPF sob nº 240 937 428/04, residentes no Bairro de Var-
gem Grande, deste Município, km. 46, casados no regime de -
comunhão de bens, transmitiram, por venda, pelo preço de -
Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a MÁRIO DA -
CRUZ, brasileiro, motorista, portador do RG. 4 271.028, ins-
crito no CPF sob nº 172 938 988/00, casado no regime de comu-
nhão de bens com Maria Conceição da Cruz, residente em Ibiú-
na, à Rua 13 de Maio, 125, AS PARTES IDEAIS que possuíam -
no imóvel constante da presente matrícula, ou seja uma do -
valor de Cr\$ 142,42, na avaliação de Cr\$ 1.994,00, na parte
de 5,60, na avaliação de Cr\$ 9,60, no imóvel referido na -
presente matrícula e outra de um (1) alqueire.-

O ESCRIVENTE HABILITADO,

O OFICIAL MAIOR,

Milton Rabelo
(Milton Rabelo)

Jair Fernandes
(Jair Fernandes)

R. 4/9358 - Em 04 de dezembro de 1981.-

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 23
de outubro de 1981, no livro nº 282, fls. 114, José Irineu
(continua ficha 2)



LIVRO N.º 2

REGISTRO
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

matrícula	ficha
9358	2

São Roque, 17 de julho de 1980

Thimotio, que também assina, José Irineu Thimotio, motorista, portador do RG nº 10.660.520, inscrito no CPF sob nº 656.451.468-91; Luiz Antonio Thimotio, que também assina - Luiz Antonio Thimoteo, portador do RG nº 15.376.306, inscrito no CPF sob nº 009.419.898-52, mecânico de manutenção; Benedito Felisbino Thimotio, que também assina Benedito Felisbino Thimoteo, portador do RG nº 16.325.163, inscrito no CPF sob nº 009.435.118/01, mecânico ajustador, todos maiores solteiros; e, Paulo Donizeti Thimotio, também assina Paulo Donizeti Thimoteo, solteiro, industrial, maior, inscrito no CPF sob nº 044.461.968/20, todos brasileiros, transmitiram por venda, pelo preço de Cr\$266.666,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros) à JOSE SILVESTRE DA ROCHA, brasileiro, proprietário, portador do RG nº 496.840-SP, inscrito no CPF sob nº 018.002.138/91, casado sob o regime da comunhão universal de bens - com Aracy Villaca, que também é conhecida como Iracy Villaca Rocha, residente no Km.46, da Rodovia Raposo Tavares, neste município, UMA PARTE IDEAL de 12.100,00 metros quadrados, que possuem no imóvel constante da presente matrícula. Obs.: parte essa cadastrada no INCRA, em maior área, em nome de José Silvestre da Rocha, sob nº 632.104.011.010-3, área total 4,8; área utilizada 4,8; área aproveitável 4,8; mod. fiscal 12,0; nº mod. fiscais 0,4; Fração mín. parc. 4,8. -

A ESCRIVENTE HABILITADA,

Tania M. U. B. Silvino
- Tania M. U. B. Silvino -

O OFICIAL SUBSTº,

Milton Rabelo
- Milton Rabelo -

R.5/9358 - Em 23 de julho de 1982.
Pela Cédula Rural Hipotecária, emitida nesta cidade, em 22 de junho de 1982, MANOEL ALVES CORREIA e sua mulher MARIANA MACHADO ERIC DE FIGUEIREDO, portugueses, suinocultores, casados no regime de comunhão de bens, portadores das Céd. de Ident. RG ns. 1.708.605 e 2.958.398 e inscritos em conjunto - no C.P.F. sob nº 022.565.848/87, residentes no bairro de Vargem Grande, deste município e comarca, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., inscrito no C.G.C. sob nº 61.411.633/0001-87, do valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), que será paga com a taxa de juros de 45% ao ano, eleváveis de 1% em caso de mora, em duas prestações de Cr\$ 750.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 10 de dezembro de 1982 e 10 de março de 1983, dando-lhe, EM HIPOTECA CEDULAR DE 1ª GRAU: a parte ideal, correspondente a

(continua no verso)

matrícula

9358

ficha

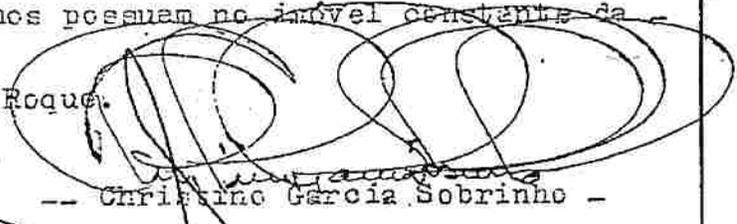
2

verso

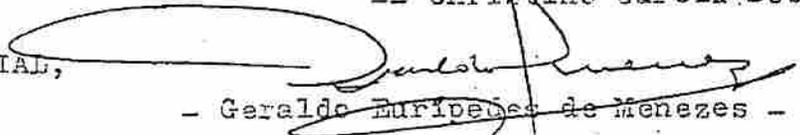
6 alqueires, que os mesmos possuem no imóvel constante da presente matrícula.

PRAÇA DE PAGAMENTO: São Roque.

O Escrevente Habilitado,


-- Cristiano Garcia Sobrinho --

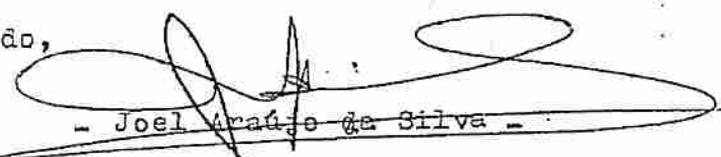
O OFICIAL,


- Geraldo Euripezes de Menezes -

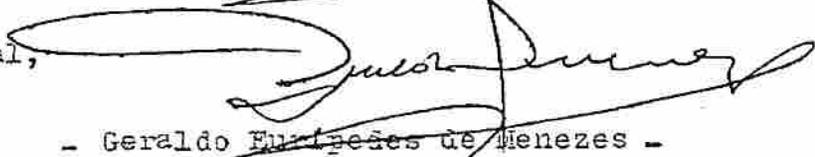
Av. 6/9.358 - Em 27 de setembro de 1.983.-

O registro nº 5, constante da presente matrícula, fica CANCELADO, à vista da quitação outorgada pelo credor - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., por documento particular, assinado nesta cidade de São Roque, em 12 de abril de 1.983.-

O Escrevente habilitado,


- Joel Araújo da Silva -

O Oficial,


- Geraldo Euripezes de Menezes -

R. 7/9.358 - Em 27 de setembro de 1.983.-

Pela Cédula Rural Hipotecária, emitida nesta cidade de São/Roque-SP., aos 20 de setembro de 1.983, por MANOEL ALVES --CORREIA e sua mulher MARIANA MACHADO BRITO DE FIGUEIREDO, --portugueses, suinocultores, casados no regime da comunhão --de bens, portadores das Cédulas de Identidade, RG. nºs. --1.708.605 e 2.958.398, respectivamente, inscritos no CPF/MF sob nº 022.565.848/87, residentes e domiciliados no Bairro/de Vargem Grande, neste Município e Comarca de São Roque-SP, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., inscrito no/C.G.C.M.F. sob nº 61.411.633/0001-87, com sede à Praça Antônio Prado, nº 6, do valor de Cr\$, digo, nº 6, em São Paulo-Capital, do valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), que serão pagos com juros de 3% ao ano, através do seguinte modo:- Cr\$ 2.000.000,00, em 21/março/1.984; e, --Cr\$ 2.000.000,00, em 21/maio/1.984, dando-lhe EM HIPOTECA CE (continua na ficha nº 3).--



LIVRO N.º 2

REGISTRO
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

matrícula
9.358

ficha
-3-

São Roque, 17 de julho de 1980.

DULAR DE PRIMEIRO GRAU:- A parte ideal correspondente a 6 - (seis) alqueires, que os mesmos possuem no imóvel constante da presente matrícula.-

PRAÇA DE PAGAMENTO:- São Roque-SP.-

O Escrevente habilitado,

Joel Araújo da Silva
- Joel Araújo da Silva -

O Oficial,

Geraldo Eurípedes de Menezes
- Geraldo Eurípedes de Menezes -

R. 8/9.358 - Em 03 de julho de 1984.-

Pela Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Primeiro Cartório de Notas desta Cidade e Comarca de São Roque, - Estado de São Paulo, no livro número 247, folhas número 152/ - 153, em 20 de junho de 1984, - MÁRIO DA CRUZ, do comércio, - portador da Cédula de Identidade - RG. número 4.271.028-SP, / e sua mulher dona MARIA CONCEIÇÃO DA CRUZ, do lar, portadora da Cédula de Identidade - RG. número 10.553.250-SP, ambos - brasileiros, inscritos, em conjunto, no CPF/MF, sob o número 172.938.988-00, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei número 6.515/77, domiciliados e residentes à Rua Otávio Rosa, número 51, em Ibiúna, deste Estado, - transmitiram, por venda, pelo preço de - Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), à EMÍLIA CORREIA DE SOUZA, brasileira, médica veterinária, portadora da Cédula de Identidade - RG. número 3.266.596-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob o número 345.608.958-20, casada sob o regime/ da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da - Lei número 6.515/77, com o sr. Francisco Domingues Alves de/ Souza, (engenheiro, RG. número 3.369.928-SP), residente e domiciliada na Rua Caraíba, número 544, apartamento número 74, - Perdizes, em São Paulo - Capital, - UMA PARTE IDEAL no valor de Cr\$ 142,42, na avaliação de Cr\$ 1.994,00, na parte de - Cr\$ 5,60, na avaliação de Cr\$ 9,60, que possuíam pelo R. 3, do imóvel constante da presente matrícula.- **OBS.:-** Parte ideal/

(continua no verso)

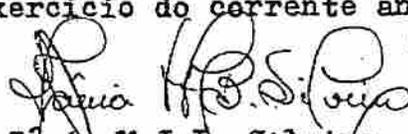
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Roque - SP
12200-2-AA 038986

matricula
= 9.358 =

ficha
= 3 =
verso

cadastrada no INCRA, sob o número 632 104 007 927/3; área total-ha. 4,8; fração mín. de parc.-ha. 2,0; mód. fiscal 12,0; nº. de mód. fiscais 0,40; valor da terra nua tributado - - Cr\$ 1.279.416,00 (para o exercício do corrente ano de 1984).

A Escrevente Habilitada,


- Tânia M.J.B. Silvino -

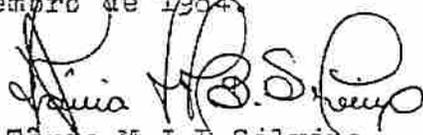
O Oficial,


- Geraldo Eurípedes de Menezes -

Av.9/9358 - Em 28 de dezembro de 1984.

O registro nº 7, constante da presente matrícula, fica CANCE LADO, a vista da quitação outorgada pelo credor - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., por documento particular assinado nesta cidade, em 24 de dezembro de 1984.

A Escrevente Habilitada,


- Tânia M.J.B. Silvino -

O OFICIAL,


- Geraldo Eurípedes de Menezes -

R. 10/9358 - Em 30 de junho de 1986.-

Pela Escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 30/ de maio de 1986, no livro nº 260, folhas 91/93, Mário da - - Cruz, do comércio, RG. 4.271.028-SSP-SP., e sua mulher, Ma-- ria Conceição da Cruz, do lar, RG. 10.553.250-SSP-SP., ambos brasileiros, CPF/MF. comum sob número 172.938.988-00, casa-- dos entre si sob o regime da comunhão de bens, antes da lei/ 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Otávio Rosa, nº 51, em Ibiúna, neste Estado, transmitiram, por venda, a EMÍLIA/ CORREIA DE SOUZA, brasileira, médica veterinária, RG. nº - - 3.266.596-SSP-SP., CPF/MF. 345.608.958-20, casada sob o regi me da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Francisco Domingues Alves de Souza, brasileiro, engenheiro, RG. número 3.369.928-SSP-SP., residente e domiciliada à Rua Caraíba, nº 544, aptº 74, Perdizes, em São Paulo-Capital, - UMA PARTE I- DEAL de 01 (um) alqueire, ou 24.200,00 metros quadrados, ou/ (continua na ficha nº 4).-



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matricula 9.358

ficha -4-

São Roque, 17 de junho de 1980.-

ainda 2,4 hectares, no imóvel constante da presente matrícula, - pelo preço de Cz\$ 7.000,00 (sete mil cruzados).- OBS.:- Contribuinte no Incra, sob número 632 104 007 927 - 3, área/total 4,8 ha., Mód. Fiscal 2,0 ha., Mód, digo, área total -- 4,8 ha., Fração Min. Parc. 2,0 ha., Mód. Fiscal 12,0, Nº de/ Mód. Fiscais 0,40, Valor da Terra Nua Tributado, exercício - de 1985:- Cz\$ 4.017,36.-

O Escrevente habilitado,

Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

Christino Garcia Sobrinho -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição Imobiliária de SÃO ROQUE - SP
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art 19 parágrafo 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. São Roque, data e hora abaixo indicadas.

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
ARI JOSÉ ALVES - Oficial
MARCOS HIDEKI MOMMA - Substituto
WALDINEY ANTONIO GARCIA
HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA
SILVANA MARQUES ALVARENGA RODRIGUES BRANCO
SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS
- CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA
EDUARDO ARI FERNANDES ALVES
CARLOS KOZO MOMMA JUNIOR
Prepostos/Escreventes

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Roque - SP

038987

12200-2-AA



Ao Oficial.: R\$ 25,37
Ao Estado.: R\$ Nihil
Ao IPESP...: R\$ Nihil
Ao Reg.Civil R\$ Nihil
Ao Trib.Just R\$ Nihil
Total.....: R\$ 25,37

Certidão expedida às 11:59:01 horas do dia 19/02/2015.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :



00935819022015

Pag.: 007/007

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"



MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: Demarcação Urbanística sobre Matrícula nº 9358 do CRI de São Roque-SP.	Data: 19/02/2015
---	----------------------------

A Área está localizada na Travessa João da Cruz, S/N- São Roque – São Paulo – SP.

A descrição da área tem início no ponto 01, localizado entre a Propriedade de Anézia da Cruz e o Córrego, sobre **Matrícula nº 9358** do CRI de São Roque - Coordenada **N:7387187.94** e **E:290525.87** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **126,51m** e rumo de **88°5'15"SE** até atingir o ponto 02; – Coordenada **N:7387183.72** e **E:290652.31** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **45,28m** e rumo de **7°17'59"NE** até atingir o ponto 03; – Coordenada **N:7387228.63** e **E:290658.06** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **17,74m** e rumo de **87°0'37"SE** até atingir o ponto 04; – Coordenada **N:7387227.71** e **E:290675.78** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **44,92m** e rumo de **7°11'25"SW** até atingir o ponto 05; – Coordenada **N:7387183.14** e **E:290670.16** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **102,17m** e rumo de **89°55'54"SE** até atingir o ponto 06; – Coordenada **N:7387183.01** e **E:290772.32** deste deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **9,98m** e rumo de **4°13'12"SW** até atingir o ponto 07; – Coordenada **N:7387173.06** e **E:290771.59** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **18,42m** e rumo de **2°53'10"SW** até atingir o ponto 08; – Coordenada **N:7387154.66** e **E:290770.66** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **21,86m** e rumo de **4°50'48"SW** até atingir o ponto 09; – Coordenada **N:7387132.88** e **E:290768.82** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **8,78m** e rumo de **1°20'57"SW** até atingir o ponto 10; – Coordenada **N:7387124.11** e **E:290768.61** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"



distância de **17,90m** e rumo de **3°53'23"SW** até atingir o ponto 11; – Coordenada **N:7387106.25** e **E:290767.40** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **8,20m** e rumo de **8°44'58"SW** até atingir o ponto 12; – Coordenada **N:7387096.15** e **E:290766.15** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **9,82m** e rumo de **15°35'57"SW** até atingir o ponto 13, do ponto 06 ao ponto 13 confronta com a travessa João da Cruz; – Coordenada **N:7387088.69** e **E:290763.51** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **19,73m** e rumo de **70°49'57"SW** até atingir o ponto 14; – Coordenada **N:7387082.21** e **E:290744.87** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **30,95m** e rumo de **70°25'29"SW** até atingir o ponto 15; – Coordenada **N:7387071.84** e **E:290715.71** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **16,60m** e rumo de **70°25'6"SW** até atingir o ponto 16; – Coordenada **N:7387066.28** e **E:290700.07** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **12,64m** e rumo de **72°17'41"SW** até atingir o ponto 17; – Coordenada **N:7387062.43** e **E:290688.03** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **5,21m** e rumo de **68°30'37"SW** até atingir o ponto 18; – Coordenada **N:7387060.53** e **E:290683.19** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **7,15m** e rumo de **72°7'7"SW** até atingir o ponto 19; – Coordenada **N:7387058.33** e **E:290676.38** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **6,03m** e rumo de **73°36'4"SW** até atingir o ponto 20; – Coordenada **N:7387056.63** e **E:290670.60** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **11,17m** e rumo de **70°21'37"SW** até atingir o ponto 21; – Coordenada **N:7387052.88** e **E:290660.09** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **15,12m** e rumo de **72°46'36"SW** até atingir o ponto 22; – Coordenada **N:7387048.40** e **E:290645.64** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **20,97m** e rumo de **68°42'7"SW** até atingir o ponto 23; – Coordenada **N:7387040.78** e **E:290626.10** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **14,75m** e rumo de **N72°41'55"SW** até atingir o ponto 24; – Coordenada **N:7387036.40** e **E:290612.02** deste ponto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"



segue em linha reta por uma distância de **86,55m** e rumo de **78°35'29"SW** até atingir o ponto 25, confrontando até aqui com a Propriedade de Maria Conceição dos Santos; – Coordenada **N:7387019.27** e **E:290527.18** deste ponto segue em curva à direita e segue em linha reta por uma distância de **12,17m** e raio de **40,69m** até atingir o ponto 26; - Coordenada **N:7387030.65** e **E:290531.38** deste ponto segue em curva à direita por uma distância de **22,72m** e raio de **111,10m** até atingir o ponto 27; – Coordenada **N:738705321** e **E:290533.70** deste ponto segue em curva à direita e segue em linha reta por uma distância de **62,80m** e raio de **476,71m** até atingir o ponto 28; – Coordenada **N:7387115.95** e **E:290535.25** deste ponto segue em curva à direita por uma distância de **52,76m** e raio de **182,33m** até atingir o ponto 29; – Coordenada **N:7387168.19** e **E:290529.25** deste ponto segue em curva à esquerda por uma distância de **20,07m** e raio de **109,62m**, confrontando até aqui com o Córrego, atingindo o ponto 01, início desta descrição encerrando uma área total de **32.137.58m²**.


Ariovaldo Teixeira de Carvalho.

CREA 0601174640.



AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA Nº 01 /2015

**AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE-SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.801 de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município) e considerando o que consta do expediente administrativo nº2258/2014, do Departamento de Planejamento e Urbanismo do Município da Estância Turística de São Roque-SP, FAZ SABER que o terreno urbano localizado no bairro **CAÊTE**, neste Município, com área total de 32.137,58m² com as seguintes características: A descrição da área tem início no ponto 01, localizado entre a Propriedade de Anézia da Cruz e o Córrego, sobre Transcrição 9358 do CRI de São Roque - Coordenada **N:7387187.94** e **E:290525.87** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **126,51m** e rumo de **88°5'15"SE** até atingir o ponto 02; – Coordenada **N:7387183.72** e **E:290652.31** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **45,28m** e rumo de **7°17'59"NE** até atingir o ponto 03; – Coordenada **N:7387228.63** e **E:290658.06** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **17,74m** e rumo de **87°0'37"SE** até atingir o ponto 04; – Coordenada **N:7387227.71** e **E:290675.78** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **44,92m** e rumo de **7°11'25"SW** até atingir o ponto 05; – Coordenada **N:7387183.14** e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"



E:290670.16 deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **102,17m** e rumo de **89°55'54"SE** até atingir o ponto 06; – Coordenada **N:7387183.01** e **E:290772.32** deste deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **9,98m** e rumo de **4°13'12"SW** até atingir o ponto 07; – Coordenada **N:7387173.06** e **E:290771.59** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **18,42m** e rumo de **2°53'10"SW** até atingir o ponto 08; – Coordenada **N:7387154.66** e **E:290770.66** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **21,86m** e rumo de **4°50'48"SW** até atingir o ponto 09; – Coordenada **N:7387132.88** e **E:290768.82** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **8,78m** e rumo de **1°20'57"SW** até atingir o ponto 10; – Coordenada **N:7387124.11** e **E:290768.61** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **17,90m** e rumo de **3°53'23"SW** até atingir o ponto 11; – Coordenada **N:7387106.25** e **E:290767.40** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **8,20m** e rumo de **8°44'58"SW** até atingir o ponto 12; – Coordenada **N:7387096.15** e **E:290766.15** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **9,82m** e rumo de **15°35'57"SW** até atingir o ponto 13, do ponto 06 ao ponto 13 confronta com a travessa João da Cruz; – Coordenada **N:7387088.69** e **E:290763.51** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **19,73m** e rumo de **70°49'57"SW** até atingir o ponto 14; – Coordenada **N:7387082.21** e **E:290744.87** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **30,95m** e rumo de **70°25'29"SW** até atingir o ponto 15; – Coordenada **N:7387071.84** e **E:290715.71** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **16,60m** e rumo de **70°25'6"SW** até atingir o ponto 16; – Coordenada **N:7387066.28** e **E:290700.07** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **12,64m** e rumo de **72°17'41"SW** até atingir o ponto 17; – Coordenada **N:7387062.43** e **E:290688.03** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **5,21m** e rumo de **68°30'37"SW** até atingir o ponto 18; – Coordenada **N:7387060.53** e **E:290683.19** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"



distância de **7,15m** e rumo de **72°7'7"SW** até atingir o ponto 19; – Coordenada **N:7387058.33** e **E:290676.38** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **6,03m** e rumo de **73°36'4"SW** até atingir o ponto 20; – Coordenada **N:7387056.63** e **E:290670.60** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **11,17m** e rumo de **70°21'37"SW** até atingir o ponto 21; – Coordenada **N:7387052.88** e **E:290660.09** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **15,12m** e rumo de **72°46'36"SW** até atingir o ponto 22; – Coordenada **N:7387048.40** e **E:290645.64** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **20,97m** e rumo de **68°42'7"SW** até atingir o ponto 23; – Coordenada **N:7387040.78** e **E:290626.10** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **14,75m** e rumo de **N72°41'55"SW** até atingir o ponto 24; – Coordenada **N:7387036.40** e **E:290612.02** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **86,55m** e rumo de **78°35'29"SW** até atingir o ponto 25, confrontando até aqui com a Propriedade de Maria Conceição dos Santos; – Coordenada **N:7387019.27** e **E:290527.18** deste ponto segue em curva à direita e segue em linha reta por uma distância de **12,17m** e raio de **40,69m** até atingir o ponto 26; – Coordenada **N:7387030.65** e **E:290531.38** deste ponto segue em curva à direita por uma distância de **22,72m** e raio de **111,10m** até atingir o ponto 27; – Coordenada **N:738705321** e **E:290533.70** deste ponto segue em curva à direita e segue em linha reta por uma distância de **62,80m** e raio de **476,71m** até atingir o ponto 28; – Coordenada **N:7387115.95** e **E:290535.25** deste ponto segue em curva à direita por uma distância de **52,76m** e raio de **182,33m** até atingir o ponto 29; – Coordenada **N:7387168.19** e **E:290529.25** deste ponto segue em curva à esquerda por uma distância de **20,07m** e raio de **109,62m**, confrontando até aqui com o Córrego, atingindo o ponto 01, início desta descrição encerrando uma área total de **32.137.58m²**, FOI DEMARCADO pela equipe técnica do Departamento de Planejamento e Urbanismo deste Município, conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidão do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"



nos termos da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

São Roque, 19 de fevereiro de 2015.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

(REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, etc.)



NOTIFICAÇÃO

À Procuradoria do Patrimônio
Imobiliário do Estado de São
Paulo. Praça da Sé, 270 – 7º
andar, Centro– São Paulo/SP -
CEP: 01001-000

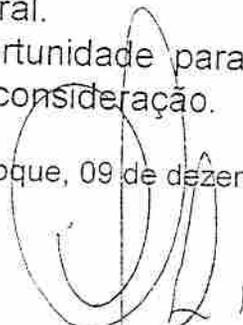
Exmo. Senhor Procurador do Patrimônio Imobiliário do Estado
de São Paulo.

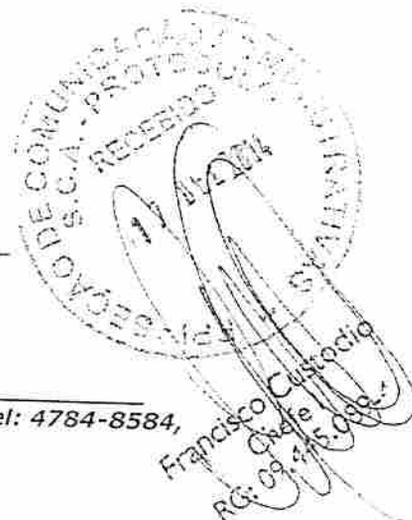
O prefeito municipal do município da Estância Turística de São Roque-SP, no uso de suas atribuições e em atenção ao disposto no parágrafo 2º do art. 56 da Lei Federal nº 11.977/2009, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal, realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, de área situada neste município, conforme descrito no **AUTO DE DEMARCAÇÃO e PLANTA** de localização anexos.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** para **MANIFESTAR-SE** na forma do previsto nos incisos I, II e III do §2º do art. 56 da Lei Federal nº 11.977/2009, a este ente promovente da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, sito a Rua São Paulo, nº 966 Bairro Taboão, na cidade de São Roque/SP, CEP. 18135-125. A ausência de manifestação por parte deste órgão patrimonial, no prazo assinalado, implicará a continuidade do processo de demarcação urbanística, de acordo com o autorizado pelo §3º do art.56 da já referida legislação federal.

Aproveito ainda a oportunidade para renovar meus protestos da mais elevada estima e consideração.

São Roque, 09 de dezembro de 2014.


Daniel de Oliveira Costa.
Prefeito Municipal





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Sorocaba, 03 de fevereiro de 2015.

Ofício n. 440/2015 - JARJ

Referência: Notificação para fins de Regularização Fundiária

GDOC: 18714-1553914/2014 (favor fazer referência a este número)

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - ESTÂNCIA TURÍSTICA

URGENTE

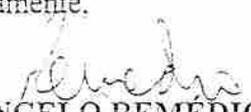
SENHOR OFICIAL

O ESTADO DE SÃO PAULO, por seu Procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que se segue:

O Centro de Engenharia e Cadastro Imobiliário da PGE/SP constatou que o imóvel, objeto desta ação, não é próprio Estadual, tampouco confronta com imóvel de propriedade do Estado, pelo que não há oposição à procedência da presente ação.

Apresentamos os nossos protestos de estima e elevada consideração.

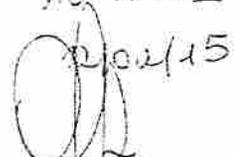
Atenciosamente,

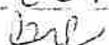

JOSÉ ÂNGELO REMÉDIO JR.

PROCURADOR DO ESTADO

AO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - ESTÂNCIA TURÍSTICA
EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

Rua São Paulo, 966 - Taboão
São Roque/SP - CEP 18135-125

Ac. N.R.I
11/02/15

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito

Gabinete do Procurador
Data: 11/02/15
Assinatura: 



NOTIFICAÇÃO

À Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo SPU-SP. Avenida Prestes Maia, 733 – 13º andar Luz – São Paulo/SP - CEP: 01031-900

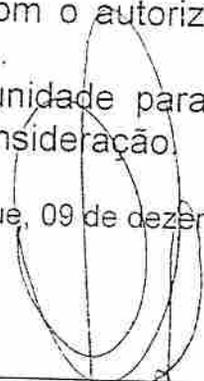
Exmo. Senhor Superintendente do Patrimônio da União em São Paulo.

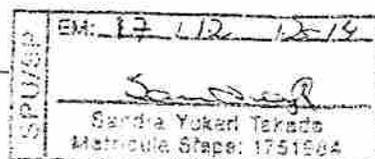
O prefeito municipal do município da Estância Turística de São Roque-SP, no uso de suas atribuições e em atenção ao disposto no parágrafo 2º do art. 56 da Lei Federal nº 11.977/2009, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal, realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, de área situada neste município, conforme descrito no **AUTO DE DEMARCAÇÃO** e **PLANTA** de localização anexos.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** para **MANIFESTAR-SE** na forma do previsto nos incisos I, II e III do §2º do art. 56 da Lei Federal nº 11.977/2009, a este ente promovente da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, sito a Rua São Paulo, nº 966 Bairro Taboão, na cidade de São Roque/SP, CEP. 18135-125. A ausência de manifestação por parte deste órgão patrimonial, no prazo assinalado, implicará a continuidade do processo de demarcação urbanística, de acordo com o autorizado pelo §3º do art.56 da já referida legislação federal.

Aproveito ainda a oportunidade para renovar meus protestos da mais elevada estima e consideração.

São Roque, 09 de dezembro de 2014.


Daniel de Oliveira Costa.
Prefeito Municipal





**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO**

Avenida Prestes Maia, 733 – 13º andar Fone: 11-2113-2477/ Fax: 11-2113-2489

CEP 01031-001 – São Paulo – SP

Ofício nº 022/2015/COCAP/SPU/SP

São Paulo, 09 de janeiro de 2015

Ao Sr. Prefeito
Daniel de Oliveira Costa.
Prefeitura do Município de São Roque/SP.
Praça Dr. Oswaldo Cruz . nº 03.
São Luiz do Paraitinga- SP
CEP: 12.140-000.

Ref.: NOTIFICAÇÃO DE 09/12/2014 –PREFEITURA DE SÃO ROQUE.

Prezado Senhor,

1. Em atenção à solicitação encaminhada pelo ofício supra citado, remetemos, por meio da Coordenação de Identificação e Fiscalização desta Superintendência, manifestação conforme a Informação/COCAP nº 006/2015/SPU/SP.

2. Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DENIS FABRISIO DE OLIVEIRA SELYMES
COORDENADOR DA COCAP / SPU / SP

19 01 15
LCC

AO
310/115

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo



INF/COCAP Nº 006/2015/SPU/SP

SÃO PAULO, 09/01/2015

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE 09/12/2014 – PREFEITURA DE SÃO ROQUE

DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA – Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão

Após análise da documentação apresentada e das pesquisas realizadas junto aos arquivos existentes nesta Superintendência Regional, constatamos que, na presente data e em face dos elementos de que dispomos, o imóvel em apreço **não confronta com terrenos de marinha e nem marginal de rio**. Não há interesse da União na área em questão, conforme consulta no SPIUNET.

Encaminhar ofício


DENIS FABRISIO DE OLIVEIRA SELYMES
CHEFE DA DIIFI / SPU/SP



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
92221220150219765

1. Responsável Técnico

ARIOVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

Título Profissional: Engenheiro Sanitarista, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2603135244

Registro: 0601174640-SP

Empresa Contratada:

Registro: 0000000-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75

Endereço: **Travessa JOÃO DA CRUZ**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CAETE**

Cidade: **São Roque**

UF: **SP**

CEP: 18143-318

Contrato: **Sem número**

Celebrado em: **19/02/2015**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua JOÃO DA CRUZ**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CAETE**

Cidade: **São Roque**

UF: **SP**

CEP: 18143-318

Data de Início: **19/02/2015**

Previsão de Término: **30/09/2015**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75

4. Atividade Técnica

Elaboração	Projeto	Levantamento	Terreno	Quantidade	Unidade
1				32137,58	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Obs.: Trata-se de ART para regularização do loteamento "Vila Lino"

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

D-NÃO DESTINADA

8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SÃO ROQUE 19 de FEVREIRO de 2015

Local

data

ARIOVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO - CPF: 948.574.078-68



CERTIDÃO

ARI JOSÉ ALVES - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP



CERTIFICA - à pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegado, deles verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

matrícula	ficha
9358	1

São Roque, 17 de julho de 1980

IMÓVEL:- UM TERRENO, com mais ou menos 24 (vinte e quatro) alqueires, de terras de má qualidade, em campo, situado no Bairro de Vargem Grande, deste Município e Comarca, confrontando com sucessores de José Nunes dos Santos, com Artur A. Bandeira, com José Silvestre da Rocha e com Tukurú Miozin. PROPRIETÁRIOS:- MANOEL DA CRUZ e sua mulher FORTUNATA MARIA DA CRUZ (parte ideal de Cr\$ 4,00, na avaliação de Cr\$ 9,60,- correspondente a 10 alqueires); JOÃO ANTONIO DA CRUZ, também conhecido por JOÃO DA CRUZ, residente no Bairro de Vargem Grande, deste Município (parte de Cr\$ 142,42 , na avaliação de Cr\$ 1.994,00, na parte ideal de Cr\$ 5,60 , na avaliação de Cr\$ 9,60, no terreno, correspondente esta parte a 1 alqueire); MANOEL ALVES CORREIA, português, casado, comerciante, residente em São Paulo, inscrito no CPF sob nº : - 022 565 848 (6 alqueires); MARIO DA CRUZ, casado, motorista (2 alqueires); ANESIA DA CRUZ, solteira, maior, de prendas domésticas (2 alqueires); JOSÉ AUGUSTO DA CRUZ, casado, lavrador (1 alqueire); JOSÉ IRINEU THIMOTIO, com 16 anos de idade (3.025,00 m2.); LUIZ ANTONIO THIMOTIO, com 14 anos de idade (3.025,00 m2.); BENEDITO FELISBINO THIMOTIO, com 11 anos de idade (3.025,00 m2.); PAULO DONIZETTI THIMOTIO, com 8 anos de idade (3.025,00 m2.); JOSÉ SILVESTRE DA ROCHA, brasileiro, casado, proprietário, residente no Bairro de Vargem Grande, deste Município (1/2 alqueire) e NAIR DA CRUZ THIMOTIO, brasileira, proprietária, casada com Felisbino Thimotio, residente no Bairro de Vargem Grande, deste município (parte ideal de Cr\$ 142,42, na avaliação de Cr\$ 1 994,00, na parte de Cr\$ 5,60, na avaliação de Cr\$ 9,60,- que corresponde a 1 alqueire).-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições nºs. 17566, 3-AC; 26.587 - 3-AJ; 26.586 3AJ; 31634, 3-AN; 31.283, 3-AD; 27072, 3-AJ; e 26.335, 3-AJ.-

A ESCREVENTE HABILITADA,

O OFICIAL SUBSTITUTO,

Tania M.J.-B. Silvino
(Tania M.J.-B. Silvino)
Jair Fernandes
(Jair Fernandes)

R.1/9358 - em 17 de julho de 1980.-
Pela Certidão de Partilha de 26 de outubro de 1970, extraída no 1º Ofício de Justiça local, dos respectivos autos de Inventário, dos bens deixados por João Antonio da Cruz ou João da Cruz, julgados por sentença de 27 de julho de 1970, do MM. Juiz de Direito desta Comarca -Dr. José Dimas Fibeiro, coube ao herdeiro filho JOSÉ AUGUSTO DA CRUZ, casado com Ana Araújo da Cruz, brasileiro, proprietário, residente no Bairro de Vargem Grande, deste município, UMA PARTE do va/-

(continua no verso)



matricula

9358

ficha

1

verso

lor de Cr\$ 142,42, na avaliação de Cr\$ 1.994,00, na parte de -
Cr\$ 5,60, na avaliação de Cr\$ 9,60, no imóvel constante da pre-
sente matrícula.-

A ESCRIVENTE HABILITADA,

O OFICIAL SUBSTITUTO,

Tania M.J.B. Silveira
(Tania M.J.B. Silveira)

Jair Fernandes
(Jair Fernandes)

Av. 2/9358 - Em 17 de julho de 1980.-

O imóvel constante da presente matrícula, denomina-se "SI-
TIO SANTA CRUZ", conforme requerimento do interessado, data-
do de 17 de julho de 1980.-

A ESCRIVENTE HABILITADA,

O OFICIAL SUBSTITUTO,

Tania M.J.B. Silveira
(Tania M.J.B. Silveira)

Jair Fernandes
(Jair Fernandes)

R. 3/9358 - em 27 de outubro de 1980.

Pela escritura de 2 de setembro de 1980, lavrada no 2º Car-
tório de Notas de Ibiúna, no livro 45, fls. 177, José Augus-
to da Cruz, motorista, portador do RG. 2 041 625 e sua mu-
lher Ana Araújo da Cruz, de prendas domésticas, inscritos -
no CPF sob nº 240 937 428/04, residentes no Bairro de Var-
gem Grande, deste Município, km. 46, casados no regime de
comunhão de bens, transmitiram, por venda, pelo preço de -
Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a MÁRIO DA -
CRUZ, brasileiro, motorista, portador do RG. 4 271 028, ins-
crito no CPF sob nº 172 938 988/00, casado no regime de comu-
nhão de bens com Maria Conceição da Cruz, residente em Ibiú-
na, à Rua 13 de Maio, 125, AS PARTES IDEAIS que possuíam -
no imóvel constante da presente matrícula, ou seja uma do -
valor de Cr\$ 142,42, na avaliação de Cr\$ 1.994,00, na parte
de 5,60, na avaliação de Cr\$ 9,60, no imóvel referido na -
presente matrícula e outra de um (1) alqueire.-

O ESCRIVENTE HABILITADO,

O OFICIAL MAIOR,

Milton Rabelo
(Milton Rabelo)

Jair Fernandes
(Jair Fernandes)

R. 4/9358 - Em 04 de dezembro de 1981.-

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 23
de outubro de 1981, no livro nº 282, fls. 114, José Irineu
(continua ficha 2)



LIVRO N.º 2

REGISTRO
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

matrícula
9358

ficha
2

São Roque, 17 de julho de 1980

Thimotio, que também assina, José Irineu Thimotio, motorista, portador do RG nº 10.660.520, inscrito no CPF sob nº 656.451.468-91; Luiz Antonio Thimotio, que também assina - Luiz Antonio Thimoteo, portador do RG nº 15.376.306, inscrito no CPF sob nº 009.419.898-52, mecânico de manutenção; Benedito Felisbino Thimotio, que também assina Benedito Felisbino Thimoteo, portador do RG nº 16.325.163, inscrito no CPF sob nº 009.435.118/01, mecânico ajustador, todos maiores solteiros; e, Paulo Donizeti Thimotio, também assina Paulo Donizeti Thimoteo, solteiro, industrial, maior, inscrito no CPF sob nº 044.461.968/20, todos brasileiros, transmitiram por venda, pelo preço de Cr\$266.666,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros) à JOSE SILVESTRE DA ROCHA, brasileiro, proprietário, portador do RG nº 496.840-SP, inscrito no CPF sob nº 018.002.138/91, casado sob o regime da comunhão universal de bens - com Aracy Villaza, que também é conhecida como Iracy Villaza Rocha, residente no Km.46, da Rodovia Raposo Tavares, neste município, UMA PARTE IDEAL de 12.100,00 metros quadrados, que possuam no imóvel constante da presente matrícula. Obs.: parte essa cadastrada no INCRA, em maior área, em nome de José Silvestre da Rocha, sob nº 632.104.011.010-3, área total 4,8; área utilizada 4,8; área aproveitável 4,8; mod. - fiscal 12,0; nº mód.fiscais 0,4; Fração mín. parc. 4,8.

A ESCRIVENTE HABILITADA,

Tania M.J.B. Silvino
- Tania M.J.B. Silvino -

O OFICIAL SUBSTº,

Milton Rabelo
- Milton Rabelo -

R.5/9358 - Em 23 de julho de 1982.

Pela Cédula Rural Hipotecária, emitida nesta cidade, em 22 de junho de 1982, MANOEL ALVES CORREIA e sua mulher MARIANA MACHADO BRITO DE FIGUEIREDO, portugueses, suinocultores, casados no regime de comunhão de bens, portadores das Céd. de Ident.RG ns. 1.708.605 e 2.958.398 e inscritos em conjunto - no C.P.F. sob nº 022.565.843/87, residentes no bairro de Vargem Grande, deste município e comarca, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., inscrito no C.G.C. sob nº 61.411.633/0001-87, do valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), que será paga com a taxa de juros de 45% ao ano, eleváveis de 1% em caso de mora, em duas prestações de Cr\$ 750.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 10 de dezembro de 1982 e 10 de março de 1983, dando-lhe, EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU: a parte ideal, correspondente a

(continua no verso)

matrícula

9358

ficha

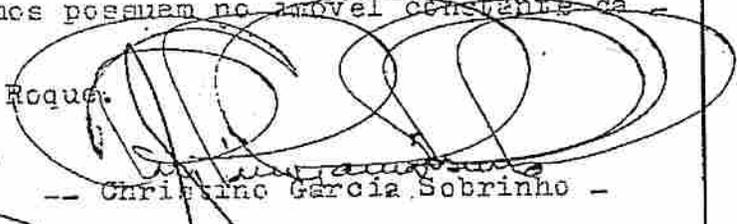
2

verso

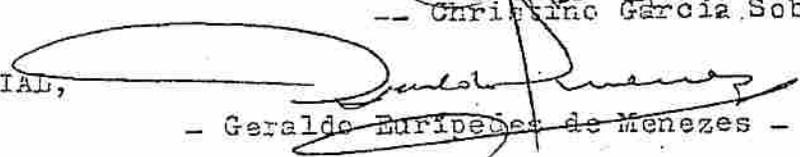
6 alqueires, que os mesmos possuem no imóvel constante da presente matrícula.

PRAÇA DE PAGAMENTO: São Roque.

O Escrevente Habilitado,


-- Cristiano Garcia Sobrinho --

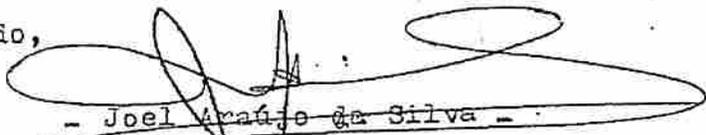
O OFICIAL,


-- Geraldo Euripezes de Menezes --

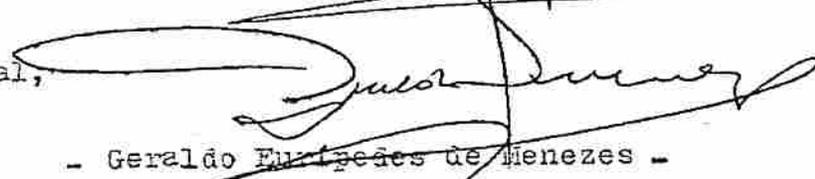
Av. 6/9.358 - Em 27 de setembro de 1.983.-

O registro nº 5, constante da presente matrícula, fica CANCELADO, à vista da quitação outorgada pelo credor - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., por documento particular, assinado nesta cidade de São Roque, em 12 de abril de 1.983.-

O Escrevente habilitado,


-- Joel Araújo da Silva --

O Oficial,


-- Geraldo Euripezes de Menezes --

R. 7/9.358 - Em 27 de setembro de 1.983.-

Pela Cédula Rural Hipotecária, emitida nesta cidade de São/Roque-SP., aos 20 de setembro de 1.983, por MANOEL ALVES --CORREIA e sua mulher MARIANA MACHADO BRITO DE FIGUEIREDO, --portugueses, suinocultores, casados no regime da comunhão de bens, portadores das Cédulas de Identidade, RG. nºs. --1.708.605 e 2.958.398, respectivamente, inscritos no CPF/MF sob nº 022.565.848/87, residentes e domiciliados no Bairro/de Vargem Grande, neste Município e Comarca de São Roque-SP, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., inscrito no/C.G.C.M.F. sob nº 61.411.633/0001-87, com sede à Praça Antônio Prado, nº 6, do valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), que serão pagos com juros de 3% ao ano, através do seguinte modo:- Cr\$ 2.000.000,00, em 21/março/1.984; e, - Cr\$ 2.000.000,00, em 21/maio/1.984, dando-lhe EM HIPOTECA CE (continua na ficha nº 3).-



LIVRO N.º 2

REGISTRO
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

matrícula
9.358

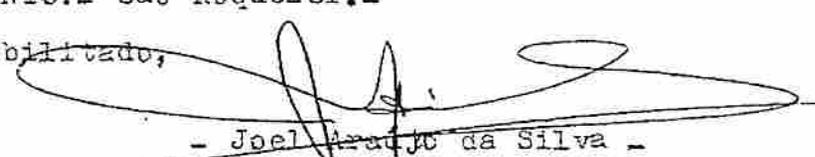
ficha
- 3 -

São Roque, 17 de julho de 1980.

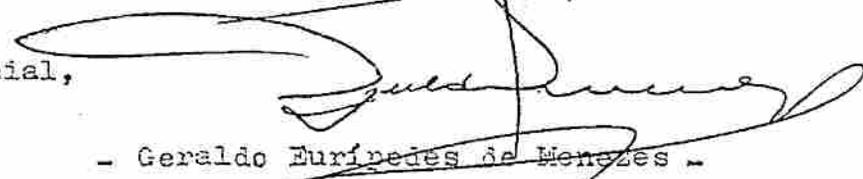
DULAR DE PRIMEIRO GRAU: - A parte ideal correspondente a 6 -
(seis) alqueires, que os mesmos possuem no imóvel constante
da presente matrícula. -

PRAÇA DE PAGAMENTO: - São Roque - SP. -

O Escrevente habilitado,


- Joel Araújo da Silva -

O Oficial,


- Geraldo Eurípedes de Menezes -

R. 8/9.358 - Em 03 de julho de 1984. -

Pela Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Primeiro
Cartório de Notas desta Cidade e Comarca de São Roque, - Es-
tado de São Paulo, no livro número 247, folhas número 152/ -
153, em 20 de junho de 1984, - MÁRIO DA CRUZ, do comércio, -
portador da Cédula de Identidade - RG. número 4.271.028-SP, /
e sua mulher dona MARIA CONCEIÇÃO DA CRUZ, do lar, portadora
da Cédula de Identidade - RG. número 10.553.250-SP, ambos --
brasileiros, inscritos, em conjunto, no CPF/MF, sob o número
172.938.988-00, casados entre si sob o regime da comunhão de
bens, anteriormente à vigência da Lei número 6.515/77, domi-
ciliados e residentes à Rua Otávio Rosa, número 51, em Ibiú-
na, deste Estado, - transmitiram, por venda, pelo preço de -
Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), à EMÍLIA COR-
REIA DE SOUZA, brasileira, médica veterinária, portadora da
Cédula de Identidade - RG. número 3.266.596-SSP/SP, inscrita
no CPF/MF. sob o número 345.608.958-20, casada sob o regime/
da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da -
Lei número 6.515/77, com o sr. Francisco Domingues Alves de/
Souza, (engenheiro, RG. número 3.369.928-SP), residente e do-
miciliada na Rua Caraíba, número 544, apartamento número 74,
- Perdizes, em São Paulo - Capital, - UMA PARTE IDEAL no va-
lor de Cr\$ 142,42, na avaliação de Cr\$ 1.994,00, na parte de -
Cr\$ 5,60, na avaliação de Cr\$ 9,60, que possuíam pelo R. 3, do
imóvel constante da presente matrícula. - **OBS.:-** Parte ideal/
(continua no verso)

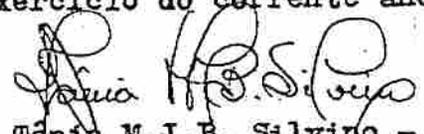


matricula
= 9.358 =

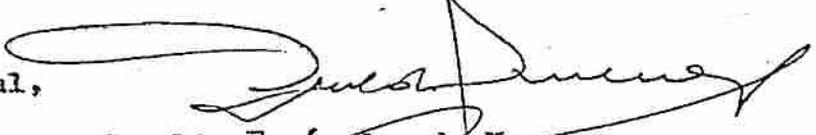
ficha
= 3 =
verso

cadastrada no INCRA, sob o número 632 104 007 927/3; área total-ha. 4,8; fração mín. de parc.-ha. 2,0; mód. fiscal 12,0; nº. de mód. fiscais 0,40; valor da terra nua tributado - - R\$ 1.279.416,00 (para o exercício do corrente ano de 1984).

A Escrevente Habilitada,


- Tânia M.J.B. Silvino -

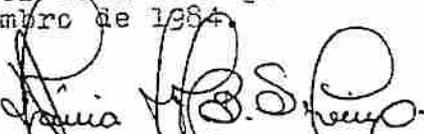
O Oficial,


- Geraldo Eurípedes de Menezes -

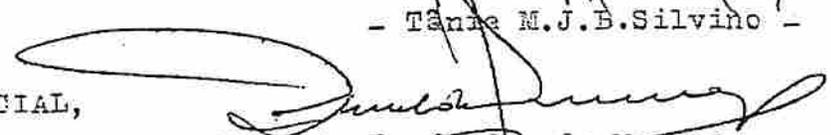
Av.9/9358 - Em 28 de dezembro de 1984.

O registro nº 7, constante da presente matrícula, fica CANCELADO, a vista da quitação outorgada pelo credor - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., por documento particular assinado nesta cidade, em 24 de dezembro de 1984.

A Escrevente Habilitada,


- Tânia M.J.B. Silvino -

O OFICIAL,


- Geraldo Eurípedes de Menezes -

R. 10/9358 - Em 30 de junho de 1986.-

Pela Escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 30/ de maio de 1986, no livro nº 260, folhas 91/93, Mário da - - Cruz, do comércio, RG. 4.271.028-SSP-SP., e sua mulher, Maria Conceição da Cruz, do lar, RG. 10.553.250-SSP-SP., ambos brasileiros, CPF/MF. comum sob número 172.938.988-00, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, antes da lei/ 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Otávio Rosa, nº 51, em Ibiúna, neste Estado, transmitiram, por venda, a EMILIA CORREIA DE SOUZA, brasileira, médica veterinária, RG. nº - - 3.266.596-SSP-SP., CPF/MF. 345.608.958-20, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Francisco Domingues Alves de Souza, brasileiro, engenheiro, RG. número 3.369.928-SSP-SP., residente e domiciliada à Rua Caraíba, nº 544, aptº 74, Perdizes, em São Paulo-Capital, - UMA PARTE IDEAL de 01 (um) alqueire, ou 24.200,00 metros quadrados, ou/ (continua na ficha nº 4).-



LIVRO N.º 2

REGISTRO
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

matrícula
9.358

ficha
-4-

São Roque, 17 de junho de 1980.-

ainda 2,4 hectares, no imóvel constante da presente matrícula, - pelo preço de Cz\$ 7.000,00 (sete mil cruzados). - OBS.: - Contribuinte no Incra, sob número 632 104 007 927 - 3, área total 4,8 ha., Mód. Fiscal 2,0 ha., Mód. digo, área total -- 4,8 ha., Fração Min. Parc. 2,0 ha., Mód. Fiscal 12,0, Nº de Mód. Fiscais 0,40, Valor da Terra Nua Tributado, exercício - de 1985:- Cz\$ 4.017,36.

O Escrevente habilitado,

Joel Araújo da Silva
- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

Christino Garcia Sobrinho
- Christino Garcia Sobrinho -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição Imobiliária de SÃO ROQUE - SP
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art 19 parágrafo 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. São Roque, data e hora abaixo indicadas.

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
ARI JOSÉ ALVES - Oficial
MARCOS HIDEKI MOMMA - Substituto
WALDINEY ANTONIO GARCIA
HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA
SILVANA MARQUES ALVARENGA RODRIGUES BRANCO
SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS
- CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA
EDUARDO ARI FERNANDES ALVES
CARLOS KOZO MOMMA JUNIOR
Prepostos/Escreventes

(continua no verso)

Ao Oficial.: R\$ 25,37
Ao Estado.: R\$ Nihil
Ao IPESP...: R\$ Nihil
Ao Reg.Civil R\$ Nihil
Ao Trib.Just R\$ Nihil
Total.....: R\$ 25,37

Certidão expedida às 11:59:01 horas do dia 19/02/2015.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :



00935819022015

Pag.: 007/007

Certidão expedida nos termos do
artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Roque - SP

038987

12200-2 - AA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"



MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: Demarcação Urbanística sobre Matrícula nº 9358 do CRI de São Roque-SP.	Data: 19/02/2015
---	----------------------------

A Área está localizada na Travessa João da Cruz, S/N- São Roque – São Paulo – SP.

A descrição da área tem início no ponto 01, localizado entre a Propriedade de Anézia da Cruz e o Córrego, sobre **Matrícula nº 9358** do CRI de São Roque - Coordenada **N:7387187.94** e **E:290525.87** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **126,51m** e rumo de **88°5'15"SE** até atingir o ponto 02; – Coordenada **N:7387183.72** e **E:290652.31** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **45,28m** e rumo de **7°17'59"NE** até atingir o ponto 03; – Coordenada **N:7387228.63** e **E:290658.06** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **17,74m** e rumo de **87°0'37"SE** até atingir o ponto 04; – Coordenada **N:7387227.71** e **E:290675.78** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **44,92m** e rumo de **7°11'25"SW** até atingir o ponto 05; – Coordenada **N:7387183.14** e **E:290670.16** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **102,17m** e rumo de **89°55'54"SE** até atingir o ponto 06; – Coordenada **N:7387183.01** e **E:290772.32** deste deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **9,98m** e rumo de **4°13'12"SW** até atingir o ponto 07; – Coordenada **N:7387173.06** e **E:290771.59** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **18,42m** e rumo de **2°53'10"SW** até atingir o ponto 08; – Coordenada **N:7387154.66** e **E:290770.66** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **21,86m** e rumo de **4°50'48"SW** até atingir o ponto 09; – Coordenada **N:7387132.88** e **E:290768.82** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **8,78m** e rumo de **1°20'57"SW** até atingir o ponto 10; – Coordenada **N:7387124.11** e **E:290768.61** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"



distância de **17,90m** e rumo de **3°53'23"SW** até atingir o ponto 11; – Coordenada **N:7387106.25** e **E:290767.40** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **8,20m** e rumo de **8°44'58"SW** até atingir o ponto 12; – Coordenada **N:7387096.15** e **E:290766.15** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **9,82m** e rumo de **15°35'57"SW** até atingir o ponto 13, do ponto 06 ao ponto 13 confronta com a travessa João da Cruz; – Coordenada **N:7387088.69** e **E:290763.51** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **19,73m** e rumo de **70°49'57"SW** até atingir o ponto 14; – Coordenada **N:7387082.21** e **E:290744.87** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **30,95m** e rumo de **70°25'29"SW** até atingir o ponto 15; – Coordenada **N:7387071.84** e **E:290715.71** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **16,60m** e rumo de **70°25'6"SW** até atingir o ponto 16; – Coordenada **N:7387066.28** e **E:290700.07** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **12,64m** e rumo de **72°17'41"SW** até atingir o ponto 17; – Coordenada **N:7387062.43** e **E:290688.03** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **5,21m** e rumo de **68°30'37"SW** até atingir o ponto 18; – Coordenada **N:7387060.53** e **E:290683.19** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **7,15m** e rumo de **72°7'7"SW** até atingir o ponto 19; – Coordenada **N:7387058.33** e **E:290676.38** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **6,03m** e rumo de **73°36'4"SW** até atingir o ponto 20; – Coordenada **N:7387056.63** e **E:290670.60** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **11,17m** e rumo de **70°21'37"SW** até atingir o ponto 21; – Coordenada **N:7387052.88** e **E:290660.09** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **15,12m** e rumo de **72°46'36"SW** até atingir o ponto 22; – Coordenada **N:7387048.40** e **E:290645.64** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **20,97m** e rumo de **68°42'7"SW** até atingir o ponto 23; – Coordenada **N:7387040.78** e **E:290626.10** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **14,75m** e rumo de **N72°41'55"SW** até atingir o ponto 24; – Coordenada **N:7387036.40** e **E:290612.02** deste ponto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"



segue em linha reta por uma distância de **86,55m** e rumo de **78°35'29"SW** até atingir o ponto 25, confrontando até aqui com a Propriedade de Maria Conceição dos Santos; – Coordenada **N:7387019.27** e **E:290527.18** deste ponto segue em curva à direita e segue em linha reta por uma distância de **12,17m** e raio de **40,69m** até atingir o ponto 26; - Coordenada **N:7387030.65** e **E:290531.38** deste ponto segue em curva à direita por uma distância de **22,72m** e raio de **111,10m** até atingir o ponto 27; – Coordenada **N:738705321** e **E:290533.70** deste ponto segue em curva à direita e segue em linha reta por uma distância de **62,80m** e raio de **476,71m** até atingir o ponto 28; – Coordenada **N:7387115.95** e **E:290535.25** deste ponto segue em curva à direita por uma distância de **52,76m** e raio de **182,33m** até atingir o ponto 29; – Coordenada **N:7387168.19** e **E:290529.25** deste ponto segue em curva à esquerda por uma distância de **20,07m** e raio de **109,62m**, confrontando até aqui com o Córrego, atingindo o ponto 01, início desta descrição encerrando uma área total de **32.137.58m²**.


Ariovaldo Teixeira de Carvalho.

CREA 0601174640.

PROJETO URBANISTICO DE REGULARIZAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL
Lei Federal 11.977/2009

FOLHA
2/2



PERIMETRO DA REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO

Vila Lino - Bairro Caetê

Travessa João da Cruz - São Roque - SP

Pref. da Estância Turística de São Roque

1:500

AEIS

Fevereiro/2015

Demarcação Urbanística

Situação sem escala



Daniel de Oliveira Costa
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Promotora da Regularização
CNPJ 70.946.009/0001-75

Eng. Ariovaldo Teixeira de Carvalho
Responsável pelo projeto
CREA nº. 0601174640
ART nº. 92221220150219765

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

AUTO DE DEMARCAÇÃO Nº 01

EXPEDIDO EM: 19 / 02 / 2015

PROCESSO Nº 2258/2014

Eng. Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682156841

Termos da Lei Federal 11.977/09.



AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA Nº 01 /2015

**AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE-SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.801 de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município) e considerando o que consta do expediente administrativo nº2258/2014, do Departamento de Planejamento e Urbanismo do Município da Estância Turística de São Roque-SP, FAZ SABER que o terreno urbano localizado no bairro **CAÊTE**, neste Município, com área total de 32.137,58m² com as seguintes características: A descrição da área tem início no ponto 01, localizado entre a Propriedade de Anézia da Cruz e o Córrego, sobre Transcrição 9358 do CRI de São Roque - Coordenada **N:7387187.94** e **E:290525.87** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **126,51m** e rumo de **88°5'15"SE** até atingir o ponto 02; – Coordenada **N:7387183.72** e **E:290652.31** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **45,28m** e rumo de **7°17'59"NE** até atingir o ponto 03; – Coordenada **N:7387228.63** e **E:290658.06** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **17,74m** e rumo de **87°0'37"SE** até atingir o ponto 04; – Coordenada **N:7387227.71** e **E:290675.78** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **44,92m** e rumo de **7°11'25"SW** até atingir o ponto 05; – Coordenada **N:7387183.14** e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"



E:290670.16 deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **102,17m** e rumo de **89°55'54"SE** até atingir o ponto 06; – Coordenada **N:7387183.01** e **E:290772.32** deste deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **9,98m** e rumo de **4°13'12"SW** até atingir o ponto 07; – Coordenada **N:7387173.06** e **E:290771.59** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **18,42m** e rumo de **2°53'10"SW** até atingir o ponto 08; – Coordenada **N:7387154.66** e **E:290770.66** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **21,86m** e rumo de **4°50'48"SW** até atingir o ponto 09; – Coordenada **N:7387132.88** e **E:290768.82** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **8,78m** e rumo de **1°20'57"SW** até atingir o ponto 10; – Coordenada **N:7387124.11** e **E:290768.61** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **17,90m** e rumo de **3°53'23"SW** até atingir o ponto 11; – Coordenada **N:7387106.25** e **E:290767.40** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **8,20m** e rumo de **8°44'58"SW** até atingir o ponto 12; – Coordenada **N:7387096.15** e **E:290766.15** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **9,82m** e rumo de **15°35'57"SW** até atingir o ponto 13, do ponto 06 ao ponto 13 confronta com a travessa João da Cruz; – Coordenada **N:7387088.69** e **E:290763.51** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **19,73m** e rumo de **70°49'57"SW** até atingir o ponto 14; – Coordenada **N:7387082.21** e **E:290744.87** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **30,95m** e rumo de **70°25'29"SW** até atingir o ponto 15; – Coordenada **N:7387071.84** e **E:290715.71** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **16,60m** e rumo de **70°25'6"SW** até atingir o ponto 16; – Coordenada **N:7387066.28** e **E:290700.07** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **12,64m** e rumo de **72°17'41"SW** até atingir o ponto 17; – Coordenada **N:7387062.43** e **E:290688.03** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **5,21m** e rumo de **68°30'37"SW** até atingir o ponto 18; – Coordenada **N:7387060.53** e **E:290683.19** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"



distância de **7,15m** e rumo de **72°7'7"SW** até atingir o ponto 19; – Coordenada **N:7387058.33** e **E:290676.38** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **6,03m** e rumo de **73°36'4"SW** até atingir o ponto 20; – Coordenada **N:7387056.63** e **E:290670.60** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **11,17m** e rumo de **70°21'37"SW** até atingir o ponto 21; – Coordenada **N:7387052.88** e **E:290660.09** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **15,12m** e rumo de **72°46'36"SW** até atingir o ponto 22; – Coordenada **N:7387048.40** e **E:290645.64** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **20,97m** e rumo de **68°42'7"SW** até atingir o ponto 23; – Coordenada **N:7387040.78** e **E:290626.10** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **14,75m** e rumo de **N72°41'55"SW** até atingir o ponto 24; – Coordenada **N:7387036.40** e **E:290612.02** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **86,55m** e rumo de **78°35'29"SW** até atingir o ponto 25, confrontando até aqui com a Propriedade de Maria Conceição dos Santos; – Coordenada **N:7387019.27** e **E:290527.18** deste ponto segue em curva à direita e segue em linha reta por uma distância de **12,17m** e raio de **40,69m** até atingir o ponto 26; - Coordenada **N:7387030.65** e **E:290531.38** deste ponto segue em curva à direita por uma distância de **22,72m** e raio de **111,10m** até atingir o ponto 27; – Coordenada **N:738705321** e **E:290533.70** deste ponto segue em curva à direita e segue em linha reta por uma distância de **62,80m** e raio de **476,71m** até atingir o ponto 28; – Coordenada **N:7387115.95** e **E:290535.25** deste ponto segue em curva à direita por uma distância de **52,76m** e raio de **182,33m** até atingir o ponto 29; – Coordenada **N:7387168.19** e **E:290529.25** deste ponto segue em curva à esquerda por uma distância de **20,07m** e raio de **109,62m**, confrontando até aqui com o Córrego, atingindo o ponto 01, início desta descrição encerrando uma área total de **32.137.58m²**, FOI DEMARCADO pela equipe técnica do Departamento de Planejamento e Urbanismo deste Município, conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidão do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

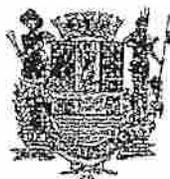


nos termos da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

São Roque, 19 de fevereiro de 2015.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

(REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, etc.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"



NOTIFICAÇÃO

À Procuradoria do Patrimônio
Imobiliário do Estado de São
Paulo. Praça da Sé, 270 – 7º
andar, Centro– São Paulo/SP -
CEP: 01001-000

Exmo. Senhor Procurador do Patrimônio Imobiliário do Estado
de São Paulo.

O prefeito municipal do município da Estância Turística de São Roque-SP, no uso de suas atribuições e em atenção ao disposto no parágrafo 2º do art. 56 da Lei Federal nº 11.977/2009, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal, realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, de área situada neste município, conforme descrito no **AUTO DE DEMARCAÇÃO** e **PLANTA** de localização anexos.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** para **MANIFESTAR-SE** na forma do previsto nos incisos I, II e III do §2º do art. 56 da Lei Federal nº 11.977/2009, a este ente promovente da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, sito a Rua São Paulo, nº 966 Bairro Taboão, na cidade de São Roque/SP, CEP. 18135-125. A ausência de manifestação por parte deste órgão patrimonial, no prazo assinalado, implicará a continuidade do processo de demarcação urbanística, de acordo com o autorizado pelo §3º do art.56 da já referida legislação federal.

Aproveito ainda a oportunidade para renovar meus protestos da mais elevada estima e consideração.

São Roque, 09 de dezembro de 2014.

Daniel de Oliveira Costa,
Prefeito Municipal



Francisco Custódio
Chefe
RG: 09.415.099



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Sorocaba, 03 de fevereiro de 2015.

Ofício n. 440/2015 - JARJ

Referência: Notificação para fins de Regularização Fundiária

GDOC: 18714-1553914/2014 (favor fazer referência a este número)

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – ESTÂNCIA TURÍSTICA

URGENTE

SENHOR OFICIAL

O ESTADO DE SÃO PAULO, por seu Procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que se segue:

O Centro de Engenharia e Cadastro Imobiliário da PGE/SP constatou que o imóvel, objeto desta ação, não é próprio Estadual, tampouco confronta com imóvel de propriedade do Estado, pelo que não há oposição à procedência da presente ação.

Apresentamos os nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

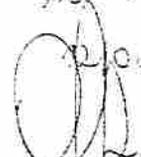

JOSÉ ÂNGELO REMÉDIO JR.

PROCURADOR DO ESTADO

AO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – ESTÂNCIA TURÍSTICA
EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

Rua São Paulo, 966 – Taboão
São Roque/SP – CEP 18135-125

Cobrança
11/02/15
[Assinatura]

AO N.R.T
20/02/15

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito



NOTIFICAÇÃO

À Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo SPU-SP. Avenida Prestes Maia, 733 – 13º andar Luz – São Paulo/SP - CEP: 01031-900

Exmo. Senhor Superintendente do Patrimônio da União em São Paulo.

O prefeito municipal do município da Estância Turística de São Roque-SP, no uso de suas atribuições e em atenção ao disposto no parágrafo 2º do art. 56 da Lei Federal nº 11.977/2009, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o poder público municipal, realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, de área situada neste município, conforme descrito no **AUTO DE DEMARCAÇÃO** e **PLANTA** de localização anexos.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** para **MANIFESTAR-SE** na forma do previsto nos incisos I, II e III do §2º do art. 56 da Lei Federal nº 11.977/2009, a este ente promovente da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, sito a Rua São Paulo, nº 966 Bairro Taboão, na cidade de São Roque/SP, CEP. 18135-125. A ausência de manifestação por parte deste órgão patrimonial, no prazo assinalado, implicará a continuidade do processo de demarcação urbanística, de acordo com o autorizado pelo §3º do art.56 da já referida legislação federal.

Aproveito ainda a oportunidade para renovar meus protestos da mais elevada estima e consideração.

São Roque, 09 de dezembro de 2014.

Daniel de Oliveira Costa.
Prefeito Municipal

SPU/SP	EM: 17.112.12/14
	Sandra Yukari Takada Matrícula SPU: 1751684



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO**

Avenida Prestes Maia, 733 – 13º andar Fone: 11-2113-2477/ Fax: 11-2113-2489
CEP 01031-001 – São Paulo – SP

Ofício nº 022/2015/COCAP/SPU/SP

São Paulo, 09 de janeiro de 2015

Ao Sr. Prefeito
Daniel de Oliveira Costa.
Prefeitura do Município de São Roque/SP.
Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03,
São Luiz do Paraitinga- SP
CEP: 12.140-000.

Ref.: NOTIFICAÇÃO DE 09/12/2014 – PREFEITURA DE SÃO ROQUE.

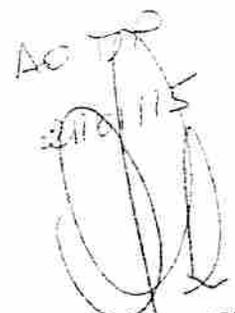
Prezado Senhor,

1. Em atenção à solicitação encaminhada pelo ofício supra citado, remetemos, por meio da Coordenação de Identificação e Fiscalização desta Superintendência, manifestação conforme a Informação/COCAP nº 006/2015/SPU/SP.
2. Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


DENIS FABRISIO DE OLIVEIRA SELYMES
COORDENADOR DA COCAP / SPU / SP

19 01 15



DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo



INF/ COCAP Nº 006/2015/SPU/SP

SÃO PAULO, 09/01/2015

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE 09/12/2014 – PREFEITURA DE SÃO ROQUE

DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA – Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão

Após análise da documentação apresentada e das pesquisas realizadas junto aos arquivos existentes nesta Superintendência Regional, constatamos que, na presente data e em face dos elementos de que dispomos, o imóvel em apreço **não confronta com terrenos de marinha e nem marginal de rio**. Não há interesse da União na área em questão, conforme consulta no SPIUNET.

Encaminhar ofício


DENIS FABRISTO DE OLIVEIRA SELYMES
CHEFE DA DIIFI / SPU/SP



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
92221220150219765

1. Responsável Técnico

ARIOVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

Título Profissional: Engenheiro Sanitarista, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2603135244

Registro: 0601174640-SP

Empresa Contratada:

Registro: 0000000-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE**

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75

Endereço: **Travessa JOÃO DA CRUZ**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CAETE**

Cidade: **São Roque**

UF: **SP**

CEP: 18143-318

Contrato: **Sem número**

Celebrado em: **19/02/2015**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua JOÃO DA CRUZ**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CAETE**

Cidade: **São Roque**

UF: **SP**

CEP: 18143-318

Data de Início: **19/02/2015**

Previsão de Término: **30/09/2015**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75

4. Atividade Técnica

Elaboração				Quantidade	Unidade
1	Projeto	Levantamento	Terreno	32137,58	metro quadrado
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

Obs.: Trata-se de ART para regularização do loteamento "Vila Lino"

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SÃO ROQUE 19 de **fevereiro** de 2015

Local

data

ARIOVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO - CPF: 948.574.078-68



CERTIDÃO

ARI JOSÉ ALVES - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP

CERTIFICA à pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegado, deles verificou constar a matrícula do seguinte teor:



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

matricula	ficha
9358	1

São Roque, 17 de julho de 1980

IMÓVEL:- UM TERRENO, com mais ou menos 24 (vinte e quatro) alqueires, de terras de má qualidade, em campo, situado no Bairro de Vargem Grande, deste Município e Comarca, confrontando com sucessores de José Nunes dos Santos, com Artur A. Bandeira, com José Silvestre da Rocha e com Tukurumiozin. PROPRIETÁRIOS:- MANOEL DA CRUZ e sua mulher FORTUNATA MARIA DA CRUZ (parte ideal de Cr\$ 4,00, na avaliação de Cr\$ 9,60,- correspondente a 10 alqueires); JOÃO ANTONIO DA CRUZ, também conhecido por JOÃO DA CRUZ, residente no Bairro de Vargem Grande, deste Município (parte de Cr\$ 142,42 , na avaliação de Cr\$ 1.994,00, na parte ideal de Cr\$ 5,60 , na avaliação de Cr\$ 9,60, no terreno, correspondente esta parte a 1 alqueire); MANOEL ALVES CORREIA, português, casado, comerciante, residente em São Paulo, inscrito no CPF sob nº : - 022 565 848 (6 alqueires); MÁRIO DA CRUZ, casado, motorista (2 alqueires); ANESIA DA CRUZ, solteira, maior, de prendas domésticas (2 alqueires); JOSÉ AUGUSTO DA CRUZ, casado, lavrador (1 alqueire); JOSÉ IRINEU THIMOTIO, com 16 anos de idade (3.025,00 m2.); LUIZ ANTONIO THIMOTIO, com 14 anos de idade (3.025,00 m2.); BENEDITO FELISBINO THIMOTIO, com 11 anos de idade (3.025,00 m2.); PAULO DONIZETTI THIMOTIO, com 8 anos de idade (3.025,00 m2.); JOSÉ SILVESTRE DA ROCHA, brasileiro, casado, proprietário, residente no Bairro de Vargem Grande, deste Município (1/2 alqueire) e NAIR DA CRUZ THIMOTIO, brasileira, proprietária, casada com Felisbino Thimotio, residente no Bairro de Vargem Grande, deste município (parte ideal de Cr\$ 142,42, na avaliação de Cr\$ 1.994,00, na parte de Cr\$ 5,60, na avaliação de Cr\$ 9,60,- que corresponde a 1 alqueire).-
REGISTRO ANTERIOR: Transcrições nºs. 17566, 3-AC; 26.587 - 3-AJ; 26.586 3AJ; 31034, 3-AN; 31.283, 3-AD; 27072, 3-AJ; e 26.335, 3-AJ.-

A ESCREVENTE HABILITADA,
O OFICIAL SUBSTITUTO,

Tania M. J. B. Silvino
(Tania M. J. B. Silvino)
Jair Fernandes
(Jair Fernandes)

R.1/9358 - em 17 de julho de 1980.-
Pela Certidão de Partilha de 26 de outubro de 1970, extraída no 1º Ofício de Justiça local, dos respectivos autos de Inventário, dos bens deixados por João Antonio da Cruz ou João da Cruz, julgados por sentença de 27 de julho de 1970, do MM. Juiz de Direito desta Comarca -Dr. José Dimas Ribeiro, coube ao herdeiro filho JOSÉ AUGUSTO DA CRUZ, casado com Ana Araújo da Cruz, brasileiro, proprietário, residente no Bairro de Vargem Grande, deste município, UMA PARTE do va/-

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de São Roque - SP
 12200-2-AA 038984

matricula

9358

ficha

1

verso

lor de Cr\$ 142,42, na avaliação de Cr\$ 1.994,00, na parte de -
Cr\$ 5,60, na avaliação de Cr\$ 9,60, no imóvel constante da pre-
sente matrícula.-

A ESCRIVENTE HABILITADA,
O OFICIAL SUBSTITUTO,

Tania M.J.B. Silvino

(Tania M.J.B. Silvino)

Jair Fernandes

(Jair Fernandes)

Av.2/9358 - Em 17 de julho de 1980.-

O imóvel constante da presente matrícula, denomina-se "SI-
TIO SANTA CRUZ", conforme requerimento do interessado, data-
do de 17 de julho de 1980.-

A ESCRIVENTE HABILITADA,
O OFICIAL SUBSTITUTO,

Tania M.J.B. Silvino

(Tania M.J.B. Silvino)

Jair Fernandes

(Jair Fernandes)

R. 3/9358 - em 27 de outubro de 1980.

Pela escritura de 2 de setembro de 1980, lavrada no 2º Car-
tório de Notas de Ibiúna, no livro 45, fls. 177, José Augus-
to da Cruz, motorista, portador do RG. 2 041 625 e sua mu-
lher Ana Araújo da Cruz, de prendas domésticas, inscritos -
no CPF sob nº 240 937 428/04, residentes no Bairro de Var-
gem Grande, deste Município, km. 46, casados no regime de
comunhão de bens, transmitiram, por venda, pelo preço de -
Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a MÁRIO DA -
CRUZ, brasileiro, motorista, portador do RG. 4 271 028, ins-
crito no CPF sob nº 172 938 988/00, casado no regime de comu-
nhão de bens com Maria Conceição da Cruz, residente em Ibiú-
na, à Rua 13 de Maio, 125, AS PARTES IDEAIS que possuem -
no imóvel constante da presente matrícula, ou seja uma do -
valor de Cr\$ 142,42, na avaliação de Cr\$ 1.994,00, na parte
de 5,60, na avaliação de Cr\$ 9,60, no imóvel referido na -
presente matrícula e outra de um (1) alqueire.-

O ESCRIVENTE HABILITADO,

Milton Rabelo

(Milton Rabelo)

O OFICIAL MAIOR,

Jair Fernandes

(Jair Fernandes)

R.4/9358 - Em 04 de dezembro de 1981.-

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 23
de outubro de 1981, no livro nº 282, fls. 114, José Irineu
(continua ficha 2)



LIVRO N.º 2

REGISTRO
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

matricula 9358	ficha 2
-------------------	------------

São Roque, 17 de julho de 1980

Thimotio, que também assina, José Irineu Thimotio, motorista, portador do RG nº 10.660.520, inscrito no CPF sob nº 656.451.468-91; Luiz Antonio Thimotio, que também assina - Luiz Antonio Thimoteo, portador do RG nº 15.376.306, inscrito no CPF sob nº 009.419.898-52, mecânico de manutenção; Benedito Felisbino Thimotio, que também assina Benedito Felisbino Thimoteo, portador do RG nº 16.325.163, inscrito no CPF sob nº 009.435.118/01, mecânico ajustador, todos maiores solteiros; e, Paulo Donizeti Thimotio, também assina Paulo Donizeti Thimoteo, solteiro, industrial, maior, inscrito no CPF sob nº 044.461.968/20, todos brasileiros, transmitiram por venda, pelo preço de Cr\$266.666,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros) a JOSÉ SILVESTRE DA ROCHA, brasileiro, proprietário, portador do RG nº 496.840-SP, inscrito no CPF sob nº 018.002.138/91, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Aracy Villaza, que também é conhecida como Iracy Villaza Rocha, residente no Km.46, da Rodovia Raposo Tavares, neste município, UMA PARTE IDEAL de 12.100,00 metros quadrados, que possuíam no imóvel constante da presente matrícula. Obs.: parte essa cadastrada no INCRA, em maior área, em nome de José Silvestre da Rocha, sob nº 632.104.011.010-3, área total 4,8; área utilizada 4,8; área aproveitável 4,8; mod. fiscal 12,0; nº mod.fiscais 0,4; Fração mín. parc. 4,8.

A ESCRIVENTE HABILITADA,

Tania M.J.B. Silvino
- Tania M.J.B. Silvino -

O OFICIAL SUBSTº,

Milton Rabelo
- Milton Rabelo -

R.5/9358 - Em 23 de julho de 1982.

Pela Cédula Rural Hipotecária, emitida nesta cidade, em 22 de junho de 1982, MANOEL ALVES CORREIA e sua mulher MARIANA MACHADO BRITO DE FIGUEIREDO, portugueses, suinocultores, casados no regime de comunhão de bens, portadores das Céd. de Ident. RG ns. 1.708.605 e 2.958.398 e inscritos em conjunto no C.F.F. sob nº 022.565.848/87, residentes no bairro de Vargem Grande, deste município e comarca, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., inscrito no C.G.C. sob nº 61.411.633/0001-87, do valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), que será paga com a taxa de juros de 45% ao ano, eleváveis de 1% em caso de mora, em duas prestações de Cr\$ 750.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 10 de dezembro de 1982 e 10 de março de 1983, dando-lhe, EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU: a parte ideal, correspondente a

(continua no verso)

Pag.: 003/007

Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Cartório de São Roque - SP

038985

12200-2-AA

12200-2-AA-003/007

matricula

9358

ficha

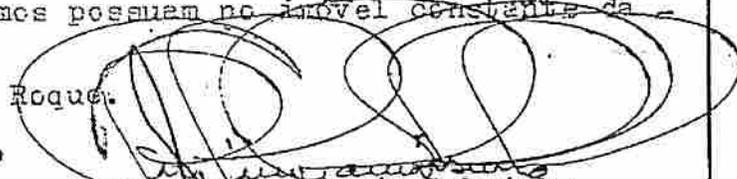
2

verso

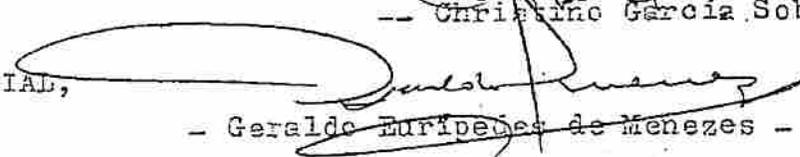
6 alqueires, que os mesmos possuem no imóvel constante da presente matrícula.

PRAÇA DE PAGAMENTO: São Roque.

O Escrevente Habilitado,


-- Cristiano Garcia Sobrinho --

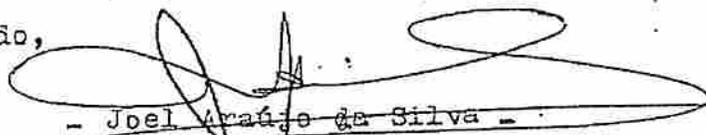
O OFICIAL,


-- Geraldo Euripeões de Menezes --

Av. 6/9.358 - Em 27 de setembro de 1.983.-

O registro nº 5, constante da presente matrícula, fica CANCELADO, à vista da quitação outorgada pelo credor - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., por documento particular, assinado nesta cidade de São Roque, em 12 de abril de 1.983.-

O Escrevente habilitado,


-- Joel Araújo da Silva --

O Oficial,


-- Geraldo Euripeões de Menezes --

R. 7/9.358 - Em 27 de setembro de 1.983.-

Pela Cédula Rural Hipotecária, emitida nesta cidade de São/Roque-SP., aos 20 de setembro de 1.983, por MANOEL ALVES --CORREIA e sua mulher MARIANA MACHADO BRITO DE FIGUEIREDO, --portugueses, suinocultores, casados no regime da comunhão --de bens, portadores das Cédulas de Identidade, RG. nºs. --1.708.605 e 2.958.398, respectivamente, inscritos no CPF/ME sob nº 022.565.848/87, residentes e domiciliados no Bairro/de Vargem Grande, neste Município e Comarca de São Roque-SP, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., inscrito no/G.G.C.M.F. sob nº 61.411.633/0001-87, com sede à Praça Antônio Prado, nº 6, do valor de Cr\$, digo, nº 6, em São Paulo-Capital, do valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de/cruzeiros), que serão pagos com juros de 3% ao ano, através do seguinte modo:- Cr\$ 2.000.000,00, em 21/março/1.984; e, --Cr\$ 2.000.000,00, em 21/maio/1.984, dando-lhe EM HIPOTECA CE (continua na ficha nº 3).-



LIVRO N.º 2

REGISTRO
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

matricula
9.358

ficha
- 3 -

São Roque, 17 de julho de 1980.

DULAR DE PRIMEIRO GRAU:- A parte ideal correspondente a 6 - (seis) alqueires, que os mesmos possuem no imóvel constante da presente matrícula.-

PRAÇA DE PAGAMENTO:- São Roque-SP.-

O Escrevente habilitado,

Joel Araújo da Silva
- Joel Araújo da Silva -

O Oficial,

Geraldo Eurípedes de Menezes
- Geraldo Eurípedes de Menezes -

R. 8/9.358 - Em 03 de julho de 1984.-

Pela Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Primeiro Cartório de Notas desta Cidade e Comarca de São Roque, - Estado de São Paulo, no livro número 247, folhas número 152/ - 153, em 20 de junho de 1984, - MÁRIO DA CRUZ, do comércio, - portador da Cédula de Identidade - RG. número 4.271.028-SP, / e sua mulher dona MARIA CONCEIÇÃO DA CRUZ, do lar, portadora da Cédula de Identidade - RG. número 10.553.250-SP, ambos - brasileiros, inscritos, em conjunto, no CPF/MF, sob o número 172.938.988-00, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei número 6.515/77, domiciliados e residentes à Rua Otávio Rosa, número 51, em Ibiúna, deste Estado, - transmitiram, por venda, pelo preço de - Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), à EMÍLIA CORREIA DE SOUZA, brasileira, médica veterinária, portadora da Cédula de Identidade - RG. número 3.266.596-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob o número 345.608.958-20, casada sob o regime/ da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da - Lei número 6.515/77, com o sr. Francisco Domingues Alves de/ Souza, (engenheiro, RG. número 3.369.928-SP), residente e domiciliada na Rua Caraíba, número 544, apartamento número 74, - Perdizes, em São Paulo - Capital, - UMA PARTE IDEAL no valor de Cr\$ 142,42, na avaliação de Cr\$ 1.994,00, na parte de - Cr\$ 5,60, na avaliação de Cr\$ 9,60, que possuíam pelo R. 3, do imóvel constante da presente matrícula.- **OBS.:-** Parte ideal/

(continua no verso)

Pag.: 005/007
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Roque - SP
12200-2-AA 038986

matricula
= 9.358 =

ficha
= 3 =
verso

cadastrada no INCRA, sob o número 632 104 007 927/3; área total-ha. 4,8; fração mín. de parc.-ha. 2,0; mód. fiscal 12,0; nº. de mód. fiscais 0,40; valor da terra nua tributado - - Cr\$ 1.279.416,00 (para o exercício do corrente ano de 1984).

A Escrevente Habilitada,


- Tânia M.J.B. Silvino -

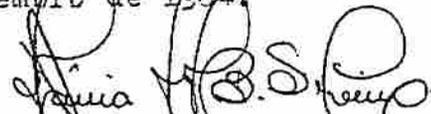
O Oficial,


- Geraldo Eurípedes de Menezes -

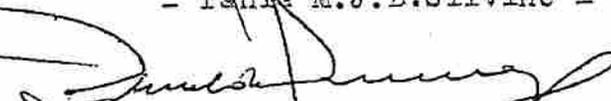
Av.9/9358 - Em 28 de dezembro de 1984.

O registro nº 7, constante da presente matrícula, fica CANCELADO, a vista da quitação outorgada pelo credor - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., por documento particular assinado nesta cidade, em 24 de dezembro de 1984.

A Escrevente Habilitada,


- Tânia M.J.B. Silvino -

O OFICIAL,


- Geraldo Eurípedes de Menezes -

R. 10/9358 - Em 30 de junho de 1986.-

Pela Escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 30/ de maio de 1986, no livro nº 260, folhas 91/93, Mário da - - Cruz, do comércio, RG. 4.271.028-SSP-SP., e sua mulher, Maria Conceição da Cruz, do lar, RG. 10.553.250-SSP-SP., ambos brasileiros, CPF/MF. comum sob número 172.938.988-00, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, antes da lei/ 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Otávio Rosa, nº 51, em Ibiúna, neste Estado, transmitiram, por venda, a EMILIA/ CORREIA DE SOUZA, brasileira, médica veterinária, RG. nº - - 3.266.596-SSP-SP., CPF/MF. 345.608.958-20, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Francisco Domingues Alves de Souza, brasileiro, engenheiro, RG. número 3.369.928-SSP-SP., residente e domiciliada à Rua Caraíba, nº 544, aptº 74, Perdizes, em São Paulo-Capital, - UMA PARTE IDEAL de 01 (um) alqueire, ou 24.200,00 metros quadrados, ou/ (continua na ficha nº 4).-



LIVRO N.º 2

REGISTRO
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

matrícula
9.358

ficha
-4-

São Roque, 17 de junho de 1980, -

ainda 2,4 hectares, no imóvel constante da presente matrícula, - pelo preço de Cz\$ 7.000,00 (sete mil cruzados). - OBS.: - Contribuinte no Inera, sob número 632 104 007 927 - 3, área/total 4,8 ha., Mód. Fiscal 2,0 ha., Mód, digo, área total - 4,8 ha., Fração Min. Parc. 2,0 ha., Mód. Fiscal 12,0, Nº de Mód. Fiscais 0,40, Valor da Terra Nua Tributado, exercício - de 1985:- Cz\$ 4.017,36 -

O Escrevente habilitado,

Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Christino Garcia Sobrinho -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição Imobiliária de SÃO ROQUE - SP
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. São Roque, data e hora abaixo indicadas.

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
ARI JOSÉ ALVES - Oficial
MARCOS HIDEKI MOMMA - Substituto
WALDINEY ANTONIO GARCIA
HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA
SILVANA MARQUES ALVARENGA RODRIGUES BRANCO
SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS
- CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA
EDUARDO ARI FERNANDES ALVES
CARLOS KOZO MOMMA JUNIOR
Prepostos/Escreventes

(continua no verso)

Ao Oficial.: R\$ 25,37
Ao Estado.: R\$ Nihil
Ao IPESP.: R\$ Nihil
Ao Reg.Civil R\$ Nihil
Ao Trib.Just R\$ Nihil
Total.....: R\$ 25,37

Certidão expedida às 11:59:01 horas do dia 19/02/2015.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :



00935819022015

Pag.: 007/007

Certidão expedida nos termos do
artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Roque - SP

038987

12200-2-AA





MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: Demarcação Urbanística sobre Matrícula nº 9358 do CRI de São Roque-SP.

Data:

19/02/2015

A Área está localizada na Travessa João da Cruz, S/N- São Roque – São Paulo – SP.

A descrição da área tem início no ponto 01, localizado entre a Propriedade de Anézia da Cruz e o Córrego, sobre **Matrícula nº 9358** do CRI de São Roque - Coordenada **N:7387187.94** e **E:290525.87** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **126,51m** e rumo de **88°5'15"SE** até atingir o ponto 02; – Coordenada **N:7387183.72** e **E:290652.31** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **45,28m** e rumo de **7°17'59"NE** até atingir o ponto 03; – Coordenada **N:7387228.63** e **E:290658.06** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **17,74m** e rumo de **87°0'37"SE** até atingir o ponto 04; – Coordenada **N:7387227.71** e **E:290675.78** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **44,92m** e rumo de **7°11'25"SW** até atingir o ponto 05; – Coordenada **N:7387183.14** e **E:290670.16** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **102,17m** e rumo de **89°55'54"SE** até atingir o ponto 06; – Coordenada **N:7387183.01** e **E:290772.32** deste deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **9,98m** e rumo de **4°13'12"SW** até atingir o ponto 07; – Coordenada **N:7387173.06** e **E:290771.59** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **18,42m** e rumo de **2°53'10"SW** até atingir o ponto 08; – Coordenada **N:7387154.66** e **E:290770.66** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **21,86m** e rumo de **4°50'48"SW** até atingir o ponto 09; – Coordenada **N:7387132.88** e **E:290768.82** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **8,78m** e rumo de **1°20'57"SW** até atingir o ponto 10; – Coordenada **N:7387124.11** e **E:290768.61** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"



distância de **17,90m** e rumo de **3°53'23"SW** até atingir o ponto 11; – Coordenada **N:7387106.25** e **E:290767.40** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **8,20m** e rumo de **8°44'58"SW** até atingir o ponto 12; – Coordenada **N:7387096.15** e **E:290766.15** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **9,82m** e rumo de **15°35'57"SW** até atingir o ponto 13, do ponto 06 ao ponto 13 confronta com a travessa João da Cruz; – Coordenada **N:7387088.69** e **E:290763.51** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **19,73m** e rumo de **70°49'57"SW** até atingir o ponto 14; – Coordenada **N:7387082.21** e **E:290744.87** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **30,95m** e rumo de **70°25'29"SW** até atingir o ponto 15; – Coordenada **N:7387071.84** e **E:290715.71** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **16,60m** e rumo de **70°25'6"SW** até atingir o ponto 16; – Coordenada **N:7387066.28** e **E:290700.07** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **12,64m** e rumo de **72°17'41"SW** até atingir o ponto 17; – Coordenada **N:7387062.43** e **E:290688.03** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **5,21m** e rumo de **68°30'37"SW** até atingir o ponto 18; – Coordenada **N:7387060.53** e **E:290683.19** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **7,15m** e rumo de **72°7'7"SW** até atingir o ponto 19; – Coordenada **N:7387058.33** e **E:290676.38** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **6,03m** e rumo de **73°36'4"SW** até atingir o ponto 20; – Coordenada **N:7387056.63** e **E:290670.60** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **11,17m** e rumo de **70°21'37"SW** até atingir o ponto 21; – Coordenada **N:7387052.88** e **E:290660.09** deste ponto segue em linha reta por uma distância de **15,12m** e rumo de **72°46'36"SW** até atingir o ponto 22; – Coordenada **N:7387048.40** e **E:290645.64** deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **20,97m** e rumo de **68°42'7"SW** até atingir o ponto 23; – Coordenada **N:7387040.78** e **E:290626.10** deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **14,75m** e rumo de **N72°41'55"SW** até atingir o ponto 24; – Coordenada **N:7387036.40** e **E:290612.02** deste ponto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"



segue em linha reta por uma distância de **86,55m** e rumo de **78°35'29"SW** até atingir o ponto 25, confrontando até aqui com a Propriedade de Maria Conceição dos Santos; – Coordenada **N:7387019.27** e **E:290527.18** deste ponto segue em curva à direita e segue em linha reta por uma distância de **12,17m** e raio de **40,69m** até atingir o ponto 26; - Coordenada **N:7387030.65** e **E:290531.38** deste ponto segue em curva à direita por uma distância de **22,72m** e raio de **111,10m** até atingir o ponto 27; – Coordenada **N:738705321** e **E:290533.70** deste ponto segue em curva à direita e segue em linha reta por uma distância de **62,80m** e raio de **476,71m** até atingir o ponto 28; – Coordenada **N:7387115.95** e **E:290535.25** deste ponto segue em curva à direita por uma distância de **52,76m** e raio de **182,33m** até atingir o ponto 29; – Coordenada **N:7387168.19** e **E:290529.25** deste ponto segue em curva à esquerda por uma distância de **20,07m** e raio de **109,62m**, confrontando até aqui com o Córrego, atingindo o ponto 01, início desta descrição encerrando uma área total de **32.137.58m²**.

Ariovaldo Teixeira de Carvalho.

CREA 0601174640.

PROJETO URBANÍSTICO DE REGULARIZAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL

Lei Federal 11.977/2009

FOLHA
2/2



PERIMETRO DA REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO

Vila Lino - Bairro Caeté

Travessa João da Cruz - São Roque - SP

Pref. da Estância Turística de São Roque

1:500

AEIS

Fevereiro/2015

Demarcação Urbanística

Situação sem escala



Daniel de Oliveira Costa
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Promotora da Regularização
CNPJ 70.946.009/0001-75

Eng. Ariovaldo Teixeira de Carvalho
Responsável pelo projeto
CREA n°. 0601174640
ART n° 92221220150219765

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

AUTO DE DEMARCAÇÃO N° 01

EXPEDIDO EM: 19 / 02 / 2015

PROCESSO N° 2258/2014

Eng. Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA n° 0602166941

Termos da Lei Federal 11.977/09.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"Núcleo de regularização Imobiliária e Cadastral"



AO Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque- SP.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE-SP, representada pelo PREFEITO DANIEL DE OLIVEIRA COSTA (conforme ata de posse em anexo), vem à presença do Ilmo. Oficial de Registro, nos termos da Lei Federal 11.977/2009 art. 53 e ss. C/c com item 282. e ss. Subseção II, Cap. XX do Provimento 58/89 e demais alterações, das Normas de Serviço Cartórios Extrajudiciais Tomo II requerer o registro do projeto de regularização do parcelamento irregular denominado "Vila Lino", devidamente matriculado sob o nº 39.958.

Ainda vem informa que referida área trata-se de área de interesse social nos termos do artigo 6º da Lei Municipal Complementar nº 82 de 2015.

Segue presente os seguintes documentos conforme preconiza o já citado item 282.

- a- Planta.
- b- Quadro indicativo de áreas.
- c- Certidão de matrícula atualizada.
- d- Memorial descritivo
- e- Auto de regularização (licenciamento urbanístico e ambiental nos termos do artigo 53, § 1º da Lei 11.977/2009, bem como do item 283 do já citado provimento.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"Núcleo de regularização Imobiliária e Cadastral"



Por fim requer a aplicação do item 276 que determina que "O procedimento de registro do projeto de regularização fundiária de interesse social ou específico é uno e deve observar o disposto na Lei nº 11.977/09, no Capítulo XII, do Título V, da Lei nº 6.015/73, e nas normas técnicas desta Seção, cabendo ao Oficial do Registro de Imóveis a realização do controle de legalidade meramente formal acerca das aprovações dos órgãos competentes.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

São Roque 01 de fevereiro de 2016.


Daniel de Oliveira Costa.

Prefeito do município da Estância Turística de São Roque-SP.

PROJETO URBANÍSTICO DE REGULARIZAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL
Lei Federal 11.977/2009

FOLHA
2/2



PERIMETRO DA REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO

Vila Lino - Bairro Caeté

Travessa João da Cruz - São Roque - SP

Pref. da Estância Turística de São Roque

1:500

AEIS

Fevereiro/2015

Demarcação Urbanística

Situação sem escala



Daniel de Oliveira Costa
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Promotora da Regularização
CNPJ 70.946.009/0001-75

Eng. Ariovaldo Teixeira de Carvalho

Responsável pelo projeto
CREA n°. 0601174640
ART n°. 92221220150219765

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

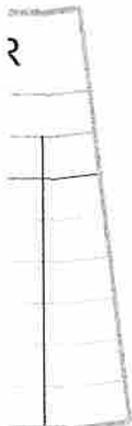
AUTO DE DEMARCAÇÃO N° 01

EXPEDIDO EM: 19 / 02 / 2015

PROCESSO N° 2258/2014

Eng. Sérgio Ricardo de Anjos
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA n.º 0607156841

Termos da Lei Federal 11.977/09.



PROJETO URBANÍSTICO DE REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FOLHA 1/2



ASSUNTO: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO
 NOME: Vila Lino - Bairro Caetê
 ACESSO: Estrada do Chiquito s/nº - São Roque - SP
 PROP.: Pref. da Estância Turística de São Roque
 ESCALA: 1:500 ZONA: AEIS
 DATA: Setembro/2014 Título: Demarcação Urbanística

Situação sem escala



Daniel de Oliveira Costa
 Prefeitura da Estância Turística de São Roque
 Promotora da Regularização
 CNPJ 70.946.009/0001-75

Quadro de área Resumo

Descrição	m ²	%
Total de Lotes (39)	43.322,22	63,93
Total Sistema Viário	9.420,47	13,90
Total Área Institucional	3.346,43	4,94
Total Área Verde	11.678,40	17,23
Total	67.767,52	100,00

Walkiria M. P. Freitas Gois
 Arquiteta e Urbanista
 CAU nº. A 19 595 - 2
 RRT nº -
 Responsável pelo projeto

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
REGULARIZADO

AUTO DE REGULARIZAÇÃO Nº _____
 EXPEDIDO EM: ___/___/___
 PROCESSO Nº _____

A PRESENTE REGULARIZAÇÃO É EXPEDIDA EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO "CIDADE LEGAL".

REQTO 192/17

2

10/30



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Processo N° _____

Protocolado sob N° _____

Processo: 2257/2014

Protocolo: 206548

Interessado: VILA GUILHERMINA

Assunto: AVALIAÇÃO CIDADE LEGAL VILA GUILHERMINA

Data: 11/02/2014

Autuado em _____

Fichado em _____

PROJETO URBANÍSTICO DE REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FOLHA 1/2



ASSUNTO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO

NOME Vila Guilhermina - (Bairro Cambará)

ACESSO Rua Valter Di Filipo - Bairro Cambará, São Roque - SP

PROP. Piacentina Joana de Oliveira e Outros

ESCALA 1:500

ZONA Urbana/ AEIS - Área Especial de Interesse Social (Lei Complementar n°. 82/15)

DATA Fevereiro/2016

TÍTULO Matrícula 15.408 CRI de São Roque

Situação sem escala



Daniel de Oliveira Costa
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Promotora da Regularização
CNPJ 70.946.009/0001-75

Quadro de Áreas Resumo

	Área	%
Lotes	47.169,77	59,75
Sistema Viário	15.305,44	19,39
Área Verde	14.022,35	17,76
Sistema de Lazer	2.453,03	3,11
Total	78.950,59	100,00

Eng. Ariovaldo Teixeira de Carvalho
CREA n°. 0601174640 - SP
Responsável pelo Projeto
ART n° 92221220150228853

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
REGULARIZADO

AUTO DE REGULARIZAÇÃO N° _____

EXPEDIDO EM: ____ / ____ / ____

PROCESSO N° _____

A PRESENTE REGULARIZAÇÃO É EXPEDIDA EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO "CIDADE LEGAL".

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO****ANÁLISE TÉCNICA E DIAGNÓSTICO – OS 1681**

MUNICÍPIO:	São Roque	DATA:	20/01/2014
NÚCLEO:	Vila Guilhermina		
ENDEREÇO:	Rua Walter Di Filippo		

QUADRO SÍNTESE

Perímetro/ Zoneamento	URBANO/- Zona de Urbanização Específica ZUE – Desenvolvimento Econômico. ZUE - Ind. - Zona Urbana Industrializada
Tipo de assentamento/parcelamento	Particular/ Loteamento
Número de lotes	85 (fonte:Município)
Data de implantação	1993 (ano informado pela Prefeitura)
Parcelador	Ocupação/ Loteamento
Proprietário	Piacentina e outros
Promotor da regularização	Prefeitura Municipal de São Roque
Área: Título X Núcleo	968.000,00m ² x 79.397,77m ²
Ações Judiciais ou Administrativas	Não Possui
Áreas impróprias ao parcelamento	Possui Áreas de Preservação Permanente
Infraestrutura básica	Parcial
Índices Urbanísticos	Não atende
Incidências Ambientais	Possui Córrego
Áreas de compensação	Não há
Observações	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO DE ÁREAS

DESCRIÇÃO	m ²	%
Área total dos lotes	Sem informação ¹	Sem informação ¹
Sistema viário	Sem informação ¹	Sem informação ¹
Espaço Livre de uso público	Sem informação	Sem informação
Sistema de lazer	Sem informação	Sem informação
Área Institucional - equipamentos urbanos	Sem informação	Sem informação
Área Verde	Sem informação	Sem informação
Área remanescente	Sem informação	Sem informação
Áreas Públicas (total):	Sem informação ¹	Sem informação ¹
Outros (especificar): Área reservada	Sem informação	Sem informação
Área total do núcleo	79.397,77m ²	100%

Obs¹: Possui, porém Levantamento Planialtimétrico não apresenta cálculo de áreas.

DESCONFORMIDADES URBANÍSTICAS

- Levantamento Planialtimétrico incompleto e sem comprovação;
- Ocupação em Área de Preservação Permanente;
- Falta de Projeto Urbanístico;
- Infraestrutura urbana implantada parcialmente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESCONFORMIDADES JURÍDICAS

- Implantação de parcelamento em desconformidade aos dispositivos contidos na Lei 6766/79;
- Inexistência de Legislação Municipal autorizando a regularização fundiária.

CONCLUSÃO

Histórico

Trata-se de Loteamento de terreno particular cujo parcelamento teve início em 1993.

A área está matriculada sob o número 15.406 CRI de São Roque, sendo de propriedade de Piacentina Joana de Oliveira e Outros.

O núcleo está localizado na Rua Walter Di Fillipo à aproximadamente 1,400km do Centro do Município.

É ocupado por unidades habitacionais térreas. Estimou-se por vistoria a existência de aproximadamente 85 unidades habitacionais em alvenaria.

O terreno possui topografia com declives não acentuados, há um córrego o que propicia APP, esta se encontra praticamente não ocupada, aparentemente existe apenas uma edificação locada dentro da Área de Preservação Permanente.

Quanto a equipamentos públicos não estão localizados dentro do núcleo, porém estão situados a uma distância aproximada de 200m escola pública e creche, posto de saúde e hospital a uma distância de 2,000 km.

Confrontando com o núcleo existe o Cemitério Parque do Cambará, referido cemitério está a jusante do núcleo.

Não há sistema de transporte público no município. De acordo com informações dos técnicos municipais a população utiliza, quando necessário, o transporte escolar público.

A coleta de lixo é serviço municipalizado, realizada 03 vezes por semana.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Há implantação das redes de energia elétrica (concessionária CPFL), abastecimento de água (concessionária SABESP), não há drenagem e esgotamento sanitário, existem fossas sépticas em cada lote.

O viário do núcleo possui boa trafegabilidade, e em sua maioria guias, sarjetas, calçadas e pavimentação, há apenas um trecho de terra.

Boa parte dos lotes possuem frente e fundos de aproximadamente 10,00m as laterais medem cerca de 25,00m, encerrando em média de 250,00m², foi possível identificar dentro do núcleo lote destinado ao proprietário com área de 5.082,71m².

O Município foi instruído a abrir o Processo Administrativo de Regularização Fundiária do núcleo.

No tocante a legislação municipal, o município dispõe de Lei Orgânica Lei nº1801 de 05 de abril de 1990, Plano Diretor – Lei Complementar nº 39/2006, Lei de Uso, Ocupação do solo e Regularização – Lei Complementar nº 40/2006.

Contudo a Lei complementar nº 40/2006, embora regulamente a regularização fundiária não dispõe dos dispositivos facilitadores introduzidos pela Lei Federal nº 11.977/2009.

Das medidas saneadoras

O núcleo possui Levantamento Planialtimétrico realizado em agosto de 2002, porém não contém informações tais como, quantidade e cota em todos os lotes, também não há tabelas de pontos e quadro de áreas, sendo assim e diante da falta de algumas informações faz-se necessário o complemento e certificação do LEPAC.

É necessário elaborar o Projeto Urbanístico. Por apresentar Área de Preservação Permanente poderá ser necessária a execução de Estudo Técnico Ambiental.

Com o advento da Lei Federal 11.977/09, em especial no que diz respeito à regularização fundiária, o município deverá criar Lei municipal que o autorize a promover a regularização fundiária, através de requisitos e parâmetro urbanísticos específicos para



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

cada área, podendo ainda, devido às características do núcleo, ser criada lei de ZEIS, onde o município deverá incluir o núcleo ora em análise.

Após os procedimentos citados, deverá ser elaborado projeto de regularização fundiária de interesse social, nos moldes do que disporá a legislação municipal a ser criada, devendo o citado projeto segundo o Art. 51 da Lei Federal nº. 11.977/09, conter no mínimo os seguintes requisitos:

- I – as áreas ou lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações que serão relocadas;
- II – as vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas a uso público;
- III – as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei;
- IV – as condições para promover a segurança da população em situações de risco e
- V – as medidas previstas para adequação da infraestrutura básica.

Caso seja necessária a realização de obras, contudo, sua ausência não obsta a regularização fundiária que, definida como um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, sociais e ambientais, podendo ser implementada por etapas, conforme disposição do artigo 51, § 3º, da Lei Federal nº. 11.977/09. Deverá o município, para tanto, apresentar o respectivo cronograma de obras.

São Paulo, 19 de novembro de 2013.

Consórcio Diagonal / Herjacktech

Elaine Nascimento – Arquiteta e Urbanista

Giordano Bassani de Barros – Advogado



FICHA DO NÚCLEO	Município: São Roque	Data da Atualização: 20/01/2014
		Convênio nº: _____

1. Dados

Núcleo:	Vila Guilhermina (Bairro Cambará)(baixa renda)	Prioridade	3
----------------	--	-------------------	---

2. Identificação da Vistoria

Data da Vistoria:	26/11/2013	Nome do Técnico:	Walkiria / Elaine
--------------------------	------------	-------------------------	-------------------

3. Dados Preliminares**3.1. Implantação / Anterioridade:**

Data aproximada da implantação	1993	Fonte.:	Prefeitura
Documento:		<input type="checkbox"/> (x)	Sem comprovação

3.2. Incidência do Art. 40 da Lei 6.766/79:

<input checked="" type="checkbox"/> (x)	Sim	<input type="checkbox"/> ()	Não	<input type="checkbox"/> ()	Sem Comprovação
<input type="checkbox"/> ()	Parcelamento Público	<input type="checkbox"/> ()	Outro:		

3.3. Depósito Judicial (Artigo 38 da Lei Federal nº 6.766/79)

<input checked="" type="checkbox"/> (x)	Não possui	<input type="checkbox"/> ()	Possui	Nº Processo	
---	------------	------------------------------	--------	--------------------	--

4. Dados Gerais**4.1. Tipo de Área: (Quanto ao Perímetro Urbano)**

<input checked="" type="checkbox"/> (X)	Urbana	<input type="checkbox"/> ()	Rural	<input type="checkbox"/> ()	Expansão Urbana
---	--------	------------------------------	-------	------------------------------	-----------------

4.2. Tipo de Área: (Quanto a Propriedade)

<input checked="" type="checkbox"/> (x)	Particular	<input type="checkbox"/> ()	Empresa Pública	<input type="checkbox"/> ()	Pública Municipal
<input type="checkbox"/> ()	Pública Estadual	<input type="checkbox"/> ()	Pública Federal		

4.3. Proprietário:

Nome:	Maria Paschoalina Salvetti, Dirce de Oliveira Caraméz e João Pedro Caraméz, Renato de Oliveira e Piacentina Joana de Oliveira; Rosa Guilhermina de Oliveira e Murilo Silveira; Francisco de Oliveira e Maria Theresa Alves de Oliveira.				
Endereço:	não localizado				
Bairro:		CEP:			
DDD / Telefones:		DDD / Fax:			
CNPJ:	214538378-68 e outros	Insc. Estadual:			

4.4. Quando Área Pública:

<input type="checkbox"/> ()	Institucional	<input type="checkbox"/> ()	Lazer	<input type="checkbox"/> ()	Verde	<input type="checkbox"/> ()	Especial	<input type="checkbox"/> ()	Outra
------------------------------	---------------	------------------------------	-------	------------------------------	-------	------------------------------	----------	------------------------------	-------

4.5. Tipo de Agente Promotor:

<input checked="" type="checkbox"/> (x)	Proprietário	<input type="checkbox"/> ()	Grileiro	<input type="checkbox"/> ()	Compromissário ou Cessionário
<input type="checkbox"/> ()	Ocupação/invasão	<input type="checkbox"/> ()	Outro		

4.6. Agente Promotor/Empreendedor/Executor:SE CDHU, INTERROMPER PESQUISA

Nome:	Maria Paschoalina Salvetti, Dirce de Oliveira Caraméz e João Pedro Caraméz, Renato de Oliveira e Piacentina Joana de Oliveira; Rosa Guilhermina de Oliveira e Murilo Silveira; Francisco de Oliveira e Maria Theresa Alves de Oliveira.				
Endereço:	não localizado				
Bairro:		CEP:			
DDD / Telefones:		DDD / Fax:			
CNPJ:	214538378-68 e outros	Insc. Estadual:			

4.7. Forma de Transmissão / Comercialização dos Lotes:

Venda e compra

4.8. Posição do Parcelador, se existente, frente à Regularização:

<input type="checkbox"/> ()	não localizado	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	ativo	<input type="checkbox"/> ()	inativo
------------------------------	----------------	---	-------	------------------------------	---------

**5. Dados físicos/estatísticos****5.1. Croqui de Localização - Anexado**

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Fonte: Google /2005
---	------------------------------	---------------------

5.2. Dados Físicos do núcleo:

Área estimada na Vistoria: m ²	79.000,00	Área do Projeto: m ²	79.397,77
Área do Convênio: m ²	Não há	Área de imagens georeferenciadas:	não
Nº de lotes informados pela prefeitura:	85	Nº de lotes por estimativa:	~ 150
Nº de lotes constante no projeto:	195	Distância do local ao centro:	1,400 km
População residente no núcleo - Fonte Prefeitura	Em Nº de famílias/pessoas		102/458

5.3. Situação Sócio Econômica**5.3.1. Cadastro social - iniciativa**

<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:
<input checked="" type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Iniciado	<input type="checkbox"/> Suspenso
<input type="checkbox"/> Realizado	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:

5.3.2. Planos de Atuação Social

<input type="checkbox"/> Municipal	<input checked="" type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:
<input checked="" type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Iniciado	<input type="checkbox"/> Suspenso
<input type="checkbox"/> Realizado	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:

Descrição:	
------------	--

5.3.3. Programas Sociais

<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:
<input checked="" type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Iniciado	<input type="checkbox"/> Suspenso
<input type="checkbox"/> Realizado	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:

Finalidade:	
-------------	--

5.3.4. Outros - especificar

<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:
<input checked="" type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Iniciado	<input type="checkbox"/> Suspenso
<input type="checkbox"/> Realizado	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:

Descrição:	
------------	--

5.3.5. Outros - especificar

<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:
<input checked="" type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Iniciado	<input type="checkbox"/> Suspenso
<input type="checkbox"/> Realizado	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:

Descrição:	
------------	--

**6. Situação Fundiária do Núcleo**

Obs.: Na inexistência de título, demarcar inexistente e desconsiderar os campos até 6.4.

6.1. Dos Títulos da Gleba

<input checked="" type="checkbox"/>	Matrícula	<input type="checkbox"/>	Transcrição	<input type="checkbox"/>	Inexistente
Nº: 15408		Cartório: CRI de São Roque		Área do Título: 968.000 m ²	
Data de Abertura do Título: 09/03/1984			Data da Certidão: 02/12/2013		
Proprietário: Maria Paschoalina Salvetti, Dirce de Oliveira Caraméz e João Pedro Caraméz, Renato de Oliveira e Piacentina Joana de Oliveira; Rosa Guilhermina de Oliveira e Murilo Silveira; Francisco de Oliveira e Maria Theresa Alves de Oliveira.					
Forma de Aquisição: Partilha formal de bens - herança					
Vias / Servidão: Não consta					
Ônus / Bloqueio: Matrícula Bloqueada, permitindo somente regularização					
Frações Ideais: Possui					
<input type="checkbox"/>	Necessária a Retificação do Título	<input type="checkbox"/>	Necessária a apuração de Remanescente		
<input type="checkbox"/>	Título já Retificado	<input type="checkbox"/>	Apuração de Remanescente realizada		

Observação:

À área objeto da Regularização é parte do referido título.

6.2. Dos Títulos da Gleba

<input type="checkbox"/>	Matrícula	<input type="checkbox"/>	Transcrição	<input type="checkbox"/>	Inexistente
Nº:		Cartório:		Área do Título:	
Data de Abertura do Título:			Data da Certidão:		
Proprietário:					
Forma de Aquisição:					
Vias / Servidão:					
Ônus / Bloqueio:					
Frações ideais:					
<input type="checkbox"/>	Necessária a Retificação do Título	<input type="checkbox"/>	Necessária a apuração de Remanescente		
<input type="checkbox"/>	Título já Retificado	<input type="checkbox"/>	Apuração de Remanescente realizada		

Observação:**6.3. Dos Títulos da Gleba**

<input type="checkbox"/>	Matrícula	<input type="checkbox"/>	Transcrição	<input type="checkbox"/>	Inscrição
Nº:		Cartório:		Área do Título:	
Data de Abertura do Título:			Data da Certidão:		
Proprietário:					
Forma de Aquisição:					
Vias / Servidão:					
Ônus / Bloqueio:					
Frações ideais:					
<input type="checkbox"/>	Necessária a Retificação do Título	<input type="checkbox"/>	Necessária a apuração de Remanescente		
<input type="checkbox"/>	Título já Retificado	<input type="checkbox"/>	Apuração de Remanescente realizada		

Observação:

--

**6.4. Dos Títulos da Gleba**

<input type="checkbox"/>	Matricula	<input type="checkbox"/>	Transcrição	<input type="checkbox"/>	Inscrição
Nº:		Cartório:		Área do Título:	
Data de Abertura do Título:			Data da Certidão:		
Proprietário:					
Forma de Aquisição:					
Vias / Servidão:					
Ônus / Bloqueio:					
Frações Ideais:					
<input type="checkbox"/>	Necessária a Retificação do Título		<input type="checkbox"/>	Necessária a apuração de Remanescente	
<input type="checkbox"/>	Título já Retificado		<input type="checkbox"/>	Apuração de Remanescente realizada	

Observação:**6.5. Área do Núcleo X Área do Título:**

<input checked="" type="checkbox"/>	Área com titulação completa	<input type="checkbox"/>	Área com titulação parcial
<input type="checkbox"/>	Área com conflito da titulação	<input type="checkbox"/>	Área sem titulação

6.6. Desapropriação

<input type="checkbox"/>	sim, finalizada	<input type="checkbox"/>	em andamento, sem imissão de posse
<input type="checkbox"/>	em andamento, com imissão de posse	<input type="checkbox"/>	em andamento, sem imissão de posse

6.7. Dos Títulos dos Lotes/UH's

Quantidade	Tipo
	matricula
	transcrição
	escritura registrada
	escritura sem registro
	compromisso de venda e compra registrado
	compromisso de venda e compra sem registro
	contrato de venda e compra registrado
	contrato de venda e compra sem registro
	cessão de direitos
	outros/especificar:

Informações Complementares

--

6.7. Cadastro IPTU - lotes do núcleo

<input type="checkbox"/>	Não possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui em toda a área	<input type="checkbox"/>	Possui parcialmente
<input checked="" type="checkbox"/>	Coincidente com a situação fática		<input type="checkbox"/>	Não coincidente com a situação fática	
<input type="checkbox"/>	Ação Judicial de Cobrança de Tributos		<input type="checkbox"/>	Inscrição na Dívida Ativa	

**7. Caracterização - Elementos técnicos e físicos do núcleo**

Vistoria deve ser acompanhada de fotos

Sim	Coletada	Não	Documento/Peça Técnica
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão de diretrizes expedida para o projeto de parcelamento do solo em questão e respectivas peças gráficas
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Levantamento planialtimétrico original do terreno parcelado
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Memoriais descritivos de todos os lotes, áreas reservadas e áreas públicas (institucional, verde e sistema viário), áreas de restrição legal, áreas <i>non aedificandi</i> , faixas de servidão e outros
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Certificado de aprovação no GRAPROHAB
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Anuências e licenças isoladas dos órgãos municipais, estaduais ou federais
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Cadastro técnico ou as-built das obras de infra-estrutura já instaladas
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Eventual (ais) plano ou projeto de regularização existente para o empreendimento, assentamento ou núcleo

7.1 Grau de consolidação do Núcleo

<input type="checkbox"/>	Ocupação Total (80 a 100% dos lotes)	<input type="checkbox"/>	Ocupação Parcial (menos que 50% lotes)	<input checked="" type="checkbox"/>	Em expansão (de 50 a 80% lotes)
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------	---	-------------------------------------	----------------------------------

7.2. Acesso: Está ligado a vias oficiais do Município ?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

7.3. Tipo de Parcelamento

<input checked="" type="checkbox"/>	Loteamento	<input type="checkbox"/>	Conjunto Habitacional	<input type="checkbox"/>	Assentamento Precário
<input type="checkbox"/>	Condomínio	<input type="checkbox"/>	Desmembramento	<input type="checkbox"/>	Outro

7.4. Tipo de Ocupação

<input checked="" type="checkbox"/>	Particular	<input type="checkbox"/>	Ocupação espontânea	<input type="checkbox"/>	Pública
<input type="checkbox"/>	Empresa Pública	<input type="checkbox"/>	Outro	<input type="checkbox"/>	Outro

7.5. Ocupação

<input type="checkbox"/>	Total	<input type="checkbox"/>	Parcial	<input checked="" type="checkbox"/>	Em expansão
--------------------------	-------	--------------------------	---------	-------------------------------------	-------------

7.6. Tipo de Uso

<input type="checkbox"/>	Residencial	<input checked="" type="checkbox"/>	Misto	<input type="checkbox"/>	Presença de Indústria
--------------------------	-------------	-------------------------------------	-------	--------------------------	-----------------------

7.7. Zoneamento no qual o núcleo está inserido

<input type="checkbox"/>	Residencial	<input type="checkbox"/>	Mista	<input type="checkbox"/>	ZEIS
<input type="checkbox"/>	Industrial	<input checked="" type="checkbox"/>	Outra		

7.8. O parcelamento possui projeto ? Núcleo

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----	--------------------------	--

7.9. A implantação está em conformidade com o projeto original ?

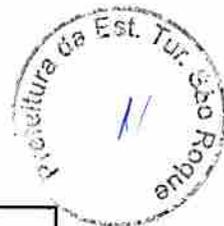
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

7.10. Tipologia das edificações**Tipo**

<input checked="" type="checkbox"/>	Horizontal	<input type="checkbox"/>	Vertical	<input type="checkbox"/>	Misto
-------------------------------------	------------	--------------------------	----------	--------------------------	-------

Material empregado

<input checked="" type="checkbox"/>	Alvenaria	<input type="checkbox"/>	Madeira	<input type="checkbox"/>	Outros materiais
-------------------------------------	-----------	--------------------------	---------	--------------------------	------------------

**8. Faixas de Servidão, Domínio e Envolvória de Bem Tombado****8.1. Rodovias**

Nome:	Não possui
Localização:	

8.2. Ferrovias

Nome:	Não possui
Localização:	

8.3. Linha de Transmissão

Concessionária	Não possui
Localização:	

8.4. Dutos

Concessionária	Não possui
Localização:	

8.5. Bem Tombado

Nome:	Não possui
Localização:	

8.6. Outros - especificar

Nome:	Não possui
Localização:	

8.7. Outros - especificar

Nome:	Não possui
Localização:	

9. Proximidade de usos especiais**9.1. Indústria**

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Dist. do Núcleo: Não Há
Tipo:		

9.2. Lixão / Aterro sanitário

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Dist. do Núcleo: Não há
------------------------------	---	-------------------------

9.3. Cemitério

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Dist. do Núcleo: Confronta com o núcleo
------------------------------	---	---

9.4. Aeroporto

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Dist. do Núcleo: Não há
------------------------------	---	-------------------------

9.5. Outros - especificar

Nome:	
Localização:	

**10. Equipamentos Públicos****10.1. Creche**

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo: 200m
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	-----------------------

10.2. Escola

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo: 150m
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	-----------------------

10.3. Saúde Básica

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo: 1.500m
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	-------------------------

10.4. Hospital

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo: 2.000m
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	-------------------------

Observações:

--

11. Serviços Municipais**11.1. Coleta de lixo no interior do núcleo**

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo:	
Apenas no acesso principal ?		<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não

Observação

tres vezes por semana

11.2. Transporte coletivo

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo:
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----	------------------

Observação

Há parada de ônibus coletivo na Rua Walter di Fillipo (via principal)

12. Condições Físicas do terreno (Demarcar as ocorrências em planta)**12.1. Existem trechos com declividade igual ou superior a 30% ?**

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----

12.2. Existência de erosão ?

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----

Observação

--

13. Condições Urbanísticas do Núcleo**13.1. Sistema Viário****13.1.1. Guias e sarjetas**

<input type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------	--------------------------	-----

13.1.2. Calçadas

<input type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------	--------------------------	-----

13.1.3. Pavimentação

<input type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------	--------------------------	-----

**13.1.4. Tipo do pavimento**

<input checked="" type="checkbox"/>	asfáltico	<input type="checkbox"/>	concreto	<input type="checkbox"/>	paralelepípedos
<input type="checkbox"/>	lajotas intertravadas	<input checked="" type="checkbox"/>	cascalho	<input type="checkbox"/>	Não há

13.1.6. Há boas condições de tráfego ?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	-----

13.1.7. Postes

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, alinhados	<input type="checkbox"/>	Sim, desordenados	<input type="checkbox"/>	Não há posteamento
-------------------------------------	----------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	--------------------

13.1.8. Travessia de rios ou córregos

<input type="checkbox"/>	Pontilhão	<input type="checkbox"/>	Tubos	<input checked="" type="checkbox"/>	Não há travessia
--------------------------	-----------	--------------------------	-------	-------------------------------------	------------------

Observação

--

13.2. Infra estrutura**13.2.1. Rede de Água**

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	-----

13.2.2. Poço

<input type="checkbox"/>	Sim, em todos os lotes	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	------------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	-----

13.2.3. Rede de Energia Elétrica

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	-----

13.2.4. Iluminação pública

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	-----

13.2.5. Rede de coleta de esgoto

<input type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	-----

13.2.6. Destinação na rede de esgotos

<input type="checkbox"/>	ETE	<input checked="" type="checkbox"/>	Sem tratamento
--------------------------	-----	-------------------------------------	----------------

13.2.7. Fossas

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, em todos os lotes	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	------------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	-----

13.2.8. Lançamento de esgoto na rua

<input type="checkbox"/>	Sim, em todos os lotes	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	------------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	-----

13.2.9. Escoamento de águas pluviais

<input type="checkbox"/>	Desodernado	<input checked="" type="checkbox"/>	Superficial (com sarjeta)	<input checked="" type="checkbox"/>	Galeria
--------------------------	-------------	-------------------------------------	---------------------------	-------------------------------------	---------

13.2.10. Muros de arrimo

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----

13.2.11. Escadaria hidráulica

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----

13.2.12. Servidão de passagem

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----

13.3. Existem áreas com cobertura de vegetação significativa?

<input type="checkbox"/>	Sim - demarcar em levantamento/projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	--	-------------------------------------	-----

13.4. Presença de corpos d'água

<input checked="" type="checkbox"/>	Córrego	<input type="checkbox"/>	Rio
<input type="checkbox"/>	Nascente	<input type="checkbox"/>	Outro:

**13.5. Há ocupação nas áreas de preservação permanente de corpos d'água (APP)**

<input type="checkbox"/>	Desocupado	<input checked="" type="checkbox"/>	Parcialmente ocupada	<input type="checkbox"/>	Totalmente ocupada
--------------------------	------------	-------------------------------------	----------------------	--------------------------	--------------------

13.6. Existem áreas vazias no núcleo

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Observação

13.6 - Parte dos lotes projetados não foram implantados pois estão em APP; Há alguns lotes vazios

13.7. Áreas Públicas (no núcleo) quanto à destinação**13.7.1. Áreas Verdes**

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	m ² aproximada	
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	---------------------------	--

13.7.2. Áreas de Lazer

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	m ² aproximada	
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	---------------------------	--

13.7.3. Institucional

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	m ² aproximada	
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	---------------------------	--

13.8. O núcleo está inserido Área Ambientalmente Protegida?

<input checked="" type="checkbox"/>	Área de Preservação Permanente APP	<input type="checkbox"/>	Unidade de Conservação (UC)	<input type="checkbox"/>	Área de Proteção de Mananciais APM
<input type="checkbox"/>	Outras			<input type="checkbox"/>	Não

14. Legislação Municipal Específica do Núcleo**14.1. DUP - Decreto de Utilidade Pública**

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.2. DIS - Decreto de Interesse Social

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.3. ZEIS - Zona Especial de Interesse Social

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.4. Lei de Regularização específica para a área

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.5. Legislação de Denominação de Vias

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	--

14.6. Legislação de Desafetação

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.7. Lei de Concessão de Direito Real de Uso

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.8. Outros:

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.9. Outros:

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

Observação

--

**15. Restrições Legais****15.1. Leis Municipais**

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	nº	Lei Complementar nº 39/2006	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----	----	-----------------------------	--------------------------	-----

15.2. Zoneamento:

<input type="checkbox"/>	Sim	nº		<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	----	--	-------------------------------------	-----

15.5. Outras Restrições Legais (Estadual e Federal):

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	nº	Lei Federal 6766/1979	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----	----	-----------------------	--------------------------	-----

16. Dados de Procedimentos Administrativos

16.1. Processo Administrativo de Regularização	Nº/ano	não possui
---	---------------	-------------------

16.2.1. Autos de Infração

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não disponibilizado
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	---------------------

16.2.2. Embargo de obras / construções do núcleo

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não disponibilizado
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	---------------------

16.2.3. CRI - Bloqueio de matrícula

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	7/1508/2001
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	-------------

16.2.4. Ofício de comunicação ao Ministério Público

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não disponibilizado
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	---------------------

16.2.5. Ofício do Ministério Público referente ao Núcleo

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não disponibilizado
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	---------------------

16.2.6. Notificação: Proprietário: suspensão da implantação

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não disponibilizado
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	---------------------

16.2.7. Notificação: Proprietário: regularizar o núcleo

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não disponibilizado
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	---------------------

16.2.8. Despacho para prosseguimento "ex-officio"

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

16.2.9. Termo de Compromisso com o loteador

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

16.2.10. Alvará ou Auto de Aprovação / Regularização

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

16.2.11. Outros:

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
--------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

16.2.12. Outros:

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
--------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

16.3. Aprovação ou Regularização Anterior ao Parcelamento:

Processo nº:	Tipo:	Data: Não possui
<input type="checkbox"/> Cancelada Administrativamente	<input type="checkbox"/> Cancelada Judicialmente	<input type="checkbox"/> Não Cancelada

16.3.1. Resumo

--

16.3.2. Observação

16.1. A prefeitura foi orientada a abrir Processo Administrativo.

**17. Processos Judiciais**

17.1.1. Competência:

POSSUI

Nº: 001428-11.2000.8.2.26.038

 Em andamento Encerrado

17.1.2. Tipo:

<input type="checkbox"/>	Inquérito / Ação Criminal	<input type="checkbox"/>	Desapropriação	<input type="checkbox"/>	Procedimento M.P.
<input checked="" type="checkbox"/>	Ação Civil Pública	<input type="checkbox"/>	Inventário	<input type="checkbox"/>	Retificação Judicial
<input type="checkbox"/>	Ação Possessória	<input type="checkbox"/>	Reivindicatória	<input type="checkbox"/>	Retificação Administrativa
<input type="checkbox"/>	Execução Fiscal	<input type="checkbox"/>	Usucapião	<input type="checkbox"/>	Obrigações de Fazer
<input type="checkbox"/>	Outros:				

17.1.3. Partes

MP x Proprietários X Prefeitura

17.1.4. Resumo

17.2.1. Competência:

Nº:

 Em andamento Encerrado

17.2.2. Tipo:

<input type="checkbox"/>	Inquérito / Ação Criminal	<input type="checkbox"/>	Desapropriação	<input type="checkbox"/>	Procedimento M.P.
<input type="checkbox"/>	Ação Civil Pública	<input type="checkbox"/>	Inventário	<input type="checkbox"/>	Retificação Judicial
<input type="checkbox"/>	Ação Possessória	<input type="checkbox"/>	Reivindicatória	<input type="checkbox"/>	Retificação Administrativa
<input type="checkbox"/>	Execução Fiscal	<input type="checkbox"/>	Usucapião	<input type="checkbox"/>	Obrigações de Fazer
<input type="checkbox"/>	Outros:				

17.2.3. Partes

17.2.4. Resumo

17.3.1. Competência:

Nº:

 Em andamento Encerrado

17.3.2. Tipo:

<input type="checkbox"/>	Inquérito / Ação Criminal	<input type="checkbox"/>	Desapropriação	<input type="checkbox"/>	Procedimento M.P.
<input type="checkbox"/>	Ação Civil Pública	<input type="checkbox"/>	Inventário	<input type="checkbox"/>	Retificação Judicial
<input type="checkbox"/>	Ação Possessória	<input type="checkbox"/>	Reivindicatória	<input type="checkbox"/>	Retificação Administrativa
<input type="checkbox"/>	Execução Fiscal	<input type="checkbox"/>	Usucapião	<input type="checkbox"/>	Obrigações de Fazer
<input type="checkbox"/>	Outros:				

17.3.3. Partes



17.3.4. Resumo

18. Existência de Termos de Ajustamento		
()	Tipo	não possui
Partes envolvidas e resumo do termo		
()	Tipo	não possui
Partes envolvidas e resumo do termo		
()	Tipo	não possui
Partes envolvidas e resumo do termo		
()	Tipo	não possui
Partes envolvidas e resumo do termo		
()	Tipo	não possui
Partes envolvidas e resumo do termo		

Considerações Finais

O campo abaixo poderá ser utilizado para qualquer informação adicional/importante, desde que não tenha sido encontrado campo adequado para inclusão.

7.7 - Zona de Urbanização Específica ZUE - Desenvolvimento Econômico.	13.2.9 - Na maioria do núcleo a drenagem é superficial e por galerias; há uma rua de terra onde a drenagem está desornada;
---	--

São Roque, 20 de dezembro de 2013.

Município - Responsável pelas informações
 Nome: Anivaldo Teixeira de Carvalho
 CPF.: 948.574.078 - 68

Consortio Diagonal Herjacktech
 Nome: Walkina Maria
 CPF: 397.792.204,10

Consortio Diagonal Herjacktech
 Nome: Elaine K. Nascimento
 CPF: 341.905.698-28



SECRETÁRIA DA HABITAÇÃO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO CIDADE LEGAL

BUSCA DOCUMENTAL E RELATÓRIO PRELIMINAR - VISTORIA

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – Vila Guilhermina (Bairro Cambará)(baixa renda)

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Habitação
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU

Contrato nº 0241/2009
Processo nº 10.34.014
Ordem de Serviço nº 1665/0241-09/13

Janeiro de 2014



Foto 01 – Acesso ao núcleo - Rua Walter Di Filippo;



Foto 02 – Ruas de terra com presença de guias e sarjetas e galeria.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

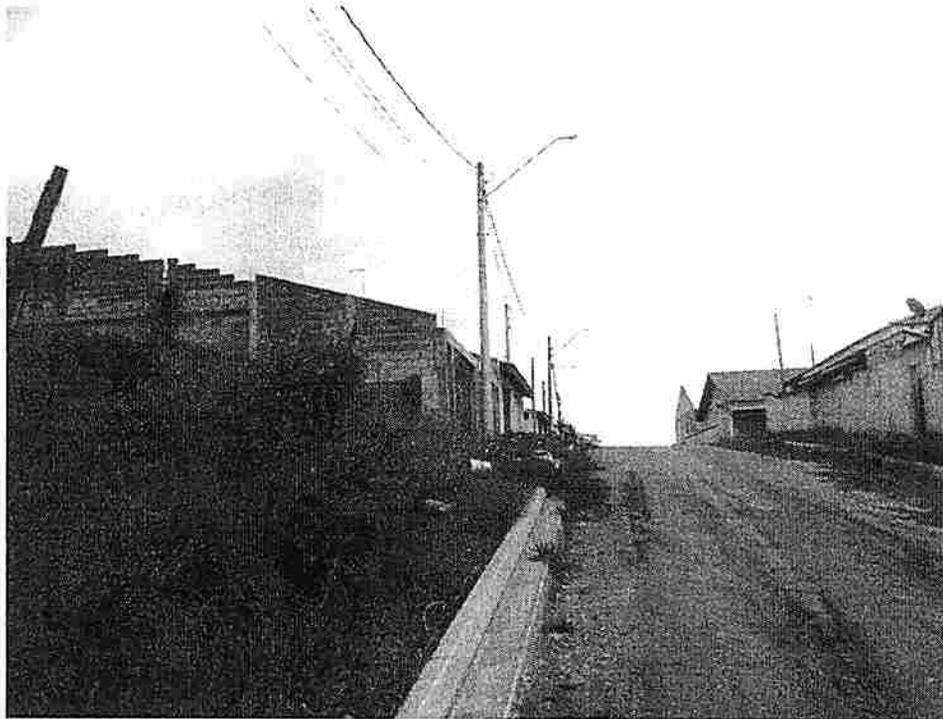


Foto 03 – Iluminação pública;



Foto 04 – Rua de terra sem guia e sarjetas;

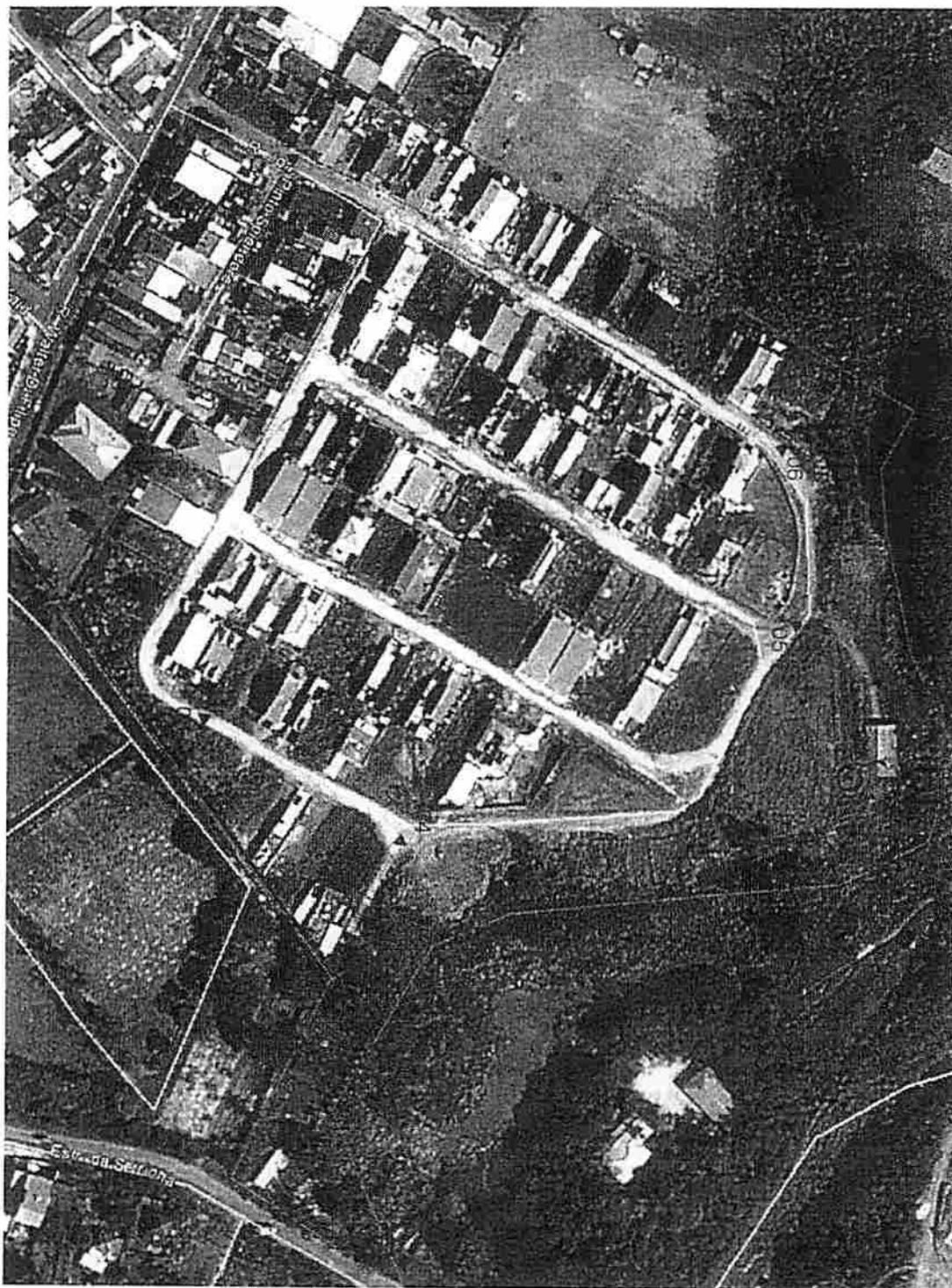


Foto 05 – Edificação próxima ao córrego;



Foto 06 – Tipologia predominante alvenaria.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO



Fonte base foto aérea: Google Earth extraída da Internet 28/11/2013 – data do Voo 04/05/2005

— PERIMETRO DO NÚCLEO

s/ escala



FICHA DO NÚCLEO		Município: São Roque		Data da Atualização: 20/01/2014	
				Convênio nº: _____	
1. Dados					
Núcleo:		Vila Guilhermina (Bairro Cambará)(baixa renda)		Prioridade: 3	
2. Identificação da Vistoria					
Data da Vistoria:		26/11/2013		Nome do Técnico: Walkiria / Elaine	
3. Dados Preliminares					
3.1. Implantação / Anterioridade:					
Data aproximada da implantação		1993		Fonte.: Prefeitura	
Documento:				<input checked="" type="checkbox"/> Sem comprovação	
3.2. Incidência do Art. 40 da Lei 6.766/79:					
<input checked="" type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sem Comprovação	
<input type="checkbox"/> Parcelamento Público		<input type="checkbox"/> Outro:			
3.3. Depósito Judicial (Artigo 38 da Lei Federal nº 6.766/79)					
<input checked="" type="checkbox"/> Não possui		<input type="checkbox"/> Possui		Nº Processo	
4. Dados Gerais					
4.1. Tipo de Área: (Quanto ao Perímetro Urbano)					
<input checked="" type="checkbox"/> Urbana		<input type="checkbox"/> Rural		<input type="checkbox"/> Expansão Urbana	
4.2. Tipo de Área: (Quanto a Propriedade)					
<input checked="" type="checkbox"/> Particular		<input type="checkbox"/> Empresa Pública		<input type="checkbox"/> Pública Municipal	
<input type="checkbox"/> Pública Estadual		<input type="checkbox"/> Pública Federal			
4.3. Proprietário:					
Nome:		Maria Paschoalina Salvetti, Dirce de Oliveira Caraméz e João Pedro Caraméz, Renato de Oliveira e Piacentina Joana de Oliveira; Rosa Guilhermina de Oliveira e Murilo Silveira; Francisco de Oliveira e Maria Theresa Alves de Oliveira.			
Endereço:		não localizado			
Bairro:		CEP:			
DDD / Telefones:		DDD / Fax:			
CNPJ:		214538378-68 e outros		Insc. Estadual:	
4.4. Quando Área Pública:					
<input type="checkbox"/> Institucional		<input type="checkbox"/> Lazer		<input type="checkbox"/> Verde	
				<input type="checkbox"/> Especial	
				<input type="checkbox"/> Outra	
4.5. Tipo de Agente Promotor:					
<input checked="" type="checkbox"/> Proprietário		<input type="checkbox"/> Grileiro		<input type="checkbox"/> Compromissário ou Cessionário	
<input type="checkbox"/> Ocupação/Invasão		<input type="checkbox"/> Outro			
4.6. Agente Promotor/Empreendedor/Executor:SE CDHU, INTERROMPER PESQUISA					
Nome:		Maria Paschoalina Salvetti, Dirce de Oliveira Caraméz e João Pedro Caraméz, Renato de Oliveira e Piacentina Joana de Oliveira; Rosa Guilhermina de Oliveira e Murilo Silveira; Francisco de Oliveira e Maria Theresa Alves de Oliveira.			
Endereço:		não localizado			
Bairro:		CEP:			
DDD / Telefones:		DDD / Fax:			
CNPJ:		214538378-68 e outros		Insc. Estadual:	
4.7. Forma de Transmissão / Comercialização dos Lotes:					
Venda e compra					
4.8. Posição do Parcelador, se existente, frente à Regularização:					
<input type="checkbox"/> não localizado		<input checked="" type="checkbox"/> ativo		<input type="checkbox"/> inativo	

**5. Dados físicos/estatísticos****5.1. Croqui de Localização - Anexado**

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Fonte: Google /2005
---	------------------------------	---------------------

5.2. Dados Físicos do núcleo:

Área estimada na Vistoria: m ²	79.000,00	Área do Projeto: m ²	79.397,77
Área do Convênio: m ²	Não há	Área de imagens georeferenciadas:	não
Nº de lotes informados pela prefeitura:	85	Nº de lotes por estimativa:	~ 150
Nº de lotes constante no projeto:	195	Distância do local ao centro:	1,400 km
População residente no núcleo - Fonte Prefeitura	Em Nº de famílias/pessoas		102/458

5.3. Situação Sócio Economica**5.3.1. Cadastro social - iniciativa**

<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:
<input checked="" type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Iniciado	<input type="checkbox"/> Suspenso
<input type="checkbox"/> Realizado	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:

5.3.2. Planos de Atuação Social

<input type="checkbox"/> Municipal	<input checked="" type="checkbox"/> Estadual	<input checked="" type="checkbox"/> Federal
<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:
<input checked="" type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Iniciado	<input type="checkbox"/> Suspenso
<input type="checkbox"/> Realizado	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:

Descrição:

5.3.3. Programas Sociais

<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:
<input checked="" type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Iniciado	<input type="checkbox"/> Suspenso
<input type="checkbox"/> Realizado	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:

Finalidade:

5.3.4. Outros - especificar

<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:
<input checked="" type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Iniciado	<input type="checkbox"/> Suspenso
<input type="checkbox"/> Realizado	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:

Descrição:

5.3.5. Outros - especificar

<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:
<input checked="" type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Iniciado	<input type="checkbox"/> Suspenso
<input type="checkbox"/> Realizado	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:

Descrição:

**6. Situação Fundiária do Núcleo****Obs.: Na inexistência de título, demarcar inexistente e desconsiderar os campos até 6.4.****6.1. Dos Títulos da Gleba**

<input checked="" type="checkbox"/>	Matrícula	<input type="checkbox"/>	Transcrição	<input type="checkbox"/>	Inexistente
Nº: 15408		Cartório: CRI de São Roque		Área do Título: 968.000 m ²	
Data de Abertura do Título: 09/03/1984			Data da Certidão: 02/12/2013		
Proprietário: Maria Paschoalina Salvetti, Dirce de Oliveira Caraméz e João Pedro Caraméz, Renato de Oliveira e Piacentina Joana de Oliveira; Rosa Guilhermina de Oliveira e Murilo Silveira; Francisco de Oliveira e Maria Theresa Alves de Oliveira.					
Forma de Aquisição: Partilha formal de bens - herança					
Vias / Servidão: Não consta					
Ônus / Bloqueio: Matrícula Bloqueada, permitindo somente regularização					
Frações Ideais: Possui					
<input type="checkbox"/>	Necessária a Retificação do Título	<input type="checkbox"/>	Necessária a apuração de Remanescente		
<input type="checkbox"/>	Título já Retificado	<input type="checkbox"/>	Apuração de Remanescente realizada		

Observação:

À área objeto da Regularização é parte do referido título.

6.2. Dos Títulos da Gleba

<input type="checkbox"/>	Matrícula	<input type="checkbox"/>	Transcrição	<input type="checkbox"/>	Inexistente
Nº:		Cartório:		Área do Título:	
Data de Abertura do Título:			Data da Certidão:		
Proprietário:					
Forma de Aquisição:					
Vias / Servidão:					
Ônus / Bloqueio:					
Frações Ideais:					
<input type="checkbox"/>	Necessária a Retificação do Título	<input type="checkbox"/>	Necessária a apuração de Remanescente		
<input type="checkbox"/>	Título já Retificado	<input type="checkbox"/>	Apuração de Remanescente realizada		

Observação:**6.3. Dos Títulos da Gleba**

<input type="checkbox"/>	Matrícula	<input type="checkbox"/>	Transcrição	<input type="checkbox"/>	Inscrição
Nº:		Cartório:		Área do Título:	
Data de Abertura do Título:			Data da Certidão:		
Proprietário:					
Forma de Aquisição:					
Vias / Servidão:					
Ônus / Bloqueio:					
Frações Ideais:					
<input type="checkbox"/>	Necessária a Retificação do Título	<input type="checkbox"/>	Necessária a apuração de Remanescente		
<input type="checkbox"/>	Título já Retificado	<input type="checkbox"/>	Apuração de Remanescente realizada		

Observação:

--

**6.4. Dos Títulos da Gleba**

<input type="checkbox"/>	Matrícula	<input type="checkbox"/>	Transcrição	<input type="checkbox"/>	Inscrição
Nº:		Cartório:		Área do Título:	
Data de Abertura do Título:			Data da Certidão:		
Proprietário:					
Forma de Aquisição:					
Vias / Servidão:					
Ônus / Bloqueio:					
Frações ideais:					
<input type="checkbox"/>	Necessária a Retificação do Título		<input type="checkbox"/>	Necessária a apuração de Remanescente	
<input type="checkbox"/>	Título já Retificado		<input type="checkbox"/>	Apuração de Remanescente realizada	
Observação:					

6.5. Área do Núcleo X Área do Título:

<input checked="" type="checkbox"/>	Área com titulação completa	<input type="checkbox"/>	Área com titulação parcial
<input type="checkbox"/>	Área com conflito da titulação	<input type="checkbox"/>	Área sem titulação

6.6. Desapropriação

<input type="checkbox"/>	sim, finalizada	<input type="checkbox"/>	em andamento, sem imissão de posse
<input type="checkbox"/>	em andamento, com imissão de posse	<input type="checkbox"/>	em andamento, sem imissão de posse

6.7. Dos Títulos dos Lotes/UH's

Quantidade	Tipo
	matrícula
	transcrição
	escritura registrada
	escritura sem registro
	compromisso de venda e compra registrado
	compromisso de venda e compra sem registro
	contrato de venda e compra registrado
	contrato de venda e compra sem registro
	cessão de direitos
	outros/especificar:

Informações Complementares

--

6.7. Cadastro IPTU - lotes do núcleo

<input type="checkbox"/>	Não possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui em toda a área	<input type="checkbox"/>	Possui parcialmente
<input checked="" type="checkbox"/>	Coincidente com a situação fática		<input type="checkbox"/>	Não coincidente com a situação fática	
<input type="checkbox"/>	Ação Judicial de Cobrança de Tributos		<input type="checkbox"/>	Inscrição na Dívida Ativa	

**7. Caracterização - Elementos técnicos e físicos do núcleo****Vistoria deve ser acompanhada de fotos**

Sim	Coletada	Não	Documento/Peça Técnica
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão de diretrizes expedida para o projeto de parcelamento do solo em questão e respectivas peças gráficas
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Levantamento planialtimétrico original do terreno parcelado
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Memoriais descritivos de todos os lotes, áreas reservadas e áreas públicas (Institucional, verde e sistema viário), áreas de restrição legal, áreas <i>non aedificandi</i> , faixas de servidão e outros
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Certificado de aprovação no GRAPROHAB
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Anuências e licenças isoladas dos órgãos municipais, estaduais ou federais
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Cadastro técnico ou as-built das obras de infra-estrutura já instaladas
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Eventual (ais) plano ou projeto de regularização existente para o empreendimento, assentamento ou núcleo

7.1 Grau de consolidação do Núcleo

<input type="checkbox"/>	Ocupação Total (80 a 100% dos lotes)	<input type="checkbox"/>	Ocupação Parcial (menos que 50% lotes)	<input checked="" type="checkbox"/>	Em expansão (de 50 a 80% lotes)
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------	---	-------------------------------------	----------------------------------

7.2. Acesso: Está ligado a vias oficiais do Município ?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

7.3. Tipo de Parcelamento

<input checked="" type="checkbox"/>	Loteamento	<input type="checkbox"/>	Conjunto Habitacional	<input type="checkbox"/>	Assentamento Precário
<input type="checkbox"/>	Condomínio	<input type="checkbox"/>	Desmembramento	<input type="checkbox"/>	Outro

7.4. Tipo de Ocupação

<input checked="" type="checkbox"/>	Particular	<input type="checkbox"/>	Ocupação espontânea	<input type="checkbox"/>	Pública
<input type="checkbox"/>	Empresa Pública	<input type="checkbox"/>	Outro	<input type="checkbox"/>	Outro

7.5. Ocupação

<input type="checkbox"/>	Total	<input type="checkbox"/>	Parcial	<input checked="" type="checkbox"/>	Em expansão
--------------------------	-------	--------------------------	---------	-------------------------------------	-------------

7.6. Tipo de Uso

<input type="checkbox"/>	Residencial	<input checked="" type="checkbox"/>	Misto	<input type="checkbox"/>	Presença de Indústria
--------------------------	-------------	-------------------------------------	-------	--------------------------	-----------------------

7.7. Zoneamento no qual o núcleo está inserido

<input type="checkbox"/>	Residencial	<input type="checkbox"/>	Mista	<input type="checkbox"/>	ZEIS
<input type="checkbox"/>	Industrial	<input checked="" type="checkbox"/>	Outra		

7.8. O parcelamento possui projeto ? Núcleo

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----	--------------------------	--

7.9. A implantação está em conformidade com o projeto original ?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

7.10. Tipologia das edificações**Tipo**

<input checked="" type="checkbox"/>	Horizontal	<input type="checkbox"/>	Vertical	<input type="checkbox"/>	Misto
-------------------------------------	------------	--------------------------	----------	--------------------------	-------

Material empregado

<input checked="" type="checkbox"/>	Alvenaria	<input type="checkbox"/>	Madeira	<input type="checkbox"/>	Outros materiais
-------------------------------------	-----------	--------------------------	---------	--------------------------	------------------



8. Faixas de Servidão, Domínio e Envolvória de Bem Tombado

8.1. Rodovias

Nome:	Não possui
Localização:	

8.2. Ferrovias

Nome:	Não possui
Localização:	

8.3. Linha de Transmissão

Concessionária	Não possui
Localização:	

8.4. Dutos

Concessionária	Não possui
Localização:	

8.5. Bem Tombado

Nome:	Não possui
Localização:	

8.6. Outros - especificar

Nome:	Não possui
Localização:	

8.7. Outros - especificar

Nome:	Não possui
Localização:	

9. Proximidade de usos especiais

9.1. Indústria

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Dist. do Núcleo: Não Há
Tipo:		

9.2. Lixão / Aterro sanitário

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Dist. do Núcleo: Não há
------------------------------	---	-------------------------

9.3. Cemitério

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Dist. do Núcleo: Confronta com o núcleo
------------------------------	---	---

9.4. Aeroporto

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Dist. do Núcleo: Não há
------------------------------	---	-------------------------

9.5. Outros - especificar

Nome:	
Localização:	

**10. Equipamentos Públicos****10.1. Creche**

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo: 200m
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	-----------------------

10.2. Escola

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo: 150m
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	-----------------------

10.3. Saúde Básica

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo: 1.500m
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	-------------------------

10.4. Hospital

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo: 2.000m
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	-------------------------

Observações:

--

11. Serviços Municipais**11.1. Coleta de lixo no interior do núcleo**

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo:	
Apenas no acesso principal ?		<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não

Observação

tres vezes por semana

11.2. Transporte coletivo

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo:
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----	------------------

Observação

Há parada de ônibus coletivo na Rua Walter di Fillipo (via principal)

12. Condições Físicas do terreno (Demarcar as ocorrências em planta)**12.1. Existem trechos com declividade igual ou superior a 30% ?**

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----

12.2. Existência de erosão ?

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----

Observação

--

13. Condições Urbanísticas do Núcleo**13.1. Sistema Viário****13.1.1. Guias e sarjetas**

<input type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------	--------------------------	-----

13.1.2. Calçadas

<input type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------	--------------------------	-----

13.1.3. Pavimentação

<input type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------	--------------------------	-----

**13.1.4. Tipo do pavimento**

<input checked="" type="checkbox"/>	asfáltico	<input type="checkbox"/>	concreto	<input type="checkbox"/>	paralelepípedos
<input type="checkbox"/>	lajotas intertravadas	<input checked="" type="checkbox"/>	cascalho	<input type="checkbox"/>	Não há

13.1.6. Há boas condições de tráfego ?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	-----

13.1.7. Postes

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, alinhados	<input type="checkbox"/>	Sim, desordenados	<input type="checkbox"/>	Não há posteamento
-------------------------------------	----------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	--------------------

13.1.8. Travessia de rios ou córregos

<input type="checkbox"/>	Pontilhão	<input type="checkbox"/>	Tubos	<input checked="" type="checkbox"/>	Não há travessia
--------------------------	-----------	--------------------------	-------	-------------------------------------	------------------

Observação

--

13.2. Infra estrutura**13.2.1. Rede de Água**

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	-----

13.2.2. Poço

<input type="checkbox"/>	Sim, em todos os lotes	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	------------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	-----

13.2.3. Rede de Energia Elétrica

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	-----

13.2.4. Iluminação pública

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	-----

13.2.5. Rede de coleta de esgoto

<input type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	-----

13.2.6. Destinação na rede de esgotos

<input type="checkbox"/>	ETE	<input checked="" type="checkbox"/>	Sem tratamento
--------------------------	-----	-------------------------------------	----------------

13.2.7. Fossas

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, em todos os lotes	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	------------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	-----

13.2.8. Lançamento de esgoto na rua

<input type="checkbox"/>	Sim, em todos os lotes	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	------------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	-----

13.2.9. Escoamento de águas pluviais

<input type="checkbox"/>	Desodernado	<input checked="" type="checkbox"/>	Superficial (com sarjeta)	<input checked="" type="checkbox"/>	Galeria
--------------------------	-------------	-------------------------------------	---------------------------	-------------------------------------	---------

13.2.10. Muros de arrimo

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----

13.2.11. Escadaria hidráulica

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----

13.2.12. Servidão de passagem

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----

13.3. Existem áreas com cobertura de vegetação significativa?

<input type="checkbox"/>	Sim - demarcar em levantamento/projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	--	-------------------------------------	-----

13.4. Presença de corpos d'água

<input checked="" type="checkbox"/>	Córrego	<input type="checkbox"/>	Rio
<input type="checkbox"/>	Nascente	<input type="checkbox"/>	Outro:

**13.5. Há ocupação nas áreas de preservação permanente de corpos d'água (APP)**

<input type="checkbox"/>	Desocupado	<input checked="" type="checkbox"/>	Parcialmente ocupada	<input type="checkbox"/>	Totalmente ocupada
--------------------------	------------	-------------------------------------	----------------------	--------------------------	--------------------

13.6. Existem áreas vazias no núcleo

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Observação

13.6 - Parte dos lotes projetados não foram implantados pois estão em APP; Há alguns lotes vazios

13.7. Áreas Públicas (no núcleo) quanto à destinação**13.7.1. Áreas Verdes**

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	m ² aproximada	
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	---------------------------	--

13.7.2. Áreas de Lazer

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	m ² aproximada	
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	---------------------------	--

13.7.3. Institucional

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	m ² aproximada	
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	---------------------------	--

13.8. O núcleo está inserido Área Ambientalmente Protegida?

<input checked="" type="checkbox"/>	Área de Preservação Permanente APP	<input type="checkbox"/>	Unidade de Conservação (UC)	<input type="checkbox"/>	Área de Proteção de Mananciais APM
<input type="checkbox"/>	Outras			<input type="checkbox"/>	Não

14. Legislação Municipal Específica do Núcleo**14.1. DUP - Decreto de Utilidade Pública**

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.2. DIS - Decreto de Interesse Social

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.3. ZEIS - Zona Especial de Interesse Social

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.4. Lei de Regularização específica para a área

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.5. Legislação de Denominação de Vias

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	--

14.6. Legislação de Desafetação

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.7. Lei de Concessão de Direito Real de Uso

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.8. Outros:

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.9. Outros:

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

Observação

--

[Handwritten signature]

**15. Restrições Legais****15.1. Leis Municipais**

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	nº	Lei Complementar nº 39/2006	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----	----	-----------------------------	--------------------------	-----

15.2. Zoneamento:

<input type="checkbox"/>	Sim	nº		<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	----	--	-------------------------------------	-----

15.5. Outras Restrições Legais (Estadual e Federal):

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	nº	Lei Federal 6766/1979	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----	----	-----------------------	--------------------------	-----

16. Dados de Procedimentos Administrativos

16.1. Processo Administrativo de Regularização	Nº/ano	não possui
---	---------------	-------------------

16.2.1. Autos de Infração

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não disponibilizado
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	---------------------

16.2.2. Embargo de obras / construções do núcleo

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não disponibilizado
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	---------------------

16.2.3. CRI - Bloqueio de matrícula

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	7/1508/2001
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	-------------

16.2.4. Ofício de comunicação ao Ministério Público

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não disponibilizado
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	---------------------

16.2.5. Ofício do Ministério Público referente ao Núcleo

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não disponibilizado
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	---------------------

16.2.6. Notificação: Proprietário: suspensão da implantação

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não disponibilizado
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	---------------------

16.2.7. Notificação: Proprietário: regularizar o núcleo

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não disponibilizado
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	---------------------

16.2.8. Despacho para prosseguimento "ex-offício"

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

16.2.9. Termo de Compromisso com o loteador

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

16.2.10. Alvará ou Auto de Aprovação / Regularização

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

16.2.11. Outros:

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
--------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

16.2.12. Outros:

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
--------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

16.3. Aprovação ou Regularização Anterior ao Parcelamento:

Processo nº:	Tipo:	Data: Não possui
<input type="checkbox"/> Cancelada Administrativamente	<input type="checkbox"/> Cancelada Judicialmente	<input type="checkbox"/> Não Cancelada

16.3.1. Resumo

--

16.3.2. Observação

16.1. A prefeitura foi orientada a abrir Processo Administrativo.

**17. Processos Judiciais**

17.1.1. Competência:

POSSUI

Nº: 001428-11.2000.8.2.26.058

 Em andamento
 Encerrado

17.1.2. Tipo:

<input type="checkbox"/>	Inquérito / Ação Criminal	<input type="checkbox"/>	Desapropriação	<input type="checkbox"/>	Procedimento M.P.
<input checked="" type="checkbox"/>	Ação Civil Pública	<input type="checkbox"/>	Inventário	<input type="checkbox"/>	Retificação Judicial
<input type="checkbox"/>	Ação Possessória	<input type="checkbox"/>	Reivindicatória	<input type="checkbox"/>	Retificação Administrativa
<input type="checkbox"/>	Execução Fiscal	<input type="checkbox"/>	Usucapião	<input type="checkbox"/>	Obrigações de Fazer
<input type="checkbox"/>	Outros:				

17.1.3. Partes

MP x Proprietários X Prefeitura

17.1.4. Resumo

17.2.1. Competência:

Nº:

 Em andamento
 Encerrado

17.2.2. Tipo:

<input type="checkbox"/>	Inquérito / Ação Criminal	<input type="checkbox"/>	Desapropriação	<input type="checkbox"/>	Procedimento M.P.
<input type="checkbox"/>	Ação Civil Pública	<input type="checkbox"/>	Inventário	<input type="checkbox"/>	Retificação Judicial
<input type="checkbox"/>	Ação Possessória	<input type="checkbox"/>	Reivindicatória	<input type="checkbox"/>	Retificação Administrativa
<input type="checkbox"/>	Execução Fiscal	<input type="checkbox"/>	Usucapião	<input type="checkbox"/>	Obrigações de Fazer
<input type="checkbox"/>	Outros:				

17.2.3. Partes

17.2.4. Resumo

17.3.1. Competência:

Nº:

 Em andamento
 Encerrado

17.3.2. Tipo:

<input type="checkbox"/>	Inquérito / Ação Criminal	<input type="checkbox"/>	Desapropriação	<input type="checkbox"/>	Procedimento M.P.
<input type="checkbox"/>	Ação Civil Pública	<input type="checkbox"/>	Inventário	<input type="checkbox"/>	Retificação Judicial
<input type="checkbox"/>	Ação Possessória	<input type="checkbox"/>	Reivindicatória	<input type="checkbox"/>	Retificação Administrativa
<input type="checkbox"/>	Execução Fiscal	<input type="checkbox"/>	Usucapião	<input type="checkbox"/>	Obrigações de Fazer
<input type="checkbox"/>	Outros:				

17.3.3. Partes



17.3.4. Resumo

18. Existência de Termos de Ajustamento		
()	Tipo	não possui
Partes envolvidas e resumo do termo		
()	Tipo	não possui
Partes envolvidas e resumo do termo		
()	Tipo	não possui
Partes envolvidas e resumo do termo		
()	Tipo	não possui
Partes envolvidas e resumo do termo		
()	Tipo	não possui
Partes envolvidas e resumo do termo		

Considerações Finais

O campo abaixo poderá ser utilizado para qualquer informação adicional/importante, desde que não tenha sido encontrado campo adequado para inclusão.

7.7 - Zona de Urbanização Específica ZUE - Desenvolvimento Econômico.	13.2.9 - Na maioria do núcleo a drenagem é superficial e por galerias, há uma rua de terra onde a drenagem está desornada;
---	--

São Roque, 20 de dezembro de 2013.

Município - Responsável pelas informações
Nome: Ariovaldo Teixeira de Carvalho
CPF: 048.574.078 - 68

Consórcio Diagonal Herjacktech
Nome: Walkiria Maria
CPF: 397.792.204-10

Consórcio Diagonal Herjacktech
Nome: Elaine K. Nascimento
CPF: 341.905.688-28

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO CIDADE LEGAL

BUSCA DOCUMENTAL E RELATÓRIO PRELIMINAR - VISTORIA

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – Vila Guilhermina (Bairro Cambará)(baixa renda)

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Habitação

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU

Contrato nº 0241/2009

Processo nº 10.34.014

Ordem de Serviço nº 1665/0241-09/13

Janeiro de 2014



Foto 01 – Acesso ao núcleo - Rua Walter Di Filippo;



Foto 02 – Ruas de terra com presença de guias e sarjetas e galeria.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

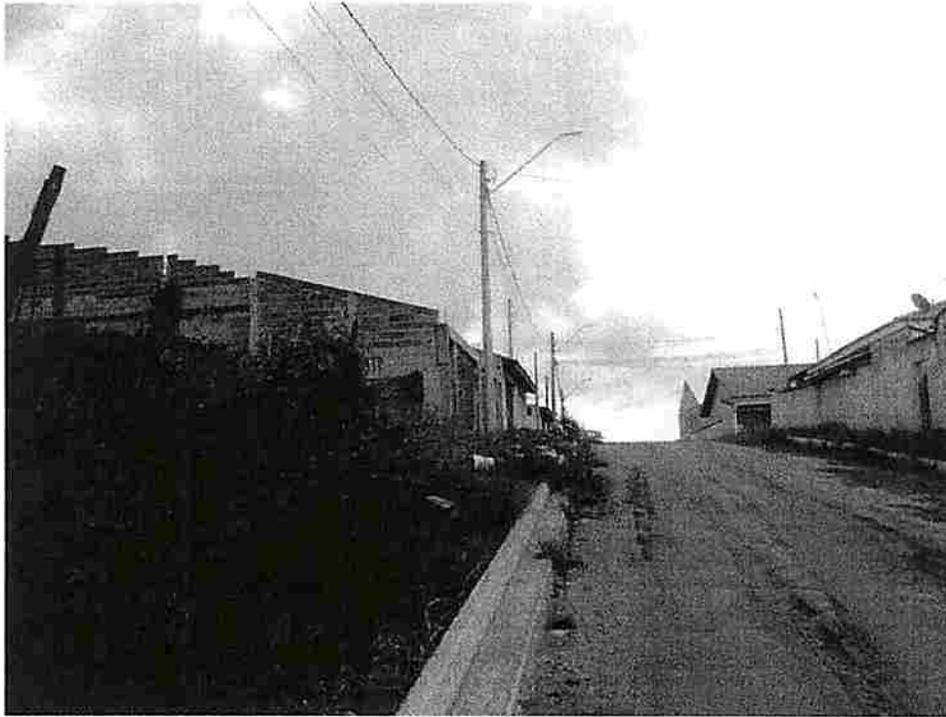


Foto 03 – Iluminação pública;



Foto 04 – Rua de terra sem guia e sarjetas;

SECRETARIA DA HABITAÇÃO



Foto 05 – Edificação próxima ao córrego;



Foto 06 – Tipologia predominante alvenaria.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO



Relatório da reunião do PLANO DE REGULARIZAÇÃO – O.S. 1717

MUNICÍPIO:	São Roque	DATA:	17/02/2014
NÚCLEO:	Vila Guilhermina (Bairro Cambará)(baixa renda)		

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Trata-se de Loteamento de terreno particular cujo parcelamento teve início em 1993. Inserido na matrícula nº 15.406 CRI de São Roque, sendo de propriedade de Piacentina Joana de Oliveira e Outros.

Foram realizados os trabalhos de "Busca documental e Análise e Diagnóstico", finalizados em 20 de janeiro de 2014. Constatou-se que o núcleo apresenta irregularidades, assim, concluiu-se pela possibilidade de adoção das seguintes medidas saneadoras no presente processo regulatório:

- O Município deverá abrir o Processo Administrativo de Regularização Fundiária do núcleo.
- O núcleo possui Levantamento Planialtimétrico realizado em agosto de 2002, porém não contém informações tais como, quantidade e cota em todos os lotes, também não há tabelas de pontos e quadro de áreas, sendo assim e diante da falta de algumas informações faz-se necessário o complemento e certificação do LEPAC.
- É necessário elaborar o Projeto de Regularização. Por apresentar Área de Preservação Permanente poderá ser necessária a execução de estudo técnico ambiental.
- Com o advento da Lei Federal 11.977/09, em especial no que diz respeito à regularização fundiária, o município deverá criar Lei municipal que o autorize a promover a regularização fundiária, através de requisitos e parâmetro urbanísticos específicos para cada área, podendo ainda, devido às características do núcleo, ser criada lei de ZEIS, onde o município deverá incluir o núcleo ora em análise.
- Após os procedimentos citados, deverá ser elaborado projeto de regularização fundiária de interesse social, nos moldes do que disporá a legislação municipal a ser criada, devendo o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO



citado projeto segundo o Art. 51 da Lei Federal nº. 11.977/09, conter no mínimo os seguintes requisitos:

- o I – as áreas ou lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações que serão relocadas;
- o II – as vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas a uso público;
- o III – as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei;
- o IV – as condições para promover a segurança da população em situações de risco e
- o V – as medidas previstas para adequação da infraestrutura básica.
- o Caso seja necessária a realização de obras, contudo, sua ausência não obsta a regularização fundiária que, definida como um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, sociais e ambientais, podendo ser implementada por etapas, conforme disposição do artigo 51, § 3º, da Lei Federal nº. 11.977/09. Deverá o município, para tanto, apresentar o respectivo cronograma de obras.

A Reunião deste plano ocorreu as 14:30 horas do dia 17/02/2014, na Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo – Programa Cidade Legal, Rua Boa Vista 170, 10º andar, Centro São Paulo onde estiveram presentes representando a Secretaria do Estado a Adv. Carina Alves, o município de São Roque – responsáveis pelo Programa no Município, os Srs. Mauricio Silva Goes – Chefe de Departamento; José Renato Faria – Chefe de Divisão; Ariovaldo Teixeira de Carvalho – Engenheiro Sanitarista e Aline de Lucia – Arquiteta Urbanista Cood. do programa no município, e o Consorcio Diagonal Herjacktech as arquit. Walkiria Gois e Elaine Karina Nascimento e o Adv. Giordano B. de Barros.

Na reunião deste Plano de Regularização o município informou que não é possível a certificação do LEPAC e que o mesmo encontra-se desatualizado, foram encaminhadas as



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO



demandas imediatas, sendo necessário plano complementar posterior para finalização do processo de regularização do núcleo.

Será necessária a execução de atividades, discriminadas no quadro a seguir.

PEÇAS TÉCNICAS/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO

Obs.: Demarcar com X, no quadro esquerdo, apenas os elementos necessários e responsáveis. Em sendo Cidade Legal, apresentar o custo estimado no quadro correspondente à direita.

FASE 2		PROJETOS, SERVIÇOS E ELEMENTOS TÉCNICOS	
Município	Cidade Legal		
		4	Levantamentos Topográficos
		4.1	Favelas até 2000 m ²
		4.2	Favelas acima 2000 m ²
		4.3	até 2000 m ²
		4.4	Área Urbana ou Suburbana Densamente ocupadas - ocupação acima de 50% das quadras de 2001 a 10.000 m ²
	x	4.5	acima 10.000 m ²
		4.6	até 3000 m ²
		4.7	Área Urbana ou Suburbana Medianamente ocupadas - ocupação até 50% das quadras de 3001 a 10.000 m ²
		4.8	acima 10.000 m ²
		4.9	Seções Transversais, a partir de eixo básico existente com nivelamento geométrico
		4.10	Seções Transversais, a partir de eixo básico existente com nivelamento estaqueométrico/trigonométrico
		5	Projeto Urbanístico de Regularização
		5a	"as built" / alterações
	x	5b	projetos de arquitetura e engenharia
		6	Projeto de Drenagem Superficial/ Galeria de Águas Pluviais
		6a	"as built" / alterações
		6b	projetos de arquitetura e engenharia
		7	Projeto de Rede de Distribuição de Água Potável
		7a	"as built" / alterações
		7b	projetos de arquitetura e engenharia
		8	Projeto de Rede Coletora de Esgoto
		8a	"as built" / alterações
		8b	projetos de arquitetura e engenharia
		9	Projeto de Estação de Tratamento de Esgotos
		9a	"as built" / alterações



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO



		9b	projetos de arquitetura e engenharia
		10	Projeto de Iluminação Pública
		10a	"as built" / alterações
		10b	projetos de arquitetura e engenharia
		11	Projeto de Prevenção e Combate A Incêndio
		11a	"as built" / alterações
		11b	projetos de arquitetura e engenharia
		12	Planta Cadastral de Edificação e Memoriais Descritivos.
		12a	"as built" / alterações
		12b	projetos de arquitetura e engenharia
		13	Projeto de Paisagismo / Revegetação e Memoriais Descritivos
		13a	"as built" / alterações
		13b	projetos de arquitetura e engenharia
		14	Elaboração de Elementos Técnicos Para Anuência dos Órgãos Estaduais e Federais, se for o caso (Áreas Ambientais Protegidas)
		15	Elaboração de Plano de Regularização Fundiária Sustentável Resolução CONAMA - 369 (Áreas Ambientalmente Protegidas) - Em Áreas de Preservação Permanente(APP), nos termos dos § 1º e § 2º da Lei Federal nº 11.977/2009
	x	16	Serviços de Aprovação junto a órgãos públicos
		17	Adequação de plantas para aprovação
		18	Elaboração de Plantas e Memoriais para Instituição e Convenção de Condomínio/Incorporação
		18a	"as built" / alterações
		18b	projetos de arquitetura e engenharia
		19	Retificação de Matrícula Administrativa e/ou Judicial, com Elaboração dos Elementos Técnicos Necessários;
		20	Unificação de matrícula administrativa e/ou judicial, com elaboração dos elementos técnicos necessários;
		21	Desmembramento de matrícula administrativa e/ou judicial, com elaboração dos elementos técnicos necessários;
		22	Elaboração de Memoriais Justificativos e Descritivos para Registro Imobiliário
		22.1	Até 50 uh's
	x	22.1	de 51 até 100 uh's
		22.3	de 101 até 150 uh's
		22.4	de 151 até 250 uh's
		22.5	de 251 até 500 uh's
		22.6	de 501 até 1000 uh's
		22.7	acima de 1000 uh's



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO



CONSULTORIA TÉCNICA NECESSÁRIA À REGULARIZAÇÃO

Obs.: Poderão ser indicadas as consultorias necessárias ao Plano de Regularização, que serão liberadas por ordem de serviços, caso a equipe técnica/gerenciadora considerem a necessidade efetiva da prestação dos serviços. No quadro à direita, apresentar o custo estimado.

FASE 3		APOIO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA	
Cidade Legal			
	23	Técnico Nível Superior Sênior	
x	23.1	Arquiteto Urbanista	
	23.2	Engenheiro Civil	
	23.3	Engenheiro Elétrico	
x	23.4	Engenheiro Florestal	
	23.5	Advogado	
	24	Técnico Nível Superior Pleno	
	24.1	Arquiteto Urbanista	
	24.2	Engenheiro Civil	
	24.3	Engenheiro Elétrico	
x	24.4	Engenheiro Florestal	
	24.5	Advogado	
	24.6	Agrimensor	
	24.7	Sociólogo	
	25	Técnico Nível Superior Júnior	
	25.1	Arquiteto Urbanista	
	25.2	Engenheiro Civil	
	25.3	Advogado	
	26	Tecnólogo Pleno	
x	26.1	Biólogo	
	26.2	Geólogo	
	26.3	Topógrafo	
	26.4	Assistente Social	

CONCLUSÃO

A distribuição das tarefas descritas no quadro acima se deu da seguinte maneira:

O levantamento topográfico, o projeto de regularização, estudo técnico ambiental para Áreas de Preservação Permanente (APP), se couber e os memoriais descritivos serão de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO



responsabilidade do Consórcio Diagonal Herjacktech, através de Ordens de Serviços de Assessorias a serem emitidas pela Secretaria da Habitação.

As minutas e apoio ao município na elaboração de Leis de Regularização e ZEIS serão de responsabilidade da Secretaria de Habitação.

A municipalidade responsabiliza-se em fornecer as informações necessárias (buscas cartoriais, confrontantes, leis municipais, emitir Certidões, diretrizes de projeto etc.).

Após a execução das atividades acima descritas ou quando necessário, será possível avaliarmos a necessidade de elaboração de plano complementar para definição de novos encaminhamentos como cadastro e até a titulação dos moradores.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2014

Consórcio Diagonal / Herjacktech
Walkiria M. Pires de Freitas Gois – Arquiteta e Urbanista
Elaine Karina Nascimento – Arquiteta e Urbanista
Giordano B. de Barros - Advogado

T.S. ENGENHARIA

f. (11) 4526-1322

Keli

ofc

tecnologia
em arquivos
corporativos



Vila Lino

8130

1 equipe (topógrafo Adriano)

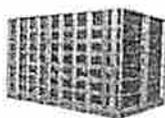
cel. (11) 7858-8208

A
Fiscalização

Solicita 1 servidor para comunicar aos moradores que o levantamento refere-se a regularização.

Dr. 060511

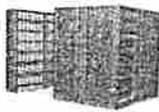
Marcelo Marques da Silva
Departamento de Planejamento
e Meio Ambiente



ESTANTE DESLIZANTE



STANDARD



TOP ADD



SPACE FLEX



SPACE TREND

www.ofcarquivos.com



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ao DPE

Informe que servi a equipe do senhor
Adriano nos lotamentos da Vila Lino e Vila Guilhem

Informe também que os serviços já foram iniciados
na Vila Guilhemina.

Adriano
07/05/14

Adriano Rodrigues
Fiscal de Obras Posturas e Meio Ambiente
Matr. 12.322

Ao DP

Sr. Diretor,

Para conhecimento.

Dr. 090514

Marcelo
Marcelo Marquês da Silva
Departamento de Planejamento
e Meio Ambiente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA
HABITAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação, e o Município de São Roque, objetivando à colaboração com vista à implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação, neste ato representada por seu Titular, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto n.º 52.052, de 13 de agosto de 2007, e o Município de São Roque, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominados, respectivamente, SECRETARIA e MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

O presente convênio de cooperação técnica tem objeto o detalhamento da colaboração entre os partícipes, em conformidade com o Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal, destinado a implementar auxílio a Municípios mediante a orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas por legislação municipal.

PROGRAMA

CIDADE
Legal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Atribuições dos Partícipes

I - são atribuições da Secretaria da Habitação:

- a) prestar assessoria, orientação e apoio técnico e administrativo, visando colaborar e auxiliar na implementação de regularização de parcelamentos do solo e núcleos habitacionais promovidos pelos municípios;
- b) mobilizar e coordenar as atividades dos órgãos estaduais envolvidos na regularização dos núcleos habitacionais, zelando pelos prazos e comunicação entre os mesmos;

II - são atribuições do Município:

- a) promover as ações de regularização dos parcelamentos do solo, conjuntos habitacionais, condomínios residenciais, bem como a reurbanização de assentamentos precários e favelas;
- b) acolher a orientação e apoio técnico fornecidos pela Secretaria;
- c) criar instrumentos legais e regulamentares, em nível municipal, que viabilizem a execução do programa;
- d) integrar as ações das Secretarias e órgãos municipais envolvidos na execução do programa;
- e) expedir os atos pertinentes para a regularização de cada núcleo habitacional, tendo como parte integrante o cronograma físico e financeiro de obras complementares a executar, se necessárias;
- f) encaminhar à Secretaria Executiva do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal requerimento de cooperação técnica para a regularização dos núcleos habitacionais de interesse, acompanhado das informações técnicas e dos documentos necessários;
- g) fornecer todas as informações e cópias de documentos necessárias à análise da situação de regularização;
- h) obter, quando pertinente, as anuências de órgãos federais ou estaduais necessárias aos procedimentos de regularização dos núcleos habitacionais;
- i) divulgar à população os núcleos habitacionais enquadrados no programa, incluindo placa do programa, em modelo a ser fornecido pelo Governo do Estado de São Paulo;
- j) quando da regularização do parcelamento ou núcleo habitacional, promover o envio de toda a documentação necessária ao Registro de Imóveis competente, visando ao registro do núcleo habitacional.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DA
HABITAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA
Do Pessoal**

O pessoal utilizado por quaisquer dos partícipes na execução das atividades decorrentes deste instrumento, na condição de empregado, funcionário, autônomo, empreiteiro ou contratado a qualquer título, não terá qualquer vinculação em relação ao outro partícipe, ficando a cargo exclusivo de cada um deles a integral responsabilidade no que se refere a todos os direitos, mormente as obrigações de natureza fiscal, trabalhista, tributária e previdenciária, inexistindo solidariedade entre ambos.

**CLÁUSULA QUARTA
Da Coordenação e Fiscalização**

Cada um dos partícipes indicará os responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos ajustados, que sejam de sua responsabilidade, os quais darão o apoio necessário à consecução do objeto do presente convênio e serão encarregados do controle e da fiscalização da sua execução.

**CLÁUSULA QUINTA
Dos recursos Financeiros**

O presente convênio não implicará repasse de recursos financeiros entre os partícipes, respondendo cada qual pelas despesas decorrentes das atividades assumidas, as quais onerarão as dotações próprias dos respectivos orçamentos estadual e municipal.

**CLÁUSULA SEXTA
Da Vigência**

O presente convênio de cooperação técnica terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, ficando prorrogado automaticamente por iguais períodos até o máximo de 5 (cinco) anos, salvo se, com antecedência de 60 (sessenta) dias do término de cada período, qualquer dos partícipes manifestar, por escrito, desinteresse em sua continuidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DA
HABITAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA
Da Denúncia e da Rescisão**

O presente convênio de cooperação técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA OITAVA
Do Foro**

Para dirimir controvérsias derivadas da execução do presente ajuste, quando não comportarem solução administrativa, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, assinam os partícipes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 10 de junho de 2013.

**SILVIO TORRES
SECRETÁRIO ESTADUAL DA HABITAÇÃO**

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

1. Regina R. D. S. Florentino
Nome: Regina Regina Dias da Silva Florentino
R.G.: 19.306.574-5
CPF: 139.096.918-54
2. [Signature]
Nome: Carina Cristina de Sander
R.G.: 20035009-3
CPF: 094072998-99



Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Convênio

Convênio de Cooperação Técnica celebrado através do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – "Cidade Legal" com os Municípios de:

Secretaria da Habitação e o Município de **Cosmópolis**

Objeto: regularização dos núcleos habitacionais;

Data da assinatura: 10-06-2013;

Prazo: 1 (um) ano;

Processo (SH- 859/02/2012).

Secretaria da Habitação e o Município de **Mauá**

Objeto: regularização dos núcleos habitacionais;

Data da assinatura: 10-06-2013;

Prazo: 1 (um) ano;

Processo (SH- 1177/02/2012).

Secretaria da Habitação e o Município de **Laranjal Paulista**

Objeto: regularização dos núcleos habitacionais;

Data da assinatura: 10-06-2013;

Prazo: 1 (um) ano;

Processo (SH- 646/02/2012).

Secretaria da Habitação e o Município de **São Roque**

Objeto: regularização dos núcleos habitacionais;

Data da assinatura: 10-06-2013;

Prazo: 1 (um) ano;

Processo (SH- 245/02/2012).

Ato Declaratório

Proferido pelo Senhor Secretário da Habitação, fica AUTORIZADA as **inclusões** de núcleos habitacionais no Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e o Município de **Ibiúna (Proc. SH – 760/02/2012)**.

Ato Declaratório

Proferido pelo Secretário da Habitação, fica AUTORIZADA a **inclusão e exclusões** de núcleos habitacionais no Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e o Município de **Tapiratiba (Proc. SH – 127/02/2009)**.

Ato Declaratório

Proferido pelo Secretário da Habitação, fica AUTORIZADA a **exclusão** de núcleo habitacional no Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e o Município de **Pinhalzinho (Proc. SH – 835/02/2008)**.

Extrato de Prorrogação

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 12, artigo 14 e Cláusula Sexta do anexo do Decreto Estadual 52.052, de 13-08-2007, fica prorrogado o Convênio de Cooperação Técnica celebrado através do programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – "Cidade Legal" com o Município de: **Santópolis do Aguapei (Proc. SH 102/02/2012) até 20-06-2014**.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA E CADASTRAL



PROTUCOLO

Promotoria de Justiça de São Roque

Nº 1155/14
Recb em 13/11/14

São Roque, 18 de novembro de 2014.

Ofício RI- 53/2014.

2ª PJSR.

Ação Civil Pública nº 0001428-11.2000.8.26.0586 (586.01.2000.001428)

Prezado Senhor Promotor de Justiça,

Venho pelo presente, apresentar o andamento do processo administrativo da regularização do Núcleo Vila Guilhermina, objeto da Ação Civil Pública nº 0001428-11.2000.8.26.0586 .

Com relação aos trabalhos realizados e a serem realizados, segue abaixo descritos:

- 1- **Demarcação Urbanística**- Não será necessário, pois a área total encontra-se localizada dentro de uma única matrícula.
- 2- **Levantamento Planialtimétrico da Área**- já realizado segue em anexo com a demarcação dos lotes.
- 3- **Levantamento Ambiental**- foi realizado na data do dia 18/11/2014 a visita técnica, com previsão de entrega no dia 30/11/2014.
- 4- **Levantamento Documental**- já realizado.



ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Loteamento Vila Guilhermina

Município de São Roque

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Habitação
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU

Consórcio Diagonal Herjacktech

Contrato nº 0241/2009

Processo nº 10.34.014

Ordem de Serviço nº 2195/0241-09/14

Dezembro /2014

1



4. Análise e diagnóstico das condições de saneamento básico e ambiental, inclusive dos recursos hídricos;
5. Avaliação e diagnóstico das condições de permeabilidade e da vegetação:



V. PLANO DE INTERVENÇÃO

VI. PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO (INDICAÇÃO DOS PROJETOS NECESSÁRIOS)

1. Projeto Urbanístico e Ambiental de Regularização do parcelamento do solo
2. Projetos específicos

VII. COMPROVAÇÃO DA MELHORIA DA HABITABILIDADE DOS MORADORES PROPICIADA PELA REGULARIZAÇÃO PROPOSTA

VIII. COMPROVAÇÃO DA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE URBANO-AMBIENTAL



I. INTRODUÇÃO

1. Preliminares

A Prefeitura de São Roque, em conjunto com a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, por meio do Programa Cidade Legal, está trabalhando na regularização do parcelamento Vila Guilhermina.

Uma vez que o núcleo incide em Área de Preservação Permanente, é necessária a elaboração do estudo técnico ambiental, uma exigência legal, que passa a compor o trabalho de regularização.

2. Objetivos do Estudo Técnico

A regularização fundiária de interesse social, para assentamentos com incidência em Áreas de Preservação Permanente, tornou-se possível com a promulgação da Lei Federal 11.977/09, de acordo com o estabelecido no artigo 54, §§ 1º e 2º.

A lei estabelece, no entanto, uma série de requisitos para a regularização destes loteamentos como, entre outros, a comprovação de que não serão regularizadas moradias com riscos de inundação, riscos geotécnicos ou sem condições de salubridade, demonstrando que a regularização promoverá melhorias ambientais e/ou de habitabilidade.

Desta maneira, o objetivo do Estudo Técnico Ambiental é apresentar como estão sendo atendidos todos os requisitos estabelecidos na referida Lei.

3. Histórico da Ocupação

Conforme informações da municipalidade, trata-se de loteamento de terreno particular e seu parcelamento teve início em 1993.

II. LEVANTAMENTO DE DADOS



vias, coleta de resíduos domiciliares, sistema de drenagem e sistema de coleta de efluentes, inclusive com coletor tronco para encaminhamento dos esgotos para a estação de tratamento. Necessita apenas de complementação da pavimentação em pequena parte do viário.

Com relação a equipamentos públicos, há escola pública e creche a 200m do núcleo e posto de saúde e hospital a 2km.

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO AMBIENTAL

1. Caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada

1.1 Unidades de conservação (APP)

Lindeiro ao loteamento há uma área alagadiça. Pela nova legislação ambiental, não há, para áreas com estas características, a incidência de área de preservação permanente. Porém, o entendimento do órgão ambiental do Estado é que deve ser considerada uma

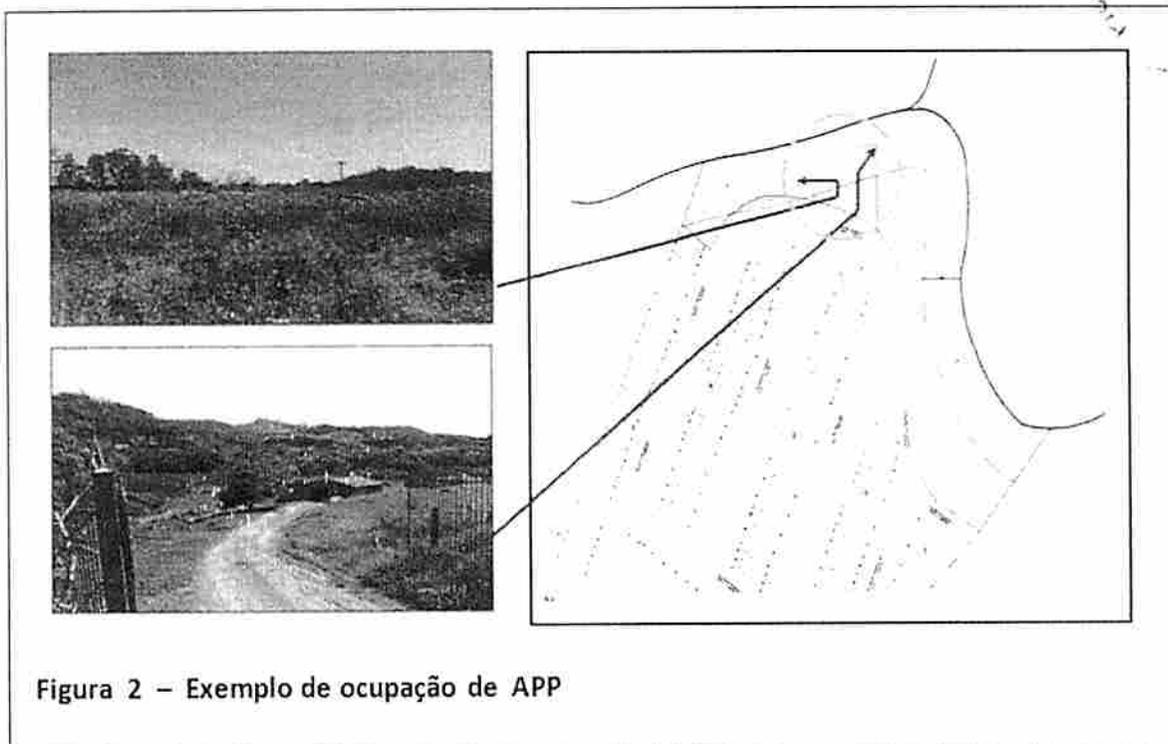


Figura 2 – Exemplo de ocupação de APP

1.3 Geologia e Geomorfologia

Com relação à Geomorfologia, o município de São Roque localiza-se na Unidade Morfoestrutural denominado Cinturão Orogênico do Atlântico, na Unidade Morfoescultural denominado Planalto Atlântico e na subunidade 4 – Planalto Ibiúna/São Roque, conforme ilustra a figura 3.

A subunidade 4 – Planalto Ibiúna / São Roque caracteriza-se por exibir morros altos, com altitude variando de 800 a 1100m. Para os morros com altitude compreendida entre 900 a 1100m, a declividade é maior que 30%. Já para os morros com altitude de 800 a 900m, a declividade varia de 20 a 30%. Apresenta alta densidade de drenagem. A litologia dominante é representada por granitos e gnaisses (ROSS, 1997).

Com relação à geologia, de uma maneira geral, o município de São Roque situa-se em área que atinge três tipos/unidades, conforme mostra a figura 4, com os tipos/unidades e classificação:

- NP3Sy1Isr – Granitos foliados e ortognaisses, clacralcalinos, tipo São Roque;

- NP3Sy1iv - Granitóides foliados indiferenciados quimicamente, tipo Itapevi;
- MP1vot – Unidade Terrígena – metassilito, metargilito foliado, metarenito lenticular, metaconglomerado polimítico; metabasito rocha vulcano –clástica e formação ferro-manganesífera interdigitados.

Já, mais detalhadamente, a litologia presente está descrita a seguir, conforme o Plano Diretor do município, de 2005, elaborado pela empresa Ambiente Urbano Planejamento e Projetos Ltda.

- Granitos – ocorrem em praticamente 80% de sua área, englobando a parte oeste da área urbana de São Roque, onde o relevo é mais movimentado;
- Filitos (grupo São Roque) – presentes na porção noroeste do município, região do morro do Saboó, aproximadamente a oeste da rodovia de ligação São Roque – rodovia Castello Branco, e no seu extremo nordeste;
- Quartzitos (grupo São Roque) – formando corpos lenticulares na área dos filitos, sustentando cristas alongadas e proeminentes, onde se destaca o próprio morro do Saboó;
- Rochas calciossilicáticas (grupo São Roque) – corpo alongado na direção nordeste, abarcando grande parte da área urbana de São Roque, principalmente dos seus terrenos de relevo mais suave, estendendo-se para sudoeste, até a área urbana de Mairinque;
- Migmatitos – pequena ocorrência no extremo sudeste do município, junto ao rio Sorocamirim;
- Sedimentos Aluvionares – areias, siltes e argilas inconsolidadas de idade quaternária e origem fluvial, depositadas nas planícies aluviais junto aos principais cursos d’água.

Ainda, conforme o Mapeamento de Geodiversidade, realizado pela CPRM, que indica, entre outras informações, a susceptibilidade a risco geológico dos municípios do Estado de São Paulo, observa-se que São Roque localiza-se em uma região que podem sofrer três tipos de influência, conforme indicados na figura 5.

1.5 Hidrografia

De acordo com a caracterização geomorfológica a região, onde a cidade de São Roque está localizada, possui uma alta densidade de drenagem.

A região faz parte da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRH 10 - Médio Tietê / Sorocaba.

De acordo como o Plano Diretor, a hidrografia do município divide o território em três sub-bacias:

- 1) Nas porções norte e central, as bacias que contribuem para o rio Tietê são:
 - Bacia do rio Mombaça ou Guaçu
 - Bacia do rio Colégio
- 2) A porção sul está inserida na bacia do rio Sorocamirim, que inclusive é a principal fonte de abastecimento de São Roque e Ibiúna.
- 3) Na parte leste da cidade, uma pequena porção pertence à bacia do ribeirão São João.

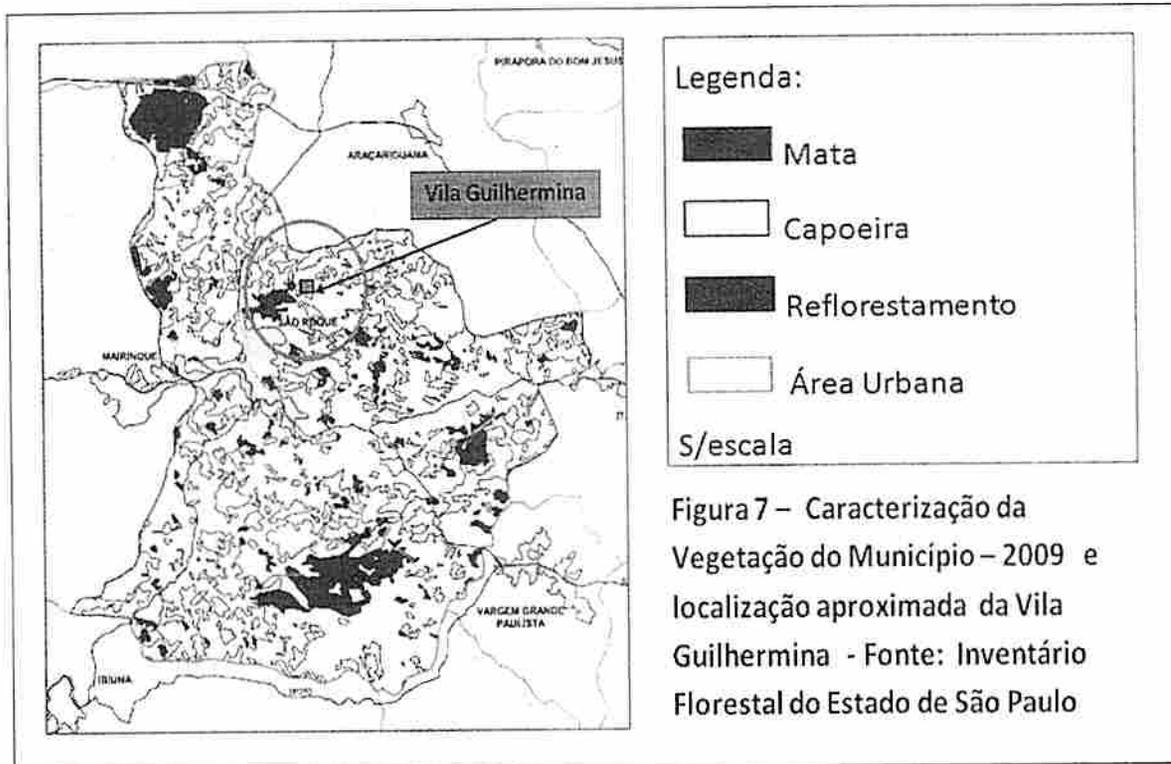
Com relação à poluição dos corpos d'água, o Plano Diretor descreve: “os níveis de poluição das águas ainda são baixos, com exceção dos córregos que cruzam as áreas mais densamente habitadas. A preservação dos cursos d'água deve-se a pouca intensidade da produção agrícola e pecuária”. Ainda que o referido Plano tenha sido elaborado em 2005, pode se considerar válidas as condições descritas.

A figura 6 mostra o mapa do IBGE com os cursos d'água do entorno do núcleo e imagem GOOGLE EARTH, com o lançamento do traçado dos corpos d'água no entorno do núcleo.

1.6 Vegetação Significativa

Segundo o Inventário Florestal do Estado de São Paulo de 2009, elaborado pelo Instituto Florestal, São Roque possui fragmentos de vegetação nativa ocupando aproximadamente 29,60% do município, caracterizadas como mata, capoeira e

A distribuição dos fragmentos de vegetação nativa está demonstrada na figura 7.



É importante ressaltar que o município de São Roque faz parte da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo. Integram esta Reserva cidades situadas no entorno da capital do Estado, nas quais a presença vegetal ainda é significativa buscando, assim, preservar um importante patrimônio vegetal, ainda existente, no entorno da cidade de São Paulo.

A Reserva foi instituída em 1994 e é gerenciada pelo Instituto Florestal de São Paulo.

1.7 Especificação dos Sistemas de Saneamento Básico

O núcleo dispõe de coleta de resíduos domésticos, sistema de abastecimento de água, sistemas de drenagem e coleta de efluentes, inclusive com o coletor tronco implantado para encaminhar o esgoto doméstico para a futura estação de tratamento. Deve ser complementada apenas a pavimentação em parte do viário.

não apresentam significativos níveis de poluição, com exceção daqueles que atravessam áreas mais densamente povoadas, que é o caso dos córregos que escoam no entorno do assentamento Vila Guilhermina. Porém, com a finalização da implantação dos coletores tronco, a qualidade dos recursos hídricos da bacia em que se encontra o assentamento, deverá apresentar uma importante melhoria nas suas condições.

5. Avaliação e diagnóstico das condições de permeabilidade e da vegetação:

Com relação à permeabilidade do solo, as áreas permeáveis totalizam 17.685,34m², ou seja, 22,6% da área total do assentamento de 78.433,68m².

Com relação à área verde estão reservadas as mesmas 17.685,34m², representando também 22,6% do loteamento.

Assim, o percentual obtido está acima dos mínimos estabelecidos pela Resolução Conjunta SMA/IBAMA nº 2/94 e pela Resolução SMA nº31/09, de 10 e 20% respectivamente.

A área permeável está apresentada no Anexo III, fl. 2/3 Plantas Ambientais – Área de Preservação Permanente – Área Permeável.

A área verde pode ser observada no Anexo III, fl. 3/3 Plantas Ambientais – Área Verde/Recomposição Vegetal.

V. PLANO DE INTERVENÇÃO

As intervenções necessárias seriam relativas à complementação da infraestrutura de saneamento básico e pavimentação.

Não serão necessárias obras para adequações relativas a problemas geotécnicos ou de inundação.



Figura 8 – Exemplos do padrão de edificação

- c) A área permeável e a área verde, reservadas pelo projeto, ambas com uma taxa de 22,6%, estão acima do mínimo disposto na legislação vigente.

Desta maneira percebe-se que a regularização traria, como melhoria ambiental, a garantia da manutenção das condições ambientais já existentes. Isto seria possível uma vez que, com o loteamento passando a fazer parte da cidade formal, qualquer tipo de intervenção pretendida deverá atender a legislação.

Por outro lado e complementarmente às legislações, as ações de fiscalização das esferas de governo deverão se tornar mais atuantes, de forma a garantir o cumprimento de suas respectivas leis.

Pelo exposto, afirma-se que a regularização fundiária trará melhorias das condições de habitabilidade e de sustentabilidade urbano-ambiental, para o loteamento e sua população.

Bibliografia

Compartimentação geomorfológica do Estado de São Paulo e a formação do planalto de Marília-SP, Santos, Caio Augusto Marques dos. Programa de Pós-Graduação em Geografia da FCT/UNESP.

Carta do IGC, 1:10.000.

Dados Municipais - www.ibge.gov.br.

Geografia do Estado de São Paulo, Elaborado pela equipe da Biblioteca Virtual do Estado de São Paulo, março de 2007 – www.bv.sp.gov.br.

Inventário florestal da vegetação natural do Estado de São Paulo. Secretaria de Meio Ambiente, Instituto Florestal, 2005 e 2009.

Mapa de Geodiversidade, CPRM – Serviço Geológico do Brasil - www.cprm.gov.br.

Mapa Geológico do Estado de São Paulo, CPRM – Serviço Geológico do Brasil www.cprm.gov.br.

Mapa Geomorfológico do Estado de São Paulo, Jurandir Luciano Sanchez Ross e Isabel Cristina Moroz.

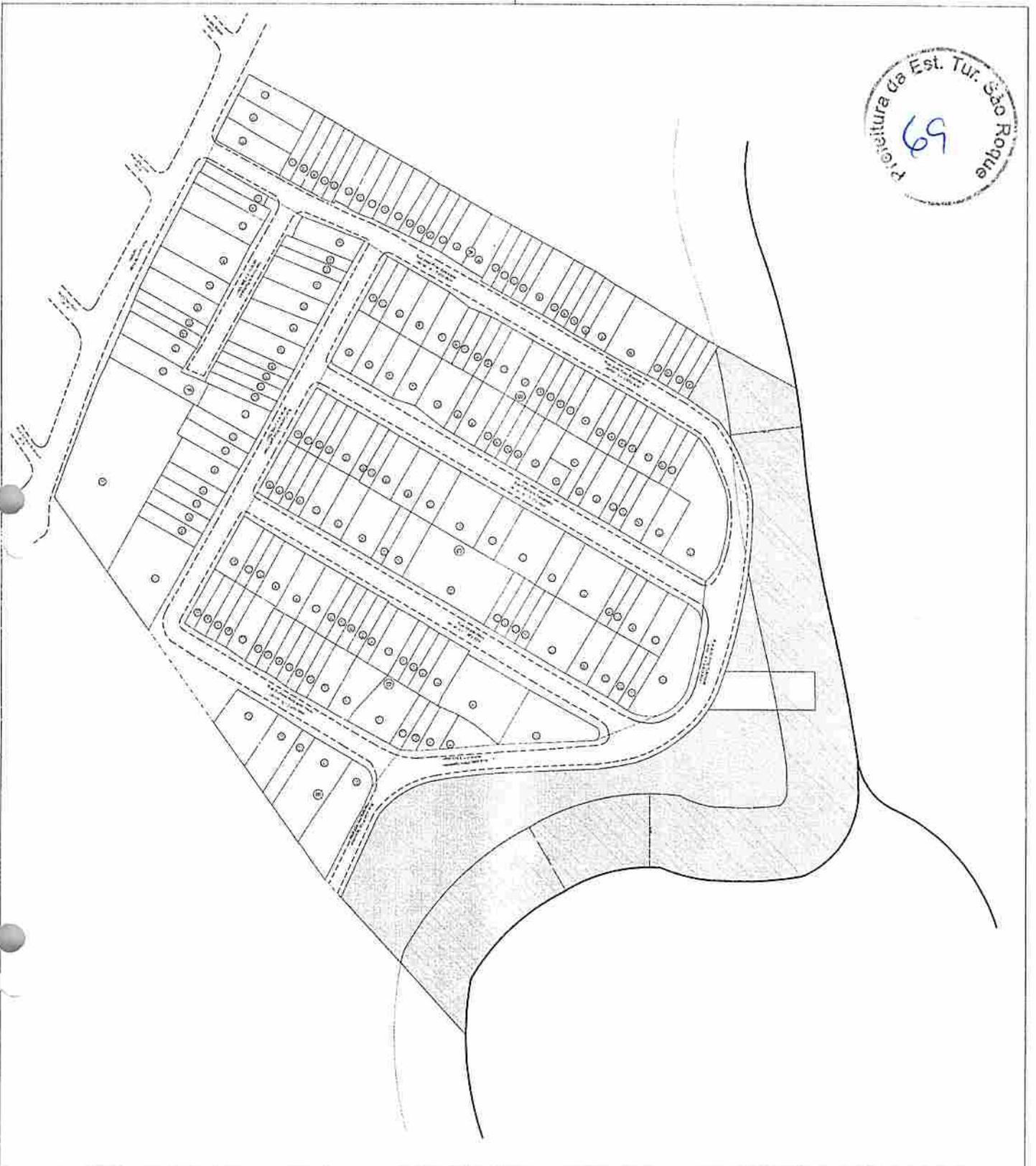
Mapa do município de São Roque, IBGE - www.ibge.gov.br.

Lei Federal nº 6.766/79.

Lei Federal nº 11.977/09.

Lei Federal nº 12.651/2012, alterado pela Lei 12.727/2012.

Plano Diretor do Município de São Roque, 2005, Ambiente Urbano Planejamento e Projetos Ltda – www.saoroque.sp.gov.br.



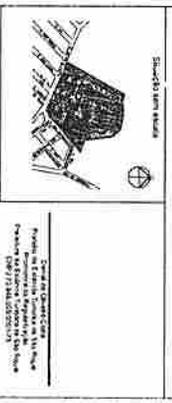
LEGENDA:

- Área de Proteção do Patrimônio
- Anteprojeto
- Demarcação de Localização
- Campo

ÁREA PERMEÁVEL		Nº
TOTAL de Área Permeável	17.684,67	
Área Permeável 1	17.684,67	

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMEÁVEL Nº 02/03

01 - Área Permeável
 02 - Área de Proteção do Patrimônio
 03 - Área de Reserva - São Roque - SP
 04 - Recreação - Zona de Orlas e Ombu - SP
 05 - URBANO
 06 - URBANO
 07 - URBANO
 08 - URBANO
 09 - URBANO
 10 - URBANO
 11 - URBANO
 12 - URBANO
 13 - URBANO
 14 - URBANO
 15 - URBANO
 16 - URBANO
 17 - URBANO
 18 - URBANO
 19 - URBANO
 20 - URBANO
 21 - URBANO
 22 - URBANO
 23 - URBANO
 24 - URBANO
 25 - URBANO
 26 - URBANO
 27 - URBANO
 28 - URBANO
 29 - URBANO
 30 - URBANO
 31 - URBANO
 32 - URBANO
 33 - URBANO
 34 - URBANO
 35 - URBANO
 36 - URBANO
 37 - URBANO
 38 - URBANO
 39 - URBANO
 40 - URBANO
 41 - URBANO
 42 - URBANO
 43 - URBANO
 44 - URBANO
 45 - URBANO
 46 - URBANO
 47 - URBANO
 48 - URBANO
 49 - URBANO
 50 - URBANO
 51 - URBANO
 52 - URBANO
 53 - URBANO
 54 - URBANO
 55 - URBANO
 56 - URBANO
 57 - URBANO
 58 - URBANO
 59 - URBANO
 60 - URBANO
 61 - URBANO
 62 - URBANO
 63 - URBANO
 64 - URBANO
 65 - URBANO
 66 - URBANO
 67 - URBANO
 68 - URBANO
 69 - URBANO
 70 - URBANO
 71 - URBANO
 72 - URBANO
 73 - URBANO
 74 - URBANO
 75 - URBANO
 76 - URBANO
 77 - URBANO
 78 - URBANO
 79 - URBANO
 80 - URBANO
 81 - URBANO
 82 - URBANO
 83 - URBANO
 84 - URBANO
 85 - URBANO
 86 - URBANO
 87 - URBANO
 88 - URBANO
 89 - URBANO
 90 - URBANO
 91 - URBANO
 92 - URBANO
 93 - URBANO
 94 - URBANO
 95 - URBANO
 96 - URBANO
 97 - URBANO
 98 - URBANO
 99 - URBANO
 100 - URBANO



Projeto de Arquitetura e Urbanismo
 Rua ... nº ...
 São Roque - SP
 Telefone: (11) 3344-1111
 E-mail: ...@...
 CREA/SP 13.048/O-02/03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE COMPROMISSO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no cadastro de pessoa jurídica CNPJ/MF sob o nº 70.946.009.0001/75, sito na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque-SP, firma o presente compromisso nos seguintes termos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE com o objetivo de regularização fundiária do núcleo denominado Vila Guilhermina, localizado no Bairro Cambará, deste Município, compromete-se a executar os seguintes serviços:

1. A realocação da construção existente em na Área de Preservação Permanente.

Compromete-se a executar estes serviços da presente data no período de 3 (três) anos renovável por igual período.

Nada mais havendo a tratar, o referido é verdade e dou fé.

São Roque 19 de fevereiro de 2015.

Daniel de Oliveira Costa.

Prefeito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO

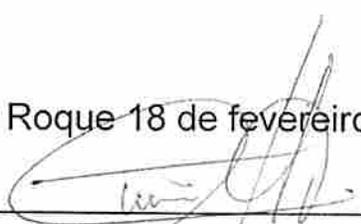
Certifico, de acordo com dados constantes em nossos controles e acervo técnicos devidamente arquivados, que o loteamento denominado Vila Guilhermina, localizado no bairro Cambará, deste Município foi implantado em 1998, inserido na Macrozona Urbana, Zona Urbana Residencial de Baixa Densidade-ZUR- bd, conforme Lei Complementar Municipal nº 40/2006 e Área de Interesse Social, conforme Lei Complementar Municipal nº 82/2015.

Certifico ainda que o empreendimento atende o artigo 3º da lei 6766/79, sendo que:

1. A gleba não foi utilizada para depósito de lixo ou de produtos que possam trazer riscos à saúde dos moradores, ou instabilidade às edificações.
2. A gleba não esta em área sujeita a inundação e enchentes.
3. A gleba não se situa em área potencialmente suscetível a problemas geotécnicos / geológicas tais como; erosão e escorregamento e não há quadras com declividade superior a 30%.

Nada mais havendo a tratar, o referido é verdade e dou fé.

São Roque 18 de fevereiro de 2015


Ariovaldo Teixeira de Carvalho

CREA 0601174640



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO

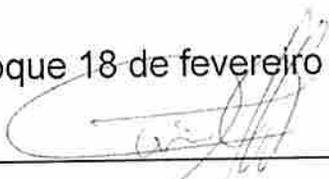
Certifico, de acordo com dados constantes em nossos controles e acervo técnicos devidamente arquivados, que o loteamento denominado Vila Guilhermina, localizado no bairro Cambará, deste Município foi implantado em 1998, inserido na Macrozona Urbana, Zona de Zona Urbana Residencial de Baixa Densidade - ZUR-bd, conforme Lei Complementar Municipal nº 40/2006 e Área de Interesse Social, conforme Lei Complementar Municipal nº 82/2015.

Certifico ainda que o empreendimento encontra-se de acordo com a legislação ambiental vigente atendendo o disposto no artigo 3º da lei 6766/79, sendo que:

1. A gleba possui Área de Proteção Permanente – APP parcialmente ocupada, porém será recuperada conforme termo de compromisso em anexo.
2. A gleba está fora de Área de Proteção Ambiental – APA.
3. A gleba está fora de Área de Proteção dos Mananciais – APM.
4. A gleba está fora de outras unidades de conservação.

Nada mais havendo a tratar, o referido é verdade e dou fé.

São Roque 18 de fevereiro de 2015


Ariovaldo Teixeira de Carvalho

CREA 0601174640



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO

Certifico, de acordo com dados constantes em nossos controles e acervo técnicos devidamente arquivados, que o loteamento denominado Vila Guilhermina, localizado no bairro Cambará, deste Município foi implantado em 1998, inserido na Macrozona Urbana, Zona Urbana Residencial de Baixa Densidade-ZUR- bd, conforme Lei Municipal nº 40/2006 e Área de Interesse Social, conforme Lei Complementar Municipal nº 82/2015, é atendido por:

- 1 - Sistema de distribuição de água potável pela concessionária local (SABESP).
- 2 – Sistema de afastamento de resíduos pela concessionária local (SABESP).
- 3 – Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública (CPFL);

Certifico ainda que o sistema viário e drenagem são mantidos por esta prefeitura, há coleta regular de lixo 3 vezes por semana, é atendido por transporte público.

Que é servido por: creche a 200 metros, escola de 1.º grau a 200 metros, posto de saúde a 2.000 metros.

Nada mais havendo a tratar, o referido é verdade e dou fé.

São Roque 18 de fevereiro de 2015


Ariovaldo Teixeira de Carvalho

CREA 0601174640



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO

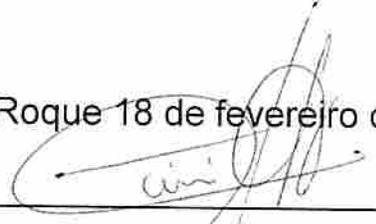
Certifico que o projeto de regularização do Loteamento Vila Guilhermina, Matrícula nº 15406, destinado a Habitação, localizado no Bairro Cambará, Perímetro Urbano do Município de São Roque-SP, de Propriedade de Piacentina Joana de Oliveira e Outros, constante da Matrícula 15406, cujo acesso é feito pela via oficial denominada Rua Walter Di Felipo, encontra-se em condições de ser Regularizado por esta Municipalidade quanto as dimensões dos lotes, do Sistema Viário, das áreas verdes, sistemas de lazer e institucionais.

Certifico ainda que:

1. Há, coleta regular de lixo 3 vezes por semana.
2. É atendido por transporte público.
3. Há lançamento de IPTU.

Nada mais havendo a tratar, o referido é verdade e dou fé.

São Roque 18 de fevereiro de 2015



Ariovaldo Teixeira de Carvalho

CREA 0601174640



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO

Certifico que o loteador Piacentina Joana de Oliveira e Outros, responsável pelo Parcelamento Vila Guilhermina, foi notificado, de acordo com Art. 38º da Lei Federal 6.766/79 e suas alterações pela Lei nº 9.785/99, através da Ação Civil Pública nº 0001428-11.2000.8.26.0586.

Certifico ainda que foi notificado quanto a paralisação das vendas de acordo com artigo 37º da mesma lei, até a regularização do empreendimento.

Nada mais havendo a tratar, o referido é verdade e dou fé.

São Roque 18 de fevereiro de 2015

Ariovaldo Teixeira de Carvalho

CREA 0601174640



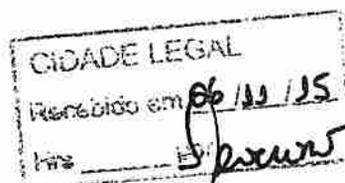
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício 0695/2015 – GP

São Roque, 04 de Novembro de 2015

Ref.: Ofício nº 0461/2015.

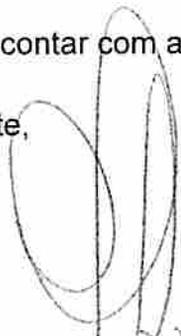


Prezado Senhor,

Vimos por meio deste apresentar o termo de compromisso de reflorestamento e de regularização de parte da rua junto a CETESB, e ainda reiterar o pedido de expedição de Declaração de Conformidade Urbanística e Ambiental – DCUA, DO núcleo Vila Guilhermina.

Na certeza de contar com a vossa colaboração.

Atenciosamente,


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

À Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo CDHU
Secretaria Executiva do Programa Cidade Legal
Rua Boa Vista, 170 – 10º andar – Bloco 01.
CEP. 01014-000
São Paulo – São Paulo
Att.: Sr. Renato Góes.

MSG/sps.-



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço

92221220150228853



1. Responsável Técnico

ARIOVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

Título Profissional: Engenheiro Sanitarista, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2603135244

Empresa Contratada:

Registro: 0601174640-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75

Endereço: **Rua SÃO PAULO**

Nº: 966

Complemento: **- DE 251/252 AO FIM**Bairro: **TABOÃO**Cidade: **São Roque**UF: **SP**

CEP: 18135-125

Contrato: **Sem número**Celebrado em: **20/02/2015**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 1,00**Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua SÃO PAULO**

Nº: 966

Complemento: **- DE 251/252 AO FIM**Bairro: **TABOÃO**Cidade: **São Roque**UF: **SP**

CEP: 18135-125

Data de Início: **20/02/2015**Previsão de Término: **30/09/2015**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75

4. Atividade Técnica

Elaboração**1****Projeto****Levantamento****Terreno**

Quantidade

Unidade

78950,50000**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Obs.: Trata-se de ART para regularização do loteamento "Vila Guilhermina".

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Roque 23 de fevereiro de 2015

Local

data

ARIOVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO - CPF: 948.574.078-68

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - CPF/CNPJ:
70.946.009/0001-75

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 67,68

Registrada em: 23/02/2015

Valor Pago R\$ 67,68

Nosso Número: 92221220150228853

Versão do sistema

Impresso em: 28/01/2016 10:12:34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"Núcleo de regularização Imobiliária e Cadastral".



AO Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque- SP.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE-SP, representada pelo PREFEITO DANIEL DE OLIVEIRA COSTA (conforme ata de posse em anexo), vem à presença do Ilmo. Oficial de Registro, nos termos da Lei Federal 11.977/2009 art. 53 e ss. C/c com item 282. e ss. Subseção II, Cap. XX do Provimento 58/89 e demais alterações, das Normas de Serviço Cartórios Extrajudiciais Tomo II requerer o registro do projeto de regularização do parcelamento irregular denominado "Vila Guilhermina", devidamente matriculado em área maior sob o nº 15.408.

Ainda vem informa que referida área trata-se de área de interesse social nos termos do artigo 6º da Lei Municipal Complementar nº 82 de 2015.

Segue presente os seguintes documentos conforme preconiza o já citado item 282.

- a- Planta.
- b- Quadro indicativo de áreas.
- c- Certidão de matrícula atualizada.
- d- Memorial descritivo
- e- Auto de regularização (licenciamento urbanístico e ambiental nos termos do artigo 53, § 1º da Lei 11.977/2009, bem como do item 283 do já citado provimento.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"Núcleo de regularização Imobiliária e Cadastral"



Por fim requer a aplicação do item 276 que determina que o procedimento de registro do projeto de regularização fundiária de interesse social ou específico é uno e deve observar o disposto na Lei nº 11.977/09, no Capítulo XII, do Título V, da Lei nº 6.015/73, e nas normas técnicas desta Seção, cabendo ao Oficial do Registro de Imóveis a realização do controle de legalidade meramente formal acerca das aprovações dos órgãos competentes.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

São Roque 01 de fevereiro de 2016.


Daniel de Oliveira Costa.

Prefeito do município da Estância Turística de São Roque-SP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO



São Paulo, 04 de setembro de 2015.

Ofício CL nº 0455/2015

Interessado: Prefeitura Municipal de São Roque

Assunto: Núcleo habitacional denominado Coopertec

Ref.: Processo SH nº 245/02/2013-0001

Excelentíssimo Prefeito,

Para a continuidade na análise do projeto de regularização do núcleo **Coopertec**, solicitamos atender:

- ✓ 1. Na planta consta sistema de lazer 1, e no quadro de áreas consta área verde. Corrigir;
2. Certificação pelo Sr. Prefeito a consolidação dos loteamentos ou apresentar contratos de compra e venda dos loteamentos ocupados;
- ✓ 3. Na certidão expedida pelo município em 18/02/2015, há certificação de que o núcleo está inserido na Macrozona Urbana, Zona de Urbanização Específica ZUE – CHÁCARAS em manancial. Também há certificação de que a gleba está fora da área de proteção ambiental e de proteção de mananciais. Esclarecer essas divergências.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

RENATO GÓES
Presidente do Comitê
Programa Cidade Legal

Daniel de Oliveira Costa
29/09/15
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito

Paulo Kenji Matsumoto
Paulo Kenji Matsumoto
Assistente Técnico IV

Exmo.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito Municipal de São Roque
Rua São Paulo, 966 - Taboão
São Roque/ SP – CEP: 18135-125

Gabinete do Prefeito
Recebido em: 29/09/15
Assinatura: *[Signature]*





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

São Paulo, 10 de setembro de 2015.

Ofício CL nº 0461/2015

Interessado: Prefeitura Municipal de São Roque

Assunto: Núcleo habitacional denominado Vila Guilhermina (Bairro Cambará)

Ref.: Processo SH nº 245/02/13-0002

Prezado Senhor,

Para a continuidade na análise do projeto de regularização do núcleo **Vila Guilhermina (Bairro Cambará)**, solicitamos apresentar:

- 1) Termo de Compromisso de reflorestamento da área de APP, inclusive a parte do lote 01 da quadra C, com 421,72 m² de área;
- 2) Termo de Responsabilidade e Compromisso de regularização de parte da Rua João Pinto Splendore, com 284,32 m² de área, junto a CETESB (modelo anexo).

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

RENATO GÓES
Presidente do Comitê
Programa Cidade Legal


Paulo Kenkiti Matsumoto
Assistente Técnico IV

Sr.
ARIOVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeitura Municipal de São Roque
Rua São Paulo, 966 –Taboão
São Roque/ SP – CEP: 18135-125

REQTO 192/17

9/10



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Processo N° _____

Protocolado sob N° _____

Processo: 2260/2014

Protocolo: 206551

Interessado: COOPERTEC

Assunto: AVALIAÇÃO CIDADE LEGAL COOPERTEC CARMO

Data: 11/02/2014

Autuado em _____

Fichado em _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANÁLISE TÉCNICA E DIAGNÓSTICO – OS 1680

MUNICÍPIO:	São Roque	DATA:	20/01/2014
NÚCLEO:	Coopertec (Bairro Carmo)(baixa renda)		
ENDEREÇO:	Estrada do Mikami – Bairro do Carmo		

QUADRO SÍNTESE

Perímetro/ Zoneamento	URBANO / Zona de Urbanização Específica – ZUE – Chácaras em Mananciais
Tipo de assentamento/parcelamento	Particular/ Loteamento
Número de lotes	39 (fonte:Município)
Data de implantação	Cerca de 1990 (Fonte Prefeitura)
Parcelador	Proprietário anterior
Proprietário	Coopertec Cooperativa de Habitação do Brasil
Promotor da regularização	Prefeitura Municipal de São Roque
Área: Título X Núcleo	67.075,50 x 67.075,50 m ²
Ações Judiciais ou Administrativas	Possui - ACP
Áreas impróprias ao parcelamento	Possui APP
Infraestrutura básica	Parcial
Índices Urbanísticos	Não atende
Incidências Ambientais	Córrego preservado
Áreas de compensação	Não há
Observações	

Matricula nº 16.516 do CRI de São Roque



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO DE ÁREAS

DESCRIÇÃO	m ²	%
Área total dos lotes	~11.200,00	~16,70
Sistema viário	Sem informação*	
Espaço Livre de uso público	Sem informação*	
Sistema de lazer	Sem informação*	
Área Institucional - equipamentos urbanos	~3.360,13	~05,00
Área Verde	Sem informação*	
Área remanescente	Sem informação*	
Áreas Públicas (total):	Sem informação*	
Outros (especificar): Área reservada	Sem informação*	
Área total do núcleo	67.075,50	100%

Obs.: * A peça gráfica apresentada pela prefeitura não possui quadro de áreas

DESCONFORMIDADES URBANÍSTICAS

- Não possui projeto de regularização;
- Infraestrutura parcial;

DESCONFORMIDADES JURÍDICAS

- Implantação de parcelamento em desconformidade aos dispositivos contidos na Lei 6766/79;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCLUSÃO

Histórico

O Núcleo denominado Coopertec (Bairro Carmo) está localizado a sudoeste do município, localizado no bairro Carmo, com acesso pela Estrada do Mikami, distante aproximadamente 17 km do centro da cidade, localizado no Perímetro Urbano.

Trata-se de loteamento clandestino implantado pelo proprietário em 1990 (fonte Prefeitura).

O Núcleo está situado sobre o imóvel descrito na matrícula nº 16.516 do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, com área de 67.075,50 m², de propriedade da Coopertec Cooperativa de Habitação do Brasil adquirida por compra e venda.

A referida Matrícula na Av. 7/16516 – Em 25 de abril de 2.002, por Mandado Judicial da MMa Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial, expediu em 11/05/2002, nos autos do Procedimento preparatório de Inquerito Civil nº 14/00/PJHU, feito nº 332/02 que o MP move em face de “Coopertec Cooperativa do Brasil”, Francisco Marques de Freitas e Haruyoshi Yoshida, fica Bloqueada a Matrícula.

Na Av. 8/16516. – 16/11/2009 – Nos termos do Of. 1523/09 M.M.F., datado de 23/10/2009 o M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de São Roque, expedido nos autos da ação civil pública, proc. Nº 586.01.2002, ordem nº 332/02, que o Ministério Público do Estado de São Paulo move em face de Coopertec Cooperativa Habitacional do Brasil e outros, instruído com cópia da decisão datada de 15/10/2009, procede-se a presente para constar que fica desbloqueada a matrícula apenas e tão somente para a realização de averbações e registros necessários para regularização do loteamento.

No R./10/16516 de 04 de dezembro de 2009, pela escritura pública lavrada no Registro Civil e Tab de notas do Município de Vargem Grande Paulista, foi transmitida por venda à Coopertec Cooperativa Habitacional do Brasil.

Considerando que o Município disponibilizou folha de rosto do Levantamento Planimétrico datado de 05/07/2011 e foto da Planta do Projeto, a área analisada, do núcleo, abrange a área da Matrícula com 67.075,50 m².

De acordo com as peça gráficas o Loteamento é formado por 5 quadras, 39 lotes, 3 áreas institucionais, uma área verde (área verde + APP) e o sistema viário formado por 4 ruas. Os lotes possuem de 572,20m² a 2.265,83m².

As habitações são na sua maioria em alvenaria, porem duas moradias apresentaram parte em madeira, com grande parte das moradias de padrão popular, unidades com pavimento único, onde na vistoria estimamos possuir próximo a 50% a ocupação dos lotes com moradias.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O terreno possui topografia mediana, com a presença de APP de córrego sem ocupações, preservada além da faixa de 30 m por área verde.

No núcleo as vias estão abertas, sem guias e sarjetas e recobertas com cascalho. A drenagem do núcleo ocorre, na sua maioria, por valas nas laterais das vias e possuem boas condições de tráfego.

Possuem postes de eletrificação alinhados em todas as vias e Iluminação Pública é parcial no núcleo. O núcleo não é servido por redes de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário. Os lotes possuem poços de captação de água, sem análise da qualidade, possuem fossas sépticas e negras (locadas no projeto). No núcleo há uma parada de ônibus, na Rua Ouro Preto;

Quanto a equipamentos públicos não há dentro do núcleo nenhum equipamento construído, atualmente os equipamentos estão localizados a uma distância de aproximadamente 7,5 km escola pública, creche e posto de saúde, o hospital municipal está localizado a 19 km. A coleta de lixo é realizada por serviço municipalizado três vezes por semana.

O Município informa que abrirá os procedimentos de regularização no Processo Administrativo específico para Regularização do Núcleo, conforme orientação dada.

O Município foi instruído a abrir o Processo Administrativo de Regularização Fundiária do núcleo, mas até a presente data não o apresentou.

No tocante a legislação municipal, o município dispõe de Lei Orgânica Lei nº1801 de 05 de abril de 1990, Plano Diretor – Lei Complementar nº 39/2006, Lei de Uso, Ocupação do solo e Regularização – Lei Complementar nº 40/2006.

Contudo a Lei complementar nº 40/2006, embora regulamente a regularização fundiária não dispõe dos dispositivos facilitadores introduzidos pela Lei Federal nº 11.977/2009.

DAS MEDIDAS SANEADORAS

Considerando que a peça gráfica apresentada "topografia Levantamento Planimétrico"- Regularização do Loteamento (2011) é coincidente com a situação fática, adequar as peças para Projeto de regularização.

O Projeto deverá levar em conta as características da ocupação, realizando-se o cadastro sócio econômico dos moradores a fim de auxiliar o desenvolvimento, as discussões do projeto de regularização, bem como, objetivar a titulação aos moradores,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

podendo ser aplicado o art. 51 da lei 11.977/09, inclusive elaborando um estudo técnico ambiental do núcleo em face de Ocupação parcial da APP.

O projeto de regularização deverá ser aprovado constando no Auto que esta se deu no âmbito do Programa Cidade Legal para a emissão do DECUA e posterior registro em Cartório.

Com o advento da Lei Federal 11.977/09, em especial no que diz respeito à regularização fundiária, o município deverá criar Lei municipal que o autorize a promover a regularização fundiária, através de requisitos e parâmetro urbanísticos específicos para cada área, podendo ainda, devido às características do núcleo, ser criada lei de ZEIS, onde o município deverá incluir o núcleo ora em análise.

Após os procedimentos citados, deverá ser elaborado projeto de regularização fundiária de interesse social, nos moldes do que disporá a legislação municipal a ser criada, devendo o citado projeto segundo o Art. 51 da Lei Federal nº. 11.977/09, conter no mínimo os seguintes requisitos:

- I – as áreas ou lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações que serão relocadas;
- II – as vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas a uso público;
- III – as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei;
- IV – as condições para promover a segurança da população em situações de risco e
- V – as medidas previstas para adequação da infraestrutura básica.

Caso seja necessária a realização de obras, contudo, sua ausência não obsta a regularização fundiária que, definida como um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, sociais e ambientais, podendo ser implementada por etapas, conforme disposição do artigo 51, § 3º, da Lei Federal nº. 11.977/09. Deverá o município, para tanto, apresentar o respectivo cronograma de obras.

São Paulo, 19 de dezembro de 2013.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Consórcio Diagonal / Herjacktech

Walkiria Góis – Arquiteta e Urbanista

Giordano Bassani de Barros – Advogado



matrícula

16516

ficha

1

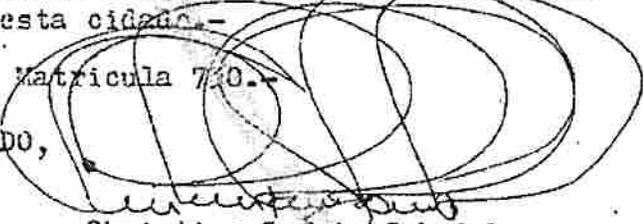
São Roque, 05 de Dezembro de 1984

IMÓVEL:- UM TERRENO com a área de 67.075,50 metros quadra/-
dos, situado no lugar denominado Fazenda Itacolomi
no Bairro do Carmo, deste Município e Comarca, dentro das -
seguintes medidas e confrontações:- Começa no ponto A, onde -
faz divisa com Kumio Oka, sucessor de José Xavier de Lima, -
segue pelo córrego numa distância de 228,00 metros até al/-
cançar o ponto B, deflete à direita numa distância de 37,50
metros com rumo NW 47º 30" SE deflete novamente à esquerda -
numa distância de 11,50 metros rumo NW 50º 28" SE, defletin-
do à direita numa distância de 117,90 metros rumo NW 21º -
00" SE defletindo à esquerda numa distância de 155,50 me/-
tros rumo NW 45º 33" SE sempre dividindo com Mikami Emprecon
dimentos S/C Ltda. até alcançar o ponto C; daí deflete à di
reita seguindo em linha reta numa distância de 206,50 me/-
tros rumo SW 53º 58" NE onde divisa com o remanescente de -
Hirofumi Mikami até alcançar o ponto F onde deflete à direi
ta seguindo pela cerca em linha reta numa distância de -
374,00 metros com rumo N W 35º 54" SE sempre dividindo com
Carlos Frederico John Her, sucessor de José Xavier de Lima, ,
até alcançar o ponto A, fechando o perímetro.-

PROPRIETÁRIOS:- HIROFUMI MIKAMI, do comércio, e sua mulher
HARUKO MIKAMI, do lar, brasileiros, casados
sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência -
da Lei 6.515/77, portadores das Cod. de Identidade RGs. nºs
13.658.761 -SP e 13.658.760-SP, inscritos no CPF sob nº :
032.651.628-02, residentes e domiciliados à Rodovia dos -
Bandeirantes Km 48, nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula 740.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO,


-Christino Garcia Sobrinho -

R.1/16.516 - Em 05 de dezembro de 1984.-

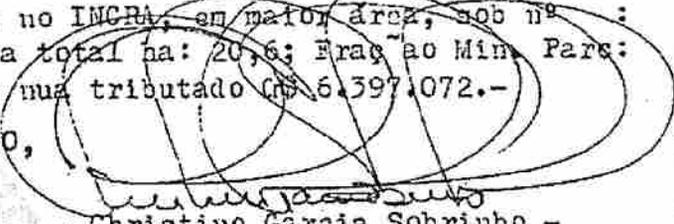
Pela escritura lavrada no 1º Cartório de Notas de São Paulo



matrícula
16.516

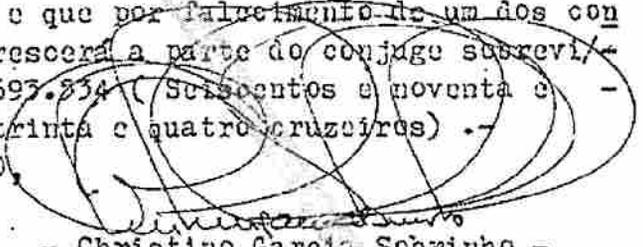
ficha
1
verso

Capital, em 10 de agosto de 1984, no livro nº 1922, fls. :
203, HIROFUMI MIKAMI e sua mulher HARUKO MIKAMI, retro qua-
lificados, transmitiram por doação, no valor de Cr\$1.387.068
(hum milhão trezentos e oitenta e sete mil, e sessenta e
oito cruzeiros), à TAKASHI MIKAMI, brasileiro, do comér-
cio, solteiro, maior, portador da Ced. de Identidade RG nº
2.512.545-SP, inscrito no CPF sob nº 275.610.388-68, resi-
dente e domiciliado à rua Marechal Rondon, nº 175, em Suza-
no, deste Estado, O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRICULA.
OBS: Imóvel cadastrado no INCRA, em maior área, sob nº :
632.104.009.431-0; área total ha: 20,6; Fração Min. Para:
ha:2,0, valor da terra sua tributada Cr\$ 6.597.072.-
O ESCRIVENTE AUTORIZADO,


-Christino Garcia Sobrinho -

R.2/16.516 - Em 05 de dezembro de 1984.-

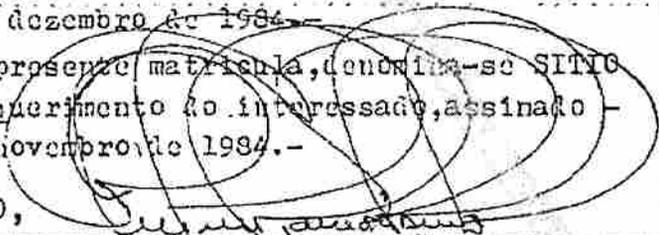
Pela escritura registrada sob nº 1, os doadores HIROFUMI -
MIKAMI e sua mulher HARUKO MIKAMI, retro qualificados, RE-
SERVARAM para si o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel constante
da presente matrícula; e que por falecimento de um dos con-
juges, a parte desse acrescerá a parte do cônjuge sobrevi-
vente; no valor de Cr\$ 693.334 (Seiscentos e noventa e
tres mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros) .-
O ESCRIVENTE AUTORIZADO,


- Christino Garcia Sobrinho -

Av.3/16.516 - Em 05 de dezembro de 1984.-

O IMÓVEL constante da presente matrícula, denomina-se SÍTIO
PRIMAVERA, conforme requerimento do interessado, assinado -
em São Paulo, em 25 de novembro de 1984.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO,


-Christino Garcia Sobrinho -



matricula
16.516

folha
02
verso

Av. 7/16.516 - Em 25 de Abril de 2.002.

Por Mandado Judicial, subscrito pela MMA. Juíza de Direito da 2ª. Vara Judicial desta Comarca, Dra. Fernanda S. P. de Lima Carvalho, expedido em 11 de Abril de 2.002, nos autos do procedimento preparatório de Inquérito Civil n.º 14/00/PJHU, feito n.º 332/02, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** move em face de **COOPERTEC COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.284.211/0001-29, com sede à Avenida Professor Joaquim Barreto, n.º 1199, sala 04, Bairro Atalaia, em Cotia, **FRANCISCO MARQUES DE FREITAS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 13.091.371-6, residente e domiciliado à Rua Telavive, n.º 86, Bairro Jardim da Glória, em Cotia e **HARUYOSHI YOSHIDA**, já qualificado, instruído com cópia da r. decisão de 09/04/2.002, procede-se a presente para constar que com a finalidade de preservação dos direitos dos consumidores, fica **BLOQUEADA** esta matrícula.-(Prenotação n.º 79.166 de 17/04/2.002).-

A SUBSTA.,

cri: 3 J. B.
TÂNIA MARIA JOANA BERTON SILVINO

Av. 8/16.516 - Em 16 de novembro de 2009

Nos termos do r. Ofício n.º 1523/09 MMF, datado de 23/10/2009, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara Judicial desta Comarca de São Roque SP, Dr. Diego Ferreira Mendes, expedido nos autos da Ação Civil Pública, Processo n.º 586.01.2002, Ordem n.º 332/02, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** move em face de **COOPERTEC COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DO BRASIL** e outros, instruído com cópia da r. decisão datada de 15/10/2009, procede-se a presente para constar que fica desbloqueada esta matrícula, apenas e tão somente para a realização de averbações e registros necessários para a regularização do loteamento.-(Prenotação n.º 104.658 de 04/11/2009).-

O OFICIAL,

[Handwritten signature]
ARI JOSE LVES

Av. 9/16.516 - Em 04 de dezembro de 2009

O imóvel objeto desta situa-se no perímetro urbano deste Município e Comarca, de acordo com a Lei Complementar n.º 40 de 08/11/2006, conforme cópia autenticada da Certidão n.º 110/08, expedida pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque em 10/07/2008, tendo sido cancelado o cadastro rural anterior, conforme OFÍCIO/INCRA/SR(08)GAB n.º 1510/08, datado de 04/11/2008, sendo esta averbação autorizada no título a seguir registrado.-(Prenotação n.º 104.689 de 09/11/2009).-

O OFICIAL,

[Handwritten signature]
ARI JOSE LVES (continua na folha 03)



Livro n.º 2

Registro Geral

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

matrícula
16.516

folha
02

08 de Agosto de 1997

Av. 4/16.516 - Em 08 de Agosto de 1.997.

O usufrutuário HIROFUMI MIKAMI, faleceu em 24 de Agosto de 1.996, no estado civil de casado com Haruko Mikami, conforme cópia autenticada da Certidão de Óbito extraída em 02 de Setembro de 1.996, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 360. Subdistrito de São Paulo, Capital, do termo n. 14.427, livro C-23, fls. 270v., sendo esta averbação autorizada no título a seguir registrado.-

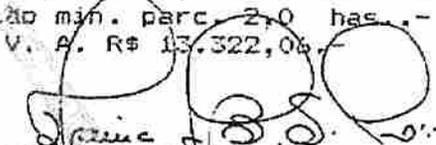
A SUBSTA.,


TANIA M. J. B. SILVINO

R. 5/16.516 - Em 08 de Agosto de 1.997.

Pela escritura lavrada no 130. Serviço Notarial de São Paulo, Capital, em 25 de Julho de 1.997, livro 3.130, fls. 183, TAKASHI MIKAMI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador da cédula de identidade RG n. 2.512.545 SP., inscrito no CPF/MF sob n. 275.610.388-68 (nú proprietário) e HARUKO MIKAMI, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 13.658.760 SP., inscrita no CPF/MF sob n. 032.651.628-02 (usufrutuária), residentes e domiciliados à Rua Cunha Gonçalves, n. 37, São Paulo, Capital, transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à HARUYOSHI YOSHIDA, japonês, desquitado, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE W-241708-R SE/DPMAF, inscrito no CPF/MF sob n. 237.295.708-20, residente e domiciliado à Rua Rouxinol, n. 12, Vila Carmo Vale do Passaro, São Roque SP., o imóvel constante da presente matrícula.- INCRA atual n. 618.101.029.750-4, área total 6,7 has.; n. mod. rurais 0,54; n. mod. fiscais 0,55; fração mín. parc. 2,0 has.- V. V. (96) R\$ 1.986,13 p/has.- V. V. A. R\$ 13.322,06.-

A SUBSTA.,


TANIA M. J. B. SILVINO

Av. 6/16.516 - Em 08 de Agosto de 1.997.

Em virtude da venda registrada sob n. 5, fica cancelado o usufruto do R. 2.-

A SUBSTA.,


TANIA M. J. B. SILVINO



Livro nº 2

Registro
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula

16.516

ficha

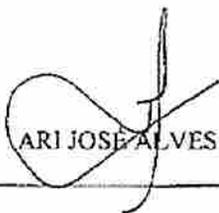
03

Em 04 de dezembro de 2009

R. 10/16.516 - Em 04 de dezembro de 2009

Pela escritura pública lavrada no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia SP, em 18 de julho de 2008, livro 353, fls. 247, apresentada por Certidão extraída em 09/11/2009, HARUYOSHI YOSHIDA, japonês, separado, comerciante, portador da cédula de identidade RNE W-241.708-R SE/DPMAF, inscrito no CPF/MF sob n.º 237.295.708-20, residente e domiciliado à Rua Rouxinol, n.º 12, Vila Carmo, Vale do Pássaro, em São Roque SP, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), à **COOPERTEC COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DO BRASIL**, estabelecida à Rua Butantã, n.º 111, Bairro Atalaia, em Cotia SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.284.211/0001-29, o imóvel constante da presente matrícula.- Cadastro Municipal n.º 40041410.- V. V. (2009) R\$ 242.844,44.- (Prenotação n.º 104.689 de 09/11/2009).-

O OFICIAL,


ARI JOSÉ ALVES

Livro nº 2

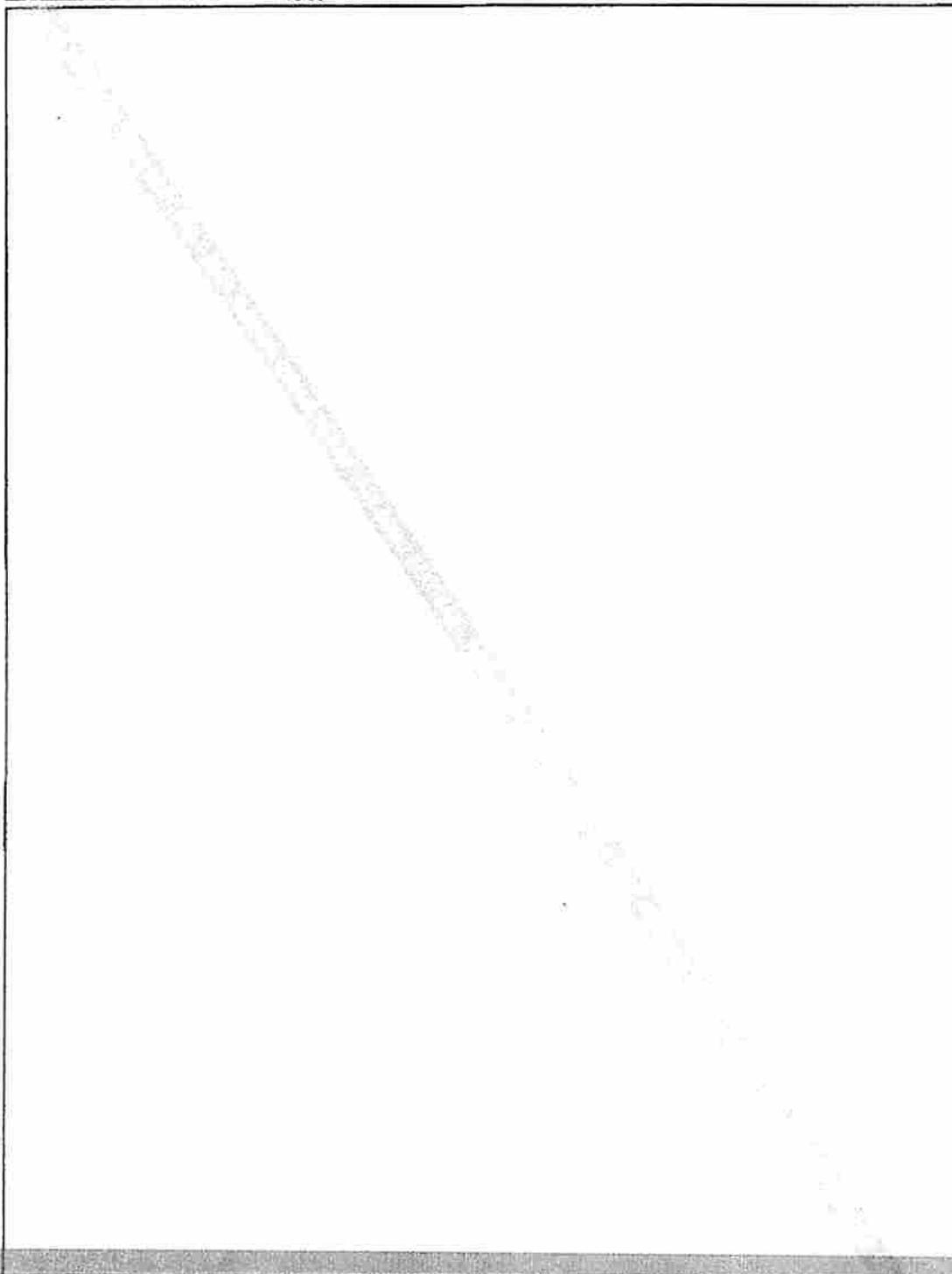
Registro
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP



matricula

ficha
verso





FICHA DO NÚCLEO		Município:	Data da Atualização: 17/12/2013		
			Convênio nº: _____		
1. Dados					
Núcleo:	Coopertec (Bairro Carmo)(baixa renda)			Prioridade	
2. Identificação da Vistoria					
Data da Vistoria:	26/11/2013	Nome do Técnico:	Walkiria / Elaine		
3. Dados Preliminares					
3.1. Implantação / Anterioridade:					
Data aproximada da Implantação	cerca de 1990	Fonte.:	Prefeitura		
Documento:			<input checked="" type="checkbox"/>	Sem comprovação	
3.2. Incidência do Art. 40 da Lei 6.766/79:					
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	Sem Comprovação
<input type="checkbox"/>	Parcelamento Público	<input type="checkbox"/>	Outro:		
3.3. Depósito Judicial (Artigo 38 da Lei Federal nº 6.766/79)					
<input checked="" type="checkbox"/>	Não possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Nº Processo	
4. Dados Gerais					
4.1. Tipo de Área: (Quanto ao Perímetro Urbano)					
<input checked="" type="checkbox"/>	Urbana	<input type="checkbox"/>	Rural	<input type="checkbox"/>	Expansão Urbana
4.2. Tipo de Área: (Quanto a Propriedade)					
<input checked="" type="checkbox"/>	Particular	<input type="checkbox"/>	Empresa Pública	<input type="checkbox"/>	Pública Municipal
<input type="checkbox"/>	Pública Estadual	<input type="checkbox"/>	Pública Federal		
4.3. Proprietário:					
Nome:	Coopertec Cooperativa de Habitação do Brasil				
Endereço:	Rua Butatã, 111 - Cótia				
Bairro:	Atalaia	CEP:	não possui		
DDD / Telefones:	sem informação	DDD / Fax:	sem informação		
CNPJ:	02284221/0001-29	Insc. Estadual:	sem informação		
4.4. Quando Área Pública:					
<input type="checkbox"/>	Institucional	<input type="checkbox"/>	Lazer	<input type="checkbox"/>	Verde
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	Especial
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	Outra
4.5. Tipo de Agente Promotor:					
<input type="checkbox"/>	Proprietário	<input type="checkbox"/>	Grileiro	<input type="checkbox"/>	Compromissário ou Cessionário
<input type="checkbox"/>	Ocupação/invasão	<input checked="" type="checkbox"/>	Outro		
4.6. Agente Promotor/Empreendedor/Executor:SE CDHU, INTERROMPER PESQUISA					
Nome:	Coopertec Cooperativa de Habitação do Brasil				
Endereço:	Rua Butatã, 111 - Cótia				
Bairro:	Atalaia	CEP:	não possui		
DDD / Telefones:	sem informação	DDD / Fax:	sem informação		
CNPJ:	02284221/0001-29	Insc. Estadual:	sem informação		
4.7. Forma de Transmissão / Comercialização dos Lotes:					
Compra e venda /associação					
4.8. Posição do Parcelador, se existente, frente à Regularização:					
<input type="checkbox"/>	não localizado	<input checked="" type="checkbox"/>	ativo	<input type="checkbox"/>	inativo

**5. Dados físicos/estatísticos****5.1. Croqui de Localização - Anexado**

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Fonte: Projeto
---	------------------------------	----------------

5.2. Dados Físicos do núcleo:

Área estimada na Vistoria: m ²	Aprox. 65.000,00m ²	Área do Projeto: m ²	67.075,50
Área do Convênio: m ²	Não há	Área de imagens georeferenciadas:	não
Nº de lotes informados pela prefeitura:	39	Nº de lotes por estimativa:	39
Nº de lotes constante no projeto:	39	Distância do local ao centro:	17 km
População residente no núcleo - Fonte Prefeitura		Em Nº de famílias/pessoas	25/100

5.3. Situação Sócio Econômica**5.3.1. Cadastro social - iniciativa**

<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:
<input checked="" type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Iniciado	<input type="checkbox"/> Suspenso
<input type="checkbox"/> Realizado	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:

5.3.2. Planos de Atuação Social

<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input checked="" type="checkbox"/> Federal
<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:
<input checked="" type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Iniciado	<input type="checkbox"/> Suspenso
<input type="checkbox"/> Realizado	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:

Descrição:

5.3.3. Programas Sociais

<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:
<input checked="" type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Iniciado	<input type="checkbox"/> Suspenso
<input type="checkbox"/> Realizado	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:

Finalidade:

5.3.4. Outros - especificar

<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:
<input type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Iniciado	<input type="checkbox"/> Suspenso
<input type="checkbox"/> Realizado	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:

Descrição:

5.3.5. Outros - especificar

<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:
<input type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Iniciado	<input type="checkbox"/> Suspenso
<input type="checkbox"/> Realizado	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:

Descrição:

**6. Situação Fundiária do Núcleo**

Obs.: Na inexistência de título, demarcar inexistente e desconsiderar os campos até 6.4.

6.1. Dos Títulos da Gleba

<input checked="" type="checkbox"/>	Matrícula	<input type="checkbox"/>	Transcrição	<input type="checkbox"/>	Inexistente
Nº: 16516		Cartório: CRI São Roque		Area do Título: 67.075,50	
Data de Abertura do Título: 05/12/2013			Data da Certidão: 29/11/2013		
Proprietário: Coopertec Cooperativa de Habitação do Brasil					
Forma de Aquisição: Venda e compra					
Vias / Servidão: não possui					
Ônus / Bloqueio: não possui					
Frações ideais: não possui					
<input type="checkbox"/>	Necessária a Retificação do Título	<input type="checkbox"/>	Necessária a apuração de Remanescente		
<input type="checkbox"/>	Título já Retificado	<input type="checkbox"/>	Apuração de Remanescente realizada		

Observação:

6.2. Dos Títulos da Gleba

<input type="checkbox"/>	Matrícula	<input type="checkbox"/>	Transcrição	<input type="checkbox"/>	Inexistente
Nº:		Cartório:		Area do Título:	
Data de Abertura do Título:			Data da Certidão:		
Proprietário:					
Forma de Aquisição:					
Vias / Servidão:					
Ônus / Bloqueio:					
Frações ideais:					
<input type="checkbox"/>	Necessária a Retificação do Título	<input type="checkbox"/>	Necessária a apuração de Remanescente		
<input type="checkbox"/>	Título já Retificado	<input type="checkbox"/>	Apuração de Remanescente realizada		

Observação:

6.3. Dos Títulos da Gleba

<input type="checkbox"/>	Matrícula	<input type="checkbox"/>	Transcrição	<input type="checkbox"/>	Inscrição
Nº:		Cartório:		Area do Título:	
Data de Abertura do Título:			Data da Certidão:		
Proprietário:					
Forma de Aquisição:					
Vias / Servidão:					
Ônus / Bloqueio:					
Frações ideais:					
<input type="checkbox"/>	Necessária a Retificação do Título	<input type="checkbox"/>	Necessária a apuração de Remanescente		
<input type="checkbox"/>	Título já Retificado	<input type="checkbox"/>	Apuração de Remanescente realizada		

Observação:

**6.4. Dos Títulos da Gleba**

<input type="checkbox"/>	Matrícula	<input type="checkbox"/>	Transcrição	<input type="checkbox"/>	Inscrição
Nº:		Cartório:		Área do Título:	
Data de Abertura do Título:			Data da Certidão:		
Proprietário:					
Forma de Aquisição:					
Vias / Servidão:					
Ônus / Bloqueio:					
Frações ideais:					
<input type="checkbox"/>	Necessária a Retificação do Título		<input type="checkbox"/>	Necessária a apuração de Remanescente	
<input type="checkbox"/>	Título já Retificado		<input type="checkbox"/>	Apuração de Remanescente realizada	

Observação:**6.5. Área do Núcleo X Área do Título:**

<input checked="" type="checkbox"/>	Área com titulação completa	<input type="checkbox"/>	Área com titulação parcial
<input type="checkbox"/>	Área com conflito da titulação	<input type="checkbox"/>	Área sem titulação

6.6. Desapropriação

<input type="checkbox"/>	sim, finalizada	<input type="checkbox"/>	em andamento, sem imissão de posse
<input type="checkbox"/>	em andamento, com imissão de posse	<input type="checkbox"/>	em andamento, sem imissão de posse

6.7. Dos Títulos dos Lotes/UH's

Quantidade	Tipo
	matrícula
	transcrição
	escritura registrada
	escritura sem registro
	compromisso de venda e compra registrado
	compromisso de venda e compra sem registro
	contrato de venda e compra registrado
	contrato de venda e compra sem registro
	cessão de direitos
	outros/especificar:

Informações Complementares

--

6.7. Cadastramento IPTU - lotes do núcleo

<input type="checkbox"/>	Não possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui em toda a área	<input type="checkbox"/>	Possui parcialmente
<input checked="" type="checkbox"/>	Coincidente com a situação fática		<input type="checkbox"/>	Não coincidente com a situação fática	
<input type="checkbox"/>	Ação Judicial de Cobrança de Tributos		<input type="checkbox"/>	Inscrição na Dívida Ativa	

**7. Caracterização - Elementos técnicos e físicos do núcleo**

Vistoria deve ser acompanhada de fotos

Sim	Coletada	Não	Documento/Peça Técnica
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão de diretrizes expedida para o projeto de parcelamento do solo em questão e respectivas peças gráficas
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Levantamento planialtimétrico original do terreno parcelado
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Memoriais descritivos de todos os lotes, áreas reservadas e áreas públicas (institucional, verde e sistema viário), áreas de restrição legal, áreas <i>non aedificandi</i> , faixas de servidão e outros
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Certificado de aprovação no GRAPROHAB
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Anuências e licenças isoladas dos órgãos municipais, estaduais ou federais
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Cadastro técnico ou as-built das obras de infra-estrutura já instaladas
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Eventual (ais) plano ou projeto de regularização existente para o empreendimento, assentamento ou núcleo

7.1 Grau de consolidação do Núcleo

<input type="checkbox"/>	Ocupação Total (80 a 100% dos lotes)	<input type="checkbox"/>	Ocupação Parcial (menos que 50% lotes)	<input checked="" type="checkbox"/>	Em expansão (de 50 a 80% lotes)
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------	---	-------------------------------------	----------------------------------

7.2. Acesso: Está ligado a vias oficiais do Município ?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

7.3. Tipo de Parcelamento

<input checked="" type="checkbox"/>	Loteamento	<input type="checkbox"/>	Conjunto Habitacional	<input type="checkbox"/>	Assentamento Precário
<input type="checkbox"/>	Condomínio	<input type="checkbox"/>	Desmembramento	<input type="checkbox"/>	Outro

7.4. Tipo de Ocupação

<input checked="" type="checkbox"/>	Particular	<input type="checkbox"/>	Ocupação espontânea	<input type="checkbox"/>	Pública
<input type="checkbox"/>	Empresa Pública	<input type="checkbox"/>	Outro	<input type="checkbox"/>	Outro

7.5. Ocupação

<input type="checkbox"/>	Total	<input type="checkbox"/>	Parcial	<input checked="" type="checkbox"/>	Em expansão
--------------------------	-------	--------------------------	---------	-------------------------------------	-------------

7.6. Tipo de Uso

<input checked="" type="checkbox"/>	Residencial	<input type="checkbox"/>	Misto	<input type="checkbox"/>	Presença de Indústria
-------------------------------------	-------------	--------------------------	-------	--------------------------	-----------------------

7.7. Zoneamento no qual o núcleo está inserido

<input type="checkbox"/>	Residencial	<input type="checkbox"/>	Mista	<input type="checkbox"/>	ZEIS
<input type="checkbox"/>	Industrial	<input checked="" type="checkbox"/>	Outra		

7.7. O parcelamento possui projeto ? Núcleo

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----	--------------------------	--

7.8. A implantação está em conformidade com o projeto original ?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

7.9. Tipologia das edificações**Tipo**

<input checked="" type="checkbox"/>	Horizontal	<input type="checkbox"/>	Vertical	<input type="checkbox"/>	Misto
-------------------------------------	------------	--------------------------	----------	--------------------------	-------

Material empregado

<input checked="" type="checkbox"/>	Alvenaria	<input type="checkbox"/>	Madeira	<input type="checkbox"/>	Outros materiais
-------------------------------------	-----------	--------------------------	---------	--------------------------	------------------

**8. Faixas de Servidão, Domínio e Envoltória de Bem Tombado****8.1. Rodovias**

Nome:	Não há
Localização:	

8.2. Ferrovias

Nome:	Não há
Localização:	

8.3. Linha de Transmissão

Concessionária	Não há
Localização:	

8.4. Dutos

Concessionária	Não há
Localização:	

8.5. Bem Tombado

Nome:	Não há
Localização:	

8.6. Outros - especificar

Nome:	Não há
Localização:	

8.7. Outros - especificar

Nome:	Não há
Localização:	

9. Proximidade de usos especiais**9.1. Indústria**

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Dist. do Núcleo: Não possui
Tipo:		

9.2. Lixão / Aterro sanitário

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Dist. do Núcleo: Não possui
------------------------------	---	-----------------------------

9.3. Cemitério

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Dist. do Núcleo: Não possui
------------------------------	---	-----------------------------

9.4. Aeroporto

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Dist. do Núcleo: Não possui
------------------------------	---	-----------------------------

9.5. Outros - especificar

Nome:	
Localização:	

**10. Equipamentos Públicos****10.1. Creche**

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo: 10 km
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	------------------------

10.2. Escola

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo: 7 km
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	-----------------------

10.3. Saúde Básica

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo: 7,5 km
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	-------------------------

10.4. Hospital

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo: 19 km
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	------------------------

Observações:

--

11. Serviços Municipais**11.1. Coleta de lixo no interior do núcleo**

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo:
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----	------------------

Apenas no acesso principal ?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
------------------------------	--------------------------	-----	-------------------------------------	-----

Observação

tres vezes por semana

11.2. Transporte coletivo

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo:
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----	------------------

Observação

Passa transporte coletivo na rua Ouro Preto.
--

12. Condições Físicas do terreno (Demarcar as ocorrências em planta)**12.1. Existem trechos com declividade igual ou superior a 30% ?**

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----

12.2. Existência de erosão ?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Observação

Há pequenos pontos de erosão localizados nas vias não pavimentadas onde possui drenagem desorganizadas.

13. Condições Urbanísticas do Núcleo**13.1. Sistema Viário****13.1.1. Guias e sarjetas**

<input type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	-----

13.1.2. Calçadas

<input type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	-----

13.1.3. Pavimentação

<input type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	-----

**13.1.4. Tipo do pavimento**

<input type="checkbox"/>	asfáltico	<input type="checkbox"/>	concreto	<input type="checkbox"/>	paralelepípedos
<input type="checkbox"/>	lajotas intertravadas	<input checked="" type="checkbox"/>	cascalho	<input type="checkbox"/>	

13.1.6. Há boas condições de tráfego ?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	-----

13.1.7. Postes

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, alinhados	<input type="checkbox"/>	Sim, desordenados	<input type="checkbox"/>	Não há posteamento
-------------------------------------	----------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	--------------------

13.1.8. Travessia de rios ou córregos

<input type="checkbox"/>	Pontilhão	<input type="checkbox"/>	Tubos	<input checked="" type="checkbox"/>	Não há travessia
--------------------------	-----------	--------------------------	-------	-------------------------------------	------------------

Observação

--

13.2. Infra estrutura**13.2.1. Rede de Água**

<input type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	-----

13.2.2. Poço

<input type="checkbox"/>	Sim, em todos os lotes	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
--------------------------	------------------------	-------------------------------------	-------------------	--------------------------	-----

13.2.3. Rede de Energia Elétrica

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	-----

13.2.4. Iluminação pública

<input type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------	--------------------------	-----

13.2.5. Rede de coleta de esgoto

<input type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	-----

13.2.6. Destinação na rede de esgotos

<input type="checkbox"/>	ETE	<input checked="" type="checkbox"/>	Sem tratamento
--------------------------	-----	-------------------------------------	----------------

13.2.7. Fossas

<input type="checkbox"/>	Sim, em todos os lotes	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
--------------------------	------------------------	-------------------------------------	-------------------	--------------------------	-----

13.2.8. Lançamento de esgoto na rua

<input type="checkbox"/>	Sim, em todos os lotes	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	------------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	-----

13.2.9. escoamento de águas pluviais

<input checked="" type="checkbox"/>	Desodernado	<input type="checkbox"/>	Superficial (com sarjeta)	<input type="checkbox"/>	Galeria
-------------------------------------	-------------	--------------------------	---------------------------	--------------------------	---------

13.2.10. Muros de arrimo

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----

13.2.11. Escadaria hidráulica

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----

13.2.12. Servidão de passagem

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----

13.3. Existem áreas com cobertura de vegetação significativa?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim - demarcar em levantamento/projeto	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	--	--------------------------	-----

13.4. Presença de corpos d'água

<input checked="" type="checkbox"/>	Córrego	<input type="checkbox"/>	Rio
<input type="checkbox"/>	Nascente	<input type="checkbox"/>	Outro:

**13.5. Há ocupação nas áreas de preservação permanente de corpos d'água (APP)**

<input checked="" type="checkbox"/>	Desocupado	<input type="checkbox"/>	Parcialmente ocupada	<input type="checkbox"/>	Totalmente ocupada
-------------------------------------	------------	--------------------------	----------------------	--------------------------	--------------------

13.6. Existem áreas vazias no núcleo

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Observação

13.2.9- O Núcleo não possui sistema de drenagem e não possui pavimento, a drenagem é desordenada com pequenos trechos de erosões nas vias

13.7. Áreas Públicas (no núcleo) quanto à destinação**13.7.1. Áreas Verdes**

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	m ² aproximada	11.200,00
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----	---------------------------	-----------

13.7.2. Áreas de Lazer

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	m ² aproximada	
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	---------------------------	--

13.7.3. Institucional

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	m ² aproximada	3.360,13
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----	---------------------------	----------

13.8. O núcleo está inserido Área Ambientalmente Protegida?

<input checked="" type="checkbox"/>	Área de Preservação Permanente APP	<input type="checkbox"/>	Unidade de Conservação (UC)	<input type="checkbox"/>	Área de Proteção de Mananciais APM
<input type="checkbox"/>	Outras			<input type="checkbox"/>	Não

14. Legislação Municipal Específica do Núcleo**14.1. DUP - Decreto de Utilidade Pública**

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.2. DIS - Decreto de Interesse Social

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
--------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.3. ZEIS - Zona Especial de Interesse Social

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.4. Lei de Regularização específica para a área

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.5. Legislação de Denominação de Vias

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	Não localizado
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	----------------

14.6. Legislação de Desafetação

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.7. Lei de Concessão de Direito Real de Uso

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.8. Outros: _____

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.9. Outros: _____

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

Observação

--

**15. Restrições Legais****15.1. Leis Municipais**

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	nº	Lei Complementar nº 39/2006	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----	----	-----------------------------	--------------------------	-----

15.2. Zoneamento:

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	nº		<input checked="" type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----	----	--	-------------------------------------	-----

15.5. Outras Restrições Legais (Estadual e Federal):

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	nº	Lei Federal nº 6766/1979	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----	----	--------------------------	--------------------------	-----

16. Dados de Procedimentos Administrativos

16.1. Processo Administrativo de Regularização	Nº/ano	não possui
---	---------------	-------------------

16.2.1. Autos de Infração

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não disponibilizado
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	---------------------

16.2.2. Embargo de obras / construções do núcleo

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não localizado
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	----------------

16.2.3. CRI - Bloqueio de matrícula

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

16.2.4. Ofício de comunicação ao Ministério Público

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não localizado
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	----------------

16.2.5. Ofício do Ministério Público referente ao Núcleo

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não localizado
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	----------------

16.2.6. Notificação: Proprietário: suspensão da implantação

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não informado
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	---------------

16.2.7. Notificação: Proprietário: regularizar o núcleo

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não informado
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	---------------

16.2.8. Despacho para prosseguimento "ex-officio"

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

16.2.9. Termo de Compromisso com o loteador

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

16.2.10. Alvará ou Auto de Aprovação / Regularização

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

16.2.11. Outros:

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

16.2.12. Outros:

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
--------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

16.3. Aprovação ou Regularização Anterior ao Parcelamento:

Processo nº:	Tipo:	Data: Não possui
<input type="checkbox"/> Cancelada Administrativamente	<input type="checkbox"/> Cancelada Judicialmente	<input type="checkbox"/> Não Cancelada

16.3.1. Resumo

--

16.3.2. Observação

--

**17. Processos Judiciais**

17.1.1. Competência:

Nº:

<input type="checkbox"/>	Em andamento	<input type="checkbox"/>	Encerrado
--------------------------	--------------	--------------------------	-----------

17.1.2. Tipo:

<input type="checkbox"/>	Inquérito / Ação Criminal	<input type="checkbox"/>	Desapropriação	<input type="checkbox"/>	Procedimento M.P.
<input type="checkbox"/>	Ação Civil Pública	<input type="checkbox"/>	Inventário	<input type="checkbox"/>	Retificação Judicial
<input type="checkbox"/>	Ação Possessória	<input type="checkbox"/>	Reivindicatória	<input type="checkbox"/>	Retificação Administrativa
<input type="checkbox"/>	Execução Fiscal	<input type="checkbox"/>	Usucapião	<input type="checkbox"/>	Obrigações de Fazer
<input type="checkbox"/>	Outros:				

17.1.3. Partes

17.1.4. Resumo

17.2.1. Competência:

Nº:

<input type="checkbox"/>	Em andamento	<input type="checkbox"/>	Encerrado
--------------------------	--------------	--------------------------	-----------

17.2.2. Tipo:

<input type="checkbox"/>	Inquérito / Ação Criminal	<input type="checkbox"/>	Desapropriação	<input type="checkbox"/>	Procedimento M.P.
<input type="checkbox"/>	Ação Civil Pública	<input type="checkbox"/>	Inventário	<input type="checkbox"/>	Retificação Judicial
<input type="checkbox"/>	Ação Possessória	<input type="checkbox"/>	Reivindicatória	<input type="checkbox"/>	Retificação Administrativa
<input type="checkbox"/>	Execução Fiscal	<input type="checkbox"/>	Usucapião	<input type="checkbox"/>	Obrigações de Fazer
<input type="checkbox"/>	Outros:				

17.2.3. Partes

17.2.4. Resumo

17.3.1. Competência:

Nº:

<input type="checkbox"/>	Em andamento	<input type="checkbox"/>	Encerrado
--------------------------	--------------	--------------------------	-----------

17.3.2. Tipo:

<input type="checkbox"/>	Inquérito / Ação Criminal	<input type="checkbox"/>	Desapropriação	<input type="checkbox"/>	Procedimento M.P.
<input type="checkbox"/>	Ação Civil Pública	<input type="checkbox"/>	Inventário	<input type="checkbox"/>	Retificação Judicial
<input type="checkbox"/>	Ação Possessória	<input type="checkbox"/>	Reivindicatória	<input type="checkbox"/>	Retificação Administrativa
<input type="checkbox"/>	Execução Fiscal	<input type="checkbox"/>	Usucapião	<input type="checkbox"/>	Obrigações de Fazer
<input type="checkbox"/>	Outros:				

17.3.3. Partes



17.3.4. Resumo

18. Existência de Termos de Ajustamento		
()	Tipo	não possui
Partes envolvidas e resumo do termo		
()	Tipo	não possui
Partes envolvidas e resumo do termo		
()	Tipo	não possui
Partes envolvidas e resumo do termo		
()	Tipo	não possui
Partes envolvidas e resumo do termo		
()	Tipo	não possui
Partes envolvidas e resumo do termo		

Considerações Finais

O campo abaixo poderá ser utilizado para qualquer informação adicional/importante, desde que não tenha sido encontrado campo adequado para inclusão.

--

São Roque, 17 de dezembro de 2013.

Município - Responsável pelas informações
Nome: Ariovaldo Teixeira de Carvalho
CPF: 948.574.078-75

Consortio Diagonal Herjacktech
Nome: Walkiria Maria
CPF: 397.792.204-10

Consortio Diagonal Herjacktech
Nome: Elaine K. Nascimento
CPF: 341.905.698-28



SECRETÁRIA DA HABITAÇÃO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO CIDADE LEGAL

BUSCA DOCUMENTAL E RELATÓRIO PRELIMINAR - VISTORIA

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – Coopertec (Bairro Carmo)(baixa renda)

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Habitação
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU

Contrato nº 0241/2009
Processo nº 10.34.014
Ordem de Serviço nº 1664/0241-09/13

Novembro de 2013



Foto 01 – Confluência entre a Rua Governado Valadares e Rua Duro Preto – Ruas de Terra sem guia e sarjeta;



Foto 02 – Confluência entre a Rua Duro Preto e Rua Juiz de Fora – Iluminação parcial das ruas.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

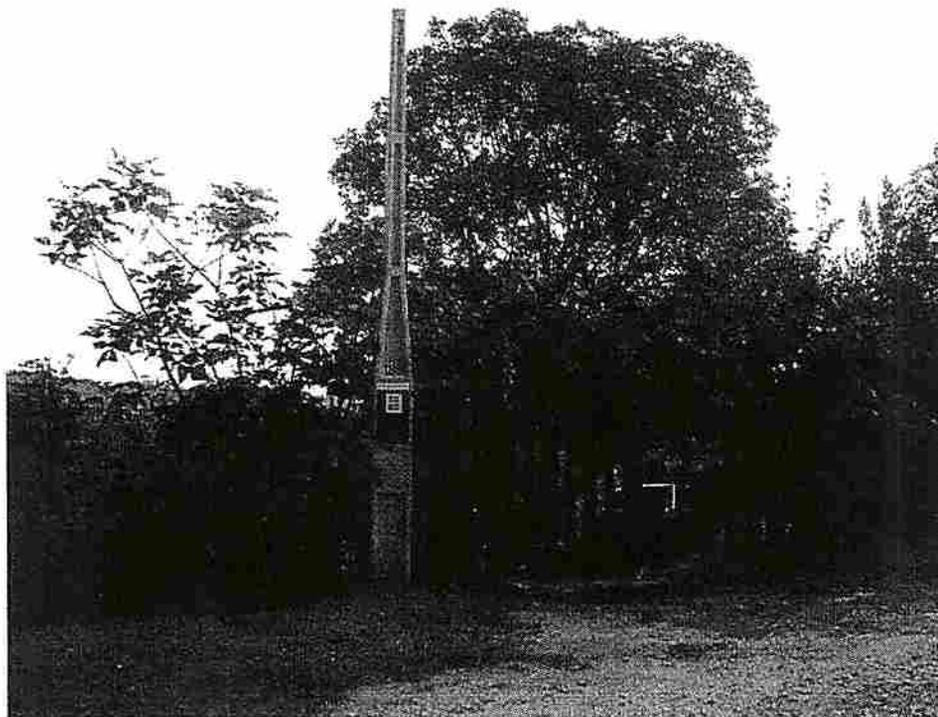


Foto 03 – Energia elétrica.



Foto 04 – Tipologia predominante, alvenaria sem acabamento;

SECRETÁRIA DA HABITAÇÃO

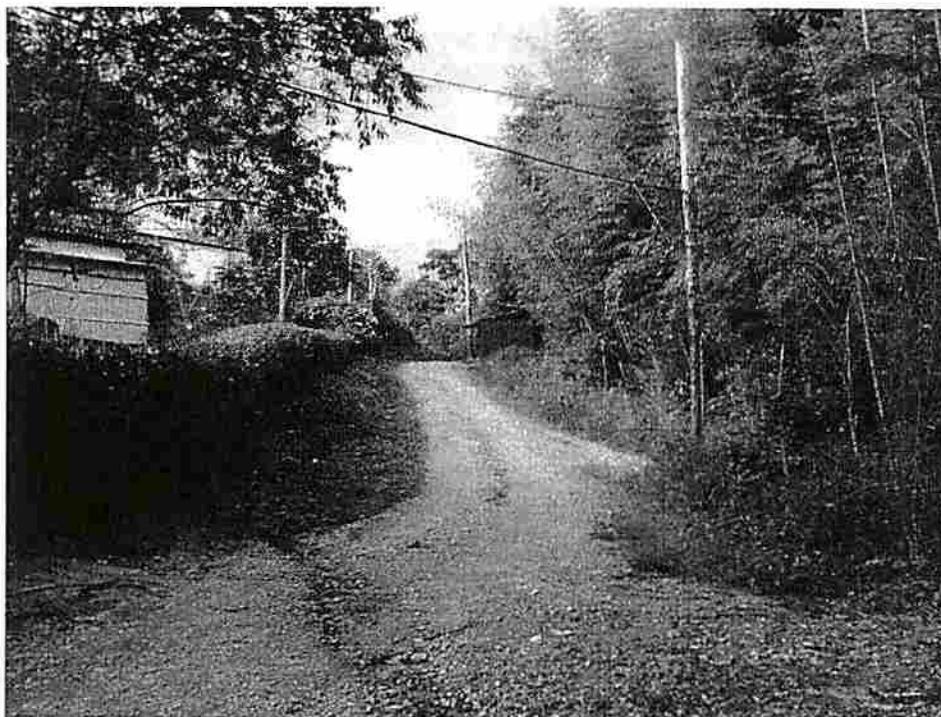
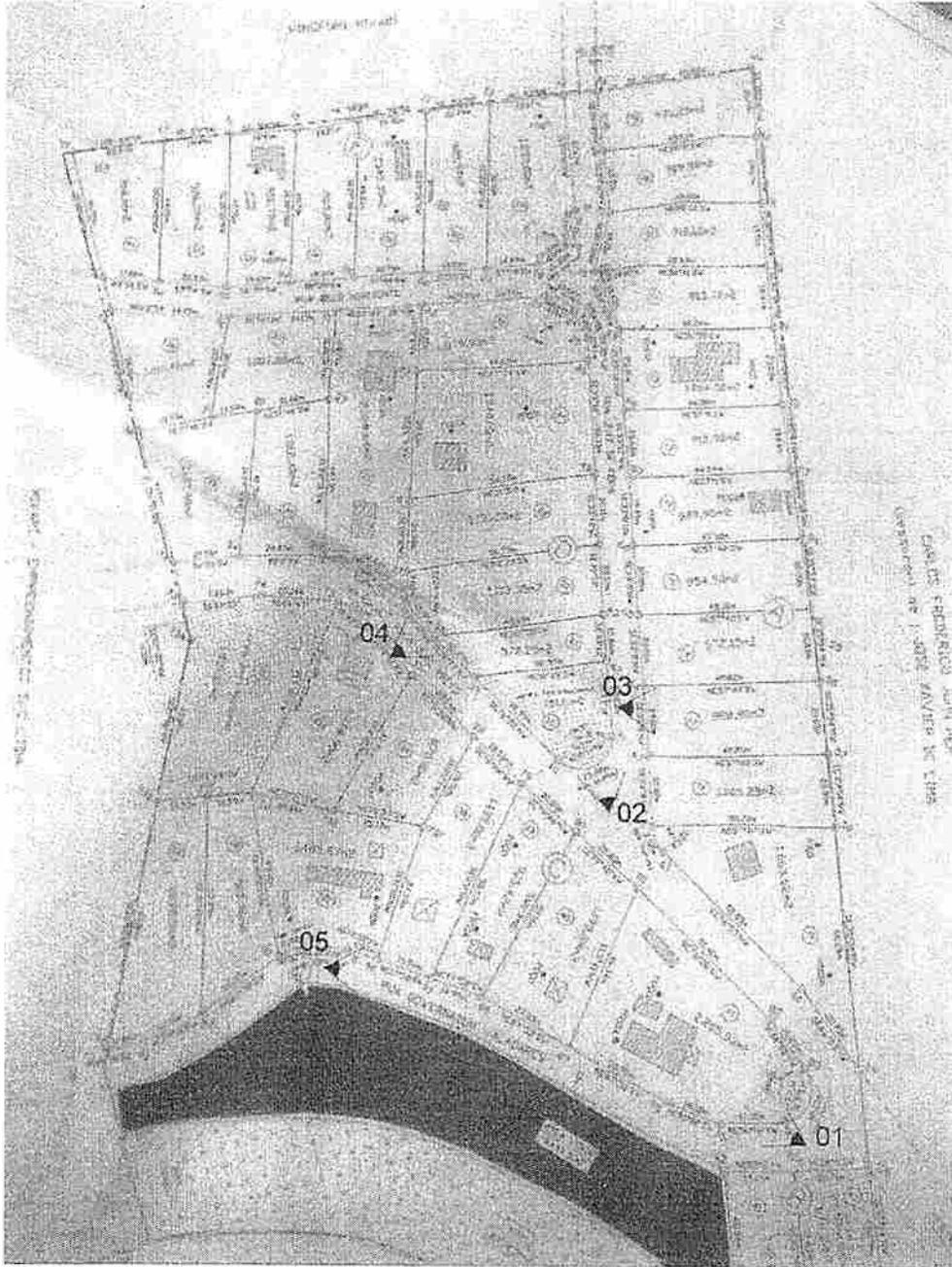


Foto 05 – Rua Governador Valadares – Presença de tipologia de madeira.

SECRETÁRIA DA HABITAÇÃO



Fonte base foto aérea: Google Earth extraída da Internet 28/11/2013 – data do Voo 04/09/2005

— PERIMETRO DO NÚCLEO

s/ escala



FICHA DO NÚCLEO		Município:		Data da Atualização: 17/12/2013	
				Convênio nº: _____	
1. Dados					
Núcleo:		Coopertec (Bairro Carmo)(baixa renda)		Prioridade:	
2. Identificação da Vistoria					
Data da Vistoria:		26/11/2013		Nome do Técnico: Walkiria / Elaine	
3. Dados Preliminares					
3.1. Implantação / Anterioridade:					
Data aproximada da implantação		cerca de 1990		Fonte.: Prefeitura	
Documento:				<input checked="" type="checkbox"/> Sem comprovação	
3.2. Incidência do Art. 40 da Lei 6.766/79:					
<input checked="" type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sem Comprovação	
<input type="checkbox"/> Parcelamento Público		<input type="checkbox"/> Outro:			
3.3. Depósito Judicial (Artigo 38 da Lei Federal nº 6.766/79)					
<input checked="" type="checkbox"/> Não possui		<input type="checkbox"/> Possui		Nº Processo	
4. Dados Gerais					
4.1. Tipo de Área: (Quanto ao Perímetro Urbano)					
<input checked="" type="checkbox"/> Urbana		<input type="checkbox"/> Rural		<input type="checkbox"/> Expansão Urbana	
4.2. Tipo de Área: (Quanto a Propriedade)					
<input checked="" type="checkbox"/> Particular		<input type="checkbox"/> Empresa Pública		<input type="checkbox"/> Pública Municipal	
<input type="checkbox"/> Pública Estadual		<input type="checkbox"/> Pública Federal			
4.3. Proprietário:					
Nome:		Coopertec Cooperativa de Habitação do Brasil			
Endereço:		Rua Butatã, 111 - Côtia			
Bairro:		Atalaia		CEP: não possui	
DDD / Telefones:		sem informação		DDD / Fax: sem informação	
CNPJ:		02284221/0001-29		Insc. Estadual: sem informação	
4.4. Quando Área Pública:					
<input type="checkbox"/> Institucional		<input type="checkbox"/> Lazer		<input type="checkbox"/> Verde	
				<input type="checkbox"/> Especial	
				<input type="checkbox"/> Outra	
4.5. Tipo de Agente Promotor:					
<input type="checkbox"/> Proprietário		<input type="checkbox"/> Grileiro		<input type="checkbox"/> Compromissário ou Cessionário	
<input type="checkbox"/> Ocupação/invasão		<input checked="" type="checkbox"/> Outro			
4.6. Agente Promotor/Empreendedor/Executor:SE CDHU, INTERROMPER PESQUISA					
Nome:		Coopertec Cooperativa de Habitação do Brasil			
Endereço:		Rua Butatã, 111 - Côtia			
Bairro:		Atalaia		CEP: não possui	
DDD / Telefones:		sem informação		DDD / Fax: sem informação	
CNPJ:		02284221/0001-29		Insc. Estadual: sem informação	
4.7. Forma de Transmissão / Comercialização dos Lotes:					
Compra e venda /associação					
4.8. Posição do Parcelador, se existente, frente à Regularização:					
<input type="checkbox"/> não localizado		<input checked="" type="checkbox"/> ativo		<input type="checkbox"/> inativo	

Er

**5. Dados físicos/estatísticos****5.1. Croqui de Localização - Anexado**

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Fonte: Projeto
---	------------------------------	----------------

5.2. Dados Físicos do núcleo:

Área estimada na Vistoria: m ²	Aprox. 65.000,00m ²	Área do Projeto: m ²	67.075,50
Área do Convênio: m ²	Não há	Área de imagens georeferenciadas:	não
Nº de lotes informados pela prefeitura:	39	Nº de lotes por estimativa:	39
Nº de lotes constante no projeto:	39	Distância do local ao centro:	17 km
População residente no núcleo - Fonte Prefeitura		Em Nº de famílias/pessoas	25/100

5.3. Situação Sócio Econômica**5.3.1. Cadastro social - iniciativa**

<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:
<input checked="" type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Iniciado	<input type="checkbox"/> Suspenso
<input type="checkbox"/> Realizado	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:

5.3.2. Planos de Atuação Social

<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input checked="" type="checkbox"/> Federal
<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:
<input checked="" type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Iniciado	<input type="checkbox"/> Suspenso
<input type="checkbox"/> Realizado	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:

Descrição:	
-------------------	--

5.3.3. Programas Sociais

<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:
<input checked="" type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Iniciado	<input type="checkbox"/> Suspenso
<input type="checkbox"/> Realizado	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:

Finalidade:	
--------------------	--

5.3.4. Outros - especificar

<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:
<input type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Iniciado	<input type="checkbox"/> Suspenso
<input type="checkbox"/> Realizado	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:

Descrição:	
-------------------	--

5.3.5. Outros - especificar

<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:
<input type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Iniciado	<input type="checkbox"/> Suspenso
<input type="checkbox"/> Realizado	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:

Descrição:	
-------------------	--

Er

**6. Situação Fundiária do Núcleo**

Obs.: Na inexistência de título, demarcar inexistente e desconsiderar os campos até 6.4.

6.1. Dos Títulos da Gleba

<input checked="" type="checkbox"/>	Matrícula	<input type="checkbox"/>	Transcrição	<input type="checkbox"/>	Inexistente
Nº: 16516		Cartório: CRI São Roque		Área do Título: 67.075,50	
Data de Abertura do Título: 05/12/2013			Data da Certidão: 29/11/2013		
Proprietário: Coopertec Cooperativa de Habitação do Brasil					
Forma de Aquisição: Venda e compra					
Vias / Servidão: não possui					
Ônus / Bloqueio: não possui					
Frações ideais: não possui					
<input type="checkbox"/>	Necessária a Retificação do Título	<input type="checkbox"/>	Necessária a apuração de Remanescente		
<input type="checkbox"/>	Título já Retificado	<input type="checkbox"/>	Apuração de Remanescente realizada		

Observação:

--

6.2. Dos Títulos da Gleba

<input type="checkbox"/>	Matrícula	<input type="checkbox"/>	Transcrição	<input type="checkbox"/>	Inexistente
Nº:		Cartório:		Área do Título:	
Data de Abertura do Título:			Data da Certidão:		
Proprietário:					
Forma de Aquisição:					
Vias / Servidão:					
Ônus / Bloqueio:					
Frações ideais:					
<input type="checkbox"/>	Necessária a Retificação do Título	<input type="checkbox"/>	Necessária a apuração de Remanescente		
<input type="checkbox"/>	Título já Retificado	<input type="checkbox"/>	Apuração de Remanescente realizada		

Observação:

--

6.3. Dos Títulos da Gleba

<input type="checkbox"/>	Matrícula	<input type="checkbox"/>	Transcrição	<input type="checkbox"/>	Inscrição
Nº:		Cartório:		Área do Título:	
Data de Abertura do Título:			Data da Certidão:		
Proprietário:					
Forma de Aquisição:					
Vias / Servidão:					
Ônus / Bloqueio:					
Frações ideais:					
<input type="checkbox"/>	Necessária a Retificação do Título	<input type="checkbox"/>	Necessária a apuração de Remanescente		
<input type="checkbox"/>	Título já Retificado	<input type="checkbox"/>	Apuração de Remanescente realizada		

Observação:

--

**6.4. Dos Títulos da Gleba**

<input type="checkbox"/>	Matrícula	<input type="checkbox"/>	Transcrição	<input type="checkbox"/>	Inscrição
Nº:		Cartório:		Área do Título:	
Data de Abertura do Título:			Data da Certidão:		
Proprietário:					
Forma de Aquisição:					
Vias / Servidão:					
Ônus / Bloqueio:					
Frações ideais:					
<input type="checkbox"/>	Necessária a Retificação do Título		<input type="checkbox"/>	Necessária a apuração de Remanescente	
<input type="checkbox"/>	Título já Retificado		<input type="checkbox"/>	Apuração de Remanescente realizada	
Observação:					
6.5. Área do Núcleo X Área do Título:					
<input checked="" type="checkbox"/>	Área com titulação completa		<input type="checkbox"/>	Área com titulação parcial	
<input type="checkbox"/>	Área com conflito da titulação		<input type="checkbox"/>	Área sem titulação	
6.6. Desapropriação					
<input type="checkbox"/>	sim, finalizada				
<input type="checkbox"/>	em andamento, com imissão de posse		<input type="checkbox"/>	em andamento, sem imissão de posse	

6.7. Dos Títulos dos Lotes/UH's

Quantidade	Tipo
	matrícula
	transcrição
	escritura registrada
	escritura sem registro
	compromisso de venda e compra registrado
	compromisso de venda e compra sem registro
	contrato de venda e compra registrado
	contrato de venda e compra sem registro
	cessão de direitos
	outros/especificar:

Informações Complementares

--

6.7. Cadastramento IPTU - lotes do núcleo

<input type="checkbox"/>	Não possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui em toda a área	<input type="checkbox"/>	Possui parcialmente
<input checked="" type="checkbox"/>	Coincidente com a situação fática		<input type="checkbox"/>	Não coincidente com a situação fática	
<input type="checkbox"/>	Ação Judicial de Cobrança de Tributos		<input type="checkbox"/>	Inscrição na Dívida Ativa	

EM

**7. Caracterização - Elementos técnicos e físicos do núcleo****Vistoria deve ser acompanhada de fotos**

Sim	Coletada	Não	Documento/Peça Técnica
()	()	(x)	Certidão de diretrizes expedida para o projeto de parcelamento do solo em questão e respectivas peças gráficas
(x)	()	()	Levantamento planialtimétrico original do terreno parcelado
()	()	(x)	Memoriais descritivos de todos os lotes, áreas reservadas e áreas públicas (institucional, verde e sistema viário), áreas de restrição legal, áreas <i>non aedificandi</i> , faixas de servidão e outros
()	()	(x)	Certificado de aprovação no GRAPROHAB
()	()	(x)	Anuências e licenças isoladas dos órgãos municipais, estaduais ou federais
()	()	(x)	Cadastro técnico ou as-built das obras de infra-estrutura já instaladas
(x)	()	()	Eventual (ais) plano ou projeto de regularização existente para o empreendimento, assentamento ou núcleo

7.1 Grau de consolidação do Núcleo

()	Ocupação Total (80 a 100% dos lotes)	()	Ocupação Parcial (menos que 50% lotes)	(x)	Em expansão (de 50 a 80% lotes)
-----	--------------------------------------	-----	---	-------	----------------------------------

7.2. Acesso: Está ligado a vias oficiais do Município ?

(X)	Sim	()	Não
-------	-----	-----	-----

7.3. Tipo de Parcelamento

(x)	Loteamento	()	Conjunto Habitacional	()	Assentamento Precário
()	Condomínio	()	Desmembramento	()	Outro

7.4. Tipo de Ocupação

(x)	Particular	()	Ocupação espontânea	()	Pública
()	Empresa Pública	()	Outro	()	Outro

7.5. Ocupação

()	Total	()	Parcial	(x)	Em expansão
-----	-------	-----	---------	-------	-------------

7.6. Tipo de Uso

(x)	Residencial	()	Misto	()	Presença de Indústria
-------	-------------	-----	-------	-----	-----------------------

7.7. Zoneamento no qual o núcleo está inserido

()	Residencial	()	Mista	()	ZEIS
()	Industrial	(x)	Outra		

7.7. O parcelamento possui projeto ? Núcleo

(x)	Sim	()	Não	()	
-------	-----	-----	-----	-----	--

7.8. A implantação está em conformidade com o projeto original ?

(x)	Sim	()	Não
-------	-----	-----	-----

7.9. Tipologia das edificações**Tipo**

(X)	Horizontal	()	Vertical	()	Misto
-------	------------	-----	----------	-----	-------

Material empregado

(X)	Alvenaria	()	Madeira	()	Outros materiais
-------	-----------	-----	---------	-----	------------------

Em

**8. Faixas de Servidão, Domínio e Envolvória de Bem Tombado****8.1. Rodovias**

Nome:	Não há
Localização:	

8.2. Ferrovias

Nome:	Não há
Localização:	

8.3. Linha de Transmissão

Concessionária:	Não há
Localização:	

8.4. Dutos

Concessionária:	Não há
Localização:	

8.5. Bem Tombado

Nome:	Não há
Localização:	

8.6. Outros - especificar

Nome:	Não há
Localização:	

8.7. Outros - especificar

Nome:	Não há
Localização:	

9. Proximidade de usos especiais**9.1. Indústria**

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Dist. do Núcleo: Não possui
Tipo:		

9.2. Lixão / Aterro sanitário

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Dist. do Núcleo: Não possui
------------------------------	---	-----------------------------

9.3. Cemitério

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Dist. do Núcleo: Não possui
------------------------------	---	-----------------------------

9.4. Aeroporto

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Dist. do Núcleo: Não possui
------------------------------	---	-----------------------------

9.5. Outros - especificar

Nome:	
Localização:	

Em

**10. Equipamentos Públicos****10.1. Creche**

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo: 10 km
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	------------------------

10.2. Escola

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo: 7 km
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	-----------------------

10.3. Saúde Básica

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo: 7,5 km
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	-------------------------

10.4. Hospital

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo: 19 km
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	------------------------

Observações:**11. Serviços Municipais****11.1. Coleta de lixo no interior do núcleo**

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo:	
Apenas no acesso principal ?		<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não

Observação

tres vezes por semana

11.2. Transporte coletivo

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo:
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----	------------------

Observação

Passa trasporte coletivo na rua Ouro Preto.

12. Condições Físicas do terreno (Demarcar as ocorrências em planta)**12.1. Existem trechos com declividade igual ou superior a 30% ?**

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----

12.2. Existência de erosão ?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Observação

Há pequenos pontos de erosão localizados nas vias não pavimentadas onde possui drenagem desorganizadas.

13. Condições Urbanísticas do Núcleo**13.1. Sistema Viário****13.1.1. Guias e sarjetas**

<input type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	-----

13.1.2. Calçadas

<input type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	-----

13.1.3. Pavimentação

<input type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	-----



13.1.4. Tipo do pavimento

<input type="checkbox"/>	asfáltico	<input type="checkbox"/>	concreto	<input type="checkbox"/>	paralelepípedos
<input type="checkbox"/>	lajotas intertravadas	<input checked="" type="checkbox"/>	cascalho	<input type="checkbox"/>	

13.1.6. Há boas condições de tráfego ?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	-----

13.1.7. Postes

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, alinhados	<input type="checkbox"/>	Sim, desordenados	<input type="checkbox"/>	Não há posteamento
-------------------------------------	----------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	--------------------

13.1.8. Travessia de rios ou córregos

<input type="checkbox"/>	Pontilhão	<input type="checkbox"/>	Tubos	<input checked="" type="checkbox"/>	Não há travessia
--------------------------	-----------	--------------------------	-------	-------------------------------------	------------------

Observação

--

13.2. Infra estrutura

13.2.1. Rede de Água

<input type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	-----

13.2.2. Poço

<input type="checkbox"/>	Sim, em todos os lotes	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
--------------------------	------------------------	-------------------------------------	-------------------	--------------------------	-----

13.2.3. Rede de Energia Elétrica

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	-----

13.2.4. Iluminação pública

<input type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------	--------------------------	-----

13.2.5. Rede de coleta de esgoto

<input type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	-----

13.2.6. Destinação na rede de esgotos

<input type="checkbox"/>	ETE	<input checked="" type="checkbox"/>	Sem tratamento
--------------------------	-----	-------------------------------------	----------------

13.2.7. Fossas

<input type="checkbox"/>	Sim, em todos os lotes	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
--------------------------	------------------------	-------------------------------------	-------------------	--------------------------	-----

13.2.8. Lançamento de esgoto na rua

<input type="checkbox"/>	Sim, em todos os lotes	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	------------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	-----

13.2.9. escoamento de águas pluviais

<input checked="" type="checkbox"/>	Desodernado	<input type="checkbox"/>	Superficial (com sarjeta)	<input type="checkbox"/>	Galeria
-------------------------------------	-------------	--------------------------	---------------------------	--------------------------	---------

13.2.10. Muros de arrimo

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----

13.2.11. Escadaria hidráulica

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----

13.2.12. Servidão de passagem

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----

13.3. Existem áreas com cobertura de vegetação significativa?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim - demarcar em levantamento/projeto	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	--	--------------------------	-----

13.4. Presença de corpos d'água

<input checked="" type="checkbox"/>	Córrego	<input type="checkbox"/>	Rio
<input type="checkbox"/>	Nascente	<input type="checkbox"/>	Outro:

**13.5. Há ocupação nas áreas de preservação permanente de corpos d'água (APP)**

<input checked="" type="checkbox"/>	Desocupado	<input type="checkbox"/>	Parcialmente ocupada	<input type="checkbox"/>	Totalmente ocupada
-------------------------------------	------------	--------------------------	----------------------	--------------------------	--------------------

13.6. Existem áreas vazias no núcleo

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Observação

13.2.9- O Núcleo não possui sistema de drenagem e não possui pavimento, a drenagem é desordenada com pequenos trechos de erosões nas vias

13.7. Áreas Públicas (no núcleo) quanto à destinação**13.7.1. Áreas Verdes**

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	m ² aproximada	11.200,00
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----	---------------------------	-----------

13.7.2. Áreas de Lazer

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	m ² aproximada	
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	---------------------------	--

13.7.3. Institucional

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	m ² aproximada	3.360,13
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----	---------------------------	----------

13.8. O núcleo está inserido Área Ambientalmente Protegida?

<input checked="" type="checkbox"/>	Área de Preservação Permanente APP	<input type="checkbox"/>	Unidade de Conservação (UC)	<input type="checkbox"/>	Área de Proteção de Mananciais APM
<input type="checkbox"/>	Outras			<input type="checkbox"/>	Não

14. Legislação Municipal Específica do Núcleo**14.1. DUP - Decreto de Utilidade Pública**

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.2. DIS - Decreto de Interesse Social

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.3. ZEIS - Zona Especial de Interesse Social

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.4. Lei de Regularização específica para a área

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.5. Legislação de Denominação de Vias

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	Não localizado
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	----------------

14.6. Legislação de Desafetação

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.7. Lei de Concessão de Direito Real de Uso

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.8. Outros:

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

14.9. Outros:

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

Observação

--

Carla

ufo

En



40
 Registro de Imóveis do Estado de São Paulo

15. Restrições Legais**15.1. Leis Municipais**

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	nº	Lei Complementar nº 39/2006	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----	----	-----------------------------	--------------------------	-----

15.2. Zoneamento:

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	nº		<input checked="" type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----	----	--	-------------------------------------	-----

15.5. Outras Restrições Legais (Estadual e Federal):

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	nº	Lei Federal nº 6766/1979	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----	----	--------------------------	--------------------------	-----

16. Dados de Procedimentos Administrativos

16.1. Processo Administrativo de Regularização	Nº/ano	não possui
---	---------------	-------------------

16.2.1. Autos de Infração

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não disponibilizado
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	---------------------

16.2.2. Embargo de obras / construções do núcleo

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não localizado
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	----------------

16.2.3. CRI - Bloqueio de matrícula

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

16.2.4. Ofício de comunicação ao Ministério Público

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não localizado
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	----------------

16.2.5. Ofício do Ministério Público referente ao Núcleo

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não localizado
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	----------------

16.2.6. Notificação: Proprietário: suspensão da implantação

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não informado
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	---------------

16.2.7. Notificação: Proprietário: regularizar o núcleo

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não informado
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	---------------

16.2.8. Despacho para prosseguimento "ex-offício"

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

16.2.9. Termo de Compromisso com o loteador

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

16.2.10. Alvará ou Auto de Aprovação / Regularização

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

16.2.11. Outros:

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

16.2.12. Outros:

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
--------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

16.3. Aprovação ou Regularização Anterior ao Parcelamento:

Processo nº:	Tipo:	Data: Não possui
<input type="checkbox"/> Cancelada Administrativamente	<input type="checkbox"/> Cancelada Judicialmente	<input type="checkbox"/> Não Cancelada

16.3.1. Resumo

--

16.3.2. Observação

--

[Handwritten signature]

EV



17. Processos Judiciais

17.1.1. Competência: Nº:

Em andamento Encerrado

17.1.2. Tipo:

<input type="checkbox"/> Inquérito / Ação Criminal	<input type="checkbox"/> Desapropriação	<input type="checkbox"/> Procedimento M.P.
<input type="checkbox"/> Ação Civil Pública	<input type="checkbox"/> Inventário	<input type="checkbox"/> Retificação Judicial
<input type="checkbox"/> Ação Possessória	<input type="checkbox"/> Reivindicatória	<input type="checkbox"/> Retificação Administrativa
<input type="checkbox"/> Execução Fiscal	<input type="checkbox"/> Usucapião	<input type="checkbox"/> Obrigação de Fazer
<input type="checkbox"/> Outros:		

17.1.3. Partes

17.1.4. Resumo

17.2.1. Competência: Nº:

Em andamento Encerrado

17.2.2. Tipo:

<input type="checkbox"/> Inquérito / Ação Criminal	<input type="checkbox"/> Desapropriação	<input type="checkbox"/> Procedimento M.P.
<input type="checkbox"/> Ação Civil Pública	<input type="checkbox"/> Inventário	<input type="checkbox"/> Retificação Judicial
<input type="checkbox"/> Ação Possessória	<input type="checkbox"/> Reivindicatória	<input type="checkbox"/> Retificação Administrativa
<input type="checkbox"/> Execução Fiscal	<input type="checkbox"/> Usucapião	<input type="checkbox"/> Obrigação de Fazer
<input type="checkbox"/> Outros:		

17.2.3. Partes

17.2.4. Resumo

17.3.1. Competência: Nº:

Em andamento Encerrado

17.3.2. Tipo:

<input type="checkbox"/> Inquérito / Ação Criminal	<input type="checkbox"/> Desapropriação	<input type="checkbox"/> Procedimento M.P.
<input type="checkbox"/> Ação Civil Pública	<input type="checkbox"/> Inventário	<input type="checkbox"/> Retificação Judicial
<input type="checkbox"/> Ação Possessória	<input type="checkbox"/> Reivindicatória	<input type="checkbox"/> Retificação Administrativa
<input type="checkbox"/> Execução Fiscal	<input type="checkbox"/> Usucapião	<input type="checkbox"/> Obrigação de Fazer
<input type="checkbox"/> Outros:		

17.3.3. Partes

En



17.3.4. Resumo

18. Existência de Termos de Ajustamento		
()	Tipo	não possui
Partes envolvidas e resumo do termo		
()	Tipo	não possui
Partes envolvidas e resumo do termo		
()	Tipo	não possui
Partes envolvidas e resumo do termo		
()	Tipo	não possui
Partes envolvidas e resumo do termo		
()	Tipo	não possui
Partes envolvidas e resumo do termo		

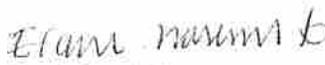
Considerações Finais

O campo abaixo poderá ser utilizado para qualquer informação adicional/importante, desde que não tenha sido encontrado campo adequado para inclusão.

São Roque, 17 de dezembro de 2013.


 Município - Responsável pelas informações.
 Nome: Ariovaldo Teixeira de Carvalho
 CPF: 948.574.078-75


 Consorcio Diagonal Herjacktech
 Nome: Walkiria Maria
 CPF: 397.792.204-10


 Consorcio Diagonal Herjacktech
 Nome: Elaine K. Nascimento
 CPF: 341.905.698-28



SECRETÁRIA DA HABITAÇÃO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO CIDADE LEGAL

BUSCA DOCUMENTAL E RELATÓRIO PRELIMINAR - VISTORIA

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – Coopertec (Bairro Carmo)(baixa renda)

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Habitação

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU

Contrato nº 0241/2009

Processo nº 10.34.014

Ordem de Serviço nº 1664/0241-09/13

Novembro de 2013



Foto 01 – Confluência entre a Rua Governado Valadares e Rua Duro Preto – Ruas de Terra sem guia e sarjeta;



Foto 02 – Confluência entre a Rua Duro Preto e Rua Juiz de Fora – Iluminação parcial das ruas.

ufers

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

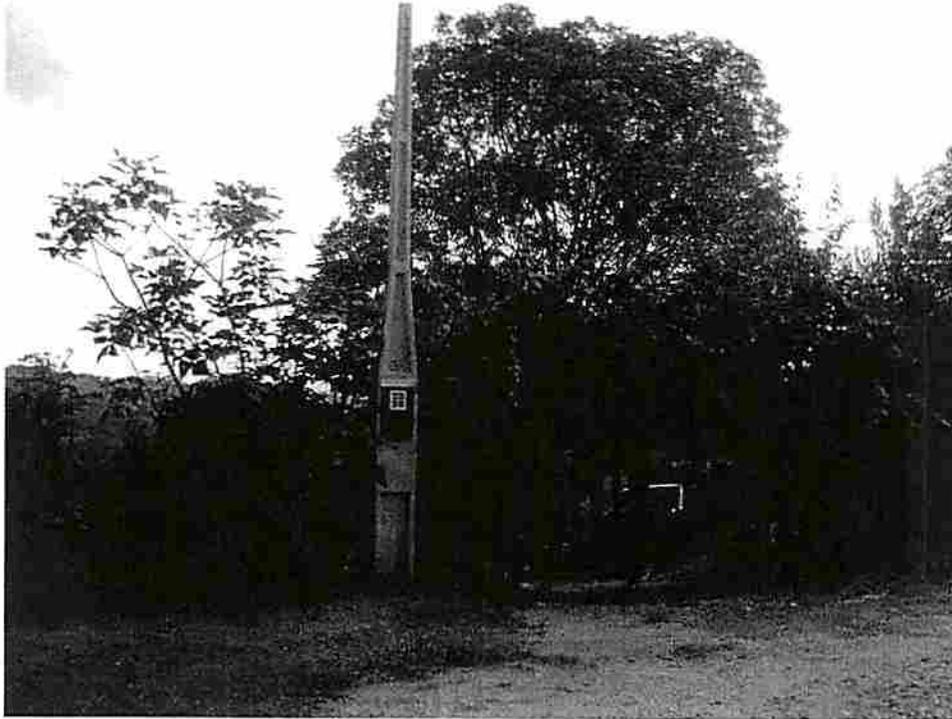


Foto 03 – Energia elétrica.



Foto 04 – Tipologia predominante, alvenaria sem acabamento;

efers

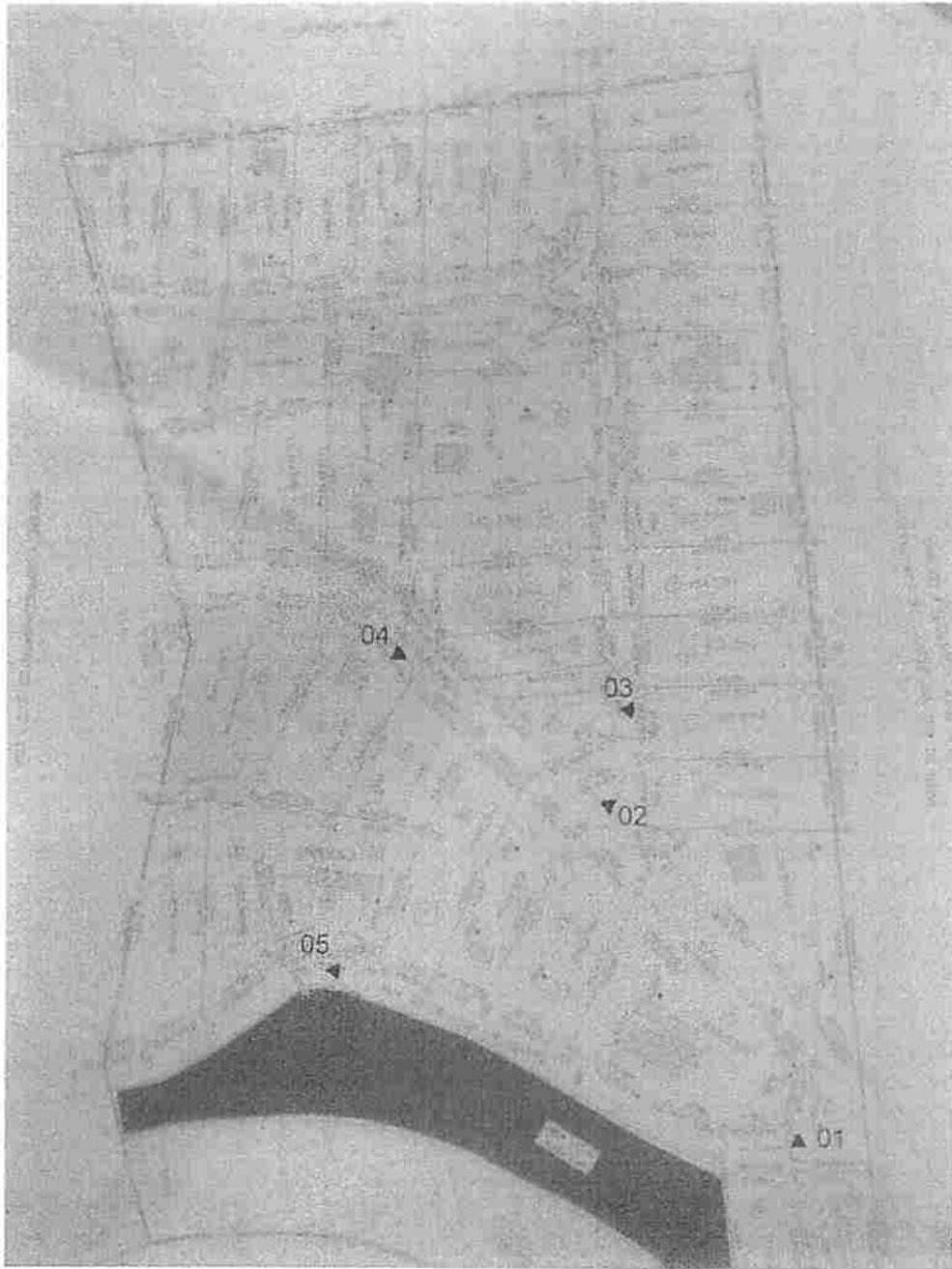
SECRETÁRIA DA HABITAÇÃO



Foto 05 – Rua Governador Valadares – Presença de tipologia de madeira.

ufes

SECRETARIA DA HABITAÇÃO



Fonte base foto aérea: Google Earth extraída da Internet 28/11/2013 – data do Voo 04/09/2005

— PERIMETRO DO NÚCLEO

s/ escala

ufpr



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO



Relatório da reunião do PLANO DE REGULARIZAÇÃO – O.S. 1716

MUNICÍPIO:	São Roque	DATA:	17/02/2014
NÚCLEO:	Coopertec (Bairro Carmo)(baixa renda)		

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Trata-se de loteamento clandestino implantado pelo proprietário em 1990 (fonte Prefeitura).

O Núcleo está situado sobre o imóvel descrito na matrícula nº 16.516 do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, com área de 67.075,50 m², de propriedade da Coopertec Cooperativa de Habitação do Brasil adquirida por compra e venda.

Foram realizados os trabalhos de "Busca documental e Análise e Diagnóstico", finalizados em 19 de dezembro de 2013. Constatou-se que o núcleo apresenta irregularidades, assim, conclui-se pela possibilidade de adoção das seguintes medidas saneadoras no presente processo regulatório:

- O Município abrirá o Processo Administrativo de Regularização Fundiária do núcleo.
- Considerando que a peça gráfica apresentada "topografia Levantamento Planimétrico"-Regularização do Loteamento (2011) é coincidente com a situação fática, adequar as peças para Projeto de regularização.
- O Projeto deverá levar em conta as características da ocupação, realizando-se o cadastro sócio econômico dos moradores a fim de auxiliar o desenvolvimento, as discussões do projeto de regularização, bem como, objetivar a titulação aos moradores, podendo ser aplicado o art. 51 da lei 11.977/09, inclusive elaborando um estudo técnico ambiental do núcleo em face de Ocupação parcial da APP.
- O projeto de regularização deverá ser aprovado constando no Auto que esta se deu no âmbito do Programa Cidade Legal para a emissão do DECUA e posterior registro em Cartório.
- Com o advento da Lei Federal 11.977/09, em especial no que diz respeito à regularização fundiária, o município deverá criar Lei municipal que o autorize a promover a regularização fundiária, através de requisitos e parâmetro urbanísticos específicos para cada área, podendo ainda, devido às características do núcleo, ser criada lei de ZEIS, onde o município deverá incluir o núcleo ora em análise.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO



- Após os procedimentos citados, deverá ser elaborado projeto de regularização fundiária de interesse social, nos moldes do que disporá a legislação municipal a ser criada, devendo o citado projeto segundo o Art. 51 da Lei Federal n°. 11.977/09, conter no mínimo os seguintes requisitos:
 - I – as áreas ou lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações que serão relocadas;
 - II – as vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas a uso público;
 - III – as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei;
 - IV – as condições para promover a segurança da população em situações de risco e
 - V – as medidas previstas para adequação da infraestrutura básica.
 - Caso seja necessária a realização de obras, contudo, sua ausência não obsta a regularização fundiária que, definida como um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, sociais e ambientais, podendo ser implementada por etapas, conforme disposição do artigo 51, § 3º, da Lei Federal n°. 11.977/09. Deverá o município, para tanto, apresentar o respectivo cronograma de obras.

A Reunião deste plano ocorreu as 14:30 horas do dia 17/02/2014, na Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo – Programa Cidade Legal, Rua Boa Vista 170, 10º andar, Centro São Paulo onde estiveram presentes representando a Secretaria do Estado a Adv. Carina Alves, o município de São Roque – responsáveis pelo Programa no Município, os Srs. Mauricio Silva Goes – Chefe de Departamento; José Renato Faria – Chefe de Divisão; Ariovaldo teixeira de Carvalho – Engenheiro Sanitarista e Aline de Lucia – Arquiteta Urbanista Cood. do programa no município, e o Consorcio Diagonal Herjacktech as arquit. Walkiria Gois e Elaine Karina Nascimento e o Adv. Giordano B. de Barros.

Na reunião deste Plano de Regularização foram encaminhadas as demandas imediatas, sendo necessário plano complementar posterior para finalização do processo de regularização do núcleo.

Será necessária a execução de atividades, discriminadas no quadro a seguir.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO



PEÇAS TÉCNICAS/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO

Obs.: Demarcar com X, no quadro esquerdo, apenas os elementos necessários e responsáveis. Em sendo Cidade Legal, apresentar o custo estimado no quadro correspondente à direita.

FASE 2		PROJETOS, SERVIÇOS E ELEMENTOS TÉCNICOS	
Município	Cidade Legal		
		4	Levantamentos Topográficos
		4.1	Favelas até 2000 m ²
		4.2	Favelas acima 2000 m ²
		4.3	até 2000 m ²
		4.4	Área Urbana ou Suburbana Densamente ocupadas - ocupação acima de 50% das quadras de 2001 a 10.000 m ²
x		4.5	acima 10.000 m ²
		4.6	até 3000 m ²
		4.7	Área Urbana ou Suburbana Medianamente ocupadas - ocupação até 50% das quadras de 3001 a 10.000 m ²
		4.8	acima 10.000 m ²
		4.9	Seções Transversais, a partir de eixo básico existente com nivelamento geométrico
		4.10	Seções Transversais, a partir de eixo básico existente com nivelamento estaqueométrico/trigonométrico
		5	Projeto Urbanístico de Regularização
		5a	"as built" / alterações
x		5b	projetos de arquitetura e engenharia
		6	Projeto de Drenagem Superficial/ Galeria de Águas Pluviais
		6a	"as built" / alterações
		6b	projetos de arquitetura e engenharia
		7	Projeto de Rede de Distribuição de Água Potável
		7a	"as built" / alterações
		7b	projetos de arquitetura e engenharia
		8	Projeto de Rede Coletora de Esgoto
		8a	"as built" / alterações
		8b	projetos de arquitetura e engenharia
		9	Projeto de Estação de Tratamento de Esgotos
		9a	"as built" / alterações
		9b	projetos de arquitetura e engenharia
		10	Projeto de Iluminação Pública
		10a	"as built" / alterações
		10b	projetos de arquitetura e engenharia
		11	Projeto de Prevenção e Combate A Incêndio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO



	11a	"as built" / alterações
	11b	projetos de arquitetura e engenharia
	12	Planta Cadastral de Edificação e Memoriais Descritivos.
	12a	"as built" / alterações
	12b	projetos de arquitetura e engenharia
	13	Projeto de Paisagismo / Revegetação e Memoriais Descritivos
	13a	"as built" / alterações
	13b	projetos de arquitetura e engenharia
	14	Elaboração de Elementos Técnicos Para Anuência dos Órgãos Estaduais e Federais, se for o caso (Áreas Ambientais Protegidas)
	15	Elaboração de Plano de Regularização Fundiária Sustentável Resolução CONAMA - 369 (Áreas Ambientalmente Protegidas) - Em Áreas de Preservação Permanente(APP), nos termos dos § 1º e § 2º da Lei Federal nº 11.977/2009
x	16	Serviços de Aprovação junto a órgãos públicos
	17	Adequação de plantas para aprovação
	18	Elaboração de Plantas e Memoriais para Instituição e Convenção de Condomínio/Incorporação
	18a	"as built" / alterações
	18b	projetos de arquitetura e engenharia
	19	Retificação de Matrícula Administrativa e/ou Judicial, com Elaboração dos Elementos Técnicos Necessários;
	20	Unificação de matrícula administrativa e/ou judicial, com elaboração dos elementos técnicos necessários;
	21	Desmembramento de matrícula administrativa e/ou judicial, com elaboração dos elementos técnicos necessários;
	22	Elaboração de Memoriais Justificativos e Descritivos para Registro Imobiliário
x	22.1	Até 50 uh's
	22.1	de 51 até 100 uh's
	22.3	de 101 até 150 uh's
	22.4	de 151 até 250 uh's
	22.5	de 251 até 500 uh's
	22.6	de 501 até 1000 uh's
	22.7	acima de 1000 uh's

CONSULTORIA TÉCNICA NECESSÁRIA À REGULARIZAÇÃO

Obs.: Poderão ser indicadas as consultorias necessárias ao Plano de Regularização, que serão liberadas por ordem de serviços, caso a equipe técnica/gerenciadora considerem a necessidade efetiva da prestação dos serviços. No quadro à direita, apresentar o custo estimado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO



FASE 3		APOIO, APOIO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA	
Cidade Legal			
	23	Técnico Nível Superior Sênior	
	23.1	Arquiteto Urbanista	
	23.2	Engenheiro Civil	
	23.3	Engenheiro Elétrico	
	23.4	Engenheiro Florestal	
	23.5	Advogado	
	24	Técnico Nível Superior Pleno	
	24.1	Arquiteto Urbanista	
	24.2	Engenheiro Civil	
	24.3	Engenheiro Elétrico	
	24.4	Engenheiro Florestal	
	24.5	Advogado	
	24.6	Agrimensor	
	24.7	Sociólogo	
	25	Técnico Nível Superior Júnior	
	25.1	Arquiteto Urbanista	
	25.2	Engenheiro Civil	
	25.3	Advogado	
	26	Tecnólogo Pleno	
	26.1	Biólogo	
	26.2	Geólogo	
	26.3	Topógrafo	
	26.4	Assistente Social	

CONCLUSÃO

A distribuição das tarefas descritas no quadro acima se deu da seguinte maneira:

O projeto de regularização, e os memoriais descritivos serão de responsabilidade do Consórcio Diagonal Herjacktech, através de Ordens de Serviços de Assessorias a serem emitidas pela Secretaria da Habitação.

As minutas e apoio ao município na elaboração de Leis de Regularização e ZEIS serão de responsabilidade da Secretaria de Habitação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DA
HABITAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA
Da Denúncia e da Rescisão**

O presente convênio de cooperação técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA OITAVA
Do Foro**

Para dirimir controvérsias derivadas da execução do presente ajuste, quando não comportarem solução administrativa, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, assinam os partícipes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 10 de junho de 2013.

**SILVIO TORRES
SECRETÁRIO ESTADUAL DA HABITAÇÃO**

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

1.
Nome: Lúcia Regina Dias da Silva Florentino
R.G.: 19.306.574-5
CPF: 139.096.918-54
2.
Nome: Cássia Cristina de Sander
R.G.: 20035009-3
CPF: 094042998-99



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA Do Pessoal

O pessoal utilizado por quaisquer dos partícipes na execução das atividades decorrentes deste instrumento, na condição de empregado, funcionário, autônomo, empreiteiro ou contratado a qualquer título, não terá qualquer vinculação em relação ao outro partícipe, ficando a cargo exclusivo de cada um deles a integral responsabilidade no que se refere a todos os direitos, mormente as obrigações de natureza fiscal, trabalhista, tributária e previdenciária, inexistindo solidariedade entre ambos.

CLÁUSULA QUARTA Da Coordenação e Fiscalização

Cada um dos partícipes indicará os responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos ajustados, que sejam de sua responsabilidade, os quais darão o apoio necessário à consecução do objeto do presente convênio e serão encarregados do controle e da fiscalização da sua execução.

CLÁUSULA QUINTA Dos recursos Financeiros

O presente convênio não implicará repasse de recursos financeiros entre os partícipes, respondendo cada qual pelas despesas decorrentes das atividades assumidas, as quais onerarão as dotações próprias dos respectivos orçamentos estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA Da Vigência

O presente convênio de cooperação técnica terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, ficando prorrogado automaticamente por iguais períodos até o máximo de 5 (cinco) anos, salvo se, com antecedência de 60 (sessenta) dias do término de cada período, qualquer dos partícipes manifestar, por escrito, desinteresse em sua continuidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Atribuições dos Partícipes

I - são atribuições da Secretaria da Habitação:

- a) prestar assessoria, orientação e apoio técnico e administrativo, visando colaborar e auxiliar na implementação de regularização de parcelamentos do solo e núcleos habitacionais promovidos pelos municípios;
- b) mobilizar e coordenar as atividades dos órgãos estaduais envolvidos na regularização dos núcleos habitacionais, zelando pelos prazos e comunicação entre os mesmos;

II - são atribuições do Município:

- a) promover as ações de regularização dos parcelamentos do solo, conjuntos habitacionais, condomínios residenciais, bem como a reurbanização de assentamentos precários e favelas;
- b) acolher a orientação e apoio técnico fornecidos pela Secretaria;
- c) criar instrumentos legais e regulamentares, em nível municipal, que viabilizem a execução do programa;
- d) integrar as ações das Secretarias e órgãos municipais envolvidos na execução do programa;
- e) expedir os atos pertinentes para a regularização de cada núcleo habitacional, tendo como parte integrante o cronograma físico e financeiro de obras complementares a executar, se necessárias;
- f) encaminhar à Secretaria Executiva do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal requerimento de cooperação técnica para a regularização dos núcleos habitacionais de interesse, acompanhado das informações técnicas e dos documentos necessários;
- g) fornecer todas as informações e cópias de documentos necessárias à análise da situação de regularização;
- h) obter, quando pertinente, as anuências de órgãos federais ou estaduais necessárias aos procedimentos de regularização dos núcleos habitacionais;
- i) divulgar à população os núcleos habitacionais enquadrados no programa, incluindo placa do programa, em modelo a ser fornecido pelo Governo do Estado de São Paulo;
- j) quando da regularização do parcelamento ou núcleo habitacional, promover o envio de toda a documentação necessária ao Registro de Imóveis competente, visando ao registro do núcleo habitacional.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA
HABITAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação, e o Município de São Roque, objetivando à colaboração com vista à implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação, neste ato representada por seu Titular, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto n.º 52.052, de 13 de agosto de 2007, e o Município de São Roque, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominados, respectivamente, SECRETARIA e MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

O presente convênio de cooperação técnica tem objeto o detalhamento da colaboração entre os partícipes, em conformidade com o Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal, destinado a implementar auxílio a Municípios mediante a orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas por legislação municipal.

PROGRAMA
CIDADE
Legal

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
ARI JOSÉ ALVES - Oficial
MARCOS HIDEKI MOMMA - Substituto do Oficial
NÉLIA APARECIDA EMMERT MANGINI
VALQUÍRIA APARECIDA POSSE ALBUQUERQUE
LENIRA TEIXEIRA DE CARVALHO FERNANDES
WALDINEY ANTONIO GARCIA
HELEI MARTINS DE OLIVEIRA
Prepostos / Escreventes



Livro n.º 2

Registro
Geral

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

matricula
16.516

ficha
02

São Roque, 08 de Agosto de 1997

Av. 4/16.516 - Em 08 de Agosto de 1.997.

O usufrutuário HIROFUMI MIKAMI, faleceu em 24 de Agosto de 1.996, no estado civil de casado com Haruko Mikami, conforme cópia autenticada da Certidão de Óbito extraída em 02 de Setembro de 1.996, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 360. Subdistrito de São Paulo, Capital, do termo n. 14.427, livro C-23, fls. 270v., sendo esta averbação autorizada no título a seguir registrado.-

A SUBSTA.,

TANIA M. J. B. SILVINO

R. 5/16.516 - Em 08 de Agosto de 1.997.

Pela escritura lavrada no 130. Serviço Notarial de São Paulo, Capital, em 25 de Julho de 1.997, livro 3.130, fls. 183, TAKASHI MIKAMI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador da cédula de identidade RG n. 2.512.545 SP., inscrito no CPF/MF sob n. 275.610.388-68 (nú proprietário) e HARUKO MIKAMI, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 13.658.760 SP., inscrita no CPF/MF sob n. 032.651.628-02 (usufrutuária), residentes e domiciliados à Rua Cunha Gonçalves, n. 37, São Paulo, Capital, transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à HARUYOSHI YOSHIDA, japonês, desquitado, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE W-241708-R SE/DPMAF, inscrito no CPF/MF sob n. 237.295.708-20, residente e domiciliado à Rua Rouxinol, n. 12, Vila Carmo Vale do Passaro, São Roque SP., o imóvel constante da presente matrícula.- INCRA atual n. 618.101.029.750-4, área total 6,7 has.; n. mod. rurais 0,54; n. mod. fiscais 0,55; fração min. parc. 2,0 has.- V. V. (96) R\$ 1.986,13 p/has.- V. V. A. R\$ 13.322,06.

A SUBSTA.,

TANIA M. J. B. SILVINO

Av. 6/16.516 - Em 08 de Agosto de 1.997.

Em virtude da venda registrada sob n. 5, fica cancelado o usufruto do R. 2.-

A SUBSTA.,

TANIA M. J. B. SILVINO

(continua no verso)

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE SÃO ROQUE
Tabela Designada: Maria Gabriela V.P.R. Gonçalves
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que esta conforme o documento a mim apresentado, do que dou fé.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE SÃO ROQUE
Ricardo Chaves dos Santos
Prep./ Escrevente
F.: 4712-9846 - São Roque-SP

São Roque,

15 JUL 2008

SELOS
Rua Dr. Stavau...



matricula
16.516

ficha
02
verso

Av. 7/16.516 - Em 25 de Abril de 2.002.

Por Mandado Judicial, subscrito pela MMA. Juíza de Direito da 2ª. Vara Judicial desta Comarca, Dra. Fernanda S. P. de Lima Carvalho, expedido em 11 de Abril de 2.002, nos autos do procedimento preparatório de Inquérito Civil n.º 14/00/PJHU, feito n.º 332/02, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** move em face de **COOPERTEC COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.284.211/0001-29, com sede à Avenida Professor Joaquim Barreto, n.º 1199, sala 04, Bairro Atalaia, em Cotia, **FRANCISCO MARQUES DE FREITAS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 13.091.371-6, residente e domiciliado à Rua Telavive, n.º 86, Bairro Jardim da Glória, em Cotia e **HARUYOSHI YOSHIDA**, já qualificado, instruído com cópia da r. decisão de 09/04/2.002, procede-se a presente para constar que com a finalidade de preservação dos direitos dos consumidores, fica **BLOQUEADA** esta matrícula. (Prenotação n.º 79.166 de 17/04/2.002).-

A SUBSTA.,

cri: 356
TÂNIA MARIA JOANA BERTON SILVINO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
Circunscrição Imobiliária de SÃO ROQUE - SP
CERTIDÃO

CERTIFICADO E DOU FÉ que a presente cópia e reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art. 19 par. 1º da Lei n.º 6.015 de 31 de Dezembro de 1973 São Roque,

15 JUL. 2008

Waldiney Antonio Garcia

EMOLUMENTOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIMENTO POR GUIAS PRÓPRIAS.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP

ARI JOSÉ ALVES - Oficial
MARCOS HIDEKI MOMMA - Substituto do Oficial
NELIA APARECIDA EMMERT MANGINI
VALCÍRIA APARECIDA POSSE ALBUQUERQUE
LENIRA TEIXEIRA DE CARVALHO FERNANDES
WALDINEY ANTONIO GARCIA
HELEI MARTINS DE OLIVEIRA
Propostos / Escreventes

COTA RECIBO
CUSTAS, EMOLUMENTOS
E CONTRIBUIÇÕES

OFICIAL:	R\$ 17,76
ESTADO:	R\$ 5,05
CARTEIRA:	R\$ 3,74
SINOREG.:	R\$ 0,94
TRIB.JUST.:	R\$ 0,94
TOTAL:	R\$ 28,43

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O IMÓVEL COM ORIGEM EM ANTERIOR DESDOBRO SÓ PODERÁ SER PARCELADO SE CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 18 DA LEI N.º 6.766/79

VALIDADE DE (30) TRINTA DIAS
(P/FINS DO ART. 1º, INC. IV DO
DECRETO N.º 93.240 DE 09/09/1986)

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE SÃO ROQUE

Tabelião Designado: Maria Gabriela V.P.R. Gonçalves
AUTENTICAÇÃO: Autêntico esta cópia que esta conforme o documento a mim apresentado, do que dou fé.

São Roque,

15 JUL 2008

AUTENTICAÇÃO
R\$ 1,80

Rua:



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE SÃO ROQUE

Ricardo Chaves dos Santos
Prop. / Escrevente
F.: 4712-6845 - São Roque-SP

56

matricula
16.516

ficha
1
verso

Capital, em 10 de agosto de 1984, no livro nº 1922, fls. :
203, HIROFUMI MIKAMI e sua mulher HARUKO MIKAMI, retro qua-
lificados, transmitiram por doação, no valor de Cr\$1.387.068
(hum milhão trezentos e oitenta e sete mil, e sessenta e
oito cruzeiros), à TAKASHI MIKAMI, brasileiro, do comér/-
cio, solteiro, maior, portador da Ced. de Identidade RG nº
2.512.545-SP, inscrito no CPF sob nº 275.610.388-68, resi-
dente e domiciliado à rua Marechal Rondon, nº 175, em Suzano,
deste Estado, O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRICULA.
OBS: Imóvel cadastrado no INCRA, em maior área, sob nº :
632.104.009.431-0; área total ha: 20,6; Fração Min. Parc:
ha:2,0, valor da terra nua tributado Cr\$ 6.397.072.-
O ESCRIVENTE AUTORIZADO,

Christino Garcia Sobrinho
-Christino Garcia Sobrinho -

R.2/16.516 - Em 05 de dezembro de 1984.-

Pela escritura registrada sob nº 1, os doadores HIROFUMI -
MIKAMI e sua mulher HARUKO MIKAMI, retro qualificados, RE-
SERVARAM para si o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel constante
da presente matricula; e que por falecimento de um dos con-
juges, a parte desse acrescerá a parte do cônjuge sobrevi-
vente; no valor de Cr\$ 693.534 (Seiscentos e noventa e
tres mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros) .-
O ESCRIVENTE AUTORIZADO,

Christino Garcia Sobrinho
- Christino Garcia Sobrinho -

Av.3/16.516 - Em 05 de dezembro de 1984.-

O IMÓVEL constante da presente matricula, denomina-se SÍTIO
PRIMAVERA, conforme requerimento do interessado, assinado
em São Paulo, em 25 de novembro de 1984.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO,

Christino Garcia Sobrinho
-Christino Garcia Sobrinho -

(continua na ficha

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE SÃO ROQUE
Ricardo Chaves dos Santos
Prep./ Escrevente
F.: 4712-6945 - São Roque-SP

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE SÃO ROQUE
Tabelião Designada: Maria Gabriela V.P.R. Gonçalves
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que esta conforme
o documento a mim apresentado, do que dou fé.

São Roque, 15 JUL 2008

SELOS PAGOS POR VERBA
Rua Dr. Stevany, For

AUTENTICAÇÃO
RS 1.85
AUTENTICAÇÃO
1106AA264861

CERTIDÃO

ARI JOSÉ ALVES - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP

CERTIFICA à pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegado, dele verificou constar a matrícula do seguinte teor:

COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
ARI JOSÉ ALVES - Oficial
MARCOS HIDEKI MOMMA - Substituto do Oficial
NÉLIA APARECIDA EMMERT MANGINI
VALQUIRIA APARECIDA POSSE ALBUQUERQUE
LENIRA TEIXEIRA DE CARVALHO FERNANDES
WALDINEY ANTONIO GARCIA
ROSELI MARTINS DE OLIVEIRA
Propostos / Escriventas

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula 16516 ficha 1

São Roque, 05 de dezembro de 1984

IMÓVEL:- UM TERRENO com a área de 67.075,50 metros quadra- dos, situado no lugar denominado Fazenda Itacolomi no Bairro do Carmo, deste Município e Comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações:- Começa no ponto A, onde faz divisa com Kumio Oka, sucessor de José Xavier de Lima, segue pelo córrego numa distância de 228,00 metros até alcançar o ponto B, deflete à direita numa distância de 37,50 metros com rumo NW 47º 30" SE deflete novamente à esquerda numa distância de 11,50 metros rumo NW 50º 28" SE, defletindo à direita numa distância de 117,90 metros rumo NW 21º 00" SE defletindo à esquerda numa distância de 155,50 metros rumo NW 45º 33" SE sempre dividindo com Mikami Empreendimentos S/C Ltda. até alcançar o ponto C; daí deflete à direita seguindo em linha reta numa distância de 206,50 metros rumo SW 53º 58" NE onde divisa com o remanescente de Hirofumi Mikami até alcançar o ponto F onde deflete à direita seguindo pela cerca em linha reta numa distância de 374,00 metros com rumo N W 35º 54" SE sempre dividindo com Carlos Frederico John Her, sucessor de José Xavier de Lima, até alcançar o ponto A, fechando o perímetro.-

PROPRIETÁRIOS:- HIROFUMI MIKAMI, de comércio, e sua mulher HARUKO MIKAMI, de lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, portadores das Ced. de Identidade RGs. nºs 13.658.761 -SP e 13.658.760-SP, inscritos no CPF sob nº 032.651.628-02, residentes e domiciliados à Rodovia dos Bandeirantes Km 48, nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula 730.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO,

-Christino Garcia Sobrinho -

R.1/16.516 - Em 05 de dezembro de 1984.-

Pela escritura lavrada no 1º Cartório de Notas de São Paulo

(continua no verso)

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA DE SÃO ROQUE

Tabela Designada: Maria Gabriela V.P.R. Gonçalves AUTENTICAÇÃO: Autêntico esta cópia que esta conforme o documento a mim apresentado, do que dou fé.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA DE SÃO ROQUE Ricardo Chaves dos Santos Prep./Escriventa F.: 4712-8845 - São Roque-SP

São Roque, 15 JUL 2008

BELOS PAGO Rua Dr. Silveira, 200 FONE: .





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS - CADASTRO IMOBILIÁRIO



OBSERVAÇÕES

Nome

COOPERTEC COOPERATIVA DE HABITACAO DO BRASIL

Vínculo

PROPRIETARIO

OBSERVAÇÕES

CONSTRUÇÕES:

Área Construída	Ano da Construção	Tipo da Construção
300,00	1998	12 - 3



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS - CADASTRO IMOBILIÁRIO

INSCRIÇÃO PREDIAL

Proprietário ou compromissário: COOPERTEC COOPERATIVA DE HABITACAO DO BRASIL
CPF/CNPJ: RG:
Estado civil: Nacionalidade: Profissão:
Endereço para Entrega de Avisos: RUA DA FRATERNIDADE Nº 193 JD. COTIA CEP 06703-460 COTIA SP

LOCALIZAÇÃO

Local do Imóvel: ESTR MUNICIPAL Nº Bairro CARMO
Complemento: CEP 18130-000
Loteamento: FAZENDA ITACOLOMI Lote Quadra

NOME DOS PROPRIETÁRIOS De quem, do logradouro ou estrada, olha para o imóvel
VIZINHOS Lado Direito:
Lado Esquerdo:
Fundos::

DIMENSÃO DE DADOS

te do terreno: Profundidade Média: 0,00 m Área: 67.075,50 m²
Área total construída: 300,00 Uso: RESIDÊNCIA
Valor constante no documento de aquisição : R\$

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL

Adquirido (ou compromissário de) COOPERTEC COOPERATIVA DE HABITACAO DO BRASIL

Em , por Escritura (ou Contrato)

Lavrado no

Livro Folha e registrada (ou averbada) em da matrícula nº /

Contribuinte Anterior: COOPERTEC COOPERATIVA DE HABITACAO DO BRASIL

Processo nº Assunto Tipo

São Roque, 25 de Fevereiro de 2009

Assinatura do Proprietário ou Compromissário

Nº DO CONTR 04-004141-0





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

A municipalidade responsabiliza-se em fornecer as informações necessárias: levantamento topográfico com a respectiva ART, de buscas cartoriais, confrontantes, leis municipais, emitir Certidões, diretrizes de projeto etc.

Após a execução das atividades acima descritas ou quando necessário, será possível avaliarmos a necessidade de elaboração de plano complementar para definição de novos encaminhamentos como cadastro e até a titulação dos moradores.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2014

Consórcio Diagonal / Herjacktech

Walkiria M. Pires de Freitas Gois – Arquiteta e Urbanista

Elaine Karina Nascimento – Arquiteta e Urbanista

Giordano B. de Barros - Advogado



42 – São Paulo, 123 (107) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I terça-feira, 11 de junho de 2013

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Convênio

Convênio de Cooperação Técnica celebrado através do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – "Cidade Legal" com os Municípios de:

Secretaria da Habitação e o Município de **Cosmópolis**

Objeto: regularização dos núcleos habitacionais;

Data da assinatura: 10-06-2013;

Prazo: 1 (um) ano;

Processo (SH- 859/02/2012).

Secretaria da Habitação e o Município de **Mauá**

Objeto: regularização dos núcleos habitacionais;

Data da assinatura: 10-06-2013;

Prazo: 1 (um) ano;

Processo (SH- 1177/02/2012).

Secretaria da Habitação e o Município de **Laranjal Paulista**

Objeto: regularização dos núcleos habitacionais;

Data da assinatura: 10-06-2013;

Prazo: 1 (um) ano;

Processo (SH- 646/02/2012).

Secretaria da Habitação e o Município de **São Roque**

Objeto: regularização dos núcleos habitacionais;

Data da assinatura: 10-06-2013;

Prazo: 1 (um) ano;

Processo (SH- 245/02/2012).

Ato Declaratório

Proferido pelo Senhor Secretário da Habitação, fica AUTORIZADA as **inclusões** de núcleos habitacionais no Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e o Município de **Ibiúna** (Proc. SH – 760/02/2012).

Ato Declaratório

Proferido pelo Secretário da Habitação, fica AUTORIZADA a **inclusão e exclusões** de núcleos habitacionais no Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e o Município de **Tapiratiba** (Proc. SH – 127/02/2009).

Ato Declaratório

Proferido pelo Secretário da Habitação, fica AUTORIZADA a **exclusão** de núcleo habitacional no Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e o Município de **Pinhalzinho** (Proc. SH – 835/02/2008).

Extrato de Prorrogação

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 12, artigo 14 e Cláusula Sexta do anexo do Decreto Estadual 52.052, de 13-08-2007, fica prorrogado o Convênio de Cooperação Técnica celebrado através do programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – "Cidade Legal" com o Município de: **Santópolis do Aguapeí** (Proc. SH 102/02/2012) até 20-06-2014.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA E CADASTRAL

PROTOCOLADO

Município de São Roque

Nº 1456/14
Protocolo em 13/11/14

São Roque, 18 de novembro de 2014.

Ofício RI- 55/2014.

2ª PJSR.

0002761-27.2002.8.26.0586 (586.01.2002.002761) Segredo de Justiça

Prezado Senhor Promotor de Justiça,

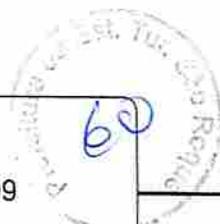
Venho pelo presente, apresentar o andamento do processo administrativo da regularização do Núcleo Coopertec, objeto da Ação Civil Pública nº0002761-27.2002.8.26.0586 (586.01.2002.002761) Segredo de Justiça

Com relação aos trabalhos realizados e a serem realizados, segue abaixo descritos:

- 1- Demarcação Urbanística- Não será necessário, pois a área total encontra-se localizada dentro de uma única matrícula.
- 2- Levantamento Planialtimétrico da Área- já realizado segue em anexo com a demarcação dos lotes.
- 3- Levantamento Ambiental- Não se mostrou necessário, pois a área não possui Área de Preservação Ambiental.
- 4- Levantamento Documental- já realizado.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000003214425
RETIFICADOR à 125809
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: GIOVANA MANIS RODRIGUES GARCIA

Registro Nacional: A95753-4

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Cooperativa Habitacional do Brasil

CNPJ: 02.284.211/0001-29

Contrato:

Valor: R\$ 5.600,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 19/03/2012

Data de Início: 19/03/2012

Previsão de término: 19/04/2012

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

FAZENDA Itacolomi

Nº: 00

Complemento:

Bairro: Bairro do Carmo

UF: SP

CEP: 18130000

Cidade: São Roque

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.8.1 - Levantamento cadastral

Quantidade: 67.303,65

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

6. VALOR

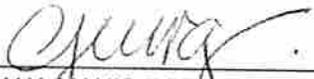
Este RRT é isento de taxa

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

S. Roque 19 de fevereiro de 2015

Local Dia Mês Ano

Cooperativa Habitacional do Brasil
CNPJ: 02.284.211/0001-29

 GIOVANA MANIS RODRIGUES GARCIA
 CPF: 270.202.428-98



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT de Obra ou Serviço - Nº 0000000125809



20120000125809

1. Responsável Técnico

GIOVANA MANIS RODRIGUES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: 71144-6

2. Dados do Contrato

Contratante: Cooperativa Habitacional do Brasil

CPF/CNPJ: 02284211000129

Contrato: celebrado em 19/03/2012

Valor: R\$ 5.600,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

Data de Início: 19/03/2012 Previsão de término: 19/04/2012

Observação: Regularização de Loteamento.

3. Dados da Obra/Serviço

FAZENDA Itacolomi

Nº: 00

Complemento: Bairro: do Carmo

Cidade: São Roque UF: SP

CEP: 18130000

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Atuação

6.1 - VISTORIA

Quantidade Unidade

67.075,50 m² - metro quadrado

Atividade/Serviço

01.3 - ARQUITETURA E URBANISMO > ARQUITETURA E URBANISMO > VISTORIA, PERICIA, AVALIAÇÃO e LAUDO DE EDIFICAÇÕES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

Giovana Manis Rodrigues
GIOVANA MANIS RODRIGUES - CPF: 27020242898
Cooperativa Habitacional do Brasil
Cooperativa Habitacional do Brasil - CPF/CNPJ: 02284211000129

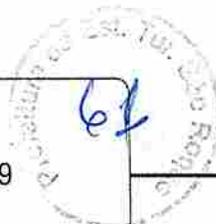
8. Informações

OFÍCIA ELETRÔNICA
Letras de segunda letra o sobrenome, AP
003-03403021-0
HORA DE 16:38:15
HORA 01:21:28
178-0
MIRINQUE
ADA: 21/8
COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUEIO BANCOS
PERÍODO: 19/04/2012
PAGAMENTO: 63,32
010000009 02750754604
0303781101 / 5070000006332
-ISSUE CAIXA 0000 726 0101
doi to da CAIXA 0000 725 7474
Lançamentos, Supres (des. e cancelam.)
www.caixa.gov.br
063 63403051-0

Giovana Manis Rodrigues

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000003214425
RETIFICADOR à 125809
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: GIOVANA MANIS RODRIGUES GARCIA

Registro Nacional: A95753-4

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Cooperativa Habitacional do Brasil

CNPJ: 02.284.211/0001-29

Contrato:

Valor: R\$ 5.600,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 19/03/2012

Data de Início: 19/03/2012

Previsão de término: 19/04/2012

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

FAZENDA Itacolomi

Nº: 00

Complemento:

Bairro: Bairro do Carmo

UF: SP

CEP: 18130000

Cidade: São Roque

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.8.1 - Levantamento cadastral

Quantidade: 67.303,65

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

6. VALOR

Este RRT é isento de taxa

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês AnoCooperativa Habitacional do Brasil
CNPJ: 02.284.211/0001-29GIOVANA MANIS RODRIGUES GARCIA
CPF: 270.202.428-98

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000003214425
RETIFICADOR à 125809
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: GIOVANA MANIS RODRIGUES GARCIA

Registro Nacional: A95753-4

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Cooperativa Habitacional do Brasil

CNPJ: 02.284.211/0001-29

Contrato:

Valor: R\$ 5.600,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 19/03/2012

Data de Início: 19/03/2012

Previsão de término: 19/04/2012

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

FAZENDA Itacolomi

Nº: 00

Complemento:

Bairro: Bairro do Carmo

UF: SP CEP: 18130000 Cidade: São Roque

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.8.1 - Levantamento cadastral

Quantidade: 67.303,65

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

6. VALOR

Este RRT é isento de taxa

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

S. Roque, 19 de fevereiro de 2015
Local Dia Mês Ano

Cooperativa Habitacional do Brasil
CNPJ: 02.284.211/0001-29
GIOVANA MANIS RODRIGUES GARCIA
CPF: 270.202.428-98



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



RRT de Obra ou Serviço - Nº 0000000125809



1. Responsável Técnico

GIOVANA MANIS RODRIGUES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: 71144-6

2. Dados do Contrato

Contratante: Cooperativa Habitacional do Brasil

CPF/CNPJ: 02284211000129

Contrato: celebrado em 19/03/2012

Valor: R\$ 5.600,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

Data de Início: 19/03/2012

Previsão de término: 19/04/2012

Observação: Regularização de Loteamento.

3. Dados da Obra/Serviço

FAZENDA Itacolomi

Nº: 00

Complemento:

Bairro: do Carmo

Cidade: São Roque

UF: SP

CEP: 18130000

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Atuação

Quantidade Unidade

Atividade/Serviço

6.1 - VISTORIA

67.075,50 m² - metro quadrado

01.3 - ARQUITETURA E URBANISMO > ARQUITETURA E URBANISMO > VISTORIA, PERICIA, AVALIAÇÃO e LAUDO DE EDIFICAÇÕES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Giovana Manis Rodrigues
GIOVANA MANIS RODRIGUES - CPF: 27020242898

Local _____ de _____ de _____
data

Renata de Silva
Cooperativa Habitacional do Brasil - CPF/CNPJ: 02284211000129

8. Informações

OMICA TURMAL

Relatos de seguimto feito a 16 de setembro, às

003-634008351-0
HORA DE 16:38:15
178-0 IFRM 01.128

MAIRINQUE
ATA: 2176

CORPROVANTE PAGAMENTO DE
BANCOS

PRELIMENHO: 18/04/2012
PAGAMENTO: 63,33

013000093 0230754004
0303781101 / 5-0700000065332

ISSUE CAIXA 0000 776 0101

data da CAIXA 0000 725 7474
Lançamentos, Suprimentos e Emissões

www.caixa.gov.br

003 634008351-0

11811

Giovana Manis Rodrigues

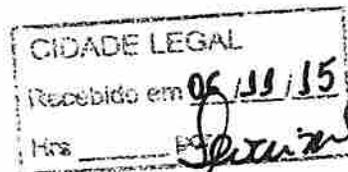


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 0696/2015 – GP

São Roque, 04 de Novembro de 2015

Ref.: Ofício nº 0455/2015.

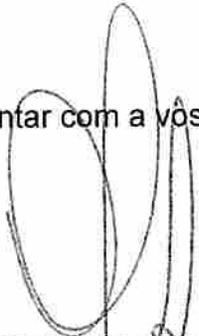


Prezado Senhor,

Vimos por meio deste apresentar a planta do projeto urbanístico corrigida, bem como apresentar a certidão de Zoneamento correta e a certidão de consolidação do loteamento, por fim, vem reiterar o pedido de expedição de Declaração de Conformidade Urbanística e Ambiental – DCUA, do núcleo Coopertec.

Na certeza de contar com a vossa colaboração.

Atenciosamente,


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

À Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo CDHU
Secretaria Executiva do Programa Cidade Legal
Rua Boa Vista, 170 – 10º andar – Bloco 01.
CEP. 01014-000
São Paulo – São Paulo
Att.: Sr. Renato Góes.
MSG/sps.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício 0725/2015 – GP

São Roque, 12 de Novembro de 2015

Ref.: Solicita Declaração DCUA

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste apresentar a planta do projeto urbanístico corrigida, bem como reiterar o pedido de expedição de Declaração de Conformidade Urbanística e Ambiental – DCUA, do núcleo Coopertec.

Na certeza de contar com a vossa colaboração.

Atenciosamente,

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

À Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo CDHU
Secretaria Executiva do Programa Cidade Legal
Rua Boa Vista, 170 – 10º andar – Bloco 01.
CEP. 01014-000
São Paulo – São Paulo
Att.: Sr. Renato Góes.

MSG/sps.-

CIDADE LEGAL
Recebido em B 11 15
hrs _____ min _____

DAM



Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Roque

Av. Antonino Dias Bastos, 777 - Centro - CEP: 18130-351

Fone : (0XX11) 4784-9590

Air Jose Alves
Oficial

RECIBO - PROTOCOLO / PRENOTAÇÃO Nº 129993

Data: 01/02/2016

Hora: 11:41 Senha Internet : 9X8U8Q7W
<http://www.registradores.org.br/>

Natureza do Título: 02 - REQUERIMENTO

Apresentante: PREF DA EST TUR DE SAO ROQUE - CNPJ 7094600900175 - MAURICIO Fone: 4784-9647

Outorgante: PREF DA EST TUR DE SAO ROQUE

Outorgado : PREF DA EST TUR DE SAO ROQUE

Depósito prévio: R\$ 0,00

Data prevista para devolução com exigências: 16/02/2016

Data prevista para registro : 16/02/2016

Data em que cessarão os efeitos da prenotação: 01/03/2016

O valor acima refere-se ao depósito provisório.

ATENÇÃO: O Título foi prenotado nesta data e tem prioridade garantida conforme art. 186, da Lei n. 6.015/73.





BETE

OBS: NA RETIRADA É IMPRESCINDÍVEL A APRESENTAÇÃO DESTA PRENOTAÇÃO (ORIGINAL).

Para informações forneça o número deste protocolo.

--- Horário de atendimento: das 09:00 às 16:00 horas ---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"Núcleo de regularização Imobiliária e Cadastral"



AO Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque- SP.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE-SP, representada pelo PREFEITO DANIEL DE OLIVEIRA COSTA (conforme ata de posse em anexo), vem à presença do Ilmo. Oficial de Registro, nos termos da Lei Federal 11.977/2009 art. 53 e ss. C/c com item 282. e ss. Subseção II, Cap. XX do Provimento 58/89 e demais alterações, das Normas de Serviço Cartórios Extrajudiciais Tomo II requerer o registro do projeto de regularização do parcelamento irregular denominado "Coopertec", devidamente matriculado sob o nº 16.516.

Ainda vem informa que referida área trata-se de área de interesse social nos termos do artigo 6º da Lei Municipal Complementar nº 82 de 2015.

Segue presente os seguintes documentos conforme preconiza o já citado item 282.

- a- Planta.
- b- Quadro indicativo de áreas.
- c- Certidão de matrícula atualizada.
- d- Memorial descritivo
- e- Auto de regularização (licenciamento urbanístico e ambiental nos termos do artigo 53, § 1º da Lei 11.977/2009, bem como do item 283 do já citado provimento.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"Núcleo de regularização Imobiliária e Cadastral"



Por fim requer a aplicação do item 276 que determina que "O procedimento de registro do projeto de regularização fundiária de interesse social ou específico é uno e deve observar o disposto na Lei nº 11.977/09, no Capítulo XII, do Título V, da Lei nº 6.015/73, e nas normas técnicas desta Seção, cabendo ao Oficial do Registro de Imóveis a realização do controle de legalidade meramente formal acerca das aprovações dos órgãos competentes.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

São Roque 01 de fevereiro de 2016.


Daniel de Oliveira Costa.

Prefeito do município da Estância Turística de São Roque-SP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

São Paulo, 17 de dezembro de 2015.

Ofício CL nº 0749/2015
Expediente: CL 137-15
Interessado: Prefeitura Municipal de São Roque
Assunto: Solicita Declaração DCUA.
Ref. Ofício 746/2015 - GP

Excelentíssimo Prefeito,

Em atenção à solicitação contida no ofício em epígrafe, cumpre-me informar que o Processo Administrativo de Regularização do assentamento irregular denominado Coopertec já se encontra em análise no Comitê de Regularização do Programa Cidade, isto posto, assim que finalizada a análise comunicaremos a municipalidade sobre a viabilidade da regularização proposta.

Saliento, ainda, que o termo de compromisso para implantação do sistema de tratamento de esgoto foi recebido e será anexado aos autos.

Sendo o que tenho para o momento, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveito para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO GÓES
Presidente
Programa Cidade Legal

Gabinete do Prefeito
Recebido em: 29/12/15
Assinatura:

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito da Estância Turística de São Roque
Rua: São Paulo, 966
CEP 18.135-125 – São Roque - SP

Ad DP
P/propriedades

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito
29.12.15
PROGRAMA
CIDADE
Legal



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício 0746/2015 – GP

São Roque, 17 de Novembro de 2015

Ref.: Solicita Declaração DCUA

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste apresentar a termo de compromisso de implantação de sistema de tratamento de esgoto pela concessionária local (SABESP), bem como reiterar o pedido de expedição de Declaração de Conformidade Urbanística e Ambiental – DCUA, do núcleo Coopertec.

Na certeza de contar com a vossa colaboração.

Atenciosamente,

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

À Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo CDHU
Secretaria Executiva do Programa Cidade Legal
Rua Boa Vista, 170 – 10º andar – Bloco 01.
CEP. 01014-000
São Paulo – São Paulo
Att.: Sr. Renato Góes.

MSG/sps.-

69

	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE	PROCESSO Nº
	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	2260/2014
		EMITIDO EM
		11/FEVEREIRO/2014

AUTO DE REGULARIZAÇÃO	NÚMERO DO AUTO
	003/2016

O Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 82, de 03 de fevereiro de 2015, e ainda nos termos do Item 283, Capítulo XX - Das normas de Serviços Cartórios Extrajudiciais, Tomo II, Provimento nº 58/89 e ss. da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, expede o presente AUTO DE REGULARIZAÇÃO referente ao empreendimento que apresenta as seguintes características:

PROPRIETÁRIO	
COOPERTEC COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DO BRASIL	
PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO	
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA Nº
ARIOVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO	601174640

NOME DO PARCELAMENTO		CONTRIBUINTE	
COOPERTEC		04-004141-0	
VIA DE ACESSO		BAIRRO	
ESTRADA DO MIKAMI		CARMO	
TIPO	Nº DE QUADRAS	Nº DE LOTES	Nº DE UNIDADES
PARTICULAR LOTEAMENTO	4	38	38

Nº DAS MATRÍCULAS OU TRANSCRIÇÕES/CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	ÁREA TOTAL TITULADA
16516 / CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO ROQUE	67.075,50

ESPECIFICAÇÕES	ÁREA (M²)	%
ÁREA TOTAL DE LOTES	42.048,41	62,51
ÁREAS PÚBLICAS (TOTAL)	25.217,26	37,49
SISTEMA VIÁRIO	9.418,24	14,00
ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO	0,00	0,00
ÁREAS VERDES	13123,87	19,51
ÁREAS INSTITUCIONAIS (EQUIPAMENTOS URBANOS)	2675,15	3,98
SISTEMA DE LAZER	0,00	0,00
OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00	0,00
ÁREA REMANESCENTE	0,00	0,00
ÁREA TOTAL DO PARCELAMENTO	67.265,67	100,00

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE REGULARIZAÇÃO É EXPEDIDA EM CONJUNTO AOS LICENCIAMENTOS URBANÍSTICO E AMBIENTAL EM CONFORMIDADE COM O ITEM 283, CAPÍTULO XX, TOMO II, PROVIMENTO Nº 58/89 E SS. DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO.

DATA: 27 / 01 / 2016

ASSINATURA: 

Arq. Rosa Fortis Ribotta - CAU nº A 44299-2
Chefe de Divisão de Urbanismo - DPMA

Eng. Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente



Eng. Sérgio Ricardo de Angelis - CREA-SP 0682156841
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente



C E R T I D Ã O

ARI JOSÉ ALVES - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP



C E R T I F I C A à pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegado, deles verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula	ficha
16516	1

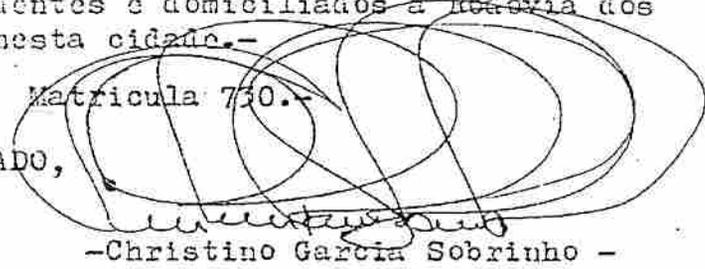
São Roque, 05 de dezembro de 1984

IMÓVEL:- UM TERRENO com a área de 67.075,50 metros quadra- dos, situado no lugar denominado Fazenda Itacolomi no Bairro do Carmo, deste Município e Comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações:- Começa no ponto A, onde faz divisa com Kumio Oka, sucessor de José Xavier de Lima, segue pelo córrego numa distância de 229,00 metros até alcançar o ponto B, deflete à direita numa distância de 37,50 metros com rumo NW 47º 30" SE deflete novamente à esquerda numa distância de 11,50 metros rumo NW 50º 28" SE, defletindo à direita numa distância de 117,90 metros rumo NW 21º 00" SE defletindo à esquerda numa distância de 155,50 metros rumo NW 45º 33" SE sempre dividindo com Mikami Empreendimentos S/C Ltda. até alcançar o ponto C; daí deflete à direita seguindo em linha reta numa distância de 206,50 metros rumo SW 53º 58" NE onde divisa com o remanescente de Hirofumi Mikami até alcançar o ponto F onde deflete à direita seguindo pela cerca em linha reta numa distância de 374,00 metros com rumo N W 35º 54" SE sempre dividindo com Carlos Frederico John Her, sucessor de José Xavier de Lima, até alcançar o ponto A, fechando o perímetro.-

PROPRIETÁRIOS:- HIROFUMI MIKAMI, do comércio, e sua mulher HARUKO MIKAMI, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, portadores das Ced. de Identidade RGs. nºs 13.658.761 -SP e 13.658.760-SP, inscritos no CPF sob nº : 032.651.628-02, residentes e domiciliados à Rodovia dos Bandeirantes Km 48, nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula 730.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO,



-Christino Garcia Sobrinho -

R.1/16.516 - Em 05 de dezembro de 1984.-

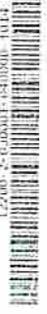
Pela escritura lavrada no 1º Cartório de Notas de São Paulo

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São Roque - SP

038988

12200-2 - AA



matricula

16.516

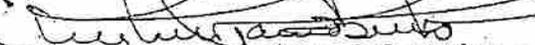
ficha

1
verso

Capital, em 10 de agosto de 1984, no livro nº 1922, fls. : 203, HIROFUMI MIKAMI e sua mulher HARUKO MIKAMI, retro qualificados, transmitiram por doação, no valor de Cr\$1.387.068 (hum milhão trezentos e oitenta e sete mil, e sessenta e oito cruzeiros), à TAKASHI MIKAMI, brasileiro, do comércio, solteiro, maior, portador da Ced. de Identidade RG nº 2.512.545-SP, inscrito no CPF sob nº 275.610.388-68, residente e domiciliado à rua Marechal Rondon, nº 175, em Suzano, deste Estado, O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRICULA.

OBS: Imóvel cadastrado no INCRA, em maior área, sob nº : 632.104.009.431-0; área total ha: 20,6; Fração Min. Pars: ha:2,0, valor da terra nua tributado Cr\$ 6.397.072.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO,


-Christino Garcia Sobrinho -

R.2/16.516 - Em 05 de dezembro de 1984.-

Pela escritura registrada sob nº 1, os doadores HIROFUMI MIKAMI e sua mulher HARUKO MIKAMI, retro qualificados, RESERVARAM para si o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel constante da presente matrícula; e que por falecimento de um dos cônjuges, a parte desse acrescerá a parte do cônjuge sobrevivente; no valor de Cr\$ 693.534 (Seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros) .-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO,


- Christino Garcia Sobrinho -

Av.3/16.516 - Em 05 de dezembro de 1984.-

O IMÓVEL constante da presente matrícula, denomina-se SÍTIO PRIMAVERA, conforme requerimento do interessado, assinado em São Paulo, em 25 de novembro de 1984.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO,


-Christino Garcia Sobrinho -

(continua na ficha 02)



Livro n.º 2

Registro
Geral

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

matrícula
16.516

folha
02

São Roque, 08 de Agosto de 1997

Av. 4/16.516 - Em 08 de Agosto de 1.997.

O usufrutuário HIROFUMI MIKAMI, faleceu em 24 de Agosto de 1.996, no estado civil de casado com Haruko Mikami, conforme cópia autenticada da Certidão de Óbito extraída em 02 de Setembro de 1.996, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 3.º Subdistrito de São Paulo, Capital, do termo n. 14.427, livro C-23, fls. 270v., sendo esta averbação autorizada no título a seguir registrado.-

A SUBSTA.,

Tania M. J. B. Silvino
TANIA M. J. B. SILVINO

R. 5/16.516 - Em 08 de Agosto de 1.997.

Pela escritura lavrada no 130. Serviço Notarial de São Paulo, Capital, em 25 de Julho de 1.997, livro 3.130, fls. 183, TAKASHI MIKAMI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador da cédula de identidade RG n. 2.512.545 SP., inscrito no CPF/MF sob n. 275.610.388-68 (nú proprietário) e HARUKO MIKAMI, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 13.658.760 SP., inscrita no CPF/MF sob n. 032.651.628-02 (usufrutuária), residentes e domiciliados à Rua Cunha Gonçalves, n. 37, São Paulo, Capital, transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à HARUYOSHI YOSHIDA, japonês, desquitado, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE W-241708-R SE/DPMAF, inscrito no CPF/MF sob n. 237.295.708-20, residente e domiciliado à Rua Rouxinol, n. 12, Vila Carmo Vale do Passaro, São Roque SP., o imóvel constante da presente matrícula.- INCRA atual n. 618.101.029.750-4, área total 6,7 has.; n. mod. rurais 0,54; n. mod. fiscais 0,55; fração mín. parc. 2,0 has.- V. V. (96) R\$ 1.986,13 p/has.- V. V. A. R\$ 13.322,06.-

A SUBSTA.,

Tania M. J. B. Silvino
TANIA M. J. B. SILVINO

Av. 6/16.516 - Em 08 de Agosto de 1.997.

Em virtude da venda registrada sob n. 5, fica cancelado o usufruto do R. 2.-

A SUBSTA.,

Tania M. J. B. Silvino
TANIA M. J. B. SILVINO

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Roque - SP.

038989

12200-2-AA

12200-2-030031-040000-0014



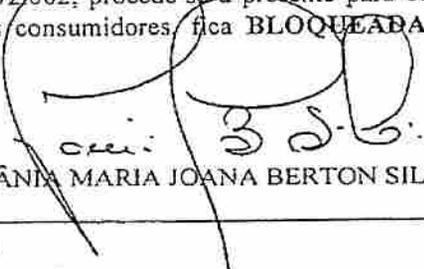
matrícula
16.516

ficha
02
verso

Av. 7/16.516 - Em 25 de Abril de 2.002.

Por Mandado Judicial, subscrito pela MMA. Juíza de Direito da 2ª. Vara Judicial desta Comarca, Dra. Fernanda S. P. de Lima Carvalho, expedido em 11 de Abril de 2.002, nos autos do procedimento preparatório de Inquérito Civil n.º 14/00/PJHU, feito n.º 332/02, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** move em face de **COOPERTEC COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.284.211/0001-29, com sede à Avenida Professor Joaquim Barreto, n.º 1199, sala 04, Bairro Atalaia, em Cotia, **FRANCISCO MARQUES DE FREITAS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 13.091.371-6, residente e domiciliado à Rua Telavive, n.º 86, Bairro Jardim da Glória, em Cotia e **HARUYOSHI YOSHIDA**, já qualificado, instruído com cópia da r. decisão de 09/04/2.002, procede-se a presente para constar que com a finalidade de preservação dos direitos dos consumidores, fica **BLOQUEADA** esta matrícula.- (Prenotação n.º 79.166 de 17/04/2.002).-

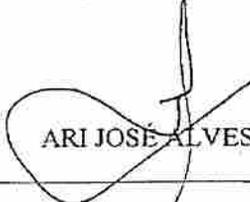
A SUBSTA.,


TÂNIA MARIA JOANA BERTON SILVINO

Av. 8/16.516 - Em 16 de novembro de 2009

Nos termos do r. Ofício n.º 1523/09 MMF, datado de 23/10/2009, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara Judicial desta Comarca de São Roque SP, Dr. Diego Ferreira Mendes, expedido nos autos da Ação Civil Pública, Processo n.º 586.01.2002, Ordem n.º 332/02, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** move em face de **COOPERTEC COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DO BRASIL** e outros, instruído com cópia da r. decisão datada de 15/10/2009, procede-se a presente para constar que fica desbloqueada esta matrícula, apenas e tão somente para a realização de averbações e registros necessários para a regularização do loteamento.- (Prenotação n.º 104.658 de 04/11/2009).-

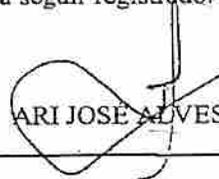
O OFICIAL,


ARI JOSÉ ALVES

Av. 9/16.516 - Em 04 de dezembro de 2009

O imóvel objeto desta situa-se no perímetro urbano deste Município e Comarca, de acordo com a Lei Complementar n.º 40 de 08/11/2006, conforme cópia autenticada da Certidão n.º 110/08, expedida pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque em 10/07/2008, tendo sido cancelado o cadastro rural anterior, conforme OFÍCIO/INCRA/SR(08)GAB n.º 1510/08, datado de 04/11/2008, sendo esta averbação autorizada no título a seguir registrado.- (Prenotação n.º 104.689 de 09/11/2009).-

O OFICIAL,


ARI JOSÉ ALVES (continua na ficha 03)



Livro nº 2

Registro Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula
16.516

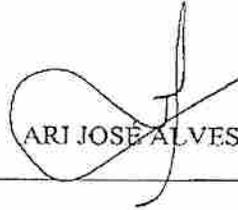
ficha
03

Em 04 de dezembro de 2009

R. 10/16.516 - Em 04 de dezembro de 2009

Pela escritura pública lavrada no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia SP, em 18 de julho de 2008, livro 353, fls. 247, apresentada por Certidão extraída em 09/11/2009, HARUYOSHI YOSHIDA, japonês, separado, comerciante, portador da cédula de identidade RNE W-241.708-R SE/DPMAF, inscrito no CPF/MF sob n.º 237.295.708-20, residente e domiciliado à Rua Rouxinol, n.º 12, Vila Carmo, Vale do Pássaro, em São Roque SP, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), à **COOPERTEC COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DO BRASIL**, estabelecida à Rua Butantã, n.º 111, Bairro Atalaia, em Cotia SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.284.211/0001-29, o imóvel constante da presente matrícula.- Cadastro Municipal n.º 40041410.- V. V. (2009) R\$ 242.844,44.- (Prenotação n.º 104.689 de 09/11/2009).-

O OFICIAL,


ARI JOSÉ ALVES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição Imobiliária de SÃO ROQUE - SP
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. São Roque, data e hora abaixo indicadas.

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
ARI JOSÉ ALVES - Oficial
MARCOS HIDEKI MOMMA - Substituto
WALDINEY ANTONIO GARCIA
HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA
SILVANA MARQUES ALVARENGA RODRIGUES BRANCO
SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS
CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA
EDUARDO ARI FERNANDES ALVES
CARLOS KOZO MOMMA JUNIOR
Prepostos/Escreventes

Ao Oficial.: R\$ 25,37
Ao Estado.: R\$ Nihil
Ao IPESP.: R\$ Nihil
Ao Reg. Civil R\$ Nihil
Ao Trib. Just R\$ Nihil
Total.....: R\$ 25,37

Certidão expedida às 11:59:57 horas do dia 19/02/2015.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :



01651619022015

Pag.: 005/005

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Oficial de Registro de Imóveis - Aracaju - SP

038990

12200-2 - AA

12200-2-030001-020002-1014

matrícula
16.516ficha
01-AUXILIAR**FICHA AUXILIAR**
“LOTEAMENTO COOPERTEC”**QUADRA “A”**LOTE 01 - 40.650
LOTE 02 - 40.651
LOTE 03 - 40.652
LOTE 04 - 40.653
LOTE 05 - 40.654
LOTE 06 - 40.655
LOTE 07 - 40.656**QUADRA “B”**LOTE 01 - 40.657
LOTE 02 - 40.658
LOTE 03 - 40.659
LOTE 04 - 40.660
LOTE 05 - 40.661
LOTE 06 - 40.662
LOTE 07 - 40.663
LOTE 08 - 40.664
LOTE 09 - 40.665
LOTE 10 - 40.666**QUADRA “C”**LOTE 01 - 40.667
LOTE 02 - 40.668
LOTE 03 - 40.669
LOTE 04 - 40.670
LOTE 05 - 40.671
LOTE 06 - 40.672
LOTE 07 - 40.673
LOTE 08 - 40.674
LOTE 09 - 40.675
LOTE 10 - 40.676
LOTE 11 - 40.677
LOTE 12 - 40.678**QUADRA “D”**LOTE 01 - 40.679
LOTE 02 - 40.680
LOTE 03 - 40.681
LOTE 04 - 40.682
LOTE 05 - 40.683
LOTE 06 - 40.684

(continua no verso)



matrícula
16.516

ficha
01-AUXILIAR
verso

LOTE 07 - 40.685
LOTE 08 - 40.686
LOTE 09 - 40.687

“SISTEMA VIÁRIO” - 40.688

“ÁREA VERDE” - 40.689

“ÁREA INSTITUCIONAL 1 DA QUADRA B” - 40.690

“ÁREA INSTITUCIONAL 2 DA QUADRA D” - 40.691

O OFICIAL,


ARI JOSÉ ALVES

Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Roque / SP

Av. Antonino Dias Bastos, 777 - Centro CEP.: 18130-351
(0XX11) 4784-9590

Oficial - Ari Jose Alves



CERTIFICO que o presente título foi prenotado em **06/04/2016** sob o número **130745** e nesta data abaixo procedidos os seguintes atos :

- AVERBAÇÃO 11 - MATRÍCULA Nº 16516 - (DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO)
- REGISTRO 12 - MATRÍCULA Nº 16516 - (REGULARIZAÇÃO LOTEAMENTO COOPERTEC)
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40650
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40651
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40652
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40653
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40654
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40655
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40656
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40657
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40658
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40659
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40660
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40661
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40662
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40663
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40664
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40665
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40666
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40667
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40668
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40669
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40670
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40671
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40672
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40673
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40674
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40675
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40676
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40677
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40678
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40679
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40680
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40681
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40682
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40683
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40684
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40685
- ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40686

Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Roque / SP

Av. Antonino Dias Bastos, 777 - Centro CEP.: 18130-351
(0XX11) 4784-9590

Oficial - Ari Jose Alves



CERTIFICO que o presente título foi prenotado em **06/04/2016** sob o número **130745** e nesta data abaixo procedidos os seguintes atos :

ABERTURA DA MATRÍCULA Nº40687

AVERBAÇÃO 1 - MATRÍCULA Nº 40688 - (SISTEMA VIÁRIO)

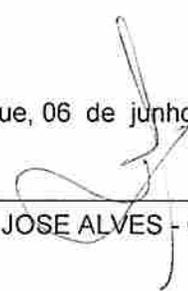
AVERBAÇÃO 1 - MATRÍCULA Nº 40689 - (ÁREA VERDE)

AVERBAÇÃO 1 - MATRÍCULA Nº 40690 - (ÁREA INSTITUCIONAL)

AVERBAÇÃO 1 - MATRÍCULA Nº 40691 - (ÁREA INSTITUCIONAL)

EMOLUMENTOS	R\$	0,00
Ao ESTADO	R\$	0,00
Ao IPESP	R\$	0,00
Ao SINOREG	R\$	0,00
Ao TRIBUNAL	R\$	0,00
Ao ISS	R\$	0,00
Ao FEDMP	R\$	0,00
<hr/>		
SUBTOTAL	R\$	0,00
DESCONTO DA PRENOTAÇÃO	R\$	0,00
DESPESAS ADICIONAIS	R\$	0,00
TOTAL	R\$	0,00
DEPÓSITO EFETUADO	R\$	0,00
SALDO A RECEBER	R\$	0,00

São Roque, 06 de junho de 2016



ARI JOSE ALVES - OFICIAL

PRENOTAÇÃO Nº : 130745

Interessado : PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Emolumentos do Estado e Contribuição de Aposentadoria recolhidos pela guia nº :663/2016

DECLARO QUE RETIREI O PRESENTE TÍTULO E A 1ª VIA DESTE RECIBO, ESTANDO DE ACORDO COM OS VALORES ACIMA COBRADOS.

Data : ____/____/____.

Nome _____.

Assinatura _____.

